

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas não dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (tavo) ou fração.

Por não decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 18 às 10 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.975, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto-lei n. 1.976, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto-lei n. 1.977, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.158, de 22 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.162, de 22 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.169, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.170, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.171, de 22 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.172, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.173, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.174, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.175, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.176, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.177, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.178, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.179, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.180, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.181, de 23 de janeiro de 1940.

Decreto n. 5.182, de 23 de janeiro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 23 e 25 de janeiro de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23 de janeiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 13 de janeiro de 1940.

Ministério da Agricultura — Decretos de 30 de dezembro de 1939. Departamento Administrativo do Serviço Público. Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior e da Divisão do Ensino Comercial.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar e da Secretaria Geral.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço Florestal, da Divisão de Comunicações, do Serviço de Economia Rural, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e do Conselho Nacional de Caça.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 1.975 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Estabelece o regime administrativo do Serviço Nacional de Febre Amarela

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Serviço de Febre Amarela, que esteve a cargo da Fundação Rockefeller até 31 de dezembro de 1939, passa a denominar-se Serviço Nacional de Febre Amarela, e fica subordinado ao Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Compete ao Serviço Nacional de Febre Amarela fazer, em todo o território nacional, a profilaxia da febre amarela, mediante a prática das medidas adequadas a esse fim, especialmente os serviços de vacinação, de viscerotomia e anti-culicidiano.

Art. 3.º O Serviço Nacional de Febre Amarela será dirigido por um diretor, nomeado em comissão, com vencimentos equivalentes ao padrão "P".

Art. 4.º O Serviço Nacional de Febre Amarela, até que seja enquadrado no adequado regime da administração pública federal, continuará sob o sistema administrativo por que se vinha regendo.

§ 1.º Depois de registrados pelo Tribunal de Contas, serão postos, trimestralmente, no Banco do Brasil, à disposição do Serviço Nacional de Febre Amarela, os créditos orçamentários ou adicionais a ele atribuídos, de acordo com os pedidos feitos pelo respectivo diretor.

§ 2.º O diretor do Serviço Nacional de Febre Amarela movimentará e aplicará os créditos de que trata o parágrafo anterior, respeitada a discriminação da despesa previamente aprovada pelo Presidente da República.

§ 3.º A comprovação do emprego dos créditos postos à disposição do Serviço Nacional de Febre Amarela far-se-á perante o Tribunal de Contas, encerrado cada trimestre, na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º A pesquisa científica relativa à febre amarela bem como a fabricação da vacina anti-amarela serão realizadas pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Parágrafo único. O Governo Federal poderá confiar a execução dos serviços de que trata este artigo à Fundação Rockefeller, pelo tempo que for julgado conveniente.

Art. 6.º O presente decreto-lei terá vigor a partir do dia 1 de janeiro de 1940.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.976 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Dispõe sobre gratificação aos membros do Conselho Penitenciário do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os membros deliberantes do Conselho Penitenciário do Distrito Federal perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de um conto e quatrocentos mil réis por mês, a gratificação de cem mil réis, extensiva também aos Diretores das Casas de Detenção e Correção e ao Secretário Geral do mesmo Conselho, como membros informativos. Quanto ao Presidente, prevalecerá o disposto na parte final do art. 39 do Decreto n. 1.444, de 8 de fevereiro de 1937.

Art. 2.º O pagamento da gratificação a que se refere o artigo anterior correrá pela dotação orçamentária respectiva.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 1.977 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Revoga o Decreto-lei n. 1.903, de 21 de dezembro de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição confida no artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Fica revogado o Decreto-lei n. 1.903, de 21 de dezembro de 1939, relativo à alteração no orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, sem aumento de despesa.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.158 — DE 22 DE JANEIRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para construção de uma parada e instalação de uma caixa d'água, no km. 496 + 271, 50, da linha Sul do Espírito Santo, de The Leopoldina Railway Company, Limited.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 27-S, de 11 do corrente, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de uma parada e instalação de uma caixa d'água, no km. 496 + 271, 50, da linha Sul do Espírito Santo, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 27:466\$920 (vinte e sete contos quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8º, das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o artigo 1º, fica marcado o prazo de três meses, a contar da data em que a requerente for notificada.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 689 — 23-1-940 — 3687)

DECRETO N. 5.162 — DE 22 DE JANEIRO DE 1940

Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário mensalista da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais, em substituição à que se encontra anexa ao Decreto número 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada, para vigorar durante o exercício de 1940, a anexa tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais, em substituição à que se encontra anexa ao Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Art. 2.º A despesa correspondente, na importância de seiscentos e doze contos (612:000\$0) correrá pela Verba 1ª — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 4 — Pessoal Extranumerário, do atual orçamento do Ministério da Fazenda, sendo duzentos e noventa e sete contos (297:000\$0) à conta do item 01) Mensalistas e trezentos e quinze contos (315:000\$0) à conta do item 03) da referida Subconsignação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

Tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais

30 Auxiliar de Escritório.....	IX	500\$0	234:000\$0
30 Auxiliar de Escritório.....	X	550\$0	198:000\$0
25 Auxiliar de Escritório.....	XI	600\$0	180:000\$0
			612:000\$0

Relação nominal dos extranumerários-mensalistas da Contadoria Central da República e Contadorias Seccionais

25 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

- Altamiro Mendes da Fonseca.
- Angelina Aglea Kascher.
- Antonio Saboia Santos.
- Carlos Gentil de Carvalho Melo.
- Clotilde Guedes Pereira.
- Clovis Gentil.
- Cristovão Colombo de Oliveira.
- Edilson Maesse Neves.
- Elsa Passos.
- Elsie de Medeiros Raposo.
- Estela Rego.
- Floriania Lira Neiva.
- Gaspar Correia Rego.
- Irma Pena Firme.
- Ivete Beatriz da Silveira.
- Jesse Machado.
- João Evangelista Bevilacqua.
- José Penela.
- Leonam Pedrosa.
- Margarida Prado.
- Manoel Cerveira de Melo.
- Maria José Uchôa Daltro.
- Maria Selma Raposo.
- Nadir Vargas.
- Noemia Nunes Carvalheira.

30 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

- Alvaro Pinto Carvalho.
- Arizá Monte Mór Marques.
- Cirene Maia Coelho.
- Daisi de Barros Monteiro.
- Driade do Rego Monteiro.
- Edgard Potengi.
- Emília de Castro Ramalho.
- Engracia de Moraes.
- Francisco Montalvão da Silva.
- Heloisa de Alencar Araripe.
- Horacio da Costa Moura.
- Jacques Neiva de Oliveira.
- José de Almeida Borges Fortes.
- José Gois Xavier Andrade.
- Leila Grieco Leite Pinto.
- Lourdes Aparecida Noce.
- Luiz dos Santos Figueiredo Junior.
- Maria Ivone de Hugo Silva.
- Maria de Lourdes Góes de Andrade.
- Maria Lucia Abreu Pereira da Silva.
- Mauro Roiffé.
- Nadir Lambert dos Santos.
- Olavo Augusto de Figueiredo.
- Rachel de Souza Pinto.
- Raimundo Guimarães Nogueira.
- Silvestre Escobar.
- Silvia Monteiro.
- Síla Carrilho Lemos.
- Teresa Mendes Ribeiro Leite.
- Valter Palheiros Krausche.

39 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

- José Procopio Filho.
- Abelardo Ferreira.
- Edelvira de Melo Costa.
- Olavo Martins de Miranda.
- Raul Lemos Corrêa de Albuquerque.
- Arito Rodrigues.
- Davi Andrade Correia.
- Ofelio das Chagas Leitão.
- Gerson de Brito Boson.
- Dorgival José de Oliveira.
- Edgar Gonçalves Couto.
- José Escolastico Abreu de Oliveira.
- Damião Frota Sales.
- Aurino Suassuna.
- Diva de Araújo Costa.
- Renato Fernandes Santos.
- Carlos Alberto de Barros Sampaio.
- Sebastião José Coelho.
- Alfredo Teixeira de Brito Moraes.
- Alfredo Cesar Jacobina Vieira.
- Andrelino de Barcelos.
- Milton Carbogini.
- Gilberto Siqueira Rangel.
- Maurício Nascimento.
- Mannel Pereira dos Reis.
- Ana Adelaide Ribeiro.

27. Helio Vieira Pinto.
 28. Celso Nicolau dos Santos.
 29. Osni Costa.
 30. Giovanni Pasqualino Faraco.
 31. Gervasio Nunes Pires.
 32. José Pedro Salvador Jacinto.
 33. Galiani Blasco.
 34. Percio Gaspar Reis.
 35. José Valeriano Fabricio de Moraes.
 36. Erminia Loureiro.
 37. Venife Rosa da Silva.
 38. Helio Viana.
 39. Joffre Soares Coelho.

DECRETO N. 5.169 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Declara extintos dois cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos dois cargos da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que se acham vagos em virtude da promoção de Alfredo Rodrigues Foides e Pedro Pinto Batista Filho, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento no preenchimento de cargos vagos, na referida carreira e no mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pelos Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937 e 2.554, de 4 de abril de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.170 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Declara extintos dois cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos dois cargos excedentes da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, que se acham vagos em virtude da promoção de Joaquim Sabino de Melo e Aluizio de Souza Leão Salles, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as seguintes modificações determinadas pelas Leis ns. 378 e 452, respectivamente de 13 de janeiro e 5 de julho de 1937 e pelo Decreto n. 1.911, de 23 de agosto do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.171 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Declara extinto um cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe G, da carreira de Farmacêutico, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que se achava vago em virtude do falecimento de Nair Barroso, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.172 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Declara extintos dois cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos dois cargos excedentes da carreira de Escriturário, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, que se acham vagos em virtude da promoção de Clito Martins de Freitas e João Salvador dos Santos, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de

cargos vagos na referida carreira, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pelas Leis ns. 378 e 452, respectivamente, de 13 de janeiro e 5 de julho de 1937 e pelo Decreto n. 1.911, de 23 de agosto do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.173 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Declara extinto um cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe G, da carreira de Mestre de Ensino, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Polycarpo Pereira Pinto, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.174 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue um cargo excedente da classe E, da carreira de Motorista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe E, da carreira de Motorista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Pedro Paladino, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.175 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue um cargo excedente da classe E, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe E, da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Julião Carneiro de Oliveira, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119° da Independência e 52° da República.

GETULIO VARGAS
 Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.176 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue dois cargos excedentes da classe C, da carreira de Servente, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos dois cargos excedentes da classe C, da carreira de Servente, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de João Francisco de Souza Lima e da promoção de Mariano Victor dos Santos, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro

de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.177 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue um cargo excedente da classe E, da carreira de Motorista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe E, da carreira de Motorista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de José Constancio de Souza, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.178 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue 7 cargos excedentes da classe C, da carreira de "Atendente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos 7 cargos excedentes da classe C, da carreira de "Atendente" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Antônio Branco, Consuelo Luiz Pires, Júlio Salgado, Zenóbia da Silva Martins, Regina Rosalina da Silva, Raquel Mendonça e Teófilo de Freitas Madureira, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.179 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue 2 cargos excedentes na carreira de "Guarda Sanitário", classe C, Quadro III, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extintos 2 cargos excedentes da classe C, da carreira de "Guarda Sanitário", do Quadro III, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Artur Domingos Leite e Franklin Bastos, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.180 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe C, da carreira de "Atendente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe C, da carreira de "Atendente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Aurélia Torres Sena Dias, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.181 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extingue 1 cargo excedente da classe E, da carreira de "Zelador", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve declarar extinto 1 cargo excedente da classe E, da carreira de "Zelador", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Oscar de Sousa Magalhães, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com as modificações determinadas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 1.911 e 2.207, de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capanema

DECRETO N. 5.182 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Extende às praças reengajadas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o disposto no art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica extensivo às praças reengajadas o disposto, sobre as praças não reengajadas, no art. 35 do Regulamento do Corpo de Bombeiros, aprovado pelo Decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Campos

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Delfino Israel dos Santos já cumpriu 1 ano e 11 meses da pena de 6 anos, de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação daquele Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 3 anos de prisão celular.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que a sentenciada Florentina Messias da Cruz já cumpriu mais de 3 anos e meio da pena de 12 anos e 3 meses de prisão simples, grau sub-médio do art. 294, § 2º, combinado com o art. 18, § 1º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri de Recife, no referido Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a mencionada pena para 7 anos de prisão simples, grau mínimo do mesmo dispositivo da citada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Francisco Alcacho Rodan já cumpriu mais de 5 anos da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri da comarca de Santo Anastácio, confirmada pelo Tribunal de Apelação do mesmo Estado; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, comutar a referida pena para 21 anos de prisão celular, grau médio do dispositivo acima citado da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Antônio Fernandes já cumpriu mais de metade da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado, em grau de recurso, pelo Tribunal Superior de Justiça do Estado do Espírito Santo; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado João Rodrigues Ferreira já cumpriu mais de 8 meses da pena de 13 meses de prisão

celular, grau médio do art. 297 da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposto pelo Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal desta Capital; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado João Lino Jacinto já cumpriu cerca de um ano da pena de seis anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2º da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri da Capital do Estado de São Paulo; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição, perdoar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo ao que requereu o capitão graduado médico cirurgião do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Dr. Helionidas Augusto de Moraes, conceder-lhe 6 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 252, letra a, e 267, ns. I e III, todos do regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1933.

Atendendo ao que requereu o músico de 3ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, José Antônio da Silva (3ª), declarar que a reforma que lhe foi concedida por decreto de 24 de maio de 1938, deverá ser considerada com 17 vigésimas partes do soldo de 3º sargento, nos termos dos arts. 74, parágrafo 2º letra a, e 80 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, combinado com o Decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, visto contar 16 anos, 10 meses e 5 dias de serviço militar, ou sejam 17 anos, e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço, e não como consta do citado decreto.

Tendo em vista o disposto no art. 1º e parágrafo único do Decreto-lei n. 1.796, de 22 de novembro de 1939, expedir o presente decreto a José Albano Fragoso, que passou a exercer, a partir da vigência do referido decreto-lei, o cargo de Oficial de Justiça, do cartório do 2º Ofício do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, padrão E, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Arlindo Machado Furtado, conceder-lhe reforma nos termos do artigo 83, parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar 5 anos, 3 meses e 6 dias de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Alcides de Andrade Sena, conceder-lhe reforma nos termos do art. 83, § 1º, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 11 anos, 3 meses e 3 dias de mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Pedro Simão de Moraes, conceder-lhe reforma nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 8 anos, 1 mês e 13 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o cabo-ordenança da Polícia Militar do Distrito Federal, Reinaldo de Sousa Gomes, conceder-lhe reforma nos termos dos arts. 80, letra d, § único, e 81 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 27 anos, 2 meses e 19 dias ou sejam 28 anos do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o 1º sargento graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Arlindo Felix dos Santos, conceder-lhe reforma nos termos do art. 1º, letra c, do Decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, combinado com o Decreto-lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do mesmo Corpo e contar 28 anos, 2 meses e 21 dias de serviço militar.

Atendendo ao que requereu o 1º sargento graduado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Manoel Barbosa, conceder-lhe reforma, nos termos do art. 1º, letra c, do Decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, combinado com o Decreto-lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937, e parágrafo único do art. 285 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1933, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Corpo e contar 31 anos, 5 meses e 24 dias de serviço militar.

Nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder 90 dias de licença ao membro do Departamento Administrativo do Estado do Maranhão Cláudio Brandt.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, Antonio Pires Fonseca para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Maranhão, durante a licença de 3 meses concedida, por decreto desta data, a Cláudio Brandt.

Nos termos do art. 3º do Decreto-lei n. 153, de 30 de dezembro de 1937, modificado pelo Decreto-lei n. 1.154, de 15 de março de 1939 e combinado com o Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938,

Abilio Schwab, para exercer o lugar de 1º tenente químico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Nos termos do artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Amadeu Tonini, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, padrão B, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Baltazar Paulista dos Santos.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ary Catão de Oliveira, para exercer o cargo de Motorista, padrão G, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Olegamísio de Magalhães.

Claudio Manoel de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente juramentado do 11º Ofício de Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

Magdalena Santos Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente juramentado do 11º Ofício de Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Artur Machado do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo vago da carreira de Guarda de Presídio, da classe C, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.407, de 14 de março de 1939.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Roberto Alves da Costa, para exercer, interinamente, o cargo vago da carreira de Guarda de Presídio, da classe C, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.407, de 14 de março de 1939.

DESIGNAR:

Nos termos do artigo 13 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, o membro do Departamento Administrativo do Estado do Maranhão, Atila Costa, para exercer a vice-presidência do mesmo Departamento, durante o impedimento do respectivo titular, Cláudio Brandt, a quem foram concedidos 90 dias de licença, por decreto desta data.

NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 1.940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939, PROMOVER, POR MERECEIMENTO:

Ao posto de major médico do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o major médico graduado Dr. Sílio Pereira Lima.

Ao posto de capitão médico do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 1º tenente médico doutor Gerbert Perissé Moreira.

Ao posto de capitão médico do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 1º tenente médico doutor René Laclette.

NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 1.940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939, PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de major médico do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o capitão médico Dr. Alberto Martins Gonçalves Ramos.

Ao posto de major médico do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o capitão médico doutor Armenio Borelli.

Ao posto de capitão médico do Serviço de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o capitão médico graduado doutor Helionidas Augusto de Moraes.

NA CONFORMIDADE DA LETRA "F", DO ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIR:

Silverio Ceglia, natural da Itália, nascido a 8 de setembro de 1906, filho de Salvador Ceglia e de Olímpia Lerro, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

José Sales Magalhães Taveira, natural de Portugal, nascido a 3 de setembro de 1913, filho de Cassiano Olímpio Guedes Taveira e de Cristina de Magalhães Taveira Bastos, solteiro, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Matias Demer, natural da Alemanha, nascido a 18 de abril de 1882, filho de Franz Xaver e de Hermínia Demer, casado, residente no Estado de São Paulo, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40 DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES QUE PEDIRAM:

Antonio Corrêa, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1898, filho de Frederico Corrêa e de Maria da Gloria, viúvo, residente nesta Capital.

Antonio Vasiliev, natural da Rumania, nascido a 10 de dezembro de 1898, filho de Jacob Vasiliev e de Xenia Vasiliev, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ernst Gustav Gotthelf Marcus, natural da Alemanha, nascido a 8 de junho de 1893, filho de Georg Marcus e de Regina Schwartz Marcus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Felippe Pardo, natural da Inglaterra, nascido a 24 de agosto de 1906, filho de Salvador Pardo e de Catarina Ledesma Pardo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Fernando Zappa, natural da Italia, nascido a 7 de março de 1887, filho de Francisco Zappa e de Maria Vienza Zappa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Gustavo Erlencamp, natural da Alemanha, nascido a 3 de agosto de 1891, filho de Friedrich Olschewski e de Carlota Olschewski, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Gregolini, natural da Italia, nascido a 25 de novembro de 1896, filho de Luiz Gregolini e de Cecotti Annunciata, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Prisco, natural da Italia, nascido a 23 de novembro de 1893, filho de José Prisco e de Lucia Cazzolino, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

João Fernandes Ricco, natural da Espanha, nascido a 25 de dezembro de 1909, filho de Juan Fernandes Peres e de Maria Ricco Coñejo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Joaquim Teixeira, natural de Portugal, nascido a 21 de janeiro de 1894, filho de João Antonio Teixeira e de Ana Teixeira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Scriptori, natural da Italia, nascido a 14 de setembro de 1891, filho de Genaro Scriptori e de Francisca Fenita, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Peres Serrano, natural da Espanha, nascido a 26 de outubro de 1891, filho de José Antonio Peres e de Dolores Serrano, casado, residente no Estado de São Paulo.

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Na conformidade da letra f, do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 e Decreto-lei n. 1.350, de 15 de junho de 1938, conceder a naturalização que pediu Acácio Domingues Pereira, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1917, filho de Joaquim Domingues Pereira e de Isabel Angélica Ferreira, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 23 DE JANEIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, foi Lauer Simões para exercer, em comissão, o cargo de assistente da cadeira de Histologia e Embriologia Geral da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, padrão H, do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Custódio Vieira da Cunha.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mozart Dantas para exercer, interinamente, o cargo de escriturário, classe D, do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Edgard Nogueira Ramos.

DISPENSAR:

Themístocles Santana Marques das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Pará, por haver aceitado outra função pública.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR MÉRITO, DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Augusto Franklin dos Santos Ramos, do cargo da classe D, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Manoel Pedro Corrêa de Mello.

Manoel Pedro Corrêa de Mello, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Manoel Clementino de Albuquerque.

Mario Sette, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — João Alcides da Gama.

Apollonio Demétrio de Vasconcellos, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Landelino de Senna Santos.

Bruno Parméra, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Hildebrando de Albuquerque Pacheco.

Denilde Marques da Gama, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular — João Baptista Vieira de Souza.

Fernando Lopes Vaz, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Apollonio Demétrio de Vasconcellos.

Hildebrando de Albuquerque Pacheco, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — João José Saldanha.

José Vieira Cabral, do cargo da classe D, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular — Alfredo Machado Botelho.

Nelson Braga da Silva, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Ladislau Marques Freire.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Manuel Teixeira Basto, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Mario Sette.

João de Siqueira Figueiredo Valença, do cargo da classe D, da carreira de ajudante de agente, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

José Pacheco de Luna, do cargo da classe B, da carreira de ajudante de agente, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Amaro do Nascimento Lima, do cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Bruno Parniera.

Bartholomeu de Oliveira Perboire, do cargo da classe B, da carreira de carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe C, da mesma carreira e do mesmo

Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Fernando Lopes Vaz.

Ladislau Marques Freire, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Vieira Cabral.

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1940 (*)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER AGSSENTADORIA:

A Jayde Medeiros Barbosa, no cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 196, n. II, combinado com o art. 199, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

José Peixoto de Sousa do cargo da classe "I", da carreira de "Estatístico" do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção, por antiguidade, do respectivo titular, Paulo Luiz Leitão.

Paulo Luiz Leitão, do cargo da classe "J", da carreira de "Estatístico", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção, por merecimento, do respectivo titular, Benedito Silva.

PROMOVER, POR MERECEMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Benedito Silva, do cargo da classe "K", da carreira de "Estatístico", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe "L", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da transferência, para a carreira de "Estatístico Cartografista", do respectivo titular Cristóvão Leite de Castro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

45. — Em 20 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo em que o Senhor Ministro da Fazenda, visando instalar sete Contadorias Seccionais, criadas pelo Decreto-lei n. 1.890, de 15 de dezembro último, propõe a substituição da tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, aprovada pelo Decreto n. 5.060, de 26 do mesmo mês, pela tabela numérica que se encontra anexa.

2. Tratando-se de medida destinada ao desenvolvimento dos serviços, prevista no artigo 7º do Decreto-lei n. 1.909, do citado dia 26 de dezembro, este Departamento nada tem a opor à nova tabela numérica elaborada pelo Ministério da Fazenda, submetendo-a à apreciação de Vossa Excelência com o anexo projeto de decreto, necessário à sua aprovação.

3. Quanto à prova de habilitação a que se refere o § 1º do artigo 4º do referido Decreto-lei n. 1.909 para as novas admissões, este Departamento também nada tem a opor ao que propõe o Senhor Ministro da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente Interino.

(Assinado Decreto n. 5.162 — em 22-1-1940).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 22 — Em 10 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo projeto de Decreto-lei, elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, cuja finalidade seria a transformação da atual Inspetoria Federal das Estradas em Departamento de Estradas de Ferro.

2. Justificando a apresentação da proposta, aquele Ministério aludia à crise econômica que atingiu em cheio as ferrovias, sobre-vinda, na parte maior da concorrência provocada pelo surto do motor de explosão, fazendo defrontarem-se as estradas de ferro, peçadas de compromissos, e o automóvel, livre de responsabilidade para a luta desigual.

3. A mencionada crise, em maior ou menor proporção, avassalou o mundo todo e provocou uma série de medidas acauteladoras dos interesses ferroviários, uma vez que estava provada a utilidade dos serviços das ferrovias e por muito tempo continuariam úteis; para certos casos, até, apresentavam vantagens sobre os realizados nas rodovias competidoras.

4. A situação emergente reclamava providências e notaram-se reduções tarifárias; melhoramentos de material ferroviário; estabelecimento de horários mais apropriados; combinação de tráfego mútuo com outras estradas; acentuando-se, em alguns casos, contratos com companhias particulares para entrega de mercadorias do terminal ferroviário a domicílio.

5. Contudo, a reorganização, por que passaram as estradas, não era o suficiente à solução de crise, agravada com o tempo. Medidas de caráter mais largo impunham-se.

6. Mistér se tornava a apreciação do problema de transporte, do ponto de vista nacional, atendendo-se à situação administrativa, política e econômica do país. Também nesse setor, a atividade privada dos transportes primitivos cedia lugar à atividade pública de uma obra mais vasta.

7. Demonstrada, que estava, a utilidade atual, e, ainda futura, das ferrovias, a hipótese de ser necessário o seu desaparecimento, por obsoletas, perdia o interesse. Cumpria, então, a interferência dos poderes públicos, tendente a impedir a duplicidade de vias de comunicação em regiões onde houvesse concorrência; diminuição de onus às estradas de ferro; estabelecimento de tributos no transporte pelas rodovias e outros providências, com intuito de equiparar situações, e não, pôr cõbro ao desenvolvimento progressista dessa via de comunicação nascente e tão útil.

8. Mirando a execução dessa política de transportes, o Ministério da Viação apresenta o plano de criação do Departamento de Estradas de Ferro, com atribuições, ao que se adianta, mais amplas do que a Inspetoria Federal das Estradas, atualmente existente.

9. Essa repartição passaria a constituir a Divisão de Fiscalização do novo órgão, havendo, também, as Divisões Administrativa, Comercial e Técnica. As atribuições de Inspetoria ficariam, em sua maior parte, com a Divisão de Fiscalização, sendo o restante delas distribuído às outras.

10. Estudada a matéria, verificou-se, desde logo, não ser aconselhável a organização departamental. Com efeito, tratando-se de constituição de uma rede nacional de ferrovias, a experiência tem demonstrado, em diversos países e até no nosso, os inconvenientes daquele tipo de organização, cujos objetivos centralizadores não atendem à assistência constante e de moldes imediatos, necessária aos serviços de natureza industrial.

11. Nos Estados Unidos, instituída como experiência, durante a guerra de 1914-18, fracassou inteiramente, e, no nosso país, a situação precária das grandes estradas, onde existe a organização departamental, é um atestado eloquente de seus efeitos maléficos.

12. Ocorre, ainda, a circunstância importante de existirem inúmeras estradas particulares ou arrendadas com garantia de contrato, que seriam, forçosamente, óbices ao estabelecimento da rede nacional de ferrovias, quer pelo onus vultoso que acarretariam ao país com a rescisão desses contratos, quer pelo tempo a que o respeito desses obrigaria, no caso de não rescindidos.

13. Posto isto, tratava-se de evidenciar, agora, a necessidade ou não de ser transformada a atual Inspetoria, a cumprir o objetivo maior imposto pela situação econômica existente.

14. Progressivamente, observamos as finalidades do Departamento proposto, à vista do ante-projeto anexo.

15. Quanto ao item 1 e 2 do art. 3º, já pertencem essas atribuições à Inspetoria Federal das Estradas, cujo regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1924, outorga, igualmente, poderes para "superintender as administrações federais das estradas de ferro de propriedade da União e fiscalizar as outras, arrendadas ou concedidas pelo Governo, etc."

16. Nessa altura convém esclarecer, até, que, apesar da ação da Inspetoria ser limitada, apenas, a fiscalizar, não agindo diretamente sobre as ferrovias, algumas estradas têm sido desmembradas dessa repartição, sob motivo de maior flexibilidade de administração; outras, encampadas, não são incorporadas à Inspetoria. Dêsse modo, então, o mesmo motivo deve, "a fortiori", prevalecer no caso do Departamento proposto, de ação muito mais direta.

17. O item 3, que dispõe sobre coordenação das Estradas de Ferro com os diferentes meios de transporte, atendidos os interesses nacionais, é a precípua finalidade da Comissão de Coordenação de Transportes, instalada com a portaria n. 391 do Ministério da Viação, e prevista no decreto n. 24.497, de 29 de junho de 1934, que aprovou o Plano Geral de Viação.

18. Acresce que a duplicidade de órgãos para o desempenho da mesma atribuição atentaria contra a organicidade dos serviços, criando, forçosamente, embaraços na execução desses. Além disso, o sistema nacional de transportes é mixto; portanto, não pode ser coordenado por um Departamento de Estradas de Ferro, com credenciais, apenas, para representação de uma parte.

19. Os itens 4, 7, 8 e 10 representam, somente, estudos e medidas de caráter geral, úteis às ferrovias, e o Regulamento da Inspetoria Federal das Estradas, quando dispõe que a essa incumbe "elaborar projetos de leis, de regulamentos e de contratos, relativos à viação terrestre da União e dirigir, pelas comissões nomeadas, os estudos e a construção de estradas de ferro e de rodagem", compreende, pois, providências daquela ordem, ao mesmo tempo que outorga poderes ao provimento de tudo quanto seja de interesse geral das ferrovias, em caráter mais amplo até.

20. O item 5, sobre a encampação progressiva das ferrovias, não se justifica no entender deste Departamento. Se é certo que as vias de comunicação se subordinam, cada vez mais, ao interesse nacional, é certo, também, não haver inconveniente na colaboração de particulares com o Governo, desde que, acautelando-se aquele interesse, se restinja e controle o domínio desses, com o regime de concessões e leis especiais; essa orientação poupa ao Estado a vultosa sobrecarga de onus, oriunda da administração de extensa rede ferroviária.

21. O item 6 dispõe sobre controle centralizado da receita, despesa, obras e aparelhagens das ferrovias. Quanto à primeira parte, o regulamento atual a prevê, obrigando, até, a Estrada de Ferro Central do Brasil, embora excluída da dependência direta, a prestar contas de todo o movimento à Inspetoria das Estradas. Sobre o controle das obras e aparelhagem, a sua consecução poderia obter-se com os poderes outorgados na alínea a do artigo 1º do regulamento citado, na parte em que se refere à elaboração de leis e regulamentos, etc., conforme foi transcrito. Apenas, convém salientar os nocivos resultados da adoção dessa medida, para o que, basta aludir à tendência atual em tornar os serviços industriais órgãos autárquicos, por força da natureza especial de sua constituição.

22. Por fim, resta o item 9, determinando a vigilância na execução do Plano Geral de Viação, o que, de acordo com o artigo 4º do decreto n. 24.497, pre-mencionado, deve ser outra precípua finalidade da Comissão de Coordenação de Transportes.

23. Isto posto, verifica-se que, nas atribuições da Inspetoria Federal das Estradas, há suficientes poderes, análogos aos propostos para o Departamento, a atender à política de amparo às ferrovias, necessária em razão da concorrência na luta econômica travada.

24. E, mais, a sua atual organização coloca-a no papel de fiscalizadora e superintendente, portanto, a exemplo da "Interstate Commerce Commission", de ação moderada mas eficiente, em correspondência com a natureza dos serviços industriais.

25. A tendência atual das atividades do Estado, acarretando a sua progressiva interferência nas iniciativas de caráter privado, reserva-lhe um considerável volume de atribuições, que, de resto, lhe impossibilitam a assistência direta dos problemas nascidos de cada uma — a descentralização decorre como consequência natural e mais eficiente.

26. Quanto à segunda parte da proposta, relativa à criação do Conselho Geral de Transportes, este Departamento opina contrariamente, uma vez que a Comissão de Coordenação de Transportes tem as finalidades que seriam dele, podendo valer-se da ajuda da Contadoria Geral de Transportes, no que necessário for.

27. Alivitra-se, por fim, a fixação do prazo de seis meses para a filiação obrigatória à Contadoria Geral de Transportes, por parte de todas as ferrovias e demais empresas que com essas mantenham serviços, de tráfego mútuo, direto ou articulado, bem assim, a determinação de igual prazo para todas se regerem pelo Regulamento Geral de Transportes e sua pauta". Este Departamento manifesta-se favoravelmente sobre essa parte, em face das atuais exigências do problema dos transportes, que o deslocam para a órbita dos interesses nacionais.

28. Salientando, por último, o exemplo do parque ferroviário de São Paulo, que é o melhor, constituído de estradas bem coordenadas, embora sujeitas a administrações diversas e sem os onus da organização proposta, este Departamento conclui pela improcedência da transformação da Inspetoria Federal das Estradas, apresentando, porém, a Vossa Excelência, o anexo substitutivo, cuja finalidade seria obrigar a filiação à Contadoria Geral de Transportes, por parte de todas as ferrovias e demais empresas, e as outras providências com que concordou anteriormente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, presidente interino. Viação. Em 23-1-40.

CONCURSO DE AGRÔNOMO

Com as portarias ns. 400 a 405, de 20 do corrente mês, o presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os senhores Artur Torres Filho, Alvaro Barcelos Fagundes, Humberto Bruno, Manuel Mendes da Fonseca e Mário de Oliveira para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Ministério da Agricultura.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 2.706-39 — Elevação de quota mensal

Parecer

Antônio Tourinho e outros, funcionários da Alfândega de Belém, Pará, solicitaram elevação do valor da quota mensal atribuída àquela aduana e especificada nas tabelas anexas ao Decreto n. 1.422, de 26 de janeiro de 1937.

2. A lei n. 284 proibiu, no regime de quotas, vantagens superiores às que haviam sido abonadas aos funcionários no biênio 1935-1936.

3. O valor médio da quota atribuída àquela repartição foi calculado nessa base, de conformidade com a letra b, do parágrafo único, do artigo 23, da lei acima referida.

4. Acresce, ainda, que o Decreto-lei n. 1.847, de 7-12-1939, deu nova organização aos quadros do Ministério da Fazenda, ficando abolido o sistema de remuneração constituído de ordenado e quota.

5. Nestas condições, deve o presente processo ser arquivado.

D.C., em 23 de janeiro de 1940. — *Moacir Briggs*, diretor da Divisão.

Despacho:

Arquive-se, à vista do parecer.

Em 23 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 8.086-939 — Proposta de criação de cinco cargos de adjunto de procurador, padrão J, em Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

Parecer

O presente processo, encaminhado a este Departamento pelo Ministério da Fazenda, refere-se a um pedido de criação de cinco cargos de adjunto de procurador, padrão J, nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional em Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco.

2. Consta, do processo, parecer do Procurador Geral da Fazenda Pública, no qual é salientada a necessidade da criação dos cargos nas duas primeiras delegacias citadas.

3. Ouvido, o Serviço do Pessoal da Fazenda ratifica o referido parecer, para propor, ainda, a extensão da medida às Delegacias Fiscais do Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco.

4. O S.P.F. não justifica a criação de mais três cargos. Por outro lado, a Procuradoria Geral da Fazenda Pública não faz qualquer referência à mesma.

5. Impõe-se, assim, preliminarmente, a justificação integral da proposta por parte do Ministério da Fazenda, para, então, se julgar do mérito da mesma.

D.C., em 22 de janeiro de 1940. — *Moacir Briggs*, diretor da Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 22 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.262-39 — Delminda Câmara Furtado, telegrafista adjunta de 1ª classe em Manhussú, Minas Gerais, em virtude de concurso, solicita nomeação.

Despacho:

O assunto deverá ser apreciado pelo S.R.P./2 e decidido pelo D.C.T.

Ao S.R.P./2.

Em 24 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 2.9-40 — Ofício n. 39-3.152 — S/2.118, de 17-6-939, da Reitoria da Universidade do Brasil, M. da Educação — sobre a criação de cargos de professor catedrático e de uma cadeira de Química Tecnologia e Analítica.

Despacho:

Entende o D.A.S.P. que a solução definitiva da situação, que, aliás, é comum a outros estabelecimentos de ensino, não comporta uma decisão isolada, devendo, ao contrário, ser assunto apreciado de conjunto, depois de verificada as reais necessidades do ensino. Assim, sugere o D.A.S.P. que o caso de que se trata seja resolvido com a admissão de extranumerário contratado, como se procedeu em situação semelhante, como se alude. Restituo ao ministro da Educação e Saúde.

Em 24 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 369-40 — Mário Batista de Oliveira, ex-funcionário da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, solicita readmissão.

Despacho:

O assunto é da competência do Ministério da Viação Ao S.P.V.

Em 21 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 406-40 — Arlinda Narciso Mendes — Contabilista classe II, do Quadro I, hoje contador classe 17, do Quadro Suplementar, reclama contra a exclusão de seu nome da lista de promoção, por antiguidade.

Despacho:

O funcionário deverá satisfazer, na ocasião de ser promovido, os requisitos que a legislação exigir.

O Decreto-lei n. 20.158, de 1931, o atual regulamento de promoção e o Estatuto dos Funcionários exigem o diploma para o exercício da profissão contábil.

O D.A.S.P. está de acordo com os pareceres da S.P.P. e da C.E.F. que estão na conformidade de sua decisão anterior. A C.E.F.

Em 24 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Escala de férias para ano de 1940, do pessoal da D.F., do D.A.S.P., a que se refere o artigo 147 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Gentil Baroni Júnior, de	4/ 3 a 23/ 3
José Augusto de Carvalho e Melo, de.....	19/ 8 a 7/ 9
José Henrique Hastenreiter, de	14/10 a 2/11
Roma Gioia, de	9/12 a 28/12

D. F. Em 24 de janeiro de 1940.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 306/40 — Valfredo de Sousa Miranda, escrivão, classe F, do Quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para a carreira de médico, de qualquer Ministério.

Despacho: Indeferido. O pedido importa em acesso ao que se opõem as normas reguladoras da matéria. A D. P. 7. — Em 24 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 1.156/39 — Julieta de Albuquerque Campos, agente, da classe D, do Quadro XV do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitou transferência para a carreira de ajudante, do Quadro XXVII, do mesmo Ministério.

Parecer: Ocorre, porém, que, em requerimento de fls., declara desistir da transferência. Nestas condições, esta Divisão opina pela remessa do presente processo ao S. P. V., para ali ser arquivado. D. S. do DASP, em 23 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 23 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 344/40 — A Superintendência Geral do Serviço de Enfermagem do Departamento Nacional de Saúde, solicitou providências "no sentido de ser substituído o escrivão, da classe E, Carlos Pereira de Sousa, destacado para este Serviço" visto não se achar em condições de prestar o auxílio de que necessita a mesma Superintendência.

Resumo do parecer: A D. P. E. entende que o caso só se poderia resolver mediante readaptação, pela forma prevista na letra b, do art. 69, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, que consagra a medida, quando o nível do desenvolvimento mental do

funcionário não corresponder às exigências da função. Nestas condições, esta Divisão opina pela restituição do processo à D. P. E., para que, na ocasião oportuna, (o Instituto de readaptação ainda não está regulamentado) seja retomado o seu exame, e se providencie, então, o aproveitamento do referido funcionário em cargo mais compatível com os seus pendores vocacionais, o que, aliás, não ficou definido nos pareceres de fls., como fôra de desejar. D. S. do DASP, em 24 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 24 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 55/40 — Submeteu o senhor diretor geral do D. N. P. A. à consideração deste Departamento a proposta do senhor diretor do I. B. A., no sentido de estudar-se, com a maior urgência possível, "a transferência dos funcionários, que ocupam cargos da carreira de biólogo do D. N. P. A.", que este julga ser "privativa de veterinários e químicos, na proporção de 4/5 para 1/5, respectivamente (Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936), sem possuir diploma exigido para o exercício dessas profissões".

Parecer: Examinando processo análogo, n. 2.331/38, esta Divisão fez ressaltar a viabilidade de ser o caso considerado como readaptação, não só em face das características que apresenta, como da impossibilidade do processamento imediato da medida proposta, e concluiu pela inoportunidade do estudo da proposição. O Sr. presidente deste Departamento decidiu de acordo com aquela sugestão, acenando, ainda, que fôra impropriedade o argumento do diretor do I. B. A., de que a carreira de biólogo é privativa de veterinários, ou de veterinários e químicos, como afirma a C. E. A., e, finalizando, asseverou que "a legislação vigente não impede que diplomados em outras profissões ingressem ou permaneçam na referida carreira". — Na questão, agora debatida, convém frisar-se que, quer se examine o assunto sob o prisma de transferência, "ex-officio", quer sob o de readaptação de carreira, tais providências escapam à alçada do diretor geral do D. N. P. A., conforme preceitos dos artigos 66 e 70, parágrafo 1.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, competindo a proposta ao respectivo Ministro de Estado. — Além disso, a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, no seu artigo 43, estatue que: "Nos regulamentos que expedir, o governo determinará: a) as carreiras e classes em que o acesso dependerá de concurso de segundo grau ou de classificação em cursos de especialização; e b) as carreiras em que, ao concurso de segundo grau, a que se refere a letra anterior, além dos funcionários das classes inferiores, poderão ser admitidas pessoas estranhas". — Também a observância dessas disposições acha-se condicionada à expedição dos respectivos regulamentos, o que ainda não se realizou, não havendo, portanto, regras legais que orientem, definitivamente, todos os aspectos da profissão de biólogo. Assim, esta Divisão é de parecer que a providência alvitrada, se acaso viável, dependeria da regulamentação das carreiras, sendo tipicamente arbitrário qualquer procedimento em contrário. Opino, por isso, pela restituição do processo à D. P. A. — D. S. do DASP, em 23 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 23 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

Processo n. 250/40 — Originou-se o presente processo do ofício n. G. D. 162, de 4 do corrente, em que a chefia de Polícia do Distrito Federal, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, solicita ao senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores providências para que sejam aplicadas aos comissários, interinos, da classe II, do Quadro II, do respectivo Ministério, Jefferson de Araújo e Silva, Artur de Sá Peixoto, Luiz José Fernandes e Afonso Ventura Pereira, as disposições do "item" 7, da referida Exposição de Motivos.

Parecer: Encaminhado o processo a este Departamento, para que se manifeste sobre o assunto, passa esta Divisão a considerar os fundamentos da proposição. O dispositivo citado teve por objetivo normalizar a situação de ocupantes interinos de cargos vagos, que não estivessem nas condições de admitidos ao serviço público civil antes de 16 de julho de 1934, sem concurso, fosse porque a lei não o exigia ou a despeito de exigência dessa ordem, ou de admitidos, na vigência da Constituição daquela data, igualmente sem concurso e sem satisfazer, portanto, esse requisito essencial. Dada a restrição da medida, que circunscreveu o benefício a determinado grupo de serventários, com o deliberado propósito de corrigir a anomalia que se apresentava em relação a essas pessoas, removendo-se, assim, esse impasse à ação renovadora que a chamada Lei do Reajustamento entrara a operar na administração nacional, não vê esta Divisão como, já agora, apreciar a forma proposta para efetivação dos comissários, interinos, de que se trata, nomeados, nesse caráter, segundo se verifica do processo, por decretos de 24 de maio e 22 de junho de 1937 e 21 de junho de 1939, pela ausência absoluta de fundamento legal em que apoiar a sugestão, oferecida, não só em face da alínea b), do artigo 156, da Constituição Federal, de 10 de novembro de 1937, como, ainda, de acordo com o Título I, Capítulo I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Nestas condições, esta Divisão opina por que se encaminhe este processo ao senhor ministro da Justiça, com os esclarecimentos expendidos. D. S. do DASP, em 24 de janeiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 24 de janeiro de 1940. — *Paulo Lyra*, presidente interino.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

N. 2-SCm., de 3-1-1940 — Ao Sr. ministro da Agricultura. — Trata de determinado processo relativo à Empresa de Agua e Esgotos do Ribeirão Preto.

N. 3-SCm., de 8-1-1940 — Ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Sobre retificação na lei da receita e despesa de 1940.

N. 4-SCm., de 8-1-1940 — Ao Sr. presidente do IPASE. — Remete o "questionário" da extranumerária Eina Pires Madureira.

N. 5-SCl., de 11-1-1940 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Quanto à tabela de distribuição dos créditos destinados a este Conselho.

N. 6-SCm., de 12-1-1940 — Ao Sr. presidente da Com. Elab. da Prop. Orçamentária da União, para 1940. — Sobre retificações na lei da receita e despesa de 1940.

N. 7-SCm., de 12-1-1940 — Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo. — Referentemente aos engenheiros Mário de Campos Queiroz Leite e Gaspar Mena Barreto de Barros.

N. 8-SCm., de 12-1-1940 — Ao Sr. presidente do Cons. Técnico de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda. — Pede remessa de determinadas publicações.

N. 9-SCm., de 13-1-1940 — Ao Sr. presidente do DASP. — Solicitando o envio, a este Conselho, da "Revista do Serviço Publico".
N. 13-SCm., de 13-1-1940 — Ao Exmo. Sr. Presidente da República. — A respeito dos serviços taquigráficos do Dr. Clemente Watzl.

N. 13-A-SCm., de 15-1-1940 — Ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Encaminha o relatório dos serviços do CNAEE, em 1939.

N. 14-SCm., de 15-1-1940 — Ao Sr. ministro da Guerra. — Solicita a presença, no Conselho, do capitão Sílvia Lisboa da Cunha para colaborar no exame de um assunto que pode interessar à defesa nacional.

N. 15-SCm., de 15-1-1940 — Ao Sr. inspetor federal das Estradas. — Agradece a remessa de mapas.

N. 16-SCm., de 16-1-1940 — Ao Sr. diretor da Divisão de Aguas. — Pede a remessa de elementos que devem ser aproveitados no exame de processo referente à Companhia Cícero Prado.

N. 18-SCm., de 19-1-1940 — Ao Sr. inspetor do Tráfego. — Relativamente ao automóvel a serviço deste Conselho.

N. 19-SCm., de 19-1-1940 — Ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Solicita que seja posta à disposição deste Conselho a funcionária Nima Froment, do Ministério da Fazenda.

N. 20-SCm., de 20-1-1940 — Ao Sr. presidente da Fed. das Ind. de São Paulo. — Agradece a remessa de uma publicação.

N. 21-SCm., de 20-1-1940 — Ao Sr. ministro da Agricultura. — A respeito de recurso da Companhia Luz e Força "Santa Cruz".

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

N. 10-SCm., de 13-1-1940 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação. — Envia duas sobrecartas com boletins de merecimento.

N. 11-SCm., de 13-1-1940 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura. — Encaminha uma sobrecarta com boletim de merecimento.

N. 12-SCm., de 15-1-1940 — Ao Sr. secretário da Inspeção de Humação. — Restitue um telegrama que por engano se atribuiu endereçado a este Conselho.

N. 17-SCm., de 18-1-1940 — Ao Sr. professor Roberto Marinho. — Envia uma cópia do relatório do Conselho, de 1939.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE

N. 1-SCl., de 2-1-1940 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura. — Indaga sobre ajuda de custo que tenha sido paga ao engenheiro Síndoro Carneiro de Sousa.

RETIFICAÇÃO

Calam as seguintes, na publicação relativa a este Conselho, trazida à página 2.246 do "D.O." de 22 deste mês:

— As apostilas divulgadas têm a data de 2 de janeiro de 1940 e não 1939;

— A nova situação do extranumerário Joaquim Araújo Machado é de "servente VII", sem aumento de salário, — e não como consta por efeito de troca de linhas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 28 de dezembro de 1939

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. inspetor geral penitenciário:

N. 50 — Solicitando seja entregue ao diretor da Casa de Correção, 1º tenente Vitorio Canepa, como adiantamento, a importância de 10:000\$0, destinada à aquisição de material cirúrgico para a instalação naquela Penitenciária do Serviço de Otorrinolaringologia.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

Comunicando as seguintes reformas:

Por decreto de 5 de setembro de 1939:

N. 837 — Do soldado Adalberto Ribeiro Guimarães, competindo-lhe a importância mensal de 55\$2.

Por decretos de 26 de setembro de 1939:

N. 930 — Do soldado Antônio Cerqueira Rocha, competindo-lhe a importância mensal de 358\$0.

N. 831 — Do soldado Argentino Ferreira de Sousa, idem, idem, de 342\$8.

Por decreto de 24 de outubro de 1939:

N. 839 — Do soldado Eurípides de Paula Miranda, competindo-lhe a importância de 342\$8.

Por decretos de 31 de outubro de 1939:

N. 833 — Do cabo de esquadra Antônio Pereira, competindo-lhe a importância mensal de 306\$0.

N. 838 — Do cabo de esquadra José Monteiro de Castro, idem, idem, de 64\$2.

N. 840 — Do músico de 1ª classe José dos Santos, idem, idem, de 543\$333.

N. 841 — Do músico de 1ª classe Vicente de Sousa Menezes, idem, idem, de 485\$333.

Por decreto de 7 de novembro de 1939:

N. 832 — Do soldado Ananias Ribeiro de Andrade, competindo-lhe a importância de 358\$0.

Por decretos de 14 de novembro de 1939:

N. 834 — Do soldado Manuel Pereira Flores, competindo-lhe a importância mensal de 196\$5.

N. 835 — Do soldado Vicente Marinho da Silva, idem, idem, de 358\$0.

Por decretos de 12 de dezembro de 1939:

N. 868 — Do cabo de esquadra Rubem de Carvalho Machado, competindo-lhe a importância mensal de 410\$6.

N. 869 — Do cabo condutor do Corpo de Serviços Auxiliares daquela corporação, Francisco Muniz de Sá, idem, idem de 312\$0.

N. 870 — Do músico de 2ª classe Eurico Joaquim de Santana, idem, idem, de 346\$7.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 233 — Comunicando que, por decreto de 7-11-39, foi reformado o soldado bombeiro de 3ª classe Modesto Francisco de Sousa, competindo-lhe a importância mensal de 113\$4.

Comunicando que, por decretos de 14 de novembro de 1939, foram reformados:

N. 231 — O 3º sargento Oscar José Pinto, competindo-lhe a importância mensal de 346\$7.

N. 232 — O cabo de esquadra Sebastião Francisco de Oliveira, idem, idem de 190\$7.

Segunda Seção

Avisos:

Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

Solicitando sejam restituídas as seguintes cauções:

N. 56 — A firma Santos & Gonçalves Ltda., na importância de 500\$0.

N. 57 — A firma José Cima Cabal, na importância de 500\$0.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.534 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 7:200\$0, concedido ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, e destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de julho a setembro de 1939.

Solicitando os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.540 — A. Mesbla S. A., da importância de 49:342\$0.

N. 1.544 — As firmas H. A. Moreira & Comp. e Soares Lavrador & Comp., da importância total de 5:180\$5

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 535 — Reiterando solicitação no sentido de serem fornecidos os exemplares dos livros constantes da relação que acompanhou o ofício desta Diretoria n. 456, de 3-11-39, destinados à biblioteca do Tribunal de Apelação do Território do Acre.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilas de 30 de dezembro findo, feitas nas portarias de admissão dos extranumerários da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, abaixo indicados, foi declarado o seguinte:

Que Ovídio Loureiro passou a exercer as funções de chefe da padaria, com a remuneração mensal de oitocentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Leovegildo Pinto de Andrade passou a exercer as funções de escriturário, com a remuneração mensal de novecentos mil réis a partir de 1 de junho de 1939;

Que Milton P. de Sousa passou a perceber a remuneração mensal de um conto e duzentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que José de Abreu Monteiro passou a perceber a remuneração mensal de um conto e quinhentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que João de Albuquerque Uchôa Cavalcanti passou a exercer as funções de encarregado da Pesca, com a remuneração mensal de novecentos mil réis, a partir de 1 de junho daquele ano;

Que Benedito Correia de Vasconcelos passou a exercer as funções de encarregado da Agronomia, com a remuneração mensal de um conto e cem mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Manuel Pires Bastos passou a exercer as funções de fiel de almoxarife, com a remuneração mensal de um conto e cem mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Telmo Oliveira passou a perceber a remuneração mensal de um conto de réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Carlos Rafael Azambuja passou a exercer as funções de chefe do Laboratório de Análises, com a remuneração mensal de um conto e seiscentos mil réis, a partir de 1 de junho daquele ano;

Que Augusto Domingues passou a exercer as funções de escriturário, com a remuneração mensal de novecentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Coriolano Monteiro de Oliveira passou a exercer as funções de encarregado das báias, com a remuneração mensal de setecentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Hermes Ribeiro Moço passou a exercer as funções de encarregado do Fichário, com a remuneração mensal de setecentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que o Dr. Felipe Oliveira Licht passou a perceber a remuneração mensal de dois contos de réis, a partir de 1 de junho de 1939;

Que Velócimo Chamum passou a exercer as funções de cantineiro, com a remuneração mensal de oitocentos mil réis, a partir de 1 de junho de 1939.

— Por portarias de 30 de dezembro, foram demitidos, a bem do serviço público Luiz Francisco de Araujo, Raul de Sousa Coelho e João Maria, das funções de guarda, extranumerários, a partir de 31 de outubro de 1939.

— Por outras de igual data, foram exonerados, a pedido, Nicéia de Oliveira Licht das funções de escriturário-contador e Faustino Vieira, das funções de guarda, extranumerários;

— Por outras de igual data, foram considerados exonerados: Armando Azeredo, das funções de secretário; Manuel Olívio Pires, das funções de fiel de almoxarife; Juliano da Silva Maia, das funções de guarda, todos a partir de 31 de maio de 1939; Francisco Maciel de Oliveira Borges, das funções de guarda, a partir de 15 de agosto de 1939; Dr. Mário Gabriel, das funções de dentista, a partir de 31 de outubro de 1939; Otaviano Vieira de Barros, das funções de guarda, a partir de 31 de outubro de 1939; Fredolino de Moura Prunes, das funções de guarda, a partir de 31 de outubro de 1939;

— Por outras de igual data, foram admitidos, como extranumerários: Nelson Gilirana dos Santos, Faustino Vieira, João Antônio Alves da Silva, Humberto G. da Costa, Jaime Rodrigues de Carvalho Júnior, Rafael Rodrigues de Carvalho, Antônio Costa, Agenor Martins Pessoa, Jaime Vilela, Ivo Moura, Francisco da Rocha Leite, para exercerem as funções de guarda, com a remuneração mensal de seiscentos mil réis; Galileu Lauriano Soares, para exercer as funções de escriturário, com a remuneração mensal de novecentos mil réis; Francisco da Rocha Viana, para exercer as funções de ajudante da Secção de Rádio, com a remuneração mensal de oitocentos mil réis; João Henrique Domingues, para exercer as funções de secretário com a remuneração mensal de dois contos de réis; Jaira Correia Domingues e Leopoldina Oliveira Sperb, para exercerem as funções de professoras com a remuneração mensal de trezentos mil réis; Romeu Toffoli Coulaui, para exercer as funções de ajudante de padaleiro, com a remuneração mensal de seiscentos mil réis; Nicéia de Oliveira Licht para exercer as funções de escriturário-contador com a remuneração mensal de um conto e quinhentos mil réis — todos a partir de 1 de junho de 1939;

Otávio Severo, para exercer as funções de guarda, a partir de 1 de setembro de 1939, com a remuneração mensal de seiscentos mil réis; Dr. Mozart Batista, para exercer as funções de dentista, com a remuneração mensal de um conto e seiscentos mil réis, e a partir de 1 de novembro de 1939;

Otávio de Albuquerque Saraiva, para exercer as funções de chefe da Secção de Rádio, a partir de 1 de junho de 1939, com a remuneração mensal de um conto e quatrocentos mil réis; João Melo, Armando Simões Pires, Januário Couto Sobrinho, Júlio Uchôa e Rui Santos, para exercerem as funções de guarda, a partir de 1 de novembro de 1939, com a remuneração mensal de seiscentos mil réis — tendo sido todas estas admissões nos termos do art. 4º do Decreto-lei n. 640, de 22 de agosto de 1938.

— Por outra de 4 de janeiro de 1940, foi admitido Faustino Vieira, para exercer as funções de escriturário-contador, a partir de 1 do mesmo mês de janeiro, com a remuneração mensal de um conto e quinhentos mil réis, nos termos do art. 4º do Decreto-lei, n. 640, de 22 de agosto de 1938.

Ari Botto Pitombo, escriturário, classe F, do Quadro II. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (Processo 39/7.028).

Por apostila de 16 de janeiro corrente, ficou declarado que a promoção de Alcindo José de Santana, a quem se refere o decreto de 18 de dezembro último, foi para o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro II, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Virgílio Pereira de Almeida para outro cargo, e não como consta do mesmo decreto.

— Por outra de igual data, ficou declarado que a promoção de Talir-Xavier Vasques, a quem se refere o decreto de 18 de dezembro último, foi para o cargo de classe G da carreira de Escriturário do Quadro II, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Artur Gomes Ribeiro, para outro cargo, e não como consta do mesmo decreto.

— Por outra de igual data, ficou declarado que a promoção de Acácio Soares de Almeida, a quem se refere o decreto de 18 de dezembro último, foi para o cargo de classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro II, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Armando de Sousa Pereira, para outro cargo, e não como consta do mesmo decreto.

— Por outra de igual data, ficou declarado que a promoção de Antônio Mariano Virgílio de Carvalho, a quem se refere o decreto de 18 de dezembro último, foi para o cargo de classe G, da carreira de Escriturário do Quadro II, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, José de Oliveira Gomes Filho, para outro cargo, e não como consta do mesmo decreto. (Proc. 39/6.727-C).

Relação do pessoal diarista da Imprensa Nacional, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que se faz publicar em cumprimento ao art. 11, letra c, do Decreto-lei n. 1 909, de 26 de dezembro de 1939:

Número — Nomes

1. Claudionor de Azevedo.
2. Lauro Oscar de Lima.
3. José da Silva.
4. Sabino de Oliveira.
5. Benedito da Cruz Coelho.
6. Cosme da Paixão.
7. Geraldo Chagas.
8. Humberto Sprovieri.
9. Ismael Coelho.
10. José Ventura Sampaio.
11. Manuel Magalhães.
12. Maurílio Joaquim da Costa.
13. Taciano Antônio de Sousa.
14. Francisco Lopes da Silva.
15. Albino Dias Ruiz.
16. Francisco Martins Faieiro Neto.
17. Henrique das Dores.
18. Honório Henriques Tallemberg.
19. João Fonseca.
20. Luiz Antônio Vicente.
21. Manuel Alves Parada.
22. Nelson Neves da Costa.
23. Vital Leite Ribeiro.
24. Odinir Boiteux.

Esses diaristas que, como trabalhadores, estão encarregados do serviço de transportes interiores, fundição de metais, enfiamento, conservação e limpeza das diversas dependências do Estabelecimento, percebem o salário de 18\$0 (25 diárias por mês), cada um.

As despesas correrão por conta da Verba 1ª consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 12, item 7, letra c — diaristas, de que trata o anexo 11 do art. 3º do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Richard Severino A. de Sousa, juiz federal em disponibilidade pedindo pagamento de vencimentos. — Complete o selo da petição. — (Processo n. 7.316-39).

Manuel Pedro Barbosa Mendonça, solicitando pagamento da abono provisória e título definitivo de aposentadoria. — Apresente requerimento dirigido ao Diretor da Despesa Pública. — (Processo n. 609-40).

Falecimento:

Por ofício n. 335, de 16 do corrente, o Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal comunica o falecimento do escrivão, classe "F", Francisco Graciano Saff, ocorrido no dia 13 do corrente. — (Processo n. 4.185-40).

SEÇÃO FINANCEIRA

Senhor Diretor do Serviço do Pessoal — De ordem, comunico-vos para os devidos fins, que é a seguinte a distribuição a ser feita no crédito da sub-consignação 27-01 consignação IX — da verba 1ª do Vigenta, organismo, para pagamento de representação ao Pessoal deste Gabinete:

Crédito: 332.400\$0.

Numero — Denominação da função — Gratificação mensal — Gratificação anual

1 Chefe de Gabinete	5:000\$0	60:000\$0
1 Oficial de Gabinete	3:500\$0	42:000\$0
1 Oficial de Gabinete	3:500\$0	42:000\$0
1 Oficial de Gabinete	2:200\$0	26:400\$0
1 Oficial de Gabinete	3:000\$0	36:000\$0
1 Oficial de Gabinete	3:000\$0	36:000\$0
1 Oficial de Gabinete	500\$0	6:000\$0
1 Oficial de Gabinete	1:000\$0	12:000\$0
1 Oficial de Gabinete	1:500\$0	18:000\$0
1 Oficial de Gabinete	1:900\$0	22:800\$0
1 Oficial de Gabinete	1:300\$0	15:600\$0
1 Auxiliar de Gabinete	300\$0	3:600\$0
1 Auxiliar de Gabinete	300\$0	3:600\$0
1 Auxiliar de Gabinete	300\$0	3:600\$0
1 Auxiliar de Gabinete	200\$0	2:400\$0
1 Auxiliar de Gabinete	200\$0	2:400\$0

Total 27:700\$0 332:400\$0

Em 18-1-1940. — *Negrão de Lima*, Chefe do Gabinete.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1940

O ministro de Estado resolve dispensar o técnico de educação, classe K, Leoní Kaseff, das funções que lhe foram cometidas em seu Gabinete pela portaria n. 10, de 2 de fevereiro de 1939. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 13, DE 24 DE JANEIRO DE 1940

O ministro de Estado resolve tornar extensiva a portaria n. 5, de 5 de janeiro de 1940, aos estudantes da última série do curso fundamental, que se destinem a concurso vestibular em escolas que somente exigem aquele curso. — *Gustavo Capanema*.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940:

Sr. presidente:

Para dar eficiente combate à febre amarela, flagelo velho e perigoso que tamanhos males e inquietações tem causado ao nosso país, fazia-se mister a organização de um serviço, que operasse com unidade de comando e de modo permanente e sistemático em todo o território nacional.

Campanhas isoladas ou esforços divididos e descontinuados não poderiam bastar à obra de integral e definitiva debelação a uma tão extensa e rebelde endemia.

Realizou V. Ex., em 1932, aquele essencial trabalho necessário de coordenação das atividades que tinham por finalidade o combate à febre amarela, confiando-lhes a realização em todo o território nacional à Fundação Rockefeller, instituição benemérita, a que o nosso país já devia valiosos serviços, inclusive no próprio setor da profilaxia da febre amarela.

Entrou a Fundação Rockefeller, desde então, a executar, em todos os pontos do país onde a endemia se manifestasse, os trabalhos de investigação, de vigilância e de ataque necessários a premunir as

populações contra a eventualidade dos surtos nefastos ou a impedir a propagação da doença nas suas inevitáveis aparições.

A obra realizada aí está, merecedora do maior louvor. Todo o território do país está colocado sob a tutela do Serviço de Febre Amarela, cuja ação esclarecida e enérgica tem assegurado às nossas populações, com relação àquela doença, a maior tranquilidade.

Há, como se sabe, duas modalidades de febre amarela em nosso país: a modalidade antiga, a febre amarela das cidades, transmitida por mosquito, e a chamada febre amarela silvestre, de recente descobrimento, e cujo transmissor é ainda ignorado. Da febre amarela urbana, que foi por tanto tempo entre nós um motivo de frequentes alarmes, não se verifica, há três anos, em todo o país, um só caso. E contra a febre amarela silvestre a ação sanitária é cada vez mais ampla e decisiva pelo emprego sistemático da vacina preventiva, descoberta pela Fundação Rockefeller e posta em voga, entre nós, com resultados plenamente satisfatórios, pelo Serviço de Febre Amarela.

A Fundação Rockefeller, há tempos, vem fazendo sentir ao Governo Federal que se tornava necessária a terminação do seu trabalho, com relação à administração das atividades habituais de profilaxia da febre amarela, visto como é de seu hábito não permanecer por longo prazo com a responsabilidade de serviços da comum administração pública. Por outro lado, vinha ela reduzindo a percentagem de sua cooperação financeira para a integral manutenção do Serviço de Febre Amarela, de modo a tornar menos sensível, para o Governo Federal, ao ensejo da passagem da administração a seu cargo, o onus daquela manutenção.

Ficou assentado, deste modo, que, a partir de 1 de janeiro de 1940, o Serviço de Febre Amarela ficaria, administrativa e financeiramente, sob a exclusiva responsabilidade do Governo Federal.

O projeto de decreto-lei, que ora tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex., tem, assim, por objetivo integrar esse Serviço no sistema administrativo do Ministério da Educação e Saúde.

Vinha o Serviço de Febre Amarela sendo gerido consoante um regime especial, isento das formalidades comuns da administração pública, dada a necessidade de ser ele considerado permanentemente como "um exército em campanha", segundo a expressão do Dr. Fred L. Soper, a saber, como um serviço que tem de operar com um ritmo acelerado, devendo por em execução continuamente providências diversas e urgentes.

Não seria prudente fazer cessar esse regime, e obrigar o Serviço de Febre Amarela a adaptar-se desde logo às normas gerais da administração federal.

Dispõe, pois, o projeto que será observado o regime administrativo até agora em prática naquele Serviço, enquanto não se fixar, em caráter definitivo, o regime adequado, que, participando da natureza dos serviços públicos, possa permitir-lhe a ação veloz que o combate à febre amarela exige.

E' de notar que o Serviço de Febre Amarela, que segundo o projeto passa a denominar-se Serviço Nacional de Febre Amarela não abrangerá todas as atividades concernentes ao importante problema.

A pesquisa científica da febre amarela e a fabricação das vacinas anti-amarelicas constituirão atividades do Instituto Oswaldo Cruz.

Por enquanto, porém, é uma vez que a Fundação Rockefeller se propõe a cooperar com a administração federal na solução dessa parte do problema, é de toda a conveniência que a ela se entregue, mediante contrato, a execução das referidas atividades, que ora se desenvolvem no laboratório por ela construído e montado e que de futuro será parte integrante do Instituto Oswaldo Cruz. Dispõe o projeto sobre a possibilidade dessa cooperação, que há de ser sem dúvida cheia dos maiores proveitos.

Apresento a V. Ex., neste ensejo, os protestos de minha afeituosa estima e profundo respeito. — *Gustavo Capanema*.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1940

Portaria:

N. 2 — Dispensando o técnico de educação, classe K, Leoní Kaseff, das funções que lhe foram cometidas em seu gabinete pela portaria n. 40, de 2 de fevereiro de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1940

Requerimento despachado:

Dr. Eduardo Satamini. — Requerira por exercícios findos, (4.511-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Apostila:

Na portaria n. 77, de 17-1-1940, pela qual foi considerada Maria Rico Navarro, guarda de 5ª classe do Hospital Psiquiátrico, licenciada no período de 2 a 11 do corrente, foi declarada que a referida extranumerária foi reconduzida para o exercício de 1940 com a categoria de guarda III.

Requerimentos despachados:

Doralice de Barros Correia (23.526-39), e Antônio Pinheiro Júnior (Processo 2.022-40). — Certifique-se.

Dia 24

Licenças:

A Guilherme Pacheco, pintor, classe B, Quadro I, dois (2) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro último, a partir de 9 do corrente.

A Jaci da Silva Freire, mestre XIII, extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes, três (3) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinado com o art. 51 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 8 de dezembro de 1939, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 do mesmo mês.

A Cecília Robbe de Almeida, oficial administrativo, classe I, Quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 16 do corrente, nos termos do art. 171, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

Nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A José Vicente de Barros, servente, classe D, Quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 22 do corrente.

A Avelino Joaquim da Silva, atendente, classe C, Quadro I, um (1) ano, com os vencimentos integrais, a partir de 6 de dezembro último.

A Nair Sampaio Braga, atendente, classe C, Quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, a partir de 13 de dezembro último.

Publicação feita em obediência ao disposto no inciso "a", artigo 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

São considerados prorrogados até 31 de dezembro de 1940, nas condições das cláusulas 6ª e 4ª, respectivamente, dos devidos termos, os seguintes contratos para prestação de serviços no "Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional":

Dr. Lúcio Costa — Técnico especializado — Contrato assinado aos 29 de março de 1939 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 14 de abril do mesmo ano. Remuneração mensal: 2:000\$0.

Dr. José de Sousa Reis — Assistente técnico — Contrato assinado aos 8 de setembro de 1938 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 14 de outubro de 1938 — Remuneração mensal: 1:500\$0.

A despesa correrá pela dotação de 42:000\$0 do item 01 — "contratados" — verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 10 do orçamento vigente.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1940

Processo n. 2.228-40 — Arizla Mascarenhas Cabral (Registro de Professor). — Indeferido. Cancele-se o registro, pois o requerimento de fls. 7 constitui, pela sua redação, prova bastante de que a requerente não está em condições de lecionar a língua portuguesa, e, conseqüentemente, a língua inglesa.

Recomendo aos funcionários encarregados do serviço de registro de professores maior atenção no exame dos processos para que não se conceda registro a requerentes que estão a dar provas, em seus requerimentos, da própria incompetência. Em 23-1-40. — *Abgar Renault*, diretor geral.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 22 de janeiro de 1940

N. 39.511-39 — Joaquim Rosa, registro. — Aguarde as novas instruções, 18-1-40.

N. 930-40 — Klaus Reinach, adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer, isto é, mediante prestação de exames de adaptação de Português e Francês (programas da 1ª série), para efeito de matrícula, na próxima época legal na 2ª série fundamental, 12 de janeiro de 1940.

N. 1.125-40 — Araken Bisi Pereira, revisão de provas. — Deferido, 12-1-40.

N. 1.104-40 — Otávio Salgado Ferreira, 2ª via. — Declare em que época prestou os exames, 16-1-40.

N. 1.032-40 — Abramo Ovídio, matrícula. — Declare em que estabelecimento pretende matricular-se, 12-1-40.

N. 23.439-38 — Arquimedes de Melo Neto, registro. — Sele o doc. de fls. 2, 6-1-40.

N. 40.091-39 — José Cantizano dos Santos, registro. — Aguarde as novas instruções, 18-1-40.

N. 6.286-39 — Peter Loeryenberg, adaptação de curso. — Devolvam-se os certificados, 16-1-40.

N. 39.910-39 — Fernando Fernandes, 2ª via. — Prove que Fernando Fernandez Fernandes e Fernando Fernandes, são uma e a mesma pessoa, 17-1-40.

N. 39.673-39 — Eugênia Kafer, registro. — Aguarde as novas instruções, 16-1-40.

N. 39.755-39 — Maria Teresa Wiest, registro. — Idem, 18 de janeiro de 1940.

N. 12.558-39 — Antônio Pereira Manhães, registro. — Idem, 18-1-40.

N. 6.074-37 — Orivaldo Borges Leão, registro. — Idem, 19 de janeiro de 1940.

N. 422-40 — Alípio Abrão, registro. — Idem, 18-1-40.

N. 282-40 — Júlio Almeida Silva, 2ª via. — Indeferido, 18 de janeiro de 1940.

N. 10.326-38 — José Martins de Siqueira, retificação de nome. — Deferido, nos termos da informação, 18-1-40.

N. 497-40 — James Alexander Marks Júnior, registro. — Deferido, mediante pagamento da taxa legal, 18-1-40.

N. 33.478-39 — Valtér Gomes, pagamento. — Indeferido. Não houve arbitramento da gratificação que requer, visto o serviço feito ser parte da inspeção preliminar, 18-1-40.

N. 1.483-40 — Rui Soares Guimarães, exclusão da média mensal — Deferido, por falta de apoio legal, 18-1-40.

N. 1.323-40 — Renate Herzfeld, adaptação de curso. — Deferido, nos termos do parecer, isto é, mediante prestação de exames de adaptação de Português, Inglês, H. da Civilização e Geografia (partes referentes ao Brasil), H. Natural e Química, e, em caso de aprovação matrícula na 5ª série fundamental, 17-1-40.

N. 525-40 — Assir Ferreira da Rocha, 2ª via. — Extraia-se a certidão nos termos da informação, 18-1-40.

N. 10.348-39 — Ana Müller, registro. — Devolva-se mediante traslado, 16-1-40.

N. 39.050-39 — Miguel Ferreira Dutra, registro. — Deferido, mediante pagamento da taxa legal, 18-1-40.

N. 35.894-39 — Maria de Lourdes Bacchi, retificação de nome. — Deferido, em vista do parecer, 17-1-40.

N. 35.922-39 — Caetano Papaleo, devolução de certidão de Vanda. — Indeferido, 17-1-40.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 18 de janeiro de 1940

N. 46.787/38 — Geraldo Fernandes, registro. — Deferido, 12 de janeiro de 1940.

N. 46.784/38 — Alfredo Piquet, registro. — Registre-se, 12 de janeiro de 1940.

N. 46.780/38 — José Jenderek, registro. — De acordo, 12 de janeiro de 1940.

N. 578/39 — José Gies, registro. — Atenda à exigência n. 1 do parecer da D.E. Se., 12 de janeiro de 1940.

N. 1.321/39 — Eleonora Lobo Ribeiro, exames. — Deferido, 11 de janeiro de 1940.

N. 46.785/38 — Guilherme Porten, registro. — De acordo, 12 de janeiro de 1940.

N. 26.487/38 — Antônio Rafael Machado, registro. — Deferido, 10 de janeiro de 1940.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 11.976/36 — Ginásio Sinodal, São Leopoldo, aprovação do regulamento interno. — Aguarde a solução do Sr. Ministro ao caso do regimento único já estudado pelo C.N.E., 11 de janeiro de 1940.

N. 809/38 — José Abreu Pita Pinheiro, registro. — Satisfaz exigência, 13 de janeiro de 1940.

N. 41.970/38 — Miguel Lima Verde, registro. — Idem, 13 de janeiro de 1940.

N. 8.311/37 — Associação Feminina Santista, de Santos, revisão de ficha. — Arquive-se, 11 de janeiro de 1940.

N. 34.954/38 — Alcides de Matos Alves Ferreira, registro. — Sele o documento de fls. 4, 15 de janeiro de 1940.

N. 5.303/38 — João B. Calvoso, registro. — Satisfaz exigência, 15 de janeiro de 1940.

N. 4.185/39 — Vladimir Hirschfeldt, substituição de certidão. — Devolva-se mediante recibo, 16 de janeiro de 1940.

N. 22.174/39 — Felisberto de Carvalho, efetivação de matrícula. — Expeça-se a guia, pagas as devidas taxas, 12 de julho de 1939.

N. 43.655/38 — Pedro Correia de Medeiros, 2ª via. — Sele a petição, 10 de janeiro de 1940.

N. 37.967/39 — João Francisco Oliveira, retificação de nome. — Apresente justificativa em juízo, 11 de janeiro de 1940.

N. 44.008/38 — Antônio Vilar Ribeiro Dantas, registro. — Deferido, 16 de janeiro de 1940.

N. 33.937/39 — Rui Barbosa Andreoli, retificação de nome. — Complete o selo, 15 de janeiro de 1940.

N. 25.434/39 — Peri Moncir Ruber, 2ª via. — Deferido, 3 de outubro de 1939.

N. 25.456/39 — Peter Gert Adler, revalidação de curso. — Indeferido. Satisfaz as exigências do despacho anterior, 13 de janeiro de 1940.

N. 38.750/39 — Alexandre Vitor Formiga Fontenelo, 2ª via. — Indeferido, 13 de janeiro de 1940.

N. 39.046/39 — Helió Teixeira de Freitas, devolução de certidão. — Indeferido, 16 de janeiro de 1940.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 31.542-39 — Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula (adaptação à lei federal). — Homologado. 19-1-40. — *Capanema*. Parecer n. 334-39 da Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos opinando pela aprovação das modificações introduzidas no Regimento Interno da Faculdade e "substituindo-se a palavra *superior*, que se encontra no art. 1º, primeiro item, pela palavra *normal*, e eliminando-se o artigo 81".

N. 38.357-39 — Escola de Engenharia de Juiz de Fora (Pagamento de taxas de inspeção). — De acordo. (Poderá ser atendida, sem prejuízo do pagamento das quotas de inspeção do corrente ano e sob pena de ser cassado o reconhecimento, na hipótese de não ser feito em dia o pagamento da moratória).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 268-40 — Ailton Gondim Lossio. — Indeferido, porque o pedido é contrário à lei.

N. 698-40 — Rui Miranda. — Sendo a pretensão do requerente contrária à lei, indeferido.

Registro de diploma:

Ns. 23.638-39, Alfredo Lehoult; 35.079-39, Pado Rosito; 35.827, de 1939, Fuad Dabus; 39.633-39, Lauro Lins Gama; 39.975-39, Aloisio Durval; 39.977-39, Alvaro Figueiredo Vieira Lima; 40.023-39, Joaquim Lins de Carvalho; 40.033-39, José Cândido Ferraz; 40.038, de 1939, José Lial Serravallo; 40.042-39, Lauro Rodrigues Corrêa; 40.046-39, Luiz Santa Rita; 40.047-39, Luciano Moura Soares; 40.062-39, Orlando Bacelar Gomes; 40.063-39, Oscar Cardoso da Silva; 40.065-39, Pedro Augusto de Seixas; 40.066-39, Petronila Marques de Araujo; 40.067-39, Pitágoras Lopes de Carvalho; 40.068-39, Rafael de Oliveira Troccoli; 40.069-39, Renato Pithon Barreto; 40.070-39, Reinaldo Vicente de Sales; 40.076-39, Estênio de Mendonça Sousa; 40.077-39, Tarcízio de Vasconcelos Maia; 650-40, Hugo de Castro Lima; 653-40, José Fernandes; 678-40, Teódulo Lins de Albuquerque; 679-40, Newton Cohim Ribeiro; 1.802-40, Arnóbio Calheiros Bomfim; 1.885-40, Atanagildo de Menezes; 1.905-40, Altino Portugal Soares Pereira; 1.906-40, Artur Balsini; 1.907-40, Aline de Macedo; 1.908-40, Arnaldo Westermann Carnasciali; 1.909-40, Arnaldo Martins Xavier; 1.910-40, Alceu Ribeiro de Macedo; 1.911-40, Alceu Ariosto Boechino; 1.913-40, Antônio Saliba Merhy; 1.917-40, Bertoldo Sponholz; 1.918-40, Brasiliano Índio do Rio Grande Moraes; 1.919-40, Cândido Machado de Oliveira Neto; 1.935-40, Hélio Amaral Camargo; 1.936-40, Hélio Moura Cardoso; 1.944-40, Leão Radzinski; 2.069-40, Aldo da Costa Piquet; 2.179-40, Djalma Gartner Roslindo; 2.192-40, Raul Tadeu; 2.193-40, Glaucio Silva; 2.195-40, Cecília Wolska Hessel; 2.197-40, Manuel Tramujas; 2.199-40, Napoleão Dequech; e 2.174-40, José de Almeida Castro. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 10.772-37 — José Rodrigues Cordeiro. — Paga a taxa devida, certifique-se, nos termos da informação.

N. 38.758-38 — Fábio de Sousa Nogueira. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 35.828-39 — Helvécio Bastos. — Registre previamente o seu diploma na Universidade do Brasil.

N. 36.468-39 — José Martins. — Paga a taxa devida, certifique-se, nos termos da informação.

N. 1.934-40 — Guilherme da Mota Correia. — Sele o histórico ou junte requerimento.

N. 2.097-40 — Francisco Jardim de Moura Azevedo. — Junte a procuração.

N. 2.053-40 — Salvador Gomes de Barros. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 16 de janeiro de 1940

S. C. 7.296-39 — Instituto Pedagógico Frederico Ozanam, com sede na capital do Estado de São Paulo. Pede aprovação de sua mudança para nova sede, à rua Major Diogo n. 105, na mesma cidade. — Aprove.

S. C. 39.808-39 — Faculdade de Comércio Conselheiro Lafayette, com sede na cidade do mesmo nome, em Minas Gerais. Pede aprovação de sua mudança para nova sede. Expeça-se a guia. S. C. 40.236-39 — Ginásio Copacabana, localizado no Distrito Federal. — Expeça-se a guia.

Dia 20

S. C. 40.216-39 — Instituto Comercial Rui Barbosa, com sede nesta capital; S. C. 39.893-39 — Instituto Brasileiro de São Cristóvão, com sede nesta capital; S. C. 40.190-39 — Escola de Comércio "Alfredo Baeta", localizada em Ouro Preto, Minas Gerais; S. C. 40.138-39 — Colégio Santa Inês, localizado na capital do Estado de São Paulo; S. C. 39.550-39 — Curso Ciências e Letras, localizado

em Belém, Estado do Pará; S. C. 39.716-39 — Escola Técnica de Comércio Santo André, localizada no município do mesmo nome, Estado de São Paulo; S. C. 40.229-39 — Colégio Nossa Senhora de Nazaré, com sede em Conselheiro Lafayette, Minas Gerais; S. C. 39.619-39 — Academia de Comércio do Ceará, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; S. C. 39.678-39 — Escola de Comércio de Montes Claros, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais; S. C. 40.119-39 — Escola de Comércio "Regina Coeli", localizada na cidade de Poula, Estado de Minas Gerais. Expeça-se a guia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 18 de janeiro de 1940

S. C. 35.026-39 — Guerino Antônio Nicoletti; S. C. 39.833-39 — Fariza Elias; S. C. 33.346-39 — Domingos Pilardi Neto; S. C. 19.834-40 — Joaquim Jerônimo Lemos; S. C. 22.509-39 — Armando Artimonte; S. C. 42.976-39 — Epaminondas Garcia da Silveira Terra; S. C. 38-40 — Miles Luiz Zanolo; S. C. 1.321-40 — Maria de Lourdes Strach; S. C. 39.117-39 — Nelson Angelino Braga. — Deferidos. S. C. 37.118-39 — Instituto Carlos Alberto Wernick de Petrópolis. — De acordo, expeça-se a guia.

Dia 20

S. C. 1.666-40 — Nelson de Sousa Rodrigues. — Atenda-se aos termos do parecer. S. C. 1.665-40 — Antônio Gonçalves Bastos; S. C. 1.664-40 — Aquies de Sá Ferreira. — Apostilem-se aos títulos os termos do registro.

Quotas:

Colégio Coração Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 1º semestre de 1940, recolhida em 18 de janeiro de 1940.

Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente a verificação prévia dos cursos Admissão e Contador, recolhida em 15 de janeiro de 1940.

Escola Comercio Maria Raythe — 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), referente a verificação prévia curso de contador, recolhida em 18 de janeiro de 1940.

Ministério das Relações Exteriores

Intercâmbio comercial Brasil-Itália

TROCA DE NOTAS DE 11 DE JANEIRO DE 1940

Em 11 de Janeiro de 1940

EC/7/811. (42) (96)

Senhor Embaixador.

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota desta data em que Vossa Excelência propõe, para o intercâmbio comercial brasileiro-italiano, as seguintes bases:

1º — O comércio normal entre os dois países continuará a ser regido na base do acordo comercial provisório, firmado em 14 de Agosto de 1936, e do acordo de pagamentos, concluído entre o Banco do Brasil e o Instituto per i Cambi con l'Estero em 20 de Setembro de 1937.

2º — Para o intercâmbio comercial extraordinário, isto é, o proveniente de encomendas passadas pelos poderes públicos brasileiros, federais, estaduais ou municipais, às indústrias italianas, serão adotadas as seguintes normas:

a) tratando-se de artigos já fabricados, para entrega imediata, o pagamento será realizado, em moeda de livre curso internacional, na base dos contratos correspondentes, contra a entrega dos respectivos documentos de embarque; as importâncias resultantes desses pagamentos serão levadas a crédito, na mesma moeda, de uma conta especial no Banco do Brasil em nome do Instituto Nazionale per i Cambi con l'Estero, e só poderão ser utilizadas no pagamento das compras italianas de produtos brasileiros, à livre escolha do Governo italiano;

b) tratando-se de encomendas de artigos a serem fabricados e cujos pagamentos serão feitos parceladamente, de acordo com as condições previstas nos contratos respectivos, as importâncias assim pagas pelo Brasil serão igualmente lançadas a crédito, da sobredita conta especial, na mesma moeda estipulada nos contratos, e também só poderão ter a aplicação prevista na letra a.

3º — O Governo italiano concorda em que as encomendas feitas às indústrias italianas, de conformidade com as letras a e b do item 2º se elevem, no decurso de um ano, a duzentos milhões de liras italianas, a serem compensadas pela aquisição de mercadorias brasileiras. Esse limite poderá, entretanto, ser ultrapassado, se esse for o desejo do Governo brasileiro e com ele concordar o Governo italiano.

4º — Os Governos do Brasil e da Itália, com o intuito de promover o incremento das relações comerciais entre ambos os países

darão a estas bases a maior divulgação possível e tomarão junto às autoridades competentes as providências necessárias para que sua aplicação seja feita de modo a evitar dificuldades e que estas, caso surjam, tenham pronta solução.

5.º — O Banco do Brasil e o Istituto Nazionale per i Cambi con l'Estero entrarão em contacto directo, todas as vezes que julgarem necessárias quaisquer medidas complementares para a execução destas bases.

6.º — As presentes bases e a resposta de Vossa Excelência constituirão um entendimento entre os dois países que entrará em vigor imediatamente.

7.º Em resposta, cabe-me informar Vossa Excelência de que o Governo brasileiro está de pleno acordo com as bases acima mencionadas.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. — *Oswaldo Aranha*.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Ugo Sola,

Embaixador de Sua Majestade o Rei da Itália e Imperador da Etiópia.

Rio de Janeiro, 11 Gennajo 1940 — XVIII

Signor Ministro,

In relazione agli scambi commerciali italo brasiliani, ho l'onore di avanzare al Governo Brasiliano le seguenti proposte:

1.º Il commercio normale fra i due Paesi continuera ad essere regolato sulla base dell'Accordo Commerciale provvisorio, in data 14 Agosto 1936, e sulla base dell'Accordo sui pagamenti, stipulato fra l'Istituto Nazionale per i Cambi con l'Estero ed il Banco do Brasil in data 20 Settembre 1937.

2.º Per gli scambi commerciali straordinari, cioè relativi alle ordinazioni passate da Enti Pubblici brasiliani federali, statali e municipali, alle industrie italiane, saranno adottate le seguenti norme:

a) trattandosi di merci già pronte, da essere consegnate immediatamente, il pagamento sarà effettuato, in valuta di libero corso internazionale, sulla base dei contratti relativi, contro consegna dei rispettivi documenti d'imbarco; le somme risultanti da tali pagamenti saranno portate a credito, nella medesima valuta, di un conto speciale presso il Banco do Brasil, intestato all'Istituto Nazionale per i Cambi con l'Estero, e potranno essere utilizzate soltanto per pagamento di acquisti italiani di merci brasiliane a libera scelta del Governo italiano;

b) trattandosi di ordinazioni di merci da fabbricare, i cui pagamenti saranno fatti a scadenze successive, d'accordo con le condizioni previste nei contratti relativi, le somme pagate del Brasile saranno ugualmente portate a credito del suddetto conto speciale nella medesima valuta stipulata nei contratti e potranno anch'esse essere impiegate soltanto nei modi previsti alla lettera a).

3.º Il Governo italiano concorda acchè le ordinazioni passate alle industrie italiane, in conformità con il contenuto delle lettere a) e b), del paragrafo 2.º, raggiungano, nel decorso di un anno la somma di 200 milioni di Lire da essere compensata con l'acquisto di merci brasiliane. Detto limite potrà tuttavia essere oltrepassato se tale fosse il desiderio del Governo brasiliano ed il Governo italiano vi concordasse.

4.º Il Governo italiano ed il Governo brasiliano, allo scopo di promuovere l'incremento delle relazioni commerciali fra i due Paesi, daranno alle presenti norme la maggior divulgazione possibile e prenderanno presso le competenti Autorità i provvedimenti necessari affinché l'applicazione di esse sia fatta in maniera da evitare difficoltà, ed affinché, qualora ne sorgessero, queste vengano prontamente eliminate.

5.º L'Istituto Nazionale per i Cambi con l'Estero ed il Banco do Brasil entreranno in diretto rapporto ogni volta che giudichino necessarie misure complementari di qualsiasi genere, dirette alla messa in atto delle norme sopra esposte.

6.º Le disposizioni contenute nella presente Nota e la risposta di Vostra Eccellenza costituiranno un Accordo fra i due Paesi che entrerà immediatamente in vigore.

Sarò tenuto a Vostra Eccellenza se vorrà cortesemente informarmi se il Governo brasiliano accetta le norme sopra esposte.

Vogliate gradire, Signor Ministro, gli atti della mia più alta considerazione. — *Ugo Sola*.

Sua Eccellenza il Dottor Oswaldo Aranha,
Ministri degli Affari Esteri.

Rio de Janeiro.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

N. 84.429-39 — Companhia Comercial e Marítima S. A. pedindo relevação de perempção. — Apresente procuração com poderes para o fim objetivado no requerimento de fls.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 94 a 105 — Autorizando a pagar as importâncias de 264\$0, 832\$1, 760\$0, 467\$4, 846\$2, 648\$0, 308\$0, 991\$0, 82\$0, 84\$0, 310\$3, 408\$3, 1112, 369\$9 e 692\$5, respectivamente: Manuel dos Santos Moreira & Comp., Cia. Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes, Antônio Miguel Pereira, José Fernandes Gonçalves, Marcelino Machado de Lima, João José Santiago, Pedro Silvestre dos Santos e Guilherme Pezzarini, Emílio Dias, José Rodrigues Izidro, Otaviano Barbosa de Macedo e Silva, Avelino Ferreira Salgado, Serviços Hollerith S. A., Francisco Fabra e Alfredo Hansen & Comp. (Companhia de Seguros Albingia).

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 22 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 249 — Transmitindo folha de pagamento do mês de janeiro, dos extranumerários-mensualistas com exercício nesta Capital.

N. 254 — Transmitindo o diploma de contador, conferido ao atual contador, padrão 26, do Quadro Suplementar deste Ministério, Artur Guedes Filho;

N. 257 — Transmitindo o diploma de contador, conferido ao atual guarda-livros da classe "F" deste Ministério, Juraci Pinheiro de Moraes Cavalcanti.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 251 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

Ns. 255 e 256 — Solicitando providências quanto à confecção e distribuição de impressos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 253 — Acusando o recebimento do officio n. 14, de 11 do corrente, agradece a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 247 — Solicitando fornecimento de uma passagem desta Capital a Belo Horizonte, para funcionário que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. agente da Estação de Belo Horizonte:

N. 248 — Solicitando fornecimento de uma passagem de Belo Horizonte à Estação Presidente Vargas, para funcionário que viaja em objeto de serviço.

— Ao agente da Estação Presidente Vargas:

N. 250 — Solicitando fornecimento de uma passagem daquela Estação à de Governador Valadares, para funcionário que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 252 — Remetendo "Laudo de Visita Domiciliar" referente ao guarda-livros, classe G, Aurea Chagas Pena.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Casa Bancária Costa, Bueno & Comp., de Jataí, no Estado de Goiás — pedindo a expedição de carta-patente — Deferido, à vista do parecer supra. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

Apostila — No título de autorização — Ato n. 10 — Faz-se a seguinte apostila:

Chama-se Palmerio de Lima Teixeira Pinto e não Palmerio Teixeira Pinto como foi publicado.

Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO**

Dia 18 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:**Processos:**

N. 101.812-39 — Sport Club Boa Vista, requerendo relevação do pagamento dos aluguéis em alazão de uma área de terreno situada na Estrada da Cochoeira, na Tijuca. — Satisfaz a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

N. 102.234-39 — Luiz Gomes de Araujo, requerendo restituição de documentos apensos ao processo n. 23.346-39. — Satisfaz a exigência da Secção de Engenharia e Obras, exibindo o recibo correspondente ao fôro do corrente exercício.

N. 102.842-39 — Maria da Silva Carvalho, requerendo em aforamento o terreno em que ocupa na Fazenda dos Coqueiros, próximo à Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

N. 103.610-39 — Joaquim Rodrigues, requerendo aforamento do terreno em que ocupa na Fazenda dos Coqueiros, próximo à Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

N. 101.736-39 — Francisco Dias Moreira, requerendo em aforamento o terreno em que ocupa na Fazenda de Coqueiros, próximo à Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

N. 100.326-39 — Paulina Santana, requerendo locação do próprio nacional sito à rua Sete de Março n. 30, em Bom Sucesso. — De acordo com o parecer, indefere a petição às folhas 2.

N. 101.762-39 — José Albino, requerendo em aforamento o terreno em que ocupa na Fazenda dos Coqueiros, próximo à Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Indeferido.

N. 2.917-40 — Belmiro Rodrigues S. A., requerendo aforamento de um terreno de acréscido de marinha, na praia do Cajá. — Concede-se a requerente a completar a selagem do documento às fis. 2 a 9.

Dia 19

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade:

N. 42.M.F. — Comunicando que o trabalhador de V extranumerário-mensalista, Levindo Sousa Mota, deixou de comparecer ao serviço por motivo de doença.

— Ao diretor presidente da S. A. Martineli:

N. 43.D.A. — Pedindo o seu comparecimento a este Serviço, a fim de entrar em entendimento a respeito dos lotes ns. 366 e 367, da quadra 38, e 387 a 390, da quadra 41, situados, respectivamente, à rua Gama e à avenida Rodrigues Alves.

— Ao presidente da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora":

N. 44.D.A. — Pedindo o seu comparecimento a este Serviço, a fim de entrar em entendimento a respeito dos lotes ns. 366 e 367 no Cais do Porto.

— Ao presidente da S. A. Lloyd Atlântico:

N. 45.D.A. — Pedindo o seu comparecimento a este Serviço, a fim de entrar em entendimento a respeito dos lotes ns. 387 a 390, no Cais do Porto.

Dia 22

Ao chefe da Secção Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 46.D.A. — Comunicando que os imóveis sitos à rua da Alegria ns. 72 a 82 não são próprios nacionais.

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 23 de janeiro de 1940

Requerimentos:

N. 31.768-39 — Soc. Primá Ltda. — Deferido, de acordo com as informações e parecer.

N. 799-40 — Edgard Raja Gabaglia. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Precatórias:

Ns. 2.845 e 1.813-40 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 2.666-40 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Otávio Rocha Schmidt. — Idem.

N. 2.824-40 — Juiz da 3ª Vara Criminal, entrega de 700\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 2.810-40 — Juiz da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Olímpio de Sousa Viana. — Idem.

N. 2.664-40 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 2.818-40 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$0 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 2.820-40 — Juiz da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Olímpio de Sousa Viana. — Idem.

N. 2.669-40 — Juiz da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Roberto Montenegro Flecha. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 23 de janeiro de 1940

Ofícios expedidos:

N. 15 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Apresentando o funcionário desta Diretoria, Joaquim Virigílio Nogueira, a fim de ter desconto nas passagens.

N. 55 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Transmitindo requerimento em que é interessada funcionária desta Diretoria D. Cordélia Jordão Freire.

N. 56 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Fazendo comunicação.

N. 114 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Niteroi — Fazendo comunicação.

N. 115 — Sr. delegado fiscal — Niteroi — Idem.

N. 116 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Niteroi. — Idem.

N. 117 — Sr. delegado fiscal em Natal. — Idem.

N. 118 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Fortaleza. — Idem.

N. 119 — Sr. delegado fiscal em Fortaleza. — Idem.

N. 120 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Porto Alegre. — Idem.

N. 121 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre. — Idem.

N. 122 — Sr. delegado do Imposto de Renda — Curitiba. — Idem.

N. 123 — Sr. delegado fiscal — Curitiba. — Idem

Portaria:

N. 30 — O diretor do Imposto de Renda usando de suas atribuições, resolve designar o oficial administrativo da classe "I", Ari Palmeiro para exercer as funções de delegado do Imposto de Renda no Estado do Paraná. — Outrossim, resolve de acordo com o artigo 138 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrar a ajuda de custo desse funcionário em dois meses do vencimento de seu padrão. — Dê-se ciência comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Dia 24

Ofícios expedidos:

N. 213 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Nicolau Schuler de Almeida.

N. 214 — 3ª Vara Feitos Faz Pública — Prestando informação sobre José C. Bastos e Inês Bastos de Sá.

N. 215 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Rosa de Sousa Enes.

N. 216 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Fernandes.

N. 217 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Elisa Mariana Mira de Moraes.

N. 218 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Belmira Blassis Mota.

N. 219 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio José de Oliveira.

N. 220 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Lourdes Duarte de Oliveira.

N. 221 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Augusto Alonso Rodrigues.

N. 222 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joséfa Inácia de Lima.

N. 223 — 4ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Pinto Ferreira Júnior e de Zuleika Tostes Ferreira.

N. 224 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Leonor Borges dos Reis.

N. 225 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Albano Pinto.

N. 226 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Horácio Joaquim Dias.

N. 227 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João José dos Reis (Conde S. Salvador de Matosinhos).

N. 228 — 3ª Vara Feitos Faz. Pública — Prestando informação sobre a Companhia Territorial Riachuelo e outras.

Requerimentos despachados:

Processo n. 251-36 — Casa "Borlido Maia" — Não ha que apreciar sobre o lançamento "de meritis", pois pela preliminar da pretempção esta Diretoria deixou de conhecer da petição de reclamação.

ção. — Estando, portanto, consolidado o lançamento, prossiga-se na cobrança do débito.

Processo n. 335-36 — Júlia Gentil Pinto de Magalhães, Quintanilha Pires. — De acordo com o parecer, improcede o alegado na petição protocolada sob n. 21.308-39. — Aliás o recurso dirigido ao Sr. ministro da Fazenda já foi julgado, e a comunicação de seu indeferimento feita a interessada, pelo memorandus, por cópia a fls. que é antecedente àquela petição. — Cumpra-se, pois, o despacho anterior, prosseguindo-se na cobrança do débito.

Processo n. 790-40 — Ergole & Seta — Responda-se de acordo com o parecer. —

O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

"O ano social da consulente se encerra a 30 de julho. Nessas condições não se lhe aplicam as disposições do art. 4.º do Decreto-lei n. 1.168, que sómente trata das firmas que encerrarem balanço de 12 meses no período de janeiro a julho de 1939.

O artigo cabível é o 3.º do citado decreto-lei:

"Depois de 1939, as pessoas jurídicas e firmas individuais, que tiverem de pagar o imposto pelo lucro real, apresentarão o balanço anterior a 1 de janeiro, correspondente ao período de 12 meses".

Portanto, a declaração do exercício de 1940 será baseada no balanço de agosto de 1938, a julho de 1939 e a de 1941, no seguinte, de agosto de 1939 a julho de 1940.

A parte da resposta fornecida por esta Diretoria a consulta anterior, transcrita na inicial deste processo, em absoluto interessa ao caso presente.

É como proponho seja solucionada esta consulta".

Processo n. 791-40 — Vitor Barone — De acordo. — Responda-se pela forma proposta.

Foi a seguinte a informação prestada pelo auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, e com a qual concordou o Sr. diretor.

"A regra, contida no art. 4.º do Decreto-lei n. 1.168 só cabe quando se tratar de firmas que encerrem seus balanços "no período de janeiro a junho de 1939".

Não é esse o caso da consulente, que tem o término do seu ano comercial a "31 de agosto de cada ano".

Consequentemente, "ex-vi" do art. 3.º do citado decreto-lei, as suas declarações, a partir do vigente exercício, devem ser instruídas com o balanço compreensivo de 12 meses de transações encerrados no ano anterior, isto é, a declaração do exercício de 1940, com o balanço de 31-8-39, a de 1941, com o de 31-8-40, e assim sucessivamente.

A transcrição feita na consulta não tem aplicação ao caso focalizado.

É a resposta que proponho seja fornecida".

Processo n. 792-40 — André Galasso — Responda-se de acordo com o parecer de fls. 3 do processo 790-40, que trata de caso idêntico a este.

Processo n. 793-40 — Costa & Braz Ltda. — Responda-se de acordo com o parecer.

O parecer do auxiliar de gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, com o qual concordou o Sr. diretor, foi o seguinte:

"Já por diversas vezes tenho tido oportunidade de responder a consultas idênticas à presente, e o "Diário Oficial", repetidas vezes, tem publicado essas respostas, após sua aprovação pelo Sr. diretor.

Infelizmente a consulente leu apenas uma parte dessas publicações e objetivou na petição inicial precisamente uma coisa que nada tem a ver com o seu.

O trecho transcrito e publicado é publicado no "Diário Oficial" de 8 de setembro p. passado (aliás incorretamente estampado a referida petição) responde à pergunta feita pelo Sr. A. C. Gaspar si, por força do disposto no § 3.º do art. 4.º do Decreto-lei n. 1.168 estavam as firmas "obrigadas a encerrar balanço a 31 de dezembro de cada ano". A solução dada por esta Diretoria foi de que não, porquanto o dispositivo reza que:

"Os balanços a serem apresentados pelas citadas firmas e sociedades, a partir de 1941, serão "os encerrados ate 31 de dezembro" do ano anterior".

Mas, vamos ao que pretende a consulente: os seus balanços se encerram a 31 de maio de cada ano, e ela quer saber como deve instruir suas declarações do vigente exercício e seguintes.

No exercício de 1940, uma das duas: ou serve o balanço de maio de 1939 — 1.ª parte do § 4.º do Decreto-lei n. 1.168, ou esse balanço mais o seguinte, de maio de 1940.

Nessa última hipótese caberá aplicação da proporcionalidade estabelecida no referido art. 4.º, para a determinação do rendimento tributável, bem assim o disposto nos §§ 1.º e 2.º desse artigo. Para a 1.ª hipótese, prevalece o regime atual.

No exercício de 1941 e seguintes, o § 3.º, já transcrito, soluciona expressamente a pergunta".

Processo n. 794-40 — Antônio Berardone — Responda-se de acordo com o parecer de fls. 3 do processo 790-40, consulta idêntica à presente.

Processo n. 993-40 — Francisco Amado Machado — Faculto pagamento em 3 quotas iguais e mensais.

Processo n. 1.268-38 — J. A. Matos Pimenta — Aceito a fiadora apresentada, que porém deverá fazer prova do pagamento deste imposto concernente ao exercício de 1939, bem assim de que de seus estatutos não existe cláusula que a iniba de assumir tal responsabilidade fiscal.

Isso, feito, lavre-se o termo no prazo de 10 dias.

Processo n. 2.718-37 — Almerina Barbosa de Araujo Góes — Indeferido. Proceda-se como se propõe. A Dívida Ativa.

Processo n. 7.273-38 — Jorge Pinheiro Guimarães — Carree de amparo legal a petição retro. — Prossiga-se na cobrança do débito. A Dívida Ativa.

Processo n. 7.300-38 — Jerônimo Pinheiro de Castilho. — De acordo. — Prossiga-se na cobrança do débito.

Processo n. 7.311-38 — Rubem de Lemos Bittencourt. — Prossiga-se na cobrança do débito, como propõe a Dívida Ativa.

Processo n. 7.824-36 — José Fernandes — De acordo. Prossiga-se na cobrança dos débitos.

Processo n. 8.200-38 — Fernanda Barcolti Monken. — De acordo. Prossiga-se na cobrança.

Processo n. 8.239-38 — Fernando Sanches da Rocha. — De acordo. Prossiga-se na cobrança.

Processo n. 11.256-34 — Beatriz Afonso Nioac de Sousa — Aceito a fiadora. Lavre-se o termo no prazo de 10 dias, desde que inexistir cláusula estatutária que iniba a sociedade de assumir a responsabilidade para a qual foi apresentada.

Processo n. 14.124-39 — Teixeira Santos & Cia. — Torne-se sem efeito o recebimento da declaração 4.574-37, evidentemente duplicata da de n. 6.877-37, cujo imposto já foi pago. — Em consequência, cancele-se o lançamento procedido à vista daquela declaração.

Processo n. 15.151-38 — Cia. Sul Mineira de Eletricidade — Recuso o fiador. Apresente outro, em substituição, no prazo de 10 dias.

Processo n. 15.878-39 — José Pinto Vieira Mendes. — De acordo. Feitas as anotações cabíveis, archive-se.

Processo n. 16.925-39 — Espólio de Duarte Panchorra — Desde que a viúva do "de cujus" contraiu novas núpcias em 1936, não mais poderá ser considerada, no exercício de 1939, como "encargo de família" na declaração do espólio. Nessas condições foi acertadamente determinada a renda global líquida, pois houve observância do disposto no art. 17, "in-fine", do regulamento deste imposto quando se atribuiu ao filho do primeiro leito a dedução que caberia ao "de cujus", apenas, sem mais se cogitar da viúva, à vista da circunstância apontada. — Mantenho pois o lançamento.

Processo n. 18.652-36 — Antônio Cato Pacheco e Chaves. — Aceito o fiador. — Lavre-se o termo no prazo de 10 dias.

Processo n. 20.459-36 — José Paulo Soares. — De acordo com o parecer, indeferido. — Proceda-se pela forma proposta.

Processo n. 21.707-39 — Amorim & Teixeira — De acordo com o parecer, indeferido, por falta de amparo legal.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 19 de janeiro, às 14 horas a 165ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente; Jaime Péricles, vice-presidente; Felix Martins de Almeida, Aprígio Fontes Braga, Carlos Freire Zenha e Abelardo Alvares de Araujo; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 9.144 — Woo Tsong You — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.145 — Amadeu Medaglia & Irmão — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Carlos Zenha mandava encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a relevação da multa, por equidade. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Jaime Péricles.

N. 9.174 — Molari & De Angelis Ltda. — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.175 — Isnard & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.187 — Oliveira Pinho & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.199 — R. J. Dagli & Filhos — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.202 — Otis Elevator Company — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.204 — B. Noronha — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.250 — M. D. Milchior — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.244 — João C. Boemer — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.221 — A E G Comp. Sul Americana de Eletricidade — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo. — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.222 — O. R. Muller & Comp. Ltda. — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.234 — J. Ciuffi & Comp. — Imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.238 — Teodoro F. Sobral & Comp. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal, Piauí — *ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 558-R — Carolino da Mota e Silva — Imposto de rendas — Reconsideração do acórdão 9.022 — Recurso 8.818 — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.321 — João de Almeida Lustoza (invent. do espólio de Carlos de Almeida Lustoza) — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se incluir como renda da cédula F, quanto a "juros de títulos de dívidas públicas", somente as importâncias informadas às fls. 102 a 104 do processo, unanimemente.

N. 8.973 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Abelardo Araújo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente e ao voluntário contra o voto do Sr. Aprígio Braga, que mandava aplicar, ao cálculo do rendimento tributável, o coeficiente de 6 %, por se tratar de lançamento instaurado antes da Lei n. 183, de 13-1-36.

N. 8.974 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente e ao voluntário contra o voto do Sr. Aprígio Braga, que mandava aplicar, ao cálculo do rendimento tributável, o coeficiente de 6 %, por se tratar de lançamento instaurado, antes da Lei n. 183, de 13-1-36.

N. 8.975 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento aos recursos, "ex-officio" e voluntário, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.991 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Abelardo Araújo. — Negou-se aos recursos, "ex-officio" e voluntário, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.992 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente e ao voluntário contra o voto do Sr. Aprígio Braga, que mandava aplicar, ao cálculo do rendimento tributável, o coeficiente de 6 %, por se tratar de lançamento instaurado, antes da Lei n. 183, de 13-1-36.

N. 8.993 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente e ao voluntário contra o voto do Sr. Aprígio Braga, que mandava aplicar, ao cálculo do rendimento tributável, o coeficiente de 6 %, por se tratar de lançamento instaurado, antes da Lei n. 183, de 13-1-36.

N. 9.179 — Distribuidora de Cimento Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência: n. 8.966 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Op. banc.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de janeiro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de janeiro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 8.930 — Ribeiro & Irmão — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.996 — F. Muller & Filhos e Aloísio H. Schmidt — imposto de selo — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator, senhor Aprígio Braga.

N. 9.132 — Antônio Targiano — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.133 — M. C. Loureiro — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 9.159 — A. J. Oliveira — op. banc. — Delegacia Fiscal, São Paulo — Relator, Sr. Abelardo Araújo.

N. 9.185 — James S. A. — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles.

(Sessão Secreta)

632-R — Antônio Jacob Renner — imp. renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — recons. ac. 7.321 — rec. 7.038 — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 636-R — Francisco de Sousa Castro Nápoles — imposto de renda — recons. ac. 7.054 — rec. 6.786 — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 638-R — Miguel Haddad — imposto de renda — recons. ac. 5.618 — rec. 4.805 — Secção de Imposto de Renda (São Paulo) — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 655-R — José Martiniano Rodrigues Alves — imposto de renda — recons. ac. 8.251 — rec. 8.063 — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 678-R — Muller, Streb & Comp. — imposto de renda — recons. ac. 7.510 — rec. 6.231 — Secção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 7.937 — Hans Schneider — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Bahia — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 8.948 — Pedro Karam & Filho — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.960 — Saulle Pagnoncelli & Filhos — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.978 — Doutor Antônio Pompeu de Camargo — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, São Paulo — Relator, senhor Aprígio Braga.

N. 9.003 — Sociedade de Moagens do Recife Ltd. — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, senhor Abelardo Araújo.

N. 9.008 — João Batista Fernandes Gonzaga — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 9.120 — Caixa Rural União Popular — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.147 — João Lage — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Abelardo Araújo.

N. 9.191 — Clodomiro Pinheiro da Silva — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 9.197 — José R. San Pedro — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Mato Grosso — Relator, Sr. Jaime Péricles.

N. 9.258 — San Paulo Electric Comp. Ltd. — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 9.274 — Epitácio Pessoa de Queiroz — imposto de renda — Secção de Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 9.280 — Maria Maura Pinto Lima Sá Carvalho — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator senhor José Luiz Batista.

N. 9.286 — J. de Sousa & Comp. — imposto de renda — Diretoria de Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 24 de janeiro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1940, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Nero de Macedo e Tobias Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. O Sr. Brandão Cavalcanti compareceu ao ser julgado o recurso n. 8.910.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente mês.

No expediente, foram lidos os officios de ns. 9 e 10, de 18 do mês presente, do chefe do gabinete do Sr. ministro, comunicando

que o Sr. ministro, tendo em vista os recursos do representante da Fazenda Pública junto ao Conselho, interpostos das decisões constantes dos acordãos ns. 7.849, de 17 de outubro, e 7.555, de 21 de julho do ano próximo findo, em que são interessadas as firmas Companhia de Produtos Químicos Ciba, S.A. e S.A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo, resolveu dar provimento aos ditos recursos para o fim de anular os respectivos acordãos e restabelecer as decisões de primeiras instâncias; ofícios de ns. 11, 13, 16 e 18, da mesma autoridade, comunicando que o Sr. ministro, consoante o que propôs este Conselho, resolveu, por equidade, dispensar as multas impostas às seguintes firmas: Biscoitos Aimoré Limitada, Companhia Antártica Paulista S.A., Aziz Nader e Feres Sanna & Irmãos.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 8.317 — Recurso n. 9.759 — Gillette Safety Razor Company of Brasil — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 8.318 — Recurso n. 8.904 — Sousa Pinto & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. — Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

Acordão n. 8.319 — Recurso n. 8.910 — S.A. Comercial Caltas, voluntário e Delegacia Federal em São Paulo, *ex-officio* — Decreto n. 22.480, de 20-2-933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio* e não se toma conhecimento do voluntário, por perempto, unanimemente.

Acordão n. 8.320 — Recurso n. 8.917 — Alvaro Cruz & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 8.321 — Recurso n. 8.453 — Agenor Peroba — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe, *ex-officio* — Relator, Sr. Cornélio Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra os votos dos Srs. Nero de Macedo e José F. de Matos, que davam provimento ao mesmo para aplicar ao autuado a multa de 5:000\$0.

Acordão n. 8.322 — Recurso n. 8.445 — Keller & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cornélio M. da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 8.323 — Recurso n. 8.495 — Sociedade de Vinhos Boavistense Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cornélio M. da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 8.324 — Recurso n. 8.537 — Companhia Acumuladores Prest-O-Lite — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, *ex-officio* — Relator, Sr. Cornélio M. da Luz. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acordão n. 8.325 — Recurso n. 8.645 — Francisco de Paula Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Cornélio M. da Luz. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acordão n. 8.326 — Recurso n. 8.961 — Tito Tumiali — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Cornélio M. da Luz. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acordão n. 8.327 — Recurso n. 5.243 — C. L. Stadler — Decreto n. 22.262, de 28-12-932 — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acordão n. 8.328 — Recurso n. 8.955 — Gabriel de Sousa Rezende — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 8.329 — Recurso n. 8.015 — Xavier Irmão & Comp. e Exportadora Aguarreira Ltda. — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento aos recursos, unanimemente.

Acordão n. 8.330 — Recurso n. 8.375 — Artur Simon — Indústria e Profissão — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 8.331 — Recurso n. 8.914 — F. Gomes Queija & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Acordão n. 8.332 — Recurso n. 8.929 — Artur Cisneiros Cavalcanti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acordão n. 8.333 — Recurso n. 8.939 — Muniz & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

Recurso n. 8.924.

Adiados:

Recursos ns. 8.763 e 8.951.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 20 de janeiro de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DAS DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1940

N. 1 — Carta da American Chamber of Commerce for Brazil — protocolada sob n. 56.103, de 1939, solicitando a classificação dada por esta Alfândega aos irradiadores (aquecedores de ar), de Burnham Boiler Corporation. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando os irradiadores do calor para aquecimento de compartimentos, de edifícios particulares ou públicos, em face do certificado anexo do engenheiro Dr. Osvaldo K. Guimarães, como obras não classificadas e não especificadas de ferro, sujeitas à taxa que lhes competir no art. 861 da Tarifa.

N. 2 — Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Petição n. 56.162, de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 88.538, de 1933, gotas medicinais, do artigo 1.368 da Tarifa, taxa de 2384 por quilo. — Resolvido: — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em lixe, à vista do laudo n. 2.655, de 28 de dezembro próximo passado, como extrato medicinal, opoterápico, não classificado, do art. 1.347, taxa de 53\$090 por quilo, peso real.

N. 3 — Cia. de Ácidos — Petição n. 52.763, de 1939. — Despachou pela nota n. 84.637, de 1939, sacos contendo enxofre em pedregos, do art. 909, taxa de 30\$940 por tonelada. — Resolvido: o senhor inspetor, de acordo com o parecer unânime e à vista da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.654, de 28 de dezembro de 1939, decidiu considerar a mercadoria em causa bem despachada, conforme art. 42, alínea IV, letra "b" das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 4 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Petição n. 46.794, de 1939. — Despacharam pela nota n. 74.759, de 1939, carbonato neutro de sódio, para outros usos, do art. 1.033, taxa de \$160 por quilo, tendo pago, em tempo, os direitos de acordo com a Decisão n. 267, de 1939, como preparações à base de outras substâncias, para limpar azulejos, ladrilhos, pias e mictórios, do art. 974, taxa de 1\$590 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa, à vista do laudo do Laboratório Nacional n. 2.594, de 21 de dezembro de 1939, como preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos, do artigo 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25 % *ad-valorem*.

N. 5 — Parke, Davis & Cia. — Petição n. 46.113, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 72.772, de 1939, produtos químicos não especificados, do art. 1.234, da Tarifa, para pagamento de 25 %, *ad valorem*. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu, de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa bem despachada como produtos químicos não especificados, para uso medicinal ou outros usos, do art. 1.234, classe 25ª da Tarifa, para pagamento de 25 % *ad valorem*, à vista da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.659, de 29 de dezembro de 1939.

N. 6 — S. A. Composições "International" do Brasil — Petição n. 49.307, de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 79.579, de 1939, tinta para impressão de outra cor, do art. 982, taxa de 1\$060 por quilo. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — laudo n. 2.668, de 30 de dezembro de 1939, bem despachada como tinta para impressão, de outra cor, do art. 982, classe 24ª da Tarifa e taxa de 1\$060 por quilo, peso legal.

N. 7 — Sociedade Wild Suíço-Brasileira de Engenharia Ltda. — Petição n. 58.339, de 1939. — Despachou pela nota n. 93.587, de 1939, 3 caixas contendo três teodolitos, do art. 1.648 da Tarifa, taxa de 113\$0 por unidade. — Resolvido: O senhor inspetor decidiu, de acordo com a maioria, considerando o teodolito sujeito aos direitos de 113\$980 por unidade, do art. 1.648; o estojo de ferro pintado, parte separável, sujeito a direitos como estojo de ferro, liso, pintado ou envernizado, do art. 823, e taxa de 5\$2 por quilo; os cadeados do art. 820, como não especificados, da taxa de 9\$360 por quilograma, peso legal; e o estojo externo, como estojo de madeira ordinária, simples, não envernizado ou não pintado, e, nem também revestido de papel, como dispositivo especial para conter o aparelho no estojo de ferro, do art. 320, 1ª divisão, 3ª alínea, e taxa de 3\$120 por quilograma, peso legal.

N. 8 — Standard Oil Co. of Brazil — Petição n. 58.550, de 1939. — Despachou pela nota n. 95.409-39, 20 engradados contendo óleo mineral lubrificante, composto, pesando legal 261 quilos, do art. 599, taxa de 260\$0 por tonelada. — Resolvido: o senhor inspetor decidiu, de acordo com o parecer unânime, considerando os envoltórios em questão — latas — continentes de óleo mineral lubrificante composto, sujeitos a direitos, nos termos n. V, do art. 42 das Disposições Preliminares da Tarifa.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 17 de janeiro de 1940. — *Luiz Simões*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 23 de janeiro de 1940

Avisos:

N. 282 — A letra *b* do art. 62 do Regulamento do Centro de Instrução Moto Mecanização e a letra *b* do art. 54 do Regulamento do Centro de Instrução de Defesa Anti Aérea, para a matrícula, no corrente ano, nos referidos Centros, passam a ter a redação da letra *a* do § 1º do art. 53 do Regulamento da Escola das Armas.

N. 283 — O tenente-coronel Franklin Emílio Rodrigues, é posto à disposição da Diretoria de Cavalaria — sem prejuízo de suas funções na Diretoria de Material Bélico, para, em comissão, ultimar a elaboração do Regulamento de Metralhadoras de Cavalaria.

N. 284 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Manda entregar ao Serviço de Transportes, à conta da Verba 2. — Material — Consignação 1 — Material Permanente — s/c n. 2-01, a) automóveis de passageiros do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 13:500\$00 para aquisição de um automóvel destinado ao serviço do diretor da Diretoria de Infantaria.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940 — Aviso n. 286.

Do resultado da inspeção realizada no Forte de Coimbra, pelo general de Divisão José Maria Franco Ferreira, inspetor geral do 3º G. R. M., verifica-se ter sido excelente, disciplinado e abnegado, o conceito relativo à tropa da guarnição daquele Forte onde ha devotamento e perfeita comunhão de idéias para a execução das obrigações inerentes a comandantes e comandados.

Assim, pois, louvo o capitão Aguiinaldo de Oliveira Almeida, comandante do 6º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Coimbra), pela nítida compreensão dos deveres e particularmente os sacrificios que lhe são impostos pelo cumprimento do dever nessas longínquas paragens do território brasileiro — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940 — Aviso n. 280.

O comandante do 5º R. A. M., consulta, em officio n. 1.287, de 25 de outubro de 1939, si deve ser considerado como tempo de serviço em campanha aquele durante o qual as praças do extinto 1º G. A. Cav. perceberam terço de campanha, sem se terem deslocado da cidade de Santa Maria, durante as revoluções de 1924 e 1928.

Em solução declaro que o tempo de serviço de que trata a presente consulta deve ser contado pelo dobro, tendo em vista as disposições do artigo único do Decreto 1.622 de 22 de novembro do ano findo. — General Eurico G. Dutra.

Em 1 de janeiro de 1939

Despachos:

Foi mandado publicar que a data do nascimento do aspirante a official Joatham de Meira Lima, é de 7 de agosto de 1915, conforme certidão.

Em 22 de janeiro de 1939

Foi exonerado das funções de chefe da Comissão Construtora da Nova Escola Militar, o tenente-coronel Valdemiro Pereira da Cunha.

Foram designados:

O coronel Salvador de Melo Cardoso, para exercer as funções de chefe da 2ª Divisão da Diretoria de Engenharia.

— O major Heitor Cabral Mendes da Silva, para servir na Diretoria de Engenharia, sendo exonerado das funções que exerce na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar;

O capitão Ismar de Góis Monteiro, para o Serviço de Engenharia da 2ª Região Militar;

O capitão Sílcio Tavares Libânio, para servir na Diretoria de Engenharia;

O capitão Rubens Rosado Teixeira, para servir na Comissão Construtora do Novo Quartel General.

No processo referente a uma reclamação de Horácio José Lemos, contra a denaração de divisas das terras do 4º G. A. Do., com as de sua propriedade e os exercícios de tiro ao alvo interessando as mesmas, foi lavrado o seguinte despacho: "Arquive-se, por não procederem as reclamações feitas pelo requerente".

Em 23 de janeiro de 1940

Foram concedidos 30 (trinta) dias em prorrogação, para conclusão do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o 2º tenente convocado Ventura Brito da Fonseca, da 4ª Circunscrição de Recrutamento.

Notas:

N. 30 — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra — Em vista da subordinação do Serviço de Proteção aos Indios ao Ministério da Agricultura, são dispensados das funções que nele exerciam os seguintes officiaes e sargentos: Capitão Humberto Diniz Ribeiro; 1º Tenente de Administração Abelardo Vieira de Araujo Lima; 2º sargento

Juvenal Dantas de Oliveira Júnior; 3º sargento José Geraldo Malfa. Os referidos officiaes e sargentos deverão ser apresentados às respectivas Diretorias de Armas e Serviço, devendo ultimar os trabalhos que lhes estavam afetos no mesmo Serviço. O coronel Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcelos, que continua, como diretor do S. P. I. fica adido à Diretoria de Infantaria, para efeito de vencimentos, até 31 do corrente.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Aureo Lopes dos Santos, pedindo seu aproveitamento como maquinista marítimo. — "Indeferido, de acordo com a informação da C. E."

José Rodrigues de Sousa, pedindo seu aproveitamento como maquinista marítimo. — "Indeferido, de acordo com a informação da C. E."

José Luiz Pereira, artifice de 3ª classe, extranumerário mensalista, da Fábrica de Piquete, pedindo readmissão na carreira de operário de material bélico. — "Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência".

Pinheiro Milman, pedindo, por intermédio de seu procurador, que um escrevente deste Ministério seja compelido a pagar sua dívida, em prestações mensais, descontadas em folha de pagamento. — "Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e o artigo 189, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939".

União Beneficente dos Militares, pedindo seja um escrevente deste Ministério compelido a pagar sua dívida. — "Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e com o art. 189, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939".

União Beneficente dos Militares, pedindo seja um servente deste Ministério compelido a saldar sua dívida. — "Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e com o artigo 189, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939".

União Beneficente dos Militares, pedindo seja um desenhista deste Ministério compelido a saldar sua dívida. — "Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e com o art. 189, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939".

Licenças:

Foram concedidas, pelo Sr. Secretário Geral, as seguintes licenças:

Sessenta dias a Antônio Monteiro de Assis, impressor da classe "G", classificado na Imprensa Militar, nos termos do artigo 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir da data da publicação no "Diário Oficial" (portaria n. 82, de 19-1-940).

Um ano, "ex-officio", em prorrogação, a Antônio de Aguiar Filho, servente de 5ª classe, extranumerário mensalista; da Fábrica de Pousucesso, nos termos dos artigos 156 e 168, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, observadas as prescrições da Exposição de Motivos n. 2.260, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, a partir de 8 de outubro de 1939. (Portaria n. 61, de 30 de dezembro de 1939).

Trinta dias a Joaquim Augusto Mèda, correeiro da classe "F", classificado no Estabelecimento Central de Material de Intendência, nos termos dos artigos 154, 162 (letra *b*) e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, a partir de 4 do corrente. (Portaria n. 81, de 17-1-940).

Trinta dias a Epaminondas Vieira Peixoto, dentista de 1ª classe, contratado, do Gabinete Odontológico da Policlínica Militar, nos termos dos artigos 154 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, observadas as prescrições da Exposição de Motivos n. 2.260, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, a partir de 22 do corrente. (Portaria n. 83, de 20-1-940).

Quatro meses a Vitor Rossignaux, official administrativo da classe "K", classificado na Divisão de Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 22 do corrente. (Portaria n. 84, de 22 de janeiro de 1940).

Estado Maior do Exército

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1940

Segundos sargentos Ademar Carlos, Luiz Gênova de Castro, João de Sousa Neves, Manuel Angelim do Couto, Alexandre Zettel, terceiros Alton Nivaldo Pereira dos Santos e Plácido Padim dos Santos, solicitando exame em 2ª época. — Deferido, procedendo-se de acordo com o item IV da informação da E. I. E.

Dia 9

Sandoval de Sousa, pedindo restituição de sua certidão de registro de nascimento que anexou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Alci Rodrigues da Silveira, pedindo restituição de seu certificado de reservista que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Pelo chefe desta C. R., foram despachados os seguintes requerimentos:

De Albino de Santana Rosa Junior, nascido em 8 de fevereiro de 1867.
De Oscar Ferreira Campêlo, nascido em 1884.
De Bertoldo Manuel da Costa, nascido em 20 de dezembro de 1877.
De João Cardoso da Costa, nascido em 9 de outubro de 1892.
De Elias Habib Cury, nascido em 20 de fevereiro de 1895.
De Alfredo Atanázio Pita, nascido em 3 de maio de 1890.
De Silvério de Carvalho, nascido em 20 de junho de 1879.
De Teófilo Manuel Moreno, nascido em 15 de dezembro de 1887.
De Benvidio Pinto do Lago, nascido em 23 de junho de 1875.
De Oscar de Barros Sousa e Melo, nascido em 1890.
De Manuel Alves dos Reis, nascido em 21 de janeiro de 1894.
De Artur Xavier de Sousa, nascido em 1888.
De Aristoteles José de Melo, nascido em 27 de março de 1883.
De Benedito Pimenta Bueno, nascido em 1878.
De Manuel José Gaudêncio, nascido em 1871.
De Georges Berthoux, nascido em 5 de janeiro de 1880.
De José Ferreira da Cruz, nascido em 1885.
De José Bernardino Marcondes Vicente, nascido em 1870.
De Eduardo Gemino, nascido em 24 de dezembro de 1882.
De Libânio Antônio Soares, nascido em 6 de setembro de 1895.
De Ernesto Ferreira Guimarães, nascido em 1885.
De Etelvino Ferreira de Oliveira, nascido em 12 de junho de 1871.
De Luiz de Carvalho, nascido em 16 de junho de 1870.
De João Diniz da Fonseca, nascido em 1 de fevereiro de 1880.
De João Gomes Pereira, nascido em 18 de maio de 1875.
De Carlos Piquet de Carvalhosa, nascido em 1882.
De Oldemar de Niemeyer, nascido em 7 de setembro de 1889.
De João Caetano Alves, nascido em 1891.
De Antônio de Castro de Almeida Gouveia, nascido em 1878.
De Hermogênio José Ribeiro, nascido em 1888.
De Marcelino da Silva Prado, nascido em 21 de dezembro de 1879.
De Antônio Manuel de Oliveira, nascido em 19 de março de 1879.
De João Paulo de Sousa Lima, nascido em 22 de julho de 1873.
De João da Rosa Silveira, nascido em 4 de julho de 1894.
De Jaime Rodrigues das Neves, nascido em 1 de janeiro de 1887.
De Isaias da Silva Sapucaia, nascido em 1870.
De José Joaquim de Oliveira Segundo, nascido em 1873.
De João Feliciano de Carvalho, nascido em 8 de novembro de 1893.
De Antônio Lima da Silva, nascido em 1890.
De Artur José Batista, nascido em 22 de fevereiro de 1883.
De Alcino Benedito da Costa, nascido em 1886.
De Gilseño Nunes Ribeiro, nascido em 1881.
De Antônio Ferreira da Rocha, nascido em 1887.
De Luiz Afonso, nascido em 1886.
De Salvino Nunes dos Santos, nascido em 7 de janeiro de 1889.
De Manuel do Carmo Machado, nascido em 1895.
De Sebastião Borges de Araujo, nascido em 20 de janeiro de 1887.
De Porfírio Costa, nascido em 25 de março de 1879.
De Edgar Guilherme Damião, nascido em 6 de março de 1889.
De Vicente de Pádua Giangiarullo, nascido em 1883.
De Gastão de Melo Cordeiro Gilal, nascido em 1878.
De José Rodrigues de Miranda, nascido em 1886.
De Murilo Mendes Viana, nascido em 1882.
De José de Carvalho, nascido em 1890.
De Alexandre Spindola Abrantes, nascido em 1880.
De Galdino Rafael dos Santos, nascido em 1887.
De João Luiz da Silva, nascido em 1895, todos pedindo Certificação de Desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz. — Forneça-se o Certificado de Desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz, a que têm direito.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de janeiro de 1940

I — Declaração sobre classificação e transferência de oficiais:

Foi declarado que por atos de 10 do corrente, desta Diretoria, em nome do Sr. ministro da Guerra, foi transferido do 1º Esquadrão de Trem para o Depósito de Remonta de Monte Belo, o 2º tenente Adm. Henrique Uchôa da Silva, e classificado no mesmo Esquadrão o dito convocado Francisco Fortunato, e não como publicou o Bol. n. 8, daquela data, desta Diretoria, itens X e IX, respectivamente.

Dia 20

II — Transferência de praça:

Foi transferido, da 1ª Formação de Intendência para o Contingente Especial da Escola de Intendência do Exército, o 1º cabo José Luiz de Mendonça, para preenchimento de vaga.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

Portaria n. 9, de 8 de janeiro de 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a S/A Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, "Varig" e de acordo com o parecer n. 228, de 4 de dezembro próximo findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1º, conceder permissão à requerente para instalar nas cidades de Jaguarão, Santa Cruz e Cruz Alta, estações radiotelefônicas e radiotelegráficas, de 100 watts de potência, destinadas ao serviço interior limitado, de segurança, orientação e administração do tráfego aéreo de que é concessionária;

2º, aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas das instalações, bem como o local constante das plantas de localização, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.
(C 1.000 — 24/1/1940 — 24\$5).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 19 de janeiro de 1940

Offícios:

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 379 — Comunicando que o DAC trouxe ao conhecimento desta Diretoria Geral que os documentos da aplicação do adiantamento de 772:500\$0, recebido no Tesouro Nacional por José Crisanto Seabra Fagundes, daquele Departamento, foram remetidos a essa Diretoria em 9 deste mês (P. 777/40).

— A Rede Mineira de Viação:

N. 393 — Remetendo o processo no qual é interessada a Fornecedor Brasil Ltda. (P. 30.676/39).

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 395 — Comunicando que o senhor ministro mandou dar conhecimento a esse Departamento do despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 4 G/M, em que novamente foi tratado o assunto relativo à linha aérea Corumbá-Porto Velho.

E' o seguinte o referido despacho:

"Não se justifica o luxo de duas linhas aéreas para Porto Velho quando outros pontos mais importantes do território não tem ao menos uma para servi-lo." (P. 1.272/40).

— A Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 396 — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a liquidação à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei número 1.059, de 1939, a despesa de 172:990\$0 proveniente da aquisição de 6 caminhões e um automóvel destinados aos trabalhos dessa Inspeção no Estado do Piauí (P. 1.200/40).

Expediente de 22 de janeiro de 1940

A E. F. Central do Brasil:

N. 433 — Comunicando que o senhor ministro designou Antônio Onofre de Moraes Lacerda e Mário Castilho do Espírito Santo para constituir, com os engenheiros da Prefeitura — Distrito Federal — Jorge Ernesto de Miranda Schnoor e Antônio Russel Raposo de Almeida, a comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá estudar o estabelecimento da rede metropolitana das vias férreas eletrificadas (P. 39.251/39).

Expediente de 23 de janeiro de 1940

A Presidência da Sociedade Cooperativa de Consumo para os Empregados da E. F. Vitória-Minas:

N. 435 — Comunicando que o ofício n. 216 do Domínio da União, não teve entrada neste Ministério, razão por que deixou de se manifestar quanto ao pedido desta Sociedade (P. 23/40).

— Aos Srs. Saulle Pagnoncelli & Filhos — R. G. do Sul:

N. 451 — Informando que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina vem de solucionar o assunto referente ao fornecimento de vagões para o transporte de suínos que se encontram na estação de Marcelino Ramos, escalando três vagões gaiolas permanente entre a referida estação e a de Herval (P. 1.396/40).

— A Contadoria Geral de Transportes:

N. 455 — Comunicando a publicação no "Diário Oficial" de 16, da portaria n. 26, de 15 do corrente (P. 259/40).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 456 — Comunicando que o DNER trouxe ao conhecimento desta Diretoria que os documentos da aplicação do adiantamento de 4.060:000\$0 recebida no Tesouro Nacional por Paulo Goulart, daquele Departamento, foram remetidos a essa Diretoria, em 12 deste mês (P. 1.262/40).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 469 — Solicitando sejam os quadros estatísticos que acompanharam o ofício dessa Estrada n. 14, encaminhados diretamente ao Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (P. 1.015/40).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 16

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de autorizar, de acordo com a legislação em vigor, passe a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério, nos termos do art. 18 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o oficial administrativo, classe "J" — Ilsa Stuckenbruck, da lotação desta Secretaria de Estado.

Destina-se o servidor requisitado a colaborar nos serviços auxiliares da Comissão, que, para bem atender aos seus múltiplos encargos, tem necessidade absoluta de aumentar o número dos funcionários que nela trabalham, afim de poder distribuir entre eles, mais equitativamente, os trabalhos auxiliares referidos.

Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado. — Em 19-1-1940. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Ricardo Pinto Lugão, escriturário, classe "D" do Quadro XXVIII deste Ministério, solicitando nomeação para a classe "F", da carreira de Telegrafista, do Quadro III, alegando ter prestado prova de telegrafia em 1933. — Indeferido. Somente os candidatos habilitados na forma dos artigos 361, 367 e 368 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 11.520, de 11 de março de 1915, podiam ser aproveitados como telegrafistas da classe "F" — (38.636-39).

José Ferreira da Silva, condutor de malas da D. R. de Pernambuco, pedindo nomeação para a classe "B" da carreira de carteiro do Quadro XVIII, alegando concurso prestado em 1930. — Indeferido. O prazo de validade do concurso prestado pelo requerente prescreveu em 4 de março de 1931 e não foi, por isso, prorrogado pelo Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939. — (40.530-39).

Orozimbo Guido de Oliveira, sevuário da E. F. Central do Brasil, pedindo relevação da pena de suspensão por 20 dias que lhe fora imposta. — Estando perfeitamente caracterizada a falta praticada pelo recorrente, nego provimento ao recurso. — (1.014, de 1940).

Brasília Sucupira da Silva, escriturário "D" do Quadro XXVIII, pedindo transferência para a classe "F" de telegrafista do Quadro III, ambos deste Ministério. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 67 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — (40.273-39).

João Batista de Barros, tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Guaxupé na D. R. de Campanha, recorrendo do ato da Diretoria daquele Departamento que lhe impôs a pena de suspensão por 30 dias, como incurso nos ns. 3, 6 e 9, do art. 128 do Regulamento Postal. — Em face do parecer do DCT. (fls. 11), dou provimento ao recurso. — (1.732-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 23 de janeiro de 1940

Offícios:

N. 457 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Informando que o Sr. Ministro resolveu solicitar ao Sr. Presidente da República a regulamentação do art. 121 do Estatuto, para o fim de permitir a concessão da gratificação pleiteada aos serventuários dessa repartição que exercem suas atividades em zonas reconhecidamente insalubres, bem como determinou fosse o assunto presente à Secção de Assistência Social deste Serviço do Pessoal, para diligenciar no sentido de obter as informações e dados necessários ao estudo e solução da questão proposta por essa Diretoria. — (P. 766-40).

N. 459 — A Divisão do Funcionário do DASP. — Restituindo o processo n. 36.732-39 desta Secretaria e 7.515-39 desse Departamento. — (P. 36.732-39).

N. 460 — A Comissão de Coordenação de Transportes — Tendo em vista o disposto no art. 59 do Decreto-lei n. 240, de 1938, que veda o exercício de pessoal extranumerário fora de sua própria repartição, resolveu o Sr. Ministro recomendar o regresso à Diretoria de Contabilidade deste Ministério de Maria Tereza de Castro. — (P. 40.088-39).

N. 468 — Ao SRP-18 — Remetendo a guia de transferência de Álvaro Menezes Neto, escriturário da classe "G", deste Ministério, transferido para essa Diretoria Regional. — (P. 2.483-40).

N. 470 — A Despesa Pública do T. Nacional — Remetendo por cópia o ofício em que o Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas comunica que o mesmo Tribunal, tendo presente o ofício que acompanha a escala relativa ao pagamento do pessoal extranumerário, que este Serviço projetou com o fim de dar pronto cumprimento ao determinado no art. 9º do Decreto-lei n. 1.909, resolveu, em sessão de 12 do corrente, aguardar a consulta do órgão pagador competente, de que trata o referido decreto-lei. — (P. 1.790-40).

Requerimento despachado

Sebastião Selomith Santos — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, para tratar de assunto de seu interesse. 23-1-40. — (40.115-39).

Expediente do dia 19 de janeiro de 1940

Apostilas:

(*) No decreto de 18 de setembro de 1936, que removeu, por conveniência de serviço, a ajudante da agência postal de Andaraí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Lucilla Muzzi de Abreu, para cargo idêntico na agência postal-telegráfica de Barão de Mauá, na mesma Diretoria Regional, apostila: "Tendo concluído núpcias, em 19 de fevereiro de 1938, perante o Juiz da Sexta Pretoria Civil do Distrito Federal, a funcionária a quem se refere o presente decreto passou a assinar-se Lucilla Muzzi de Oliveira Torres, conforme consta do processo n. 37.657, de 1939, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas".

Expediente do dia 20 de janeiro de 1940

No decreto de 26 de maio de 1938, que de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi expedido a Antônio José da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, apostila:

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Antonio Silveira, e não como se acha declarado no mesmo" — (38.595-39).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicação de falecimento:

Júlio de Menezes Melo — Telegrafista da classe "H", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) ocorrido em 16 de janeiro de 1940.

Mário Ferreira Bertolucci — Carteiro da classe "B", do Quadro XIV (Diretoria Regional de São Paulo) ocorrido em 24-11-39 — (Processo n. 1.746-40).

Antônio Borges de Almeida — Guarda-fios da classe "D", do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) ocorrido em 15-12-39 — (Processo n. 1.749-40).

Jorge Koehler — Carteiro da classe "B", do Quadro XXII (Diretoria Regional de Santa Catarina) ocorrido em 10-5-39 — (Processo n. 1.918-40).

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 8

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu a S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, concessionária dos serviços de tráfego aéreo comercial a que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927; e tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar as tarifas de passagens e cargas aos transportes entre Itai e as escalas da linha aérea Porto Alegre-Cruz Alta, da S.A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — *T. Furtado Reis*, diretor.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1940.

Tarifas a que se refere a Portaria n. 8, desta data

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE

TARIFAS DE PASSAGENS E CARGAS OU BAGAGENS

Aplicáveis aos transportes, nos dois sentidos, entre Itai e os pontos de escala da linha aérea Porto Alegre-Cruz Alta.

Escala	Itai	
	Passagens	Cargas ou Bagagens
Porto Alegre	240\$0	4\$5
Santa Cruz	175\$0	3\$0
Cruz Alta	45\$0	2\$0

Bases para aplicação da tarifa de passagens:

1ª — Preço por passageiro até 100 quilos de peso, com direito ao transporte gratuito de 10 quilos de bagagem. Os excessos de peso acima daqueles limites serão cobrados pela tarifa de cargas ou bagagens.

2ª — As crianças de menos de 3 anos, pagarão 10 % do preço da passagem inteira equivalente, sem direito, entretanto, a ocupar assento ou transportar bagagem. As crianças de 3 a 12 anos inclusive, pagarão meia passagem, desde que o total do seu peso e respectiva bagagem não exceda de 40 quilos, com direito ao transporte de 5 quilos de bagagem. O peso que exceder a esse limite será cobrado pela tarifa de cargas ou bagagens.

3ª — As passagens de volta, sempre que adquiridas conjuntamente com as de ida correspondentes, gozarão do abatimento de 20 %.

Bases para aplicação da tarifa de bagagens ou cargas:

1ª — Pregos por quilo. Frações de meio quilo.

2ª — Taxas mínimas: as correspondentes a 1 quilo.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 12 de janeiro de 1940. — Luiz Cotanheda de Carvalho Almeida Filho, pelo chefe da Divisão.

(C-999-24-1-40-138\$6)

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.388 — Submete à apreciação de V. Ex. na forma da legislação vigente, a tabela de distribuição dos créditos orçamentários referentes ao pessoal do Quadro único deste Ministério, excetuados os de que trata o art. 1º do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939.

— A Despesa Pública:

N. 1.389 — Tendo em vista o art. 1º do Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939, submete à apreciação a tabela de distribuição dos créditos, referente ao pessoal do Quadro único deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao agente da Estação de Alfredo Maia da E. F. C. B.:

N. 1.369 — Solicita providências, no sentido de ser fornecido ao portador deste, Sr. João Quirino do Nascimento, oficial administrativo, classe II, com exercício na Divisão do Pessoal uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito à leito, desta Capital à de São Paulo, que vai inspecionar os serviços administrativos da Inspeção Regional da D. I. P. O. A. do D. N. P. A., devendo a despesa correr por conta deste Ministério.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Offício:

A Divisão do Pessoal:

N. 1.367 — Em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, transmite a lista triplice do extranumerário mensalista desta Divisão que deve ser dispensado a partir de 1 de janeiro de 1940.

Solicita, outrossim, providências no sentido de serem feitas, na relação nominal dos extranumerários desta Divisão a seguinte retificação:

Esméria Carvalho da Silva, em lugar de Esméria Borges de Carvalho.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Offício:

A Divisão do Pessoal:

N. 1.385 — Em referência ao ofício n. 1.264, de 18 do corrente, comunica que esta Divisão, no momento, nada tem a alegar quanto a dispensa — por conveniência do serviço — de extranumerários que figuram na relação da D.C. publicada no "Diário Oficial" (suplemento) de 30 de dezembro de 1939, tendo em vista que muitos desses extranumerários só agora é que foram transferidos ou incluídos na relação da Contabilidade e ainda não puderam demonstrar se têm ou não aptidão funcional.

Assim, de pronto, esta Divisão, em consciência, não se acha habilitada a resolver o assunto, aguardando melhor oportunidade para, com segurança, poder se pronunciar a respeito.

Quanto à indicação dos que não se encontram em exercício, circunstância também prevista no Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, para a dispensa de extranumerários, cabe-me informar-vos que apenas o Sr. Paulino Ponce da Silveira, que, na relação publicada, figura como auxiliar de escritório IX, não se encontra em exercício nem sequer se apresentou a esta Divisão. (D.C.M. 3.084, de 1940.)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 29, de 24 do corrente, foram concedidos a Socrates Silva, extranumerário-mensalista, escriturário XVIII, com exercício na Divisão do Fomento da Produção Mineral, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 15 do corrente, nos termos do artigo 162, letra a, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-1939, combinado com o artigo 54 da Lei 240, de 4-2-1938.

— Por portaria n. 30, de 24 do corrente, foram concedidos a Carlos Eugênio Rodrigues Torres, mecânico, classe E, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Serviço de Meteorologia, cinco dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 6 de novembro p.p., nos termos do artigo 172, do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 22 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.365 — Remete as guias ns. 12/40, 13/40 e 14/40, respectivamente, referentes ao agrônomo, classe "J", Julião Oschery; agrônomo-fruticultor, classe "J", Casemiro Junqueira Vilela e agrônomo, classe "I", Gastão Vieira, que vão servir na Secção de Fomento do Ministério da Agricultura, neste Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.366 — Remete a guia n. 15/40, referente ao agrônomo, classe "G", interino — Alfredo da Costa Lima Valente, que vai servir na Estação de Enologia em Jundiaí, nesse Estado.

— Ao inspetor gerional da D.I.P.O.A. em São Paulo:

N. 1.368 — Comunica, que pela portaria n. 19, de 22 deste mês, foi o oficial administrativo, classe "II", do Quadro único deste Ministério, João Quirino do Nascimento, designado para inspecionar os serviços administrativos dessa Inspeção. (D.C.M. 2.852-40).

— A D.F.P.V.:

N. 1.375 — Com referência ao ofício n. 123, de 16 do corrente, remeto-vos, em anexo, a portaria n. 28, de 23 de janeiro, pela qual são concedidas 60 dias de licença ao dactilógrafo, classe "F", Mariana Leal Aires de Sousa. (D.C.M. 2.254-40).

— A D.D.S.V.:

N. 1.376 — Restitue, devidamente apostilado o título de efetivação do agrônomo, classe "I", Leopoldo Lima. (D.C.M. 35.331-39).

— Ao S.E.R.:

N. 1.377 — Restitue devidamente apostilados os títulos dos classificadores de produtos vegetais, João Franco Bueno e Eyan Azevedo e Silva. (D.C.M. 34.810-39).

— Ao Laboratório Central de Enologia:

N. 1.378 — Comunica que, por decreto de 13 de dezembro do ano p. findo e de acordo com os parágrafos 4 e 5, do art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Bento Pires Dias foi exonerado do cargo da classe "G", da carreira de Agrônomo, do Quadro único deste Ministério, que exercia interinamente. (D.C.M. 34.864-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 1.379 — Comunica que, por decreto de 13 de dezembro do ano p. passado e de acordo com os parágrafos 4 e 5 do art. 17 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de novembro de 1939, Ernani Billencourt Contrim Filho foi exonerado do cargo da classe "G", da carreira de Agrônomo, do Quadro único deste Ministério, que exercia interinamente. (D.C.M. 34.864-39).

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.380 — Comunica que, por decreto de 13 de dezembro do ano p. passado e de acordo com os parágrafos 4 e 5 do art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Nelson Martins Borges foi exonerado do cargo da classe "G", da carreira de Agrônomo do Quadro único deste Ministério, que exercia interinamente. (D.C.M. 34.864-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 1.381 — Comunica que, por decreto de 13 de dezembro do ano p. findo e de acordo com os parágrafos 4 e 5 do art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Antenor Alves Pedrosa, Jorge Duprat Cardoso, Luiz Antônio Tavarés da Silva, Moacir Bastos e Nercio Martini, foram exonerados dos cargos de classe "G", da carreira de Agrônomo do Quadro único deste Ministério, que exerciam interinamente. (D.C.M. 34.864-39).

— Ao superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.382 — Transmite o decreto de 19 de dezembro do p. findo, relativo a efetivação de Olavo Prates, no cargo de professor padrão I, do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 31.270-39).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.383 — Solicita providências, no sentido de comparecer à Secção de Inscrições do I.P.A.S.E., o funcionário Haroldo Daltro, munido de sua certidão de nascimento, afim de regularizar sua inscrição. (D.C.M. 2.163-40).

— À Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena:

N. 1.384 — Comunica que, pela portaria n. 8, de 15 do corrente, o Sr. ministro designou o zootecnista, classe "K", do Quadro único deste Ministério, Mário Vilhena, para sob sua imediata direção, promover as providências que se tornarem necessárias à fiel observância do Decreto-lei n. 250, de 23 de fevereiro de 1938, e do regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.630, de 5 de maio de 1938, relativos ao emprego da palavra "Seda" e seus compostos, especialmente: — 1 — articulando a ação dos Ministérios da Agricultura, da Fazenda e do Trabalho, afim de ser atingido o objetivo visado por aquela legislação; 2 — superintendendo a ação dos funcionários dos serviços de sericicultura federal e estaduais designados para fiscalizar a aplicação do regulamento referido. (D.C.M. 2.155-40).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.386 — Remete a portaria n. 25, de 22 de janeiro, pela qual são concedidos 44 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1.º do corrente, ao auxiliar de escritório XI, — Antenor da Costa Abreu. (D.C.M. 2.314-40).

— Ao chefe da Secção de Fruticultura da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.387 — Transmite a portaria n. 27, de 23 de janeiro, pela qual são concedidos trinta dias de licença ao inspetor X Oto Kirschke.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao inspetor regional de Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa, Paraná:

N. 1.370 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro corrente, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos da morte a que se refere o vosso officio n. 38, de 6 do corrente mês. D.C.M. 1.217-40.

Ao inspetor-chefe da I.R. da D.F.P.A., em Barretos — São Carlos, São Paulo:

N. 1.371 — Comunica que, atendendo à solicitação contida no officio n. 50, de 11-1-940, foram expedidos os esclarecimentos requeridos pela Fazenda Experimental de Criação, em Campo Grande, Mato-Grosso, no officio n. 14, de 4-1-940, remetido a esta Divisão juntamente com o citado officio. D.C.M. 2.181-40.

Ao diretor da Fazenda Experimental de Criação, em Campo-Grande, Mato-Grosso:

N. 1.372 — Tendo presente o officio n. 288, de 7 de agosto do ano findo, comunica que é o Decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932, que regula o critério a ser adotado nas frações do real.

Na escrituração dos livros, as alterações determinadas pelo decreto acima, só serão feitas no livro modelo III, na coluna "Total", a tinta carmin, pois o preço da unidade não deve ser modificado.

Nos inventários, coloca-se, na coluna "Descrição", o verdadeiro valor da unidade, por extenso; na coluna "Valor", a quantia obedecerá ao citado decreto, quer se trate de um ou mais bens. D.C.M. 19.558-39.

Ao diretor da Fazenda Experimental de Criação em Campo-Grande, Mato-Grosso:

N. 1.373 — Tendo em mãos o officio n. 2.319, de 24 de novembro do ano findo, devolve os inventários de passagem de responsabilidade dos bens móveis, procedidos nessa Fazenda a 12 de janeiro e a 4 de abril de 1939, afim de que sejam reorganizados de acordo com as instruções, a tinta carmin, feitas em uma das vias de cada.

Outrossim restitue o inventário dos bens imóveis, realizado em 31-12-38, nessa Fazenda, para que seja reorganizado, visto necessitar os seguintes esclarecimentos:

1.º Relativamente às terras: — Na 3ª coluna — além do nome do doador:

a) data da doação;

b) se esta foi feita a título precário ou definitivo;

c) se a escritura foi lavrada e em notas de qual tabelião;

d) se o respectivo traslado está arquivado na Repartição ou Estabelecimento, ou se foi remetida a este Ministério; nesta hipótese, a que repartição;

e) número e data do officio que o acompanhou.

2.º Relativamente aos prédios e benfeitorias: — Na 2ª coluna:

a) área ocupada;

b) altura do pé direito e altura até a cumieira;

c) natureza das fundações e alicerces (tijolos, toros de madeira, pedra ou concreto);

d) espessura das paredes mestras;

e) natureza do engradamento;

f) janelas e portas: qualidade, número e dimensões, com a determinação dos lugares em que estão abertas: frente, lados ou fundos;

g) dimensões das divisões internas: comprimento, largura e altura;

h) natureza da pavimentação, das paredes divisórias dos forros e tetos;

i) dimensões: altura, largura e comprimento dos alpendres, puchados, escadas e pátios internos;

j) mencionar se existe ou não instalação elétrica, hidráulica, sanitária e para gás. Informar a qualidade e onde se acham instalados, especificando detalhadamente cada aparelho.

Informar que, nos inventários anuais de 1939 a serem feitos, deverá constar a data de 30-12-939. D.C.M. 31.583-39.

Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal, em Catú — Baía:

N. 1.374 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 do corrente mês, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de morte que acompanharam os officios números 76, de 25 de dezembro de 1938; 418, 428, 483, 485, 486, 495, 526, 528, 640, 650, 665, 710, 758, 763, 793, 826, 833, 848, 871 e 886, respectivamente, de 16 e 17 de maio; 1, 3, 6 e 12 de junho; 13, 14 e 20 de julho; 1, 16, 18 e 28 de agosto; 11, 12, 13, 18 e 21 de setembro de 1938. D.C.M. 836-39.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 5, de 18 do corrente, foi designado o agrônomo, classe II, Hermes Machado Cardoso, para substituir o agrônomo zootecnista, classe L, Gil Stein Ferreira, na chefia da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná, nas suas faltas eventuais.

Offícios expedidos

Dia 19 de janeiro de 1940

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 163 — Remete processo D. F. P. V. 467-40, em que o SVT-C, Francisco Luiz dos Santos solicita mais 180 dias de licença, para tratamento de saúde.

Ao Sr. Diretor Geral:

N. 164 — Solicita providências no sentido de ser solucionado o pedido constante do telegrama:

"Porto Alegre — Urgente — Agrícola — Rio — N. 16 — 10 de janeiro de 1940 — Necessitando viajar dia 15 afim assistir Exposição Passo Fundo, solicito vossas providências sentido ser autorizada Viagem Férrea Rio Grande do Sul aceitar minhas requisições passagens e transporte por ordem telegráfica. — Saudações — Gomes de Freitas, Chefe Secção".

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 165 — Acusa o recebimento do officio n. 724, de 8 do corrente e comunica, agradecendo, que recebeu as tesouras próprias ao trabalho da seringueira.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 166 — Em solução ao officio n. 1.349, de 26 de setembro de 1939, informa que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de dezembro do ano p. passado, exarado no Processo D. F. P. V. 10.303-39, iniciado com o citado officio, deu a sua aprovação no sentido de que o horário de expediente daquela Secção, aos sábados, passe a ser de 9 às 12 horas.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 167 — Acusa recebimento do officio n. 866, de 8 do corrente, e autoriza aquela Secção a promover a orientação técnica dos trabalhos de instalação da usina de indústria de fécula, de propriedade da Cooperativa Agrícola do Município de Itaperuna.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 168 — Transmite conhecimento n. 2.665-G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de 4 engradados contendo plantas vivas, destinadas ao Sr. Ibrahim Ribeiro, residente em Baltazar Brun.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Fortaleza — Ceará:

N. 169 — Remete os decretos de 1 de novembro último, que readmitem Paulo Neri, João Gomes de Matos Nogueira, Bruno Menescal Filho e Luiz Gonzaga Vieira, para exercerem respectivamente os cargos de agrônomo, classe II, I, II e H, do Quadro único do Ministério. Acompanham as portarias do Sr. Ministro que designam os mencionados funcionários para terem exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Recife — Pernambuco:

N. 170 — Remete os decretos de 1 de novembro último, que readmitem Joaquim Maurício Vanderlei Filho, Jaime de Azevedo Gusmão e Neaero Marini, para exercerem respectivamente os cargos de agrônomo, classe J, H e H, do Quadro único do Ministério.

Acompanham as portarias do Sr. Ministro que designam os mencionados funcionários para terem exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Salvador — Bahia:

N. 171 — Remete os decretos de 1 de novembro último, que readmitem José Tomaz Valente, Valdemar Gadelha e Antônio Tazino Filho, para exercerem respectivamente os cargos de agrônomo, classe II, J e J, do Quadro único do Ministério.

Acompanham as portarias do Sr. Ministro que designam os mencionados funcionários para terem exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Aracaju — Sergipe:

N. 172 — Remete os decretos de 1 de novembro último, que readmitem Liberato Joaquim Barroso e Gil da Rocha Prata, para exercerem respectivamente os cargos de agrônomo, classe J e H, do Quadro único do Ministério.

Acompanham as portarias do Sr. Ministro que designam os mencionados funcionários para terem exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 173 — Remete o decreto de 1 de novembro último, que readmite Gonçalo Santiago do Nascimento, para exercer o cargo de agrônomo, classe I, do Quadro único do Ministério.

Acompanha a portaria do Sr. Ministro que designa o mencionado funcionário para ter exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Curitiba — Paraná:

N. 174 — Remete o decreto de 1 de novembro último, que readmite Francisco Abdon da Nobrega, para exercer o cargo de agrônomo, classe I, do Quadro único do Ministério.

Acompanha a portaria do Sr. Ministro que designa o mencionado funcionário para ter exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Belém — Pará:

N. 175 — Remete o decreto de 1 de novembro último, que readmite Hugo Rangel de Borborema, para exercer o cargo de agrônomo, classe I, do Quadro único do Ministério.

Acompanha a portaria do Sr. Ministro que designa o mencionado funcionário para ter exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Maceió — Alagoas:

N. 176 — Remete os decretos de 1 de novembro último, que readmitem José Dantas Mendes, Aloisio Marques e Otávio Cabral de Vasconcelos, para exercerem respectivamente os cargos de agrônomo, classe J, J e H, do Quadro único do Ministério.

Acompanham as portarias do Sr. Ministro que designam os mencionados funcionários para terem exercício naquela Secção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 177 — Remete o decreto de 1 de novembro último, que readmite Cíneas Lima Guimarães, para exercer o cargo de agrônomo, classe J, do Quadro único do Ministério.

Acompanha a portaria do Sr. ministro que designa o mencionado funcionário para ter exercício naquela Secção.

N. 178 — Fazendo referência ao officio n. 965, de 7 de dezembro último, devolve, para o fim de ser cumprida a Lei do Selo, o memorial

em que o agrônomo cafeicultor, classe J, Moacir Navarro Gonzaga, representa ao Exmo. Sr. Presidente da República, contra violências que teriam sido praticadas contra a sua pessoa, pelo seu colega Valter Machado de Miranda.

Ao Sr. chefe do Laboratório Central de Enologia:

N. 179 — Comunica que os agrônomos Jehovah Welly Rosa e Armando Flores, estiveram em efetivo exercício de suas funções durante todo o mês em curso, sendo que o agrônomo Armando Flores teve uma entrada tarde no dia 8 do corrente.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 180 — Em atenção ao officio n. 49, de 12 de janeiro corrente, remete requisição de transporte sob o n. 86, de 1940, em substituição à de n. 1.297, de 1939.

Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 181 — Em referência ao officio n. 825, de 27 de dezembro último, restitue, aprovadas pelo Sr. diretor geral, as relações numéricas e nominais do pessoal extranumerário mensalista admitido para os serviços da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Goiás, por conta do "Acordo" de Plantas Têxteis.

Relação numérica do pessoal variável a ser contratado para os trabalhos da Inspetoria da Secção de Plantas Têxteis em Ipameri, no Estado de Goiás, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, e em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e daquele Estado e nos termos do inciso 1º do item VII, da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936 do Sr. ministro da Agricultura:

Quantidade	Categoria	Salários	
		Mensal	Anual
1	Adte. maquinista de 1ª classe.....	500\$0	6:000\$0
1	Auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$0	6:000\$0
1	Capataz de 2ª classe.....	400\$0	4:800\$0
1	Servente de 4ª classe.....	350\$0	4:200\$0
1	Trabalhador de 1ª classe.....	350\$0	4:200\$0
1	Trabalhador de 2ª classe.....	300\$0	3:600\$0
3	Trabalhadores de 3ª classe, a 250\$0....	750\$0	9:000\$0
		3:150\$0	37:800\$0

Importa a presente relação em 37:800\$0. — *Levy Gonçalves Ribeiro*, trabalhador de 2ª classe. — *Pery Orsini de Lacerda*, agrônomo do D. N. P. V., classe I, encarregado da S. P. T. em Goiás.

Aprovo, de acordo com a portaria do Sr. ministro, n. 428, de 31 de maio de 1939. Em 13 de janeiro de 1940. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral do D. N. P. V.

Relação nominal do pessoal variável a ser contratado para os trabalhos da Inspetoria da Secção de Plantas Têxteis em Ipameri, no Estado de Goiás, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, e em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e daquele Estado e nos termos do inciso 1º do item VII, da Portaria número 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura:

Número de ordem — Nomes — Categoria

1. Antônio Xavier Saldanha, ajudante de maquinista de 1ª classe.
2. Levi Gonçalves Ribeiro, auxiliar de escrita de 5ª classe.
3. Felisberto Navarro de Freitas, capataz de 2ª classe.
4. Sebastião de Sousa, servente de 4ª classe.
5. Trazibulo Porto, trabalhador de 1ª classe.
6. José Cândido, trabalhador de 2ª classe.
7. Odilon Pires de Lima, trabalhador de 3ª classe.
8. José Giolo, trabalhador de 3ª classe.
9. João Rosa da Silva, trabalhador de 3ª classe.

Levi Gonçalves Ribeiro, trabalhador de 2ª classe. — *Pery Orsini de Lacerda*, agrônomo do D. N. P. V., classe I, encarregado da S. P. T. em Goiás.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 182 — Comunica que Humberto Bezerra de Sá, efetivado por decreto de 3 de janeiro de 1940, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo D. A. S. P., no cargo da classe II, da carreira de Agrônomo do Quadro único do Ministério, tomou posse em data de 11 de janeiro de 1940, perante a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 183 — Transmite os documentos comprobatórios das despesas feitas pelo OFAM-K, Oscar Miranda, com o adiantamento de 4:99\$0, por conta da subconsignação 39, "Estivas, capatazias, etc.", 05) D. N. P. V., do orçamento de 1939, do Ministério.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 184 — Transcreve o teor do officio n. 1.681, de 15 de dezembro de 1939, em que o Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Ceará, comunica haver imposto ao arador, diarista, Sebastião Gualberto de Aragão, a pena de 15 dias de suspensão.

N. 185 — Transcreve o teor do telegrama n. 1, de 15 do corrente, do Sr. administrador da Estação Experimental de Jacareizinho, no Estado do Paraná:

"Acaba chegar meu conhecimento telegrama Serviço Pessoal n. 754, de 11 de dezembro pedindo última vez frequência ano 1939 sob pena advertência. Rogo vossas providências urgentes sentido comunicar Serviço Pessoal que não recebi solicitações anteriores feitas para Curitiba, Paranaguá. Estive frequente durante todo ano 1939. Estou remetendo cópias folhas frequência. Saudações. — Henrique Pereira, AGCC, administrador Campos Experimental."

N. 186 — Comunica que o agrônomo D. N. P. V., classe I, Hedeonso Pessoa de Almeida Lopes, designado pela portaria ministerial de 28-2-36, para ficar à disposição do Governo do Estado de Alagoas, regressou à sua sede, na Seção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, em data de 2 de janeiro corrente.

N. 187 — Em atenção ao ofício n. 688, de 10 de janeiro corrente, remete portarias de extranumerários-mensalistas da Divisão.

— Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em João Pessoa — Paraíba:

N. 188 — Em referência ao ofício n. 1.677, de 20 de dezembro último, aprovadas pelo Sr. diretor geral, as relações numéricas do pessoal extranumerário-mensalista e diarista, admitido para os trabalhos daquela Seção, por conta do "Acordo".

Relação numérica dos extranumerários diaristas reconduzidos de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 1-2-38 e tabela A, para servirem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, na Estação Experimental de Fruticultura Tropical do Espírito Santo, por conta do "Acordo" firmado entre o Governo da União e o Estado da Paraíba do Norte, organizada de conformidade com o disposto na Portaria n. 248, de 31-5-39, letra d, do Sr. Ministro:

Categoria — N. de diárias —	Diária	Mensal	Annual
1 trabalhador 2ª clas.	25	12\$0	300\$0
7 trabalhadores de 4ª clas.	25	8\$0	1:400\$0
5 trabalhadores de 5ª clas.	25	6\$0	750\$0
1 operário rural .. .	25	5\$0	125\$0
6 trabalhadores sem especificações .. .	25	4\$0	600\$0
Soma .. .			38:100\$0

Observação — Todos os operários constantes da presente relação numérica foram admitidos, anteriormente, de acordo com os princípios regulamentares em vigor e vem servindo neste Estabelecimento desde a sua fundação. — Demetrio Bezerra do Vale, escriturário de 5ª classe. Visto. — Joaquim Ferreira de Carvalho, agro, fruticultor, classe J, Visto. — Clarindo Gouveia, chefe da Seção. Aprovo. Em 13 de janeiro de 1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral do DNPV.

Relação numérica dos extranumerários mensalistas, reconduzidos de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 1-2-39 e tabela A, para servirem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, na Estação Experimental de Fruticultura Tropical no Espírito Santo, por conta do "Acordo" firmado entre o Governo da União e o Estado da Paraíba do Norte:

Categoria — Mensal	Annual
1 escriturário de 5ª classe .. .	1:000\$0
1 chefe de serviço de 5ª classe .. .	750\$0
1 sub-chefe de serviço de 5ª classe .. .	500\$0
1 adjunto de almoxarife 3ª classe .. .	500\$0
1 ajudante de motorista de 2ª classe .. .	450\$0
1 guarda de 1ª classe .. .	400\$0
1 ajudante motorista 4ª classe .. .	350\$0
1 guarda 3ª classe .. .	300\$0
Total .. .	45:000\$0

Observação — Art. 23 do Decreto-lei n. 240, de 1-2-38 — Admitidos a 1-1-40.

Demetrio Bezerra do Vale, escriturário de 5ª classe. Visto. — Joaquim Ferreira de Carvalho, agro, fruticultor, classe J, diretor. Visto. — Clarindo Gouveia, chefe da Seção. Aprovo, com exclusão da coluna "Observação", por não se aplicar ao caso a lei n. 240. Em 13-1-40. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola de Muzambinho — Estado de Minas Gerais:

N. 189 — Comunica que a Diretoria, atendendo pedido constante do ofício n. S-E 402-39, de 8 de março de 1939, endereçado ao Sr. ministro da Agricultura pelo Sr. juiz de Menores, Dr. A. Saboia Lima, enviou àquele Patronato o material relacionado na guia de remessa n. 11, que transmite, em duas vias, uma das quais solicita em devolução, com o competente recibo.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo:

N. 190 — Solicita providências no sentido de ser dado conhecimento ao interessado, e transcreve o teor do ofício n. 1.079, de 11 do corrente, da Divisão do Pessoal, comunicando que o Sr. mi-

nistro, por despacho de 29 de dezembro do ano p. passado, reconsiderou o despacho anterior, exarado no processo n. D. C. M. 13.489-39, em que havia arbitrado uma ajuda de custo de um mês de vencimentos ao agrônomo cafeicultor, classe J, Moacir Machado de Campos, visto não assistir ao mesmo direito à concessão da ajuda de custo solicitada.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola, em Fortaleza — Ceará:

N. 191 — Em referência ao ofício n. 1.587, de 6-12-39, restitue, aprovadas pelo Sr. diretor geral, as tabelas numéricas do Pessoal extranumerário-mensalista e diarista, admitido para os serviços daquela Seção, por conta do "Acordo".

Relação numérica do pessoal extra-numerário mensalista a ser admitido para os trabalhos da Estação Experimental de Santo Antônio, do Pitaguary, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado, e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Assistente técnico de 1ª classe .. .	1:600\$0	19:200\$0
1 Sub-assistente técnico de 2ª classe .. .	1:200\$0	14:400\$0
1 Amanuense de 4ª classe .. .	800\$0	9:600\$0
1 Auxiliar de escrita de 3ª classe .. .	600\$0	7:200\$0
1 Auxiliar de 1ª classe .. .	450\$0	5:400\$0
1 Ajudante de maquinista de 5ª classe .. .	300\$0	3:600\$0
1 Capataz de 4ª classe .. .	300\$0	3:600\$0
1 Guarda de 4ª classe .. .	250\$0	3:000\$0
8 .. .	5:500\$0	66:000\$0

Seção de Fomento Agrícola no Ceará, Fortaleza, 2 de dezembro de 1939. — José Maria Campos de Oliveira, amanuense de 5ª classe. Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — C. Duarte, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extra-numerário mensalista a ser admitido para os trabalhos da Estação Experimental de Santo Antônio, do Pitaguary, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado, e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

Quantidade — Categorias	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1 Operário a 8\$0 .. .	8\$0	200\$0	2:400\$0
1 Operário a 6\$0 .. .	6\$0	150\$0	1:800\$0
28 Operários a 4\$0 .. .	112\$0	2:800\$0	33:600\$0
30 .. .	126\$0	3:150\$0	37:800\$0

Seção de Fomento Agrícola no Ceará, Fortaleza, 2 de dezembro de 1939. — José Maria Campos de Oliveira, amanuense de 5ª classe. Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — C. Duarte, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas, em Guaramiranga, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura:

Quantidade — Categorias	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
2 Trabalhadores a 9\$0 .. .	18\$0	450\$0	5:400\$0
3 Trabalhadores a 8\$0 .. .	24\$0	600\$0	7:200\$0
1 Trabalhador a 7\$5 .. .	7\$5	187\$5	2:250\$0
2 Trabalhadores a 5\$0 .. .	10\$0	250\$0	3:000\$0
4 Trabalhadores a 4\$5 .. .	18\$0	450\$0	5:400\$0
8 Trabalhadores a 4\$0 .. .	32\$0	800\$0	9:600\$0
7 Trabalhadores a 3\$5 .. .	21\$5	612\$5	7:350\$0
5 Trabalhadores a 3\$0 .. .	15\$0	375\$0	4:500\$0
1 Trabalhador a 2\$5 .. .	2\$5	62\$5	750\$0
33 .. .	151\$5	3:787\$5	45:450\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — José Maria Campos de Oliveira, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — C. Duarte, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o do Estado do Ceará e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$0	6:600\$0
1 Sub-chefe de serviço de 5ª classe	500\$0	6:000\$0
1 Adjunto de almoxarife de 5ª classe	400\$0	4:800\$0
1 Ajudante de motorista de 4ª classe	350\$0	4:200\$0
1 Guarda de 1ª classe	250\$0	3:000\$0
Totais	2:050\$0	24:600\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Três Lagoas em Sobral, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Dotação Federal:

Quantidade — Categorias	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
2 Operários a 6\$0	12\$0	300\$0	3:600\$0
12 Operários a 4\$0	48\$0	1:200\$0	14:400\$0
1 Operário a 2\$5	2\$5	62\$5	750\$0
1 Operário a 2\$0	2\$0	50\$0	600\$0
1 Operário a 1\$2	1\$2	30\$0	360\$0
17 Total	65\$7	1:642\$5	19:710\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Três Lagoas em Sobral, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Dotação Federal:

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Auxiliar técnico de 2ª classe	550\$0	6:600\$0
1 Auxiliar de 4ª classe	300\$0	3:600\$0
1 Trabalhador de 4ª classe	200\$0	2:400\$0
3 Total	1:050\$0	12:600\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Quixadá, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Dotação Federal:

Quantidade — Categorias	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
1 Operário a 6\$0	6\$0	150\$0	1:800\$0
10 Operários a 4\$0	40\$0	1:000\$0	12:000\$0
5 Operários a 3\$0	15\$0	375\$0	4:500\$0
16 Total	61\$0	1:525\$0	18:300\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Quixadá, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" celebrado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Dotação Federal:

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Auxiliar técnico de 2ª classe	550\$0	6:600\$0
1 Auxiliar de 4ª classe	300\$0	3:600\$0
1 Auxiliar de 5ª classe	250\$0	3:000\$0
3 Total	1:100\$0	13:200\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Missão Velha, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" assinado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Dotação Federal:

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Auxiliar técnico de 3ª classe	500\$0	6:000\$0
1 Auxiliar de 3ª classe	350\$0	4:200\$0
1 Auxiliar de 4ª classe	300\$0	3:600\$0
3 Total	1:150\$0	13:800\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 4 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido para os trabalhos do Campo de Sementes de Missão Velha, Dependência da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" assinado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Dotação Federal:

Quantidade — Categorias	Salário diário	Salário em 25 dias	Salário em 12 meses
3 Operários a 6\$0	18\$0	450\$0	5:400\$0
12 Operários a 4\$0	48\$0	1:200\$0	14:400\$0
1 Operário a 2\$0	2\$0	50\$0	600\$0
1 Operário a 1\$2	1\$2	30\$0	360\$0
17 Total	69\$2	1:730\$0	20:760\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza, 5 de dezembro de 1939. — *José Maria Campos de Oliveira*, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — *C. Duarte*, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" assinado entre os Governos da União e o daquele

Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Quota Estadual:

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Ajudante técnico de 1ª classe	950\$0	11:400\$0
1 Amanuense de 4ª classe	800\$0	9:600\$0
1 Sub-ajudante técnico de 1ª classe	700\$0	8:400\$0
3 Auxiliares técnicos de 1ª classe a 600\$0..	1:800\$0	21:600\$0
1 Auxiliar técnico de 3ª classe	500\$0	6:000\$0
2 Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$0..	1:000\$0	12:000\$0
1 Auxiliar técnico de 4ª classe	450\$0	5:400\$0
1 Auxiliar de 3ª classe	350\$0	4:200\$0
2 Auxiliares de 4ª classe a 300\$0	600\$0	7:200\$0
4 Ajudantes de maquinista de 5ª classe a 300\$0	1:200\$0	14:400\$0
1 Trabalhador de 3ª classe	250\$0	3:000\$0
48	8:600\$0	103:200\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza. 5 de dezembro de 1939. — José Maria Campos de Oliveira, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — C. Duarte, diretor geral.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos da Seção de Fomento Agrícola no Ceará, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, em virtude do "Acordo" assinado entre os Governos da União e o daquele Estado e nos termos da Portaria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura.

Por conta da Quota Estadual:

Quantidade — Categorias	Salário mensal	Salário em 12 meses
1 Ajudante técnico de 1ª classe	950\$0	11:400\$0
1 Amanuense de 4ª classe	800\$0	9:600\$0
1 Sub-ajudante técnico de 1ª classe	700\$0	8:400\$0
3 Auxiliares técnicos de 1ª classe a 600\$0..	1:800\$0	21:600\$0
1 Auxiliar técnico de 3ª classe	500\$0	6:000\$0
2 Auxiliares de escrita de 5ª classe a 500\$0..	1:000\$0	12:000\$0
1 Auxiliar técnico de 4ª classe	450\$0	5:400\$0
1 Auxiliar de 3ª classe	350\$0	4:200\$0
2 Auxiliares de 4ª classe a 300\$0	600\$0	7:200\$0
4 Ajudantes de maquinista de 5ª classe a 300\$0	1:200\$0	14:400\$0
1 Trabalhador de 3ª classe	250\$0	3:000\$0
48	8:600\$0	103:200\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará, em Fortaleza. 5 de dezembro de 1939. — José Maria Campos de Oliveira, amanuense de 5ª classe.

Aprovo — Em 10 de janeiro de 1940. — C. Duarte, diretor geral.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em Curitiba — Paraná:

N. 192 — Remeto a portaria n. 5, de 18 deste, pela qual foi designado o agrônomo classe II, Hermes Machado Cardoso, para substituir na chefia daquela Seção, nas suas faltas eventuais.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 193 — Comunica que pela portaria n. 5, de 18 do corrente, e de acordo com o art. 37, letra c, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 25 de julho de 1939, designou o agrônomo classe II, Hermes Machado Cardoso, para substituir o agrônomo zootecnista classe L, Gil Stein Ferreira, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 194 — Comunica que pela portaria n. 5, de 18 do corrente, e de acordo com o art. 37, letra c, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo classe II, Hermes Machado Cardoso, para substituir o agrônomo zootecnista classe L, Gil Stein Ferreira, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

— Ao Sr. chefe da Seção Agrícola em Manaus:

N. 195 — Solicita providências no sentido de ser prestado todo auxílio técnico ao Colégio São Paulo Olivença, dirigido por Missionários Capuchinhos.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola em Maceió, Alagoas:

N. 196 — Em solução ao ofício n. 537, de 26-12-39, restitue, aprovadas pelo Sr. diretor geral, as relações numérica e anual do pessoal extranumerário mensalista admitido para os trabalhos daquela Seção, por conta do "Acordo".

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, nos termos do inciso 1º de item VII da portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura.

Quantidade — Categoria — Salário mensal — Salário anual

1 Ajudante técnico de 1ª classe..... 1:100\$0 13:200\$0

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, em Maceió, 26 de dezembro de 1939. — Bráulio da Mota Junior, pelo amanuense de 5ª classe.

Visto. — (Assinatura ilegível), chefe de Seção.

Aprovo, de acordo com a portaria 428, de 31-5-39. Em 13 de janeiro de 1940. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral DNPV.

Relação numérica do pessoal extranumerário mensalista a ser admitido para os trabalhos da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, nos termos do inciso 1º do item VII da portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Agricultura.

Número de ordem — Nome — Categoria

1. José Luna de Araujo Góis, ajudante técnico de 1ª classe.

Seção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas, em Maceió, 26 de dezembro de 1939. — Bráulio da Mota Junior, pelo amanuense de 5ª classe.

Visto. — (Assinatura ilegível), chefe de Seção.

Departamento Nacional de Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

Alberto Fernandes Alves de Barros, requer restituição do requerimento, e respectivo documento, em que pede aproveitamento na seção de apicultura no Centro Agrícola de Santa Cruz. — (P.A. n. 7.453/39). — Indeferido.

Isaac Moussatché, veterinário, classe I, da I.R. da D.I.P.O.A. em Porto Alegre, requer transferência para a I.R. em Niterói. — (P.A. n. 7.236/39). — Indeferido.

Pedem autorização para que seus estabelecimentos possam funcionar fora das horas regulamentares e nos domingos e feriados:

Companhia Frigorífica de Santos, Estado de São Paulo. — (P.A. n. 7.747/39);

Adolfo Niehus & Comp., do Município de São Joaquim, Estado de Santa Catarina. — (P.A. n. 7.860/39);

Jarbas Gambogi & Comp., de Campo Belo, Estado de Minas Gerais. — (P.A. n. 7.898/39). — Deferido.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de janeiro de 1940

Requerimento despachado:

Nadir Gonçalves, calculista classe "E", ininterino, pedindo atestado de exercício, para fins de inscrição em concurso. — Deferido

Ofícios:

Ao Sr. almirante diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 232 — Apresentando o calculista classe "G", Sr. Joaquim José Tinoco, que viajará em objeto de serviço, para o porto de Recife e deseja obter, com o abatimento de praxe, passagens para sua família.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 233 — Referente à inspeção de saúde, a que deve se submeter o auxiliar técnico de 1ª classe (extranumerário-mensalista), Agar de Carvalho Serejo.

N. 234 — Referente à inspeção de saúde a que deve se submeter o mecânico classe "E", Carlos Eugênio Rodrigues Torres.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Niterói:

N. 235 — Remetendo 2ª e 3ª vias de empenho para serem devidamente assinadas e visadas e depois encaminhadas à Delegação do Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR GERAL DA REDE

Ao Sr. Heitor de Oliveira Ramos:

N. 236 — Referente ao seu relatório de inspeção, levado a efeito na estação de Correntes.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Tinguá:

N. 237 — Referente aos consertos do catavento, abrigo e pluviômetro daquela estação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Ao Sr. encarregado da Comissão Censitária.

N. 238 — Remetendo comunicação de frequência, relativa ao período de 20 de dezembro a 20 de janeiro corrente, dos funcionários daquela comissão que servem neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 239 — Remetendo a portaria que concede ao meteorologista classe "I", Antônio José Augusto de Menezes Castro, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembro findo.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Pão de Açúcar:

N. 240 — Remetendo certidão de idade, pertencente a D. Anísia Correia de Albuquerque.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Angra dos Reis:

N. 241 — Remetendo certidão de idade, pertencente a D. Laércio Jordão Barbosa.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Paraibuna:

N. 242 — Referente à cessão a este Serviço, por parte do Sr. José Cândido dos Santos, do terreno onde se acha instalada aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Citrolândia:

N. 243 — Instruindo sobre o cálculo de umidade relativa.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cruzeta:

N. 244 — Instruindo sobre o lançamento na caderneta, da observação de umidade relativa.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Correntes:

N. 245 — Referente à irregularidade na produção técnica daquela estação, do mês de novembro último.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campo Grande:

N. 246 — Instruindo sobre o manejo da tabela de conversão de milímetros em milibares.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 247 — Restituindo o processo n. 176-10, referente à mudança do Serviço de Verificação de Observações, instalado no prédio n. 47, da rua Visconde de Itaboraí.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 248 — Referente aos créditos a serem distribuídos aos Estados e destinados a ocorrer as despesas com os serviços subordinados a esta repartição.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 249 — Comunicando que o meteorologista classe "K", Renato de Araujo Diniz, que se achava licenciado para tratamento de saúde, por 30 dias, a partir de 20 de dezembro findo, reassumiu o exercício de seu cargo a 19 de janeiro corrente.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 250 — Respondendo ofício daquela estação, referente à concessão de crédito para aluguel de casa, para aquela estação, no corrente ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Propriá:

N. 251 — Reiterando os termos do C. R. 398, referente à doação do terreno onde se acha aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Belém:

N. 252 — Referente à guia de transferência do calculista classe "E", Cândido Pais de Azevedo.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Olinda:

N. 253 — Referente à guia de transferência do dactilógrafo classe "F", Arlindo Cabral de Vasconcelos.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Niterói:

N. 254 — Referente à guia de transferência do estacionário classe "B", Jorge Bittencourt.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Luiz:

N. 255 — Referente à guia de transferência do calculista classe "E", Homero Neves de Medeiros.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 256 — Restituindo os processos ns. 8.747-39 e 31.434-39, relativos à comprovação do adiantamento recebido, em 26 de junho do ano findo, pelo calculista classe "F", Zeno Castelo Branco.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1940

Humberto Batista — Pedido de certidão. — Certifique-se. (DGPM. 1.993-39.)

Dia 17

Leprevost & Comp. Ltda. — Apresentação de planta para um pedido de retificação de decreto. — Apresente nova planta de acordo com as exigências da DFPM. (DGPM. 5.459-39.)

S. A. Jerônimo Rosado — Pedido de autorização para pesquisa. — Defina a área a pesquisar. (DGPM. 5.460-39.)

Serviço Florestal

Por portaria n. 1, de 24 do corrente, foi aplicada ao auxiliar de escrita IX, extranumerário mensalista, Nelson Sousa Carvalho, com exercício nesta Seção, a pena disciplinar de suspensão, durante o prazo de 10 dias, tendo em vista a falta praticada pelo mesmo mensalista desrespeitando, em pleno exercício de sua função, uma serventúria da Seção de Silvicultura, segundo foi devidamente apurado no processo n. S. F. 168/1940.

Cumpra-se, anote-se no livro de ponto e comunique-se à Divisão do Pessoal, para os devidos efeitos.

Memorandum

Dia 24 de janeiro de 1940

Ao Sr. Nelson Sousa Carvalho, auxiliar de escrita IX:

N. 4-T — Declara que, pela portaria n. 1, de 24 de janeiro de 1940, resolveu suspendê-lo do exercício de sua função, durante 10 dias, a partir de hoje, inclusive, data em que lhe é entregue a presente notificação.

Motiva a aplicação de tal penalidade a falta que praticou ontem, 23, quando desrespeitou uma serventúria da Seção de Silvicultura, segundo representação da própria pessoa atingida, constante do processo n. S. F. 168/1940.

Junto encontrará cópia autenticada da portaria aludida.

Conselho Nacional de Caça

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 2 DE JANEIRO DE 1940

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e trinta minutos, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, realizou-se a trigésima sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça, estando presentes os conselheiros: Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente, Alvaro Gurgel de Alencar Filho vice-presidente, Geneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não houve expediente. Na ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Alberto Rego Lins para ler seu parecer sobre a consulta formulada pelo Departamento de Indústria Animal, de São Paulo. O conselheiro relator explicou o assunto em face da legislação vigente, tendo concluído pela necessidade de se conhecer alguns dos autos de infração que motivaram a consulta, afim de que, com mais precisão se possa responder. O Conselho resolveu que se transformasse o julgamento em diligência para que sejam solicitadas ao Departamento acima citado algumas cópias dos autos que aguardam a resposta da

consulta formulada a este Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas. Para constar, eu, Antônio Cid Gouvêa, oficial administrativo, classe H, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, que a dactilografei. — Aprovada em sessão de 9-1-1940. — *Melo Leitão*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 9 DE JANEIRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia nove de janeiro de mil novecentos e quarenta, no recinto do museu da Divisão de Caça e Pesca, a rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alvaro Gurgel de Alencar Filho, vice-presidente; Américo Braga, Genneville Hermsdorff, Alberto Rego Lins, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a trigésima primeira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: ofício do encarregado do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Porto Alegre, encaminhando o requerimento em que é interessado Naja A. Numa, devidamente selado — ao conselheiro Alencar; ofício do Conselho Nacional de Pesca, comunicando a posse de seus presidente e vice-presidente — arquivou-se, depois de se oficialar, agradecendo a comunicação; Festa da Ave, foi lida a redação final do programa, elaborada pelo conselheiro Alencar, e passado o processo ao conselheiro Hermsdorff para informar sobre os recursos consignados no orçamento. Passou-se à ordem do dia. Iniciou-se a discussão do ante-projecto de decreto-lei instituindo o selo pro-fauna. O conselheiro Alencar consultou o Conselho se o selo que se pretende instituir destina-se à defesa das faunas terrestre e aquática, ou só à primeira. O senhor presidente informou que pela redação do ante-projecto se verificava que se destinava apenas à terrestre, o que julgava uma falha grave. Ficou resolvido que não seriam discutidos os considerandos, ficando estes como subsídio para a redação da exposição de motivos. Depois apreciou-se o ante-projecto sob o ponto de vista da renda. Os conselheiros Alencar e Rego Lins foram de opinião que o selo a instituir-se seria adesivo e por conseguinte a renda a auferir não comportaria tão elevada despesa. O senhor presidente foi de opinião que toda a renda atualmente arrecadada pela Divisão de Caça e Pesca, mesmo a que é obtida em estampilhas federais, poderia ser recolhida em selo pro-fauna, apoiando seu ponto de vista na redação do selo penitenciário, digo, na redação do decreto que instituiu o selo penitenciário, que passa a ler. O conselheiro Rego Lins ofereceu-se para apresentar uma nova redação do ante-projecto elaborada, tendo em vista esse decreto, o que foi aceito pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos. Para constar, eu, Antônio Cid Gouvêa, designado para servir de secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, que a dactilografei. — Aprovada em sessão de 16-1-1940. — *Melo Leitão*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 16 DE JANEIRO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta, no recinto do museu da Divisão de Caça e Pesca, a rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, presidente; Alvaro Gurgel de Alencar Filho, vice-presidente; Américo Braga, Genneville Hermsdorff, Alberto Rego Lins, Joaquim Fernandes Braga, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a trigésima segunda sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No expediente foram lidos: ofício da Divisão de Caça e Pesca, agradecendo comunicação de posse — arquivou-se; ofício do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o mesmo assunto do anterior — arquivou-se; carta da Comissão Diretoria do Terceiro Campeonato Sul-americano de Tiro ao Vão, dirigido ao senhor ministro da Agricultura, convidando o Conselho para fazer-se representar no referido certamen; carta da mesma Comissão, dirigida ao Conselho, convidando seu presidente para assistir àquele certamen. Sobre este assunto foi dada a palavra ao conselheiro Alencar, que foi de parecer que o Conselho devia envidar todos os esforços para fazer-se representar, atendendo assim aos inúmeros convites que lhe têm dirigido, devendo a representação ficar a cargo dos conselheiros Américo Braga e Bernardo de Castro, ambos atiradores, e chefiada pelo senhor presidente. O conselheiro Bernardo de Castro apoiou o parecer de seu colega, tendo dito mais que os atiradores brasileiros têm sido os animadores dos certames anteriores onde sempre alcançaram colocações honrosas. Submetido o assunto à deliberação do Conselho resolveu este apoiar a indicação e solicitar do senhor ministro da Agricultura o número necessário. Passou-se à ordem do dia. O conselheiro Genneville Hermsdorff, a quem tinha sido distribuído o processo referente à Festa da Ave, afim de verificar a verba por onde poderão correr as despesas com a sua realização, informou ao Conselho que havia calculado as despesas em cento e quarenta e seis contos e quinhentos mil réis, e que somente duas verbas poderiam ser utilizadas: a quarta, Eventuais, subconsignação um, e a dois, Material de consumo, subconsignação vinte e três, esta distribuída ao Serviço de Publicidade Agrícola. O processo foi distribuído ao secretário para preparar o necessário expediente ao senhor ministro. Os conselheiros Alencar

e Rego Lins solicitaram prorrogação do prazo para apresentarem seus pareceres aos processos que lhe foram distribuídos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antônio Cid Gouvêa, oficial administrativo, classe H, designado para servir de secretário, que a dactilografei. Aprovada em sessão de 23 de janeiro de 1940. — *Melo Leitão*, presidente. — *Antônio Cid Gouvêa*, secretário.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 5, de 20 do corrente, foram designados os Srs. Luiz Moura Brasil e Eduardo Manhães, agrônomo fruticultores, classes K e J, respectivamente, para no Estado do Rio Grande do Sul, inteirar-se de todo o desenvolvimento da fruticultura naquele Estado, mediante pesquisas económicas, de modo a se colher elementos para a padronização dessa produção.

Resumo de despacho — O economista rural classe K, Paulo de Deus Moretz-Sohn Monteiro de Barros, tendo sido designado, por portaria SER. n. 1, de 4-1-30, para chefiar a Agência do Estado de Santa Catarina, solicita ao Sr. diretor lhe seja arbitrada uma ajuda de custo para atender despesas extraordinárias de viagem. De acordo com os arts. 137, e 138 e respectivos parágrafos do Estatuto dos Funcionários Civis da União, foi exarado a folhas 3 — verso do processo SER n. 24-40, em data de 12-1-40, o seguinte despacho. — Como a designação do economista rural Paulo Monteiro de Barros é para dirigir a Agência do Serviço em Santa Catarina, sendo obrigado a nova instalação naquele Estado, arbitro a ajuda de custo em dois meses e meio. — *Torres Filho*.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decreto-lei n. 893)

Dia 16 de fevereiro de 1939

PCERTT. 21-39 — Interessado: Rolindo Ribeiro de Castro, foreiro do lote urbano n. 45 da rua General Olímpio, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados. Remette-se à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 23-39 — Interessado: Cândido José Gomes, foreiro do lote urbano n. 27 da rua da Alegria, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo 21-39.

PCERTT. 24-39 — Interessado: Agostinho Dias Alves, foreiro do lote urbano n. 2 do caminho da Cruz das Almas, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo 21-39.

PCERTT. 25-39 — Interessado: Antônia Luiza do Espírito Santo, foreira do lote urbano n. 20 da estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo 21-39.

PCERTT. 28-39 — Interessado: Manuel Joaquim dos Santos, foreiro do lote urbano n. 54 da rua Nestor, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo 21-39.

PCERTT. 33-39 — Interessado: Carlos de Andrade Martins Ferreira, ocupante de terras situadas em Passa-Três na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Os documentos apresentados não permitem o julgamento da sua legitimidade, de acordo com o critério estabelecido no § 1º do art. 3º do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. O requerente completa a prova. Rio, 16-2-39.

PCERTT. 36-39 — Requerente: Manoel Cristiano dos Santos, interessado num lote urbano à rua do Itá, em Santa Cruz. — Indeferido. Nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, a Comissão examina os títulos que lhe forem apresentados pelos interessados, cabendo a estes promover as diligências que, para isso, forem necessárias. Rio, 16-2-39.

PCERTT. 38-39 — Requerente: Sebastião Pimentel Nunes, interessado no lote urbano n. 3-C da rua Maria, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 36-39.

PCERTT. 39-39 — Requerente: Sebastião de Azevedo Matos, interessado no lote urbano n. 110 da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 36-39.

PCERTT. 40-39 — Requerente: José Augusto Esteves, interessado no lote urbano n. 48 da estrada Geral de Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 36-39.

PCERTT. 41-39 — Requerente: Francisco Ferreira Lima, interessado no lote urbano n. 2 da rua Marechal Gaudino, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 36-39.

PCERTT. 42-39 — Requerente: Teodorico José de Santa Ana, interessado no lote urbano n. 29 da rua Bondes de Sepetiba, em

Santa Cruz. — Não ha que deferir. Cabe ao interessado promover a apresentação dos títulos em que apoia o seu direito, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Rio, 16-2-39.

PCERTT. 43-39 — Requerente: Martinho Coelho de Sousa, interessado em parte do lote urbano n. 67 da rua Olavo, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 44-39 — Requerente: Martinho Coelho de Sousa, interessado numa área de terras situada na estrada da Lama Preta, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 45-39 — Requerente: João Frederico Ferro, interessado nos lotes urbanos ns. 23 da avenida Isabel e 60 da rua General Olímpio, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo número 42-39.

PCERTT. 46-39 — Requerente: Otília Ramos Barbosa, interessada no lote urbano n. 53 da estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 47-39 — Requerente: Francisco Basílio da Mota, interessado no lote urbano n. 22 da rua Primeira, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 48-39 — Requerente: José Augusto Fernandes, interessado nos lotes urbanos ns. 13 e 14 da avenida Isabel, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 49-39 — Requerente: Alexandre Camilo da Trindade, interessado no lote urbano n. 46 da rua General Olímpio, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 51-39 — Requerente: Joaquim Marques da Silva, interessado numa área urbana de terras situadas na avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo número 42-39.

PCERTT. 50-39 — Requerente: Alexandre Camilo da Trindade, interessado no lote urbano n. 24 da rua do Quartel, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 42-39.

PCERTT. 52-39 — Requerente: Honório Ferreira de Freitas, interessado numa área urbana situada na avenida Isabel, em Santa Cruz. — Não ha que deferir. É ao interessado que cabe apresentar os títulos em que apoia o seu direito, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Rio, 16-2-39.

PCERTT. 53-39 — Requerente: Mário Antônio Nunes, interessado num lote urbano do largo do Bodegão, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 52-39.

PCERTT. 54-39 — Requerente: Salvador Ribeiro, interessado no lote urbano n. 6 da rua da Passagem do Gado, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 52-39.

PCERTT. 57-39 — Requerente: José Rodrigues Ferreira, interessado numa área encravada no Núcleo Colonial São Bento, no Estado do Rio de Janeiro. — Despacho idêntico ao do processo número 52-39.

PCERTT. 58-39 — Requerente: Joaquim Antônio Cesar, interessado no lote urbano n. 9 da rua Passo da Pátria, em Santa Cruz. — Cabe ao interessado juntar os títulos em que apoia o seu direito, nos termos do art. 2º do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Rio, 16-2-39.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Despacho de 4 de janeiro de 1940

PCERTT. 425-39 — Requerente: Jorge Pedro Wenke, terras em Vassouras. — A Comissão julgou as terras ocupadas pelo requerente fora da Fazenda Nacional de Santa Cruz e da Baixada Fluminense e portanto não sujeitas às disposições constantes do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 522-39 — Requerente: Godofredo Wohlmanstetter, terras em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, ficando o mesmo com direito à aquisição do domínio pleno das terras que ocupa, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 747-39 — Requerente: Alberto Garcia de Macedo, terras em Itaguaí. — Satisfaca as exigências constantes do relatório hoje aprovado.

PCERTT. 1.218-39 — Requerente: Joaquim Infante Vieira da Cunha, Fazenda Monte Alto em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrada do patrimônio da Nação a Fazenda Monte Alto e por isso não sujeita ao Decreto-lei n. 893 de 26-11-38. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.431-39 — Requerente: Pedro Marques Nunes, terras em Pirai. — A Comissão julgou a propriedade "Fazendas Reunidas de Santa Rosa" a que se refere o relatório hoje aprovado, legalmente desmembrada do patrimônio da Nação e não sujeita ao Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Remeta-se este processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.593-39 — Requerente: Fernanda Delbourg Raulino, terras na Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação a Fazenda Aliança e sítios anexos denominados São Luiz, São Carlos e Santo Antônio, nos termos do relatório hoje aprovado e por isso não sujeitas às disposições constantes do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Despachos de 15 de janeiro de 1940

PCERTT. 1.063-39 — Requerente: José Maia de Oliveira, lote n. 10-A à rua dos Araujos, em Santa Cruz. — A vista da informação prestada pela D. T. C. a Comissão ratifica o despacho retro, exarado em 4-9-939. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.220-39 — Requerente: Onofre Infante Vieira, terras em Pirai. — Complete a prova a que se refere o relatório hoje aprovado.

PCERTT. 1.998-39 — Requerente: Antônio de Moraes Menezes, terras em Itaguaí. — Faça prova de que as terras estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT. 2.612-39 — Requerente: Idalina dos Santos Loia, terras na Barra do Pirai. — A Comissão julgou a situação denominada "Recanto da Boa Vista" não sujeita ao Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, por não estar situada na Baixada Fluminense. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.758-39 — Requerente: Cecília Barbosa Leite Pinto, terras em Pirai. — A Comissão julga os dez alqueires de terras a que se refere o relatório hoje aprovado como legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e não sujeitos aos efeitos do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Remeta-se, pois, o presente processo à D. D. U., para os devidos fins.

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM179, DE 29 DE NOVENBRO DE 1939

Sr. Presidente da República:

Restituindo a nota anexa, encaminhada a este Ministério pela Secretaria da Presidência da República, e na qual se fazem reparos ao projeto de regulamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, submetido ao esclarecido exame e aprovação de V. Ex., cabe-me, a respeito, fazer sentir que ultimamente se tem acentuado a tendência de separarem-se as funções administrativas das fiscais, nos institutos de natureza paraestatal, de modo a conseguir-se melhor fiscalização, evitando que os Conselhos que deveriam fiscalizar a Administração se imiscuem nos atos desta, de tal sorte que não podem depois exercer o seu principal encargo — o fiscalizador. Daí a constituição dos Conselhos Fiscais, sem prejuízo da existência de órgãos administrativos, ainda que de natureza coletiva.

Desenvolvendo essa idéia, esboçada no Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, que aprovou o regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pelo qual foi criado um Conselho Consultivo, composto, nos termos do art. 108, de chefes de serviço e elementos estranhos a este, sem prejuízo da existência do Conselho Fiscal, o regulamento projetado prevê a criação de um órgão de deliberação coletiva, votado exclusivamente à tarefa de administrar.

Em consequência, a fixação do quadro do pessoal, que é função puramente administrativa, deve pertencer às atribuições do Conselho Fiscal, e nesse sentido dispõe o projeto, observando-se, porém, que a fixação das despesas com o respectivo quadro obedece a preceito regulamentar limitativo, estabelecido no art. 51, com o que será evitado qualquer excesso arbitrário.

Pelo que concerne à verba do Conselho Fiscal, proposta na importância de 150:000\$0, convém salientar que a despesa anual desse Conselho, à razão, no máximo, de um conto de réis por mês, para cinco membros, atingirá 60 contos. Daí um saldo de 90 contos, que deverá cobrir com larga margem as despesas de uma Secretaria.

Os artigos apontados, na parte da fixação das percentagens devidas à Administração, estabelecem, com precisão, os limites dessas percentagens, de forma que não é a própria Administração que, por seu arbítrio, se adjudica vantagens. Dentro dos limites regulamentares é que se processa a distribuição.

Tais são as informações, Sr. Presidente, que tenho a honra de prestar a V. Ex. relativamente às arguições levantadas sobre o projeto de decreto-lei que dispõe acerca da organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939 — Waldemar Falcão.

Ouvido a respeito, o Departamento Administrativo do Serviço Público se pronunciou nos seguintes termos:

N. 17 — Em 6 de janeiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos do Ministério do Trabalho sobre o projeto de regulamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Refere-se aquele Ministério à nota anexada ao processo, na qual se lê que o projeto referido: a) cria um Conselho Administrativo, para diminuir as atribuições do atual Conselho Fiscal; b) estabelece que o novo Conselho será constituído pelo presidente e diretores daquele Instituto, concedendo ao presidente, além do voto de qualidade, o direito de vetar as decisões da maioria, submetendo o veto à apreciação do ministro do Trabalho; c) dá ao Conselho Administrativo todas as importantes atribuições, algumas das quais, em institutos congêneres, cabem aos Conselhos Fiscais; d) retira do Conselho Fiscal a atribuição de "deliberar, aprovando ou não, as propostas do presidente, quanto ao quadro do pessoal e respectivas remunerações", transferindo-a para o presidente do Instituto; e e) atribue ao Conselho Administrativo a competência de fixar a parte das percentagens sobre os lucros do Instituto, que caberá aos seus membros. Esses dispositivos do projetado regulamento, como se vê, aludem a questões de ordem administrativa e a participação do presidente e diretores do Instituto nos lucros verificados. Aquele Instituto, manifestando-se sobre essas observações, muito bem as esclarece, e justifica a necessidade das medidas que o regulamento projetado adota. Salienta o Instituto que está claro, no projeto, a intenção de acautelar a situação econômica dos seus atuais funcionários, sem entretanto, pender, perder de vista que, acima de tudo, está o seu interesse real, coloca-se a conveniência de sua administração. E entre as medidas acauteladoras desse interesse e dessa conveniência destaca-se, em primeiro plano, a seleção interna que se processará, para o aproveitamento, no novo quadro do pessoal, daqueles funcionários que mais competência revelarem, sem que haja, em qualquer hipótese, redução na remuneração que percebe cada um. E esclarece, ainda, aquele Instituto que dos atos de seu presidente caberá recurso para o ministro do Trabalho, que será, assim, o julgador supremo de suas decisões. Quanto à participação do presidente e dos diretores nos lucros do Instituto, salienta esse que é inexistente a observação feita e o comprova a leitura dos artigos nela citados. Sobre o assunto, diz o Instituto, está estabelecido que o presidente e os diretores terão em conjunto quinze por cento dos lucros a distribuir, competindo-lhe estudar, apenas, a distribuição, pelo outro pessoal, dos oitenta e cinco por cento restantes. E, pondera o Instituto, no anteprojeto apresentado pelo Conselho Fiscal ao senhor ministro do Trabalho, figura, na distribuição dos lucros, o seguinte: 10 %, para o presidente e 20 %, para os diretores em conjunto, e, no entanto, essa participação foi reduzida à metade. O Ministério do Trabalho, manifestando-se sobre o assunto, salienta que "ultimamente se tem acentuado a tendência de separarem-se as funções administrativas das fiscais, nos institutos de natureza paraestatal, de modo a conseguir-se melhor fiscalização, evitando que os Conselhos que deveriam fiscalizar a Administração se imiscuam nos atos desta, de tal sorte que não podem depois exercer o seu principal encargo — o fiscalizador. Daí, acrescenta o Ministério do Trabalho, "a Constituição dos Conselhos Fiscais, sem prejuízo da existência de órgãos administrativos, ainda que de natureza coletiva". Esse é o verdadeiro entendimento, porque não se compreende que um órgão fiscal tenha ingerência na administração, e responsabilidades de execução. Provam as peças do anexo processo as tentativas feitas pelo Conselho Fiscal do referido Instituto, para que se lhe ampliasse o seu raio de ação, estendendo-se a sua competência e dilatando-se a sua jurisdição, afim de que pudesse intervir em atos que devem ser privativos da administração. E os inconvenientes dessa prática, que a observação condena, já estão evidenciados na atitude ostensivamente revelada de indistigável hostilidade, como, por exemplo, entre outros episódios, no caso da aquisição de imóveis. Nesse caso, afirmam as peças do processo, o Conselho Fiscal quis, oficialmente, chamar a conta a administração. Não somente desse fato, porém, dão notícias os documentos constantes do processo; outros foram verificados que revelam o ambiente de indisciplina vivido naquele Instituto, provocado pelas atitudes inconvenientes daquele Conselho, relativamente a fatos estranhos às suas atribuições, à sua competência. Em certa ocasião, por exemplo, a presidência daquele Instituto foi cientificada de que um dos funcionários postos à disposição do referido Conselho convidava colegas para tomar conhecimento dum projeto de regulamento pelo mesmo Conselho elaborado. Interrogado a respeito, aquele funcionário negou o fato, que, depois, foi confirmado pelo resultado do inquérito mandado abrir. Convém salientar que os funcionários que servem no aludido Conselho recusaram-se a depor, julgando-se desobrigados de obediência à administração do Instituto. Esclarecidos de que laboravam em erro, persistiram na recusa. Um deles houve que usou, até, de expressões de crítica desrespeitosa em relação à administração. O Conselho, cientificado desses fatos, em vez de conformar-se com as penalidades impostas aos indisciplinados funcionários, julgou-se no dever de oficiar à presidência do Instituto, declarando que lhe comunicara o seu secretário haver o presidente do Instituto pretendido que ele revelasse, por intermédio de uma comissão de investigação, assunto de sua exclusiva e interna economia. E, mais ainda, confirmou aquele Conselho a realização das reuniões de funcio-

nários, para aquele fim, declarando que resolveu recomendar ao seu secretário que ouvisse alguns altos funcionários do Instituto de forma a receber sugestões o projeto de regulamento que estava elaborando. Esses fatos demonstram a atitude inconveniente do Conselho daquele Instituto, implantando, entre os seus funcionários, um ambiente de intranquilidade com manifestas tendências de indisciplina. Tudo isso revela, por parte do Conselho, falta de exata compreensão de seus deveres e de suas atribuições que não lhe permitem participar dos atos da Administração e muito menos apreciá-los e criticá-los, consentido que funcionários também o façam. É a concessão dessa autoridade que, na nota junta, se pretende seja atribuída ao Conselho Fiscal, que, sem a ter, já procede de modo inconveniente, perturbando os trabalhos do Instituto e fomentando desordens e indisciplinas. À vista dessas razões, e desses fatos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e, na conitormidade, também, do parecer do Ministério do Trabalho, de opinar pelo arquivamento do processo, desde que, na nota que o motivou, nada há que mereça providências. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Paulo Lyra, presidente interino. — Arquite-se. Em 10-1-1940. — G. VARGAS. — Despacho exarado pelo Sr. ministro a 13: Cumpra-se. — W. Falcão.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 1 — Comunicando que o Oficial Administrativo José Matias Costa Batista, de classe L, deixou de assinar a folha do ponto de sábado último, 30, em virtude de se achar em serviço do Conselho Nacional do Trabalho, para o conveniente desempenho das suas funções de Membro da referida corporação.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 2 — Pedindo informações, com a brevidade possível, acerca da filiação dos empregados do Asilo de Inválidos de Santos às instituições de previdência social.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 3 — Idêntico ao de n. 2, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 4 — Pedindo informações, com a urgência possível, acerca da filiação dos empregados da firma Fernandez Pinheiro & Cia., estabelecida à rua Silva Jardim n. 22, em Salvador, Estado da Bahia.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 5 — Idêntico ao de n. 4, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 6 — Pedindo informações afim de que possa ser determinada a filiação dos empregados da sociedade Wilson, Sons & Cia. Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco, 35 e 37, com a urgência possível.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 7 — Idêntico ao de n. 6, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 8 — Idêntico ao de n. 6, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 9 — Idêntico ao de n. 6, acima.

Dia 3

Avisos:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 18 — Fornecendo informações, em atenção ao seu aviso número DJI[2]S165, de 27 de novembro último, sobre Louise Cosnard, para o respectivo processo de naturalização.

N. 19 — Idêntico ao de n. SCm-18, acima, relativo a Malcolm Roy Scott, de nacionalidade inglesa.

N. 21 — Idêntico ao de n. 18, acima, relativo a Manuel Pinto Recardo, de nacionalidade portuguesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério.

N. 10 — Comunicando que em data de ontem, 2, reassumiu o exercício das respectivas funções o Servente José Barbosa dos Santos, de classe E, depois de haver gozado férias desde 27 de dezembro último.

N. 11 — Idêntico ao de n. 10, acima, em relação ao Servente Teodolindo de Souza Pimenta, de classe B.

N. 12 — Idêntico ao de n. 10, acima, em relação ao Servente Luiz Pais do Nascimento, de classe B.

N. 13 — Idêntico ao de n. 10, acima, em relação ao Arquivista Teófilo Mosqueira Junior, de classe K.

N. 14 — Idêntico ao de n. 10, acima, em relação ao Oficial Administrativo Lourival Rodrigues Veneza, de classe J.

N. 15 — Idêntico ao de n. 10, acima, em relação ao Oficial Administrativo Leonor de Carvalho França Castelhanos, de classe J.

N. 16 — Idêntico ao de n. 10, acima, em relação ao Oficial Administrativo Zaira Abdou, de classe J.

N. 17 — Comunicando que o Escriturário Renato Vieira Peixoto, de classe G, depois de haver gozado férias, não voltou a assinar o ponto neste Serviço, em virtude de haver sido removido para o Departamento Nacional de Imigração.

— Ao Inspetor Geral de Polícia do Distrito Federal:

N. 20 — Solicitando providências no sentido de ser feita a marcação de local para o estacionamento dos veículos que conduzem doentes ao ambulatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Esclava, às ruas São Bento n. 12 e D. Geraldo n. 43.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 22 — Pedindo informações acerca de firma de José Barreiro & Cia., estabelecida em Salvador, Estado da Bahia.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 23 — Idêntico ao de n. 22, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 25 — Pedindo informações acerca da sociedade Estaleiros, de Construções Náuticas "Jomar" Ltda., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, à rua Alfredo Guedes n. 110.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 26 — Idêntico ao de n. 25, acima.

Carta:

Aos Srs. José Barreiro & Cia. — Rua Visconde do Rio Branco — Salvador — Bahia:

N. 24 — Pedindo informações acerca da filiação de seus empregados às instituições de previdência social.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de janeiro de 1940

Salgado & Ventura, recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos do art. 21, § 1º, alínea a do Decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 45.329-939). — Nego provimento ao recurso de fls. 14, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cataguazes, com sede na cidade de Cataguazes, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC 11.874-935). — Arquite-se, à vista das informações.

Sindicato dos Comerciantes de Pouso Alegre, com sede em Pouso Alegre, Estado de Minas, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC 12.862-934). — Arquite-se, à vista das informações.

Sindicato dos Comerciantes de Cariacica, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC 16.183-937). — Arquite-se, à vista das informações.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 9 de janeiro de 1940, o inspetor da 18ª Inspeção Regional, usando da atribuição que lhe confere o artigo 153, item VIII, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo o requerido por Jeová Alves da Silva, auxiliar de 1ª classe daquela Inspeção, em petição protocolada a 4 do corrente sob n. I-R. 51-40, e, ainda, tendo em vista o laudo médico juntado ao supradito requerimento; resolveu conceder, de acordo com o artigo 172 e seus parágrafos do referido decreto-lei, 15 (quinze) dias de licença ao referido auxiliar, a partir de 4 de janeiro corrente, por motivo de doença em pessoa de sua família, ficando a validade daquele ato condicionada à recondução do seu beneficiário ao exercício em curso, nos termos do telegrama 1-SP-20, de 6 do corrente, do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Por portaria de 24 de janeiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu, de acordo com a alínea b do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, licenciar, por 7 (sete) dias, para tratamento de saúde, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por portaria de 29 de dezembro de 1939, o auxiliar de Escritório, VII, do Departamento Nacional do Trabalho, Laura Ribeiro de Melo (Processo n. MTIC 29.058).

Processos despachados

Dia 23 de janeiro de 1940

Processo n. 29.560-39, relativo a descontos na folha de pagamento, de funcionários do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e que não assinaram o ponto na saída antes de encerrado o expediente. — Os interessados devem requerer pagamento por exercício findo.

Pedro Silva, procurador do funcionário deste Ministério, Antônio José Lopes Júnior, solicitando seja tornado sem efeito o pedido constante do requerimento n. 20.165-39 (Processo n. 13-40). — Deferido.

Processo n. 29.109-39, em que o diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização comunica que o escreiturário G. Primitiva Diva Alonso Castro, esteve em serviço externo no dia 16-10-39, deixando de assinar ponto no aludido dia. — Requeira o pagamento por exercício findo.

Offícios expedidos

Dia 19 de janeiro de 1940

Ao inspetor da 20ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-184 — Comunicando que foi remetido ao delegado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado o decreto de nomeação de João Paula Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo de classe B da carreira de Servente do Quadro único deste Ministério.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1-SP-185 — Remetendo o decreto de 4 de janeiro pelo qual foi nomeado João Paula Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo de classe B da carreira de Servente do Quadro único deste Ministério.

Dia 20

Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-186 — Remetendo a portaria de 11 do corrente mês pela qual o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro classe K, Jaime Brasília de Araujo, para, sem prejuízo de suas funções naquele Conselho, orientar os serviços de reorganização da Carteira Imobiliária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-187 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, exarado no processo n. MTIC 26-739, autorizou o tradutor, classe K, Luiz Galvão de Vale, a residir em Niterói.

Dia 22

Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-189 — Remetendo provas de quitação militar de vários funcionários naquela Inspeção.

— Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-190 — Comunicando que, de acordo com o item 9º da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, todo e qualquer ato, exceto os de natureza reservada, que diga respeito a funcionários ou extranumerários, deverá ser publicado no "Diário Oficial" pelo Serviço do Pessoal, sem o que não poderá ser cumprida, nem produzir qualquer efeito.

— Ao presidente do Conselho Municipal:

N. 2-SP-191 — Restituindo, devidamente informado, o processo MTIC n. 11.951-39.

— Ao presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil:

N. 1-SP-192 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o médico, daquela Caixa, Dr. Augusto de la-Roque, fique, até 30 de abril deste ano, à disposição da 1ª Inspeção Regional, sem prejuízo de seus vencimentos e tempo de serviço, afim de auxiliar, em Petrópolis, a ação da aludida Inspeção na fiscalização que lhe compete exercer.

Dia 23

Ao presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1-SP-193 — Informando que o diretor do Serviço de Comunicações, ao comunicar o desligamento do datilógrafo Carmen Rodrigues Bastos, que pelo ofício n. 15.907, de 10 de junho último, naquele Instituto, foi apresentada a este Serviço, teve o cuidado de dizer que aquele empregado prestou os melhores serviços, revelando, ao lado de perfeita compreensão da disciplina, qualidades de excelente auxiliar, que pela dedicação, que pela abnegação com que frequentemente cooperava na execução de trabalhos além das horas do expediente.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-194 — Comunicando que os funcionários Ládrio de Carvalho, fiscal junto à Companhia Goodyear do Brasil, Agnaldo Queiroz de Oliveira, fiscal junto a Pirelli S. A., Rubem Carvalho Roquete, fiscal junto à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, Sôcha Kislavov, fiscal junto à Companhia Firestone do Brasil e Walmir Augusto Teixeira de Carvalho, fiscal junto a S. A. Fábricas "Orion", estiveram presentes às respectivas fiscalizações durante o corrente mês.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-195 — Solicitando seja feita distribuição às delegacias fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados, dos créditos constantes das tabelas destinadas a ocorrer, no exercício de 1940, ao pagamento dos vencimentos do pessoal permanente, fixo e em comissão, do Quadro único deste Ministério, classificado nas Inspeções Regionais, com sedes nos vinte Estados da União.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 2-SP-196 — Remetendo cópia autêntica das tabelas dos créditos redistribuídos às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1940

Pedro Machado, reclamando dispensa sem justa causa contra Garage Minas Gerais Ltda. (D.N.T. 1.281-40/P. 227-37); Antenor Vitorino Silva (D.N.T. 1.278-40/P. 7.497-37); João Pedro Rodrigues da Costa, reclamando contra José Mercadante & Comp. (D.N.T. 1.280-40/P. 461-38); Genap Niemeyer, reclamando contra a Companhia Deodoro Industrial (D.N.T. 1.279-40/P. 8.826-37) e Geraldo Barbosa, reclamando dispensa e salários contra João Ambrósio do Nascimento (D.N.T. 1.277-40/P. 2.587-37). — De acordo com o despacho supra, archive-se.

Palmiro Persegani & Comp. Ltda., recorrendo da decisão proferida no S.I.P. 5.969-38 (D.N.T. 14.560-38/P. 946-39). — Deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 8, por não ter sido o mesmo interposto de acordo com o que dispõe a letra d do art. 1º, do Decreto n. 22.131, de 23-11-32. — Prossiga-se na execução da dívida. A Procuradoria.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1940

16ª Inspeção Regional, consultando (D.N.T. 28.381-39/P. 12.249-39). — Archive-se.

Alfredo Ferrara, reclamando férias contra Narciso Ferreira de Moura (P. 12.096-39) e Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando férias contra Bernardino Fernandes & Comp. (D.N.T. 25.234-36/P. 11.644-38). — Archive-se, por findo.

Alexandre Pereira Cardoso, presidente do Sindicato Prof. Textil do Distrito Federal, em favor de Antônio Fernandes Delgado, reclamando contra a Fábrica Cruzeiro (D.N.T. 19.236-38/P. 12.534-38). — Em face da decisão de fls. 17, do Exmo. Sr. ministro, designo para presidir o presente inquérito o procurador adjunto Milcíades Gonçalves, servindo como escrevente o escriturário Lúcio de Andrade.

Primeiras notificações

Dia 19 de janeiro de 1940

The Leopoldina Railway Co. Ltda.

N. 67 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento relativas ao processo 6.436-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

S. A. Fábrica Cardoso Gouveia:

N. 68 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.255-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. J. Christoph & Comp.:

N. 69 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 7.685-38, cabendo recurso nos termos do Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Antônio Ballazar:

N. 70 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.779-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Fernandes & Garruco (sucessores de Moisés Augusto Lopes):

N. 71 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 7.403-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Diniz & Carvalho:

N. 72 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 10.615-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha:

N. 73 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 2.089-39, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. A. Santos & Vitorino:

N. 74 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 983-39, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Lopes Correia & Comp.:

N. 75 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 1.603-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. F. P. Veiga & Faro Filho:

N. 76 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 1.285-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Davi & Pereira:

N. 77 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 6.339-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Marcelino & Nunes:

N. 78 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 1.395-39, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Elísio Ferreira:

N. 79 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 9.729-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

A Casa de Saúde Dr. Abílio:

N. 80 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 8.641-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Edgar Simões Correia:

N. 81 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 2.337-34, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Abel de Carvalho:

N. 82 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 858-34, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Instituto Cirúrgico Pais de Carvalho:

N. 83 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 4.959-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Sr. Gaspar Pinto Lopes Peneda, Sucessora de Pinto Lopes e Machado:

N. 84 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, relativa ao P. 4.313, de 1933, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Leiteria Alva Ltda.:

N. 85 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 8.669-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Jocelin Pantoja (Tinturaria Arco-Iris Ltda.):

N. 86 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas

relativas ao P. 8.347-37, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Loureiro & Irmão:

N. 87 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 6.547-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Antônio Fonseca & Comp.:

N. 88 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 4.134-38, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Odilon Gomes de Castro:

N. 89 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.705-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Nigri Primos & Comp.:

N. 90 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 1.537-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Miguel Laginestra & Comp.:

N. 91 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.023-39, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Padaria e Confeitaria Cascadura:

N. 92 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.023-39, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Casa de Saúde São Jorge:

N. 93 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 3.797-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Andrade & Fontanilha:

N. 94 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.271-38, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Machado Rodrigues & Comp.:

N. 95 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.699-38, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Adriano Batista Carvalho:

N. 96 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 5.795-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. B. Douces:

N. 97 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 4.645-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Gráfica Brasil Ltda.:

N. 98 — Comunicando que foi multada em 200\$0, pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.757-38, cabendo recurso nos termos do Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1939

Solicitando certidão:

Reclamando carteira profissional:

SIP. 1.896-39 — Providencie-se como proposto.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 12 de janeiro de 1940

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 18.916-39 — Deferido, em face das informações.

Solicitando identificação:

SIP. 25.341-39 — Deferido, em termos.

Dia 15

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 24.801-39 — Deferido, em face da informação.

SIP. 1.512-40 — 923-40 — 34.544-39 — 2.917-37 — 18.660, de 1938 — 11.178-39 — 5.073-39 — 8.478-39 — 41.047-39 — 41.285-39 — 41.984-39 — 42.008-39 — 24.706-39 — 24.749-39 — 23.899-39 — 9.235-38 — 12.997-39 — 36.839-39 — 3.713-36 — 1.215-40 — 1.238-40 — 1.239-40 — 40.080-39 — 44.460-39 — 11.072-39 — 11.064-39 — 11.246-39 — 11.061-39 — 11.075-39 — 11.074-39 — 24.879-39 — 8.996-38 — 22.144-39 — 22.113-39 — 9.53-49 — 910-40 — 39.695-39 — 11.161-39 — 22.103-39 — 24.839, de 1939 — 918-40 — 24.675-39 — 24.336-39 — 24.816-39 — 24.858, 4.056-39 — 42.480-39 — 18.989-39 — 44.265-39 — 44.275-39 — de 1939 — 24.093-39 — 11.183-39 — 11.0988-39 — 11.065-39 — 46.034-39 — 42.572-39 — 40.966-39 — 36.853-39 — 35.542-39 — 34.709-39 — 43.082-39 — 39.218-39 — 18730-39 — 18.875-39 — 18.779-39 — 19.089-39 — 18.897-39 — 19.307-39 — 19.810-39 — 19.342-39 — 17.898-39 — 18.828-39 — 18.976-39 — 18.935-39 — 18.831-39 — 18.964-39 — 18.980-39 — 18.781-39 — 18.711-39 — 18.891-39 — 18.896-49 — 18.272-39 — Arquite-se.

Dia 17

Solicitando identificação:

SIP. 5.208-39 — Deferido. A 1ª Divisão, para providenciar.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP. 45.551-39 — O atestado da profissão foi passado pelo próprio requerente. Indeferido o pedido, determinando o arquivamento do processo.

Termo de reclamação:

SIP. 30.497-39 — Em face do que ficou apurado nos autos e tendo em vista o parecer da Procuradoria, imponho a Alberto de Oliveira Castro, estabelecido à rua Meyer n. 7, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 40 do Decreto n. 22.035, de 29-10-32, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Severino Marino.

Solicitando identificação:

SIP. 739-40 — 53-40 — 38.912-39 — Deferido, em termos.

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 22.108-39 — Deferido, em face das informações.

SIP. 24.350-39 — Deferido, em face das informações.

SIP. 24.504-39 — Deferido, em face das informações. Feitas as anotações, archive-se.

SIP. 27.346-38, 41.674-39 e 2.000-40. — Arquite-se.

Dia 18

SIP. 43.271-39, 43.268-39, 42.463-39, 43.120-39, 28.095-39, 40.204-39, 42.749-39, 21.092-38, 42.751-39, 45.195-39, 175-40, 179-40, 44.369-39, 44.385-39, 44.357-39, 44.358-39, 44.359-39, 44.360-39, 44.379-39, 43.764-39, 43.766-39, 43.613-39, 830-40, 831-40, 9.818-39, 368-40, 361-40, 44.381-40, 44.755-39, 38.523-39, 36.460-39, 35.691-39, 34.421-39, 34.403-39, 31.258-39, 34.397-39, 34.428-39, 34.424-39, 30.315-39, 33.268-39, 33.256-39, 31.382-39, 32.601-39, 32.586-39, 32.595-39, 32.587-39, 32.443-39, 42.688-39, 42.682-39, 42.695-39, 42.679-39, 42.557-39, 42.106-39, 41.260-39, 39.799-39, 38.830-39, 41.247-39, 41.259-39, 41.258-39, 40.558-39, 40.118-39, 40.460-39, 40.459-39, 40.370-39, 4.635-39, 40.171-39, 38.525-39, 11.938-39, 14.041-39, 16.964-39, 43.532-39 e 45.644-39 — Arquite-se.

Ordem de serviço n. 290 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do art. 28 do Regulamento baixado pelo Decreto-lei n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir a Contadoria para a 2ª Divisão o auxiliar de Escritório, Léa de Sousa Alvarenga.

Dia 19

Solicitando registro de livros:

SIP. 1.316-40, 1.285-40, 1.294-40, 1.380-40, 1.379-40, 1.392-40, 270-40, 1.295-40, 44.140-39, 46.137-39, 46.354-40, 19.969-39, 19.221-39, 1.540-40, 1.541-40, 1.534-40, 1.493-40, 1.549-40, 1.507-40, 1.423-40, 1.414-40, 1.514-40, 1.828-40, 1.740-40, 1.739-40, 1.859-40, 1.818-40, 1.820-40, 1.819-40, 1.813-40, 1.719-40, 1.742-40, 48.274-39, 19.222-39, 32.679-39, 1.288-40, 1.305-40, 1.296-40, 1.625-40, 1.404-40 e 1.539-40. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 24.156-39. — Indeferido, por não ter sido provada a qualificação de jornalista profissional do requerente.

Sip. 18.790-39, 24.290-39, 44.535-39 e 24.565-39. — Deferido, em face das informações. Feitas as necessárias anotações, archive-se.

SIP. 19.355-39 e 21.327-39. — Deferido, em face das informações.

SIP. 10.421-38, 26.103-39, 5.021-39, 1.958-39, 32.588-39, 32.603-39 e DNT. 48.973-37. — Archive-se.

Notificações expedidas:

Dia 17 de janeiro de 1940

A firma Moreira & Rodrigues:

N. 6 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 27.631 de 1938).

— Ao Sr. Diógenes Moraes:

N. 7 — Notificando ter sido multada em 100\$0 (cem mil réis) nos termos do art. 31 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 31 (SIP. 18.416-37).

— Ao Sr. H. Hausner:

N. 10 — Notificando a recolher a importância da multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 24.779-39).

— Ao Sr. Aurino Francisco da Cruz:

N. 11 — Notificando a recolher a importância da multa de réis 200\$0 (duzentos mil réis), imposta por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 30.500-39).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 13 de janeiro de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	405\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º, parágrafo único	70\$0
	500\$0

Decreto n. 23.581 de 13-12-1933:

Art. 2.º	52\$0
----------------	-------

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	80\$0
Total	632\$0

Dia 15

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	515\$0
Art. 9.º	25\$0
Art. 9.º, parágrafo único	60\$0
	600\$0

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	220\$0
----------------	--------

Decreto n. 23.581 de 13-12-1933:

Art. 2.º	82\$0
----------------	-------

Total	902\$0
-------------	--------------

Dia 16

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	620\$0
Art. 9.º	40\$0
Art. 9.º, parágrafo único	80\$0
	740\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	170\$0
----------------	--------

Decreto n. 23.581 de 13-12-1933:

Art. 2.º	175\$0
----------------	--------

Total	1.085\$0
-------------	----------------

Confere. — Alfredo Lima Gomes.

Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1940

Primeira Seção

Requerimentos despachados:

De Gastão da Silva Guimarães & Filhos, Irmãos Caseira Limitada, Pinto & Fernandes Segunda, Joalheria Gloria Limitada, Sociedade Comissária de Autos Usados, Limitada, Peralta & Peralta, Romar, Pereira & Cia., e Simaco & Cia., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Laboratório Lutécia Limitada, Alex S. Grieg & Cia. Limitada, Irmãos Matos & Cia., Monteiro & Aranha, Limitada e Esposito, Sobrinho & Cia., pedindo arquivamento de suas alterações de contrato. — Arquivem-se.

De João Ferreira dos Santos e M. Ferreira Segundo, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 17 de janeiro de 1940:

Contratos:

De Gastão da Silva Guimarães & Filhos, firma composta dos sócios solidários Gastão da Silva Guimarães, Aljair da Silva Guimarães e Osvaldo da Silva Guimarães, para o comércio de camisaria, com o capital de 15:000\$0, prazo indeterminado.

De Irmãos Caseira Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antônio Fernandes Caseira e João Fernandes Caseira, para o comércio de fábrica de cabos, cordas e linhas, com o capital de 80:000\$0, prazo indeterminado.

De Pinto & Fernandes, Segunda, firma composta dos sócios solidários Artur Pinto e Antônio da Costa Fernandes, para o comércio de botiquim, com o capital de 8:000\$0, prazo indeterminado.

De Joalheria Gloria Limitada, firma composta dos sócios quotistas Ventura Alves Nogueira, Filipe José Nunes e Manuel Joaquim de Oliveira, para o comércio de joalheria, com o capital de réis 120:000\$0, prazo indeterminado.

De Sociedade Comissária de Autos Usados Limitada, firma composta dos sócios quotistas José Auriemo e Rafael Auriemo, para o comércio de automóveis usados e acessórios, com o capital de réis 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Peralta & Peralta, firma composta dos sócios solidários Pedro Lopes Peralta e Antônio Lopes Peralta, para o comércio de armazem e depósito de pão, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De Romar, Pereiro & Cia., firma composta dos sócios solidários Francisco Gonzalez Romar, Pedro Bouzas Pereiro e Eduardo Gonzalez Romar, para o comércio de botiquim e hospedaria, com o capital de 12:000\$0, prazo indeterminado.

De Simaco & Cia., firma composta dos sócios solidários Simaco Ramos de Almeida e Francisco Luiz de Moraes Breves, para o comércio de executar empreitadas de obras públicas, etc., com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Laboratório Lutécia, Limitada, elevam o capital de 30 para 100:000\$0, prorrogando o prazo até 31 de dezembro de 1940.

De Alex S. Grieg & Cia., retira-se Frederik Engelhart Junior, recebendo 10:000\$0. Modificam a firma para Alex S. Grieg & Cia., Limitada. Prazo até 30 de junho de 1944.

De Irmãos Matos & Cia., alterando a cláusula 4ª (sobre a administração da sociedade).

De Monteiro & Aranha, Limitada, são admitidos Alberto Monteiro de Carvalho Filho e Joaquim Monteiro de Carvalho. Modificam a firma para: Monteiro, Aranha & Cia., Limitada. Capital é de 5.000:000\$0.

De Esposito & Sobrinho, modificam a firma para: Esposito, Sobrinho & Cia., capital é elevado de 20 para 30:000\$0. É admitido Abram Feldmann, prazo indeterminado.

Firmas individuais:

De João Ferreira dos Santos, para o comércio de indústria em pequena escala de artigos de couro e montaria, com o capital de 50:000\$0.

De M. Ferreira Segundo, para o comércio de botiquim, com o capital de 5:000\$0.

Dia 18

Requerimentos despachados:

De Companhia Industrial e Importadora Atlas, pedindo arquivamento de sua ata. — Arquivem-se.

De Companhia de Armazens Gerais da Produção de Minas, pedindo arquivamento do Regulamento Interno e Tarifas da sua filial nesta Capital. — Proceda-se à matrícula.

Dia 19

Requerimentos despachados:

De Companhia Imobiliária Astória S/A., Minas de Ferro S/A., Banco do Brasil, Sociedade Anônima "A Notícia", pedindo arquivamento de suas atas. — Arquivem-se.

De Companhia Carioca de Armazens Gerais, apresentando balanço, archive-se digo. — Arquive-se.

De Marques, Costa & Cia., desistindo de archivar o seu contrato social. — Como requer.

De Carlos Uzeda Guimarães, pedindo anotação na sua firma. — Anote-se.

De Maria Magalhães dos Santos e Alta Magalhães Jordão, pedindo arquivamento de suas autorizações para comerciar. — Arquive-se.

De Mário Canedo Pena, Pedro dos Santos, José Angrisani, Francisco Teles de Arruda, Raimundo Pinheiro Maramaldo, Euclides Geolin de Souza, Olávio Galvão Batista, Jorge Máximo Teixeira, José Leme Nogueira, Aristides Ramos, Antônio Arrais de Alencar, Mário de Miranda Lins, Armando Drummond Cadaval, Newton Gláudio Lins Wanderley, José Paulon Junior, Nelson de Oliveira Soriano, Elvira de Almeida Mendonça, Ademir Mendonça, Oto Guimarães Linhares e Paulo Henrique Schppers, pedindo registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De Adolfo Camargo de Lima Junior, pedindo registro de seu diploma. — Cumpra a exigência.

De J. Alderete & J. Carneiro, Manuel Benedito & Cia., Limitada, Manuel Nascimento & Almeida, Ferreira Esteves & Irmãos, Monteiro & Renato, Isaac & Jesus, Jarbas Gomes & Irmão, Lange, Ribeiro & Cia., Empresa de Pesca Atlântica Limitada, P. Silva & Vasconcelos, Varea & Cia., Sotelo Mayor & Portela, Salomão Zucker & Cia., Vicente & Irmão, Viuva Oscar B. Rodrigues & Cia., Limitada, Vieira & Rodrigues, e Viveiros & Monteagudo, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Nicolau & Hatidis, Batista & Aguiar Limitada, Antônio Rodrigues & Irmão, Andrade & Filhos, pedindo arquivamento de suas alterações de contrato. — Arquivem-se.

De Correia e Castro & Cia., Limitada, pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

De Biato & Cia., S. Castro & Cia., e Duarte & Rodrigues, pedindo arquivamento de suas alterações de contrato. — Arquivem-se.

De Pedroza Joppert & Cia., pedindo arquivamento de seu contrato social. — Arquivem-se.

De Mena & Almeida, R. V. Souza & Cia., José Gomes & Silva, Vieira & Ramos, pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Arquivem-se.

De Antônio Pinto Quarto, Augusto João de Sá, Elias Nessor Doni, F. Fernandes Vieira, Irmãos Teani, José Viana Segundo, Júlia Campos de Oliveira Ramos, Mansur João, Nelson da Silva Pontes, R. Buckers, e Teófilo Ferreira da Silva, pedindo registros de suas firmas. — Registrem-se.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais — despachos em 19 de janeiro de 1940.

Contratos:

De Pedroza Joppert & Cia., firma composta dos sócios solidários — Maurício Gustavo Pedroza Joppert, e Mauro Fernando Pedroza Joppert, para o comércio de algodão, com o capital de réis 500:000\$0, prazo indeterminado.

De A. Alderete & J. Carneiro, firma composta dos sócios solidários — Antônio Alderete e João Gonçalves Carneiro, para o comércio de pinturas, reparos etc., com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De Manuel Benedito & Cia., Limitada, firma composta dos sócios quotistas — Manuel Benedito Luiz, Manuel da Silva e Antônio do Souza, para o comércio de construções civis, com o capital de réis 70:000\$0, prazo indeterminado.

De Manuel Nascimento & Almeida, firma composta dos sócios solidários — Manuel do Nascimento e João de Almeida, para o comércio de botiquim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Ferreira Esteves & Irmãos, firma composta dos sócios solidários — Manuel Ferreira Esteves, José Ferreira Esteves, Antônio Ferreira Esteves e Aurélio Ferreira Esteves Filho, para o comércio de transportes, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado.

De Monteiro & Renato, firma composta dos sócios solidários — Albertino Lopes Monteiro e Renato Acácio da Cunha Valongo, para o comércio de fazendas e armazinho, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado.

De Isaac & Jesus, firma composta dos sócios solidários — Isaac Levitanus e Hernando de Jesus, para o comércio de barbearia, com o capital de 4:000\$0, prazo indeterminado.

De Jarbas Gomes & Irmão, firma composta dos sócios solidários — Jarbas Gomes e Joffre Freitas Gomes, para o comércio de líquidos etc., com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Lange, Ribeiro & Cia., firma composta dos sócios solidários — Alexandre Alberto Lange, José Ribeiro de Carvalho e Hugo Lange, para o comércio de fazendas em geral, com o capital de 21:000\$0, prazo indeterminado.

De Empresa de Pesca Atlântica Limitada, firma composta dos sócios quotistas — Joaquim Vieira da Luz e Sebastião de Andrade, para o comércio de pesca em geral, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De P. Silva & Vasconcelos, firma composta dos sócios solidários — Antônio Pinto da Silva e Alfredo Augusto de Vasconcelos, para o comércio de carvão vegetal e lenha, com o capital de 4:000\$0, prazo indeterminado.

De Varea & Cia., firma composta dos sócios solidários — Vicente Varea e Tomaz Requena Garcia, para o comércio de gêneros alimentícios, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado.

De Souto Maior & Portela, firma composta dos sócios solidários — Irene Ferreira Souto Maior e Gerson Portela, para o comércio de especialidades farmacêuticas, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Salomão Zucker & Cia., firma composta dos sócios solidários — Salomão Zucker e Cantikla Vieira Natal, para o comércio de vidraria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Vicente & Irmão, firma composta dos sócios solidários — Castor Vicente Fernandes e Nemésio Vicente Fernandes, para o comércio de botiquim, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado.

De Viuva Oscar B. Rodrigues & Cia., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Semiramis Barbosa Rodrigues e Maria Leocádia Cabral Dias, para o comércio de laboratório de produtos farmacêuticos, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado.

De Vieira & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários — Lucília Soares Vieira e Manuel Rodrigues, para o comércio de depósito de cerviça etc., com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado.

De Viveiros & Monteagudo, firma composta dos sócios solidários — Perpétua Nunes Viveiros e Maria Gil Monteagudo, para o comércio de pensão familiar, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

Alterações:

De Nicolau & Hatidis, retira-se Nicolau Cacléas, recebendo réis 10:000\$0, é admitido na qualidade de solidário — José Hatad, modificando a firma para: — M. Hatidis & Cia. — Capital será de réis 20:000\$0.

De Batista & Aguiar, Limitada, retira-se Armando Sondermann Batista, recebendo 7:000\$0 — Carlos Lopes Batista e Armando Batista Filho, ingressam para a sociedade, Capital é elevado de 10 para 21:000\$0.

De Antônio Rodrigues & Irmão, elevam o capital de 9:500\$0 para 50:000\$0.

De Andrade & Filhos, retira-se por falecimento José Francisco de Andrade, recebendo os herdeiros a quantia de 20:100\$0. A firma passa a ser "Andrade Filhos".

De Biato & Cia., que a sociedade sucede à firma "Biato & Duarte".

De S. Castro & Cia., criando uma filial no Estado do Rio e elevando o capital de 20 para 80:000\$0.

De Duarte & Rodrigues, modificando a cláusula 1ª, que o capital é a realizar.

De Correia e Castro & Cia., Limitada, criando agências em diversos Estados.

Distratos:

De Mena & Almeida, retira-se Manuel de Almeida, recebendo 789\$650, assumindo o ativo e passivo, Antônio Mena da Costa na importância de 18:294\$385.

De R. V. Souza & Cia., retira-se Raimundo Vellozo de Souza, recebendo 8:000\$0, retiram-se também Norberto Pereira de Oliveira e Rubens Nunes de Souza, nada recebendo.

De José Gomes & Silva, retira-se José Gomes, recebendo réis 5:432\$3, assumindo o ativo e passivo, Antônio da Silva na importância de 5:432\$3.

De Vieira & Ramos, retira-se Joaquim Ambrósio Ramos, recebendo 175:986\$5, assumindo o ativo e passivo, Belmiro José Vieira na importância de 175:986\$5.

Firmas individuais:

De Antônio Pinto Quarto, para o comércio de bar. líquidos e comestíveis, com o capital de 8:000\$0.

De Augusto João de Sá, para o comércio de líquidos etc., capital de 10:000\$0.

De Elias Nessor Doni, para o comércio de fazendas etc., capital de 20:000\$0.

De F. Fernandes Vieira, para o comércio de comissões etc., capital de 20:000\$0.

De José Viana Segundo, para o comércio de espetáculos públicos, com o capital de 5:000\$0.

De Júlia Campos de Oliveira Ramos, para o comércio de fabrico de aguardente, com o capital de 10:000\$0.

De Mansur João, para o comércio de armazinho, com capital de 12:000\$0.

De Nelson da Silva Pontes, para o negócio de conserto de calçados, com o capital de 1:000\$0.

De R. Buckers, para o comércio de exportação e representações, com o capital de 10:000\$0.

De Teófilo Ferreira da Silva, para o comércio de tinturaria e alfaiataria, com o capital de 10:000\$0.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Dia 21

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 18 de dezembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.^a Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S.G. 1.753 — Comunicando nomeação de Francisco Bulau, residente naquele Estado, para agente da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. no Estado referido. (Processo 6.550 de 1939).

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S.G. 1.754 — Comunicando nomeação de Gustavo Silva para inspetor de Riscos da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. no Estado de Ceará. (Processo n. 6.551-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição-Belém-Pará:

S.G. 1.755 — Comunicando nomeação de José Ribamar Guimarães de Sousa para inspetor de Riscos da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A., na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. (Processo n. 6.522-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — São Paulo:

S.G. 1.756 — Comunicando nomeação de Nilo A. Leite para inspetor de Riscos da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transporte S. A. no Estado de São Paulo. (Processo n. 6.673-39).

— Ao Sr. diretor gerente da Metrópole — Cia. Nacional de Seguros:

S.G. 1.757 — Comunicando classificação de lesão relativa ao acidente sofrido pelo operário Moisés Miranda, devendo ser aplicado ao caso o número trezentos e quarenta e um (341), índice sete (7). (Processo n. 7.129-39).

— Ao Sr. diretor gerente da "Metrópole" — Cia. Nacional de Seguros:

S.G. 1.758 — Comunicando classificação de lesão relativa ao acidente sofrido por Casemiro Gil Monteagudo, devendo ser aplicado ao caso o número cincoenta e oito (58), índice um (1). (Processo n. 7.297 de 1939).

S.G. 1.761 — Comunicando classificação de lesão sofrida pelo operário Sebastião Afonso, devendo ser aplicado ao caso o número trezentos e trinta e seis (336), índice nove (9). (Processo n. 7.201 de 1939).

(Circular) — As Inspetorias de Seguros da 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a Circunscrições:

S.G. 1.762 — Transmitindo recomendação do DASP sobre a observância da alínea "b", item I, do art. 221, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano. (Processo n. 7.687 de 1939).

Dia 20

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6.^a Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S.G. 1.764 — Comunicando nomeação da firma Azevedo, Bento & Cia., para agentes da Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Rio-grandense. (Processo n. 7.629-39).

S.G. 1.765 — Comunicando nomeação da firma E. Paixão Júnior para agentes da Cia. Atlântica Cia. Nacional de Seguros, no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 6.569-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição — Salvador — Bahia:

S.G. 1.766 — Comunicando nomeação de José de Carvalho de Andrade para agente da Cia. de Seguros Minas Brasil no Estado de Sergipe. (Processo n. 6.722-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S.G. 1.767 — Comunicando nomeação da firma Aureliano Medeiros & Cia., para agentes da Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, no Estado do Rio Grande do Norte. (Processo n. 4.729-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — São Paulo:

S.G. 1.768 — Comunicando nomeação de Carlos de Queiroz Mattoso para inspetor de Riscos da A. Piratininga, Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho. (Processo n. 7.678-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3.^a Circunscrição — Salvador — Bahia:

S.G. 1.769 — Remetendo o certificado de habilitação n. 3.064, relativo à prova de classificação a que se submeteu o servente daquela Inspetoria Dante de Oliveira Buffone. (Processo n. 7.689 de 1939).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém — Pará:

S.G. 1.770 — Idem, do servente Camargo Gomes de Oliveira. (Processos n. 7.689-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — São Paulo:

S.G. 1.771 — Idem, do servente Raul Avelino. (Processo número 7.689-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S.G. 1.772 — Comunicando nomeação de Pedro Paulo Mineiro Dias e Eugênio Oliveira Melo, para agentes da Cia. Internacional de Seguros, no Estado de Pernambuco. (Processo n. 7.195-39).

— Ao Sr. Arnaldo Oliveira Silva — Baurú — Estado de São Paulo:

S.G. 1.773 — Comunicando a homologação da decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual àquela firma, às taxas de 5% mais o adicional local de 50% para os riscos de acidentes do trabalho. (Processo n. 6.487-39).

— Ao Sr. gerente da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes:

S.G. 1.774 — Comunicando homologação da decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à firma Arnaldo Oliveira Silva, às taxas de 5% mais o adicional local de 50% para os riscos de acidentes do trabalho. (Processo n. 6.487-39).

— A Prefeitura Municipal de Campos — Estado do Rio:

S.G. 1.775 — Comunicando homologação da decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual às taxas de 2,5% mais o adicional local de 20% para todo o pessoal operário. (Processo n. 3.737 de 1939).

— Ao Sr. gerente da Cia. Internacional de Seguros:

S.G. 1.776 — Comunicando homologação da decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à Prefeitura Municipal de Campos, às taxas de 2,5% mais o adicional local de 20% para todo o pessoal operário. (Processo n. 3.737-39).

Dia 22

Ao inspetor de Seguros da 2.^a Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S.G. 1.777 — Comunicando registro da substituição do diretor presidente da Seguradora Industrial e Comércio S. A. (Processo n. 708-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — São Paulo:

S.G. 1.778 — Comunicando nomeação de Maurício Ferreira Brandão para inspetor de Riscos da Cia. "A Piratininga". (Processo n. 7.743-39).

S.G. 1.779 — Comunicando nomeação de Alfredo Mário Porchat para inspetor de Riscos da "A Piratininga". (Processo n. 7.744 de 1939).

Dia 23

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1.^a Circunscrição — Belém — Pará:

S.G. 1.782 — Comunicando nomeação de A. Cruz, para agente da Cia. de Seguros Minas Brasil, no Estado do Maranhão. (Processo n. 6.995-39).

Dia 27

Ao Sr. gerente da Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros:

S.G. 1.788 — Comunicando homologação da decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à firma Ferrantini e Juliani, à taxa de 10% para os operários. (Processo n. 7.793-39).

— Ao Sr. gerente da firma Ferrantini & Juliani — São Paulo:

S.G. 1.789 — Comunicando homologação da decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual à taxa de 10% para os operários. (Processo n. 7.793-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5.^a Circunscrição — São Paulo:

S.G. 1.790 — Comunicando nomeação de Mário Barone e Antônio Pereira Lima para procuradores da "A. Piratininga". (Processo n. 7.742-39).

— Ao Sr. gerente da The Western Telegraph Co. Ltda.:

S. G. 1.791 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo-lhe tarifação individual à taxa de 24\$0, mais o respectivo adicional local para cada doméstico. (Processo n. 7.787-39).

— Ao Sr. gerente da Cia. Internacional de Seguros:

S. G. 1.792 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a The Western Telegraph Co. Ltda., à taxa de 24\$0, mais o respectivo adicional local para cada doméstico. (Processo n. 7.787-39).

— Ao Sr. gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. C. 1.793 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Fábrica de Cristais do Brasil "Esberard", à taxa de 2,8 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Processo n. 7.88-39).

— Ao Sr. gerente da Fábrica de Vidros "Esberard" — Nestas:

S. G. 1.794 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 2,8 % para o pessoal operário, e da tarifa para o de escritório. (Processo n. 7.782 de 1939).

— Ao Sr. gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.795 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Manuel Vieira, à taxa de 3 %, para operários. (Processo n. 7.789-39).

— Ao Sr. Manuel Vieira — Nesta:

S. G. 1.796 — Idem. (Processo n. 7.789-39).

— Ao Sr. gerente da firma Dohms, Broda & Cia., Ltda. — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.797 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 2,4 % mais o adicional local para prensa de estampar, além do adicional local de 20 %. (Processo n. 5.864-39).

— Ao Sr. gerente da Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros:

S. G. 1.798 — Idem.

— Ao Sr. Amândio V. Campos — Nesta:

S. G. 1.799 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 2 % para o pessoal operário. (Processo n. 5.863-39).

— Ao Sr. gerente da Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros:

S. G. 1.800 — Idem.

— As Inspetorias de Seguros da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. (Circular) n. 1.897 — Remetendo cópia da Circular D. T. 106, de 24 de novembro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público. (Processo n. 7.800-39).

— Dia 28

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

S. G. 1.809 — Restituindo fichas de declaração de família para serem completadas em seu preenchimento. (Processo n. 7.308-39).

— Ao Sr. gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.810 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Vitor Sence, às taxas de 2,1 % mais o adicional local de 20 % para o pessoal operário. (Processo n. 7.791, de 1939).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.811 — Restituindo fichas de declaração de família para serem completadas em seu preenchimento. (Processo n. 7.308-39).

— Ao Sr. Vitor Sence — Macaé — Estado do Rio:

S. G. 1.812 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo àquela firma tarifação individual às taxas de 2,1 % mais o adicional local de 20 % para o pessoal operário. (Processo número 7.791-39).

— Ao Sr. gerente da firma Brasil S. A. — São Paulo:

S. G. 1.813 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 0,7 %, para os operários e da tarifa para o pessoal de escritório e vendedores na praça, mais o adicional local de 50 %, quando for o caso. (Processo n. 1.872-39).

— Ao Sr. gerente da Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 1.814 — Idem, à firma Brasil S. A., estabelecida em Salto de Itaipu, São Paulo.

— Ao Sr. gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.815 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a J. Bosco, à taxa de 11 % para o pessoal operário. (Proc. 7.794-39.)

— Ao Sr. J. Bosco — São Paulo:

S. G. 1.816 — Idem.

— Ao Sr. gerente da firma Irmãos Sence — Campos — Estado do Rio:

S. G. 1.817 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, à taxa de 2,1 % para o pessoal operário mais o adicional local de 20 %. (Proc. 7.790-39.)

— Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.818 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Irmãos Sence, às taxas de 2,1 % para o pessoal operário. (Proc. 7.790-39.)

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 1.819 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à Sociedade Comercial Hungaro Brasileira Ltda., à taxa de 6,1 % para os operários da fábrica de água mineral e pessoal de transporte e taxa da tarifa para o pessoal de escritório. (Proc. 7.792-39.)

— Ao Sr. gerente da Sociedade Comercial Hungaro Brasileira Ltda.:

S. G. 1.820 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.821 — Comunicando cancelamento da nomeação de Nilo Maffei para procurador da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. (Proc. 7.739-39.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.822 — Comunicando nomeação da firma F. R. de Aquino & Comp. Ltda., para agentes da Seguradora Indústria e Comércio S. A. (Proc. 6.798-39.)

S. G. 1.823 — Comunicando nomeação da firma Carlos Braga & Comp. para agentes da Companhia de Seguros União Comercial dos Varejistas, no Estado do Ceará. (Proc. 3.944-39.)

Dia 2 de janeiro de 1940

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1 — Comunicando nomeação de Mário Barone para agente da Companhia de Seguros A Piratininga. (Proc. 7.887-39.)

S. G. 2 — Comunicando nomeação de Orlando Ramos Valença para agente da Companhia de Seguros A Piratininga. (Proc. 7.888, de 1939.)

Dia 4

— Ao Sr. diretor da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes:

S. G. 12 — Comunicando que foi concedida tarifação individual à Prefeitura Municipal de Campos, conforme solicitação feita por aquela Companhia. (Proc. 3.737-39.)

Dia 5

— Ao Sr. gerente da S. A. Usina Adelaide — Hajaí — Estado de Santa Catarina:

S. G. 13 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual àquela firma, às taxas de 3 %, mais o adicional local de 50 % para todo o pessoal operário. (Proc. 7.821, de 1939.)

— Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 14 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a S. A. Usina Adelaide, à taxa de 3 %, mais o adicional local de 50 %, para todo o pessoal operário. (Processo 7.821-39.)

— Ao Sr. diretor da Garantia Industrial Paulista — Nesta:

S. G. 15 — Comunicando homologação da decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Mário Babini & Comp. Ltda., à taxa de 4 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Proc. 7.850-39.)

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 17.498/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Conselho cópia da proposta que ao mesmo fez a Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S/A, para a venda de um terreno de 600.000 (seiscentos mil) metros quadrados à razão de \$80 (oitenta mil réis) o metro quadrado, situado entre as estações de Vicente Carvalho e Irajá, no Distrito Federal;

Considerando que o Instituto já possui no mesmo local grandes tratos de terrenos ainda não devidamente aproveitados, sendo, portanto, desaconselhável a compra de novas áreas;

Considerando finalmente, que, de acordo com o parecer da Contadoria, o saldo da Carteira Predial do Instituto não comporta uma transação de tal vulto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não autorizar a compra do terreno, por julgá-la contrária aos interesses da Instituição.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Ribeiro Gonçalves, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alcim, procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Coré Peixoto, vogal dos empregados — Tiua Vitta, secretária.

Processos:

P. 219 de 1940 — Celso Cruz reclamando contra Calçado Onre S/A, dispensa sem justa causa. — Procedente em 975\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 222 de 1940 — Manuel da Silva, reclamando contra Nunes & Gonzalez, horas extraordinárias. — Procedente em 174\$8. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 12.161 de 1939 — Antônio Alves Martins, reclamando contra Dr. José Maria Leitão da Cunha, dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Improcedente em 383\$3. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 218 de 1940 — Josefina Morsani, reclamando contra Steiner & Marlon, dispensa sem prévio aviso. — Improcedente em 16\$0. Pagas as custas pela reclamante. A reclamante deixou de comparecer.

P. 214 de 1940 — Celestino Decembrino e outros num total de 3 reclamações, reclamando contra Padula & Cia., por suspensão sem tempo determinado. Adiado para o dia 9 de fevereiro, próximo futuro, às 16 horas.

P. 221 de 1940 — Manuel D'Azevedo, reclamando contra Independência Auto Ônibus Ltda., salários. — Adiado para o dia 11 de fevereiro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 159 de 1940 — Euclides Antônio Nalvino, reclamando contra Dilermando Cunha D'Ávila, rebaixamento de categoria. — Adiado para o dia 14 de fevereiro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 161 de 1940 — Antônio dos Santos, reclamando contra J. M. Lourenço, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e salários. — Adiado para o dia 16 de fevereiro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 217 de 1940 — Carlos da Costa Pereira Neves, reclamando contra Egidio Nanni, dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 21 de fevereiro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 220 de 1940 — Paulo Dias do Nascimento, reclamando contra Razk, Kazan & Cia., férias. — Adiado para o dia 21 de fevereiro, próximo futuro, às 15 horas.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Relação do pessoal extranumerário-tarefeiro do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho em trabalhos do Salário Mínimo, para o exercício de 1940, e que se faz publicar em cumprimento ao Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa a conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário 04 Tarefeiros — Item 3 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — Lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

N.º ordem	Nome	Indicação do trabalho	Fixação do prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento	Condições de pagamento
1	Elza Alves da Silva.....	Verificação e codificação de fichas de inquerito.	De 2 de janeiro a 31 de dezembro.	150	Trabalhos datilográficos e outros necessários.	Perfeito....	\$070 por unidade.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em de janeiro de 1940. — Francisco Ruggiero, estatístico | no impedimento do chefe da Seção. Visto. — Costa Miranda, diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA — SECRETÁRIO, SEISMUNDO SOARES BATISTA

Dias 18 a 20 de dezembro de 1939

Dia 18

Presidência da República:

Secretaria:

Ofício de 13 de dezembro atual (ficha 34.525) pedindo o pagamento de 1:400\$0 a Davi de Almeida, extranumerário mensalista, relativo à remuneração do dito mês (37.312). — Ordenou-se o registro da despesa.

Conselho de Imigração e Colômbização:

Ofício n. 1.073, de 11 de dezembro, idem de 2:450\$0 a D. Margarida da Silva Porto e outros extranumerários mensalistas, da remuneração do mesmo mês (37.224). — Deu-se registro, à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 12.102, 12.104, 12.106, 12.142, 12.161, 12.208, 12.215, 12.216, de 13, 14 e 16 de dezembro atual, pedindo os pagamentos de 15:900\$0, 500\$0, 10:950\$0, 800\$0, 75:451\$8, 65:467\$7, 11:350\$0, 5:000\$0 e 78:640\$0 relativos às folhas de remuneração de dezembro referido dos extranumerários mensalistas do Instituto Nacional do Cinema Educativo (37.575), Conselho Nacional de Educação (37.557), Serviço Nacional do Teatro (34.663), Escola Nacional de Engenharia (37.320), Serviço de Transportes (37.581), Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal (34.659), Instituto Nacional de Surdos Mudos (34.863), Divisão do Pessoal (34.855) e Secretaria de Estado (37.592);

Ns. 12.086 e 12.135, de 12 e 13, idem de 250\$0 a Laudelino Argênteo (34.661) e 4:900\$0 a Dimpino Luiz Balduino e outros (37.537) extranumerários diaristas da Escola Nacional de Belas Artes, relativos à remuneração de dezembro atual;

Ns. 12.042, 12.141 e 12.214, de 12, 14 e 16, idem de 7:550\$0 a João Labré Junior e outros (34.192), 3:135\$0 a Renato Carvalho de Oliveira e outros (37.579) e 200\$0 a Carlos da Cunha Magalhães (34.805) extranumerários contratados, mensalistas e diaristas do Serviço de Radiodifusão Educativo, tarefeiro do Serviço de Comunicações

e do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativos à remuneração de dezembro:

N. 12.143, de 14, idem de 18\$3 a Adolfo Carlos da Cruz, da remuneração de um dia em novembro próximo findo, como extranumerário mensalista do Serviço de Transportes (37.422);

N. 12.162 de 14, idem de 16:333\$3 a Eduardo May e outros, extranumerários mensalistas do Museu Nacional, da remuneração de dezembro (34.687);

N. 12.146, de 14, idem de 32:920\$0 relativo às folhas de ns. 427 a 435 do pessoal diarista de Aguas Pluviais, 2ª Divisão e 1º e 7º Distritos, do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, correspondente ao mês de dezembro atual (37.424);

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 11.122, 11.130, 11.019, 11.100 e 11.144, de 2, 4 e 1 de dezembro e 27 de novembro, idem de 668\$1, e 3:517\$3 à Soc. An. do Gaz de Rio de Janeiro (37.276 e 37.258); \$100 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (34.036); 1:250\$0 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (37.288) e 2:356\$2 a Panair do Brasil S. A. (37.317) por fornecimento de luz e energia elétricas, serviços prestados e passagens concedidas, neste ano;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 17.848, 17.852, 17.860 a 17.862, 17.864 a 17.868, de 4 de dezembro atual, idem de 15\$0 a B. Herzog & Cia. (37.189); 64\$0 a Alvaro P. Silva e outros (37.197); 920\$5 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. (37.213); 1:396\$0 a Civilização Brasileira S. A. e outros (37.215); 3:007\$6 a Ferreira, Filho & Cia. e outros (37.217); 4:520\$0 a Alves Mendes & Cia. (37.221); 7:775\$0 a Otto Meister (37.223); 10:267\$8 a Santos Martins & Cia. e outro (37.225); 13:419\$3 a M. M. Gomes & Cia. Ltda. e outros (37.227) e 77:091\$5 a F. R. Moreira & Cia. e outros (37.229) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4:118\$8 a Carmelita e Florianita Pinto do Nascimento (31.075); 2:126\$8 a Valdemar Barbosa de Sousa (34.374); 4:266\$9 a Ester Bittencourt Pereira e outros (26.205); 34\$1 a Olímpio de Oliveira (37.005); 280\$0 a Antônio Gonçalves da Silva (36.999); 179\$1 a Manuel Ramos Filho (36.810); 150\$0 a José Sovierzoski (33.417); réis 2:750\$0 a Ilcládio de Albuquerque Porciuncula (33.483); 140\$0 a João Monteiro Taveira (34.236); 1:324\$6 a Luiz Silva (36.933); 71\$0 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. (34.250); 1:971\$7 a Moneir Cruz (37.260); 1:690\$0 a Carlos Franklin Moiz (37.484); a Valdemar Crisanto (37.480); 1:010\$0 a Luiz Nogueira Maria de Lacerda (37.382); 1:971\$7 a José Lisboa de Paiva (37.486); 1:690\$0 a

Rubem Helmold (36.978); 2:535\$0 a Luiz Pessoa Guerra (36.974); 1:690\$0 a Daniel Rocha (36.980); 1:690\$0 a Aristides Carneiro Brandão (37.482); 280\$0 a João Latauda (36.237); 1:690\$0 a Gabriel Segundo de Minas Cossik (36.976); 381\$9, 932\$2 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (36.235 e 36.231); 360\$0 a Antônio Olímpio de Miranda (36.935); 198\$6 a Marcos de Carvalho (36.931); 799\$8 a Luiz de Melo Bastos (37.252); 54\$0 e 34\$7 à Cia. Telefônica Brasileira (36.233 e 37.009); 2:736\$4 a Hélio da Rocha Lopes Sampaio (37.339); 333\$3 a Pascoal Perrote (37.063); 38\$0 a Moisés Marques de Oliveira (37.001); 89\$0 a Eugénia de Oliveira (33.848); 159\$6 a João Pereira de Sousa (36.796); 1:540\$0 a Olávio de Araujo Bastos (37.364); 35:492\$0 a Salvino Figueiredo e outros (36.970); 1:274\$1 à Estrada Ferro Araraquara (37.011); 72\$0 a Genésio Ferreira Neves (36.943); 682\$0 a Deusdedit Roque de Rezende (36.798); 1:356\$8 a Francisco Manuel Franco (36.027); 58\$5 a Judite Zorzeto Machado (33.415); 671\$5 a Otacílio Correia Dantas (36.800); 581\$4 a Benedito Otávio das Neves (33.409); 6:284\$9 a Mário Pinto Peixoto da Cunha (34.238); 5:833\$3 a Luiz Penido Junior (37.053); 70\$9 a Joaquim Tiago dos Reis (33.475); 330\$0 a Rinaldo Guterres Vale (33.846); 2:319\$9 a Jurandir de Oliveira Pereira (33.582); 5:833\$3 a Anderson Oscar Mascarenhas (37.406); 183\$5 a Bento de Moraes (33.342); réis 2:319\$9 a Oscar de Luiz Silva (36.813); 711\$1 a Homero Laidner (34.693); 3:312\$0 a José Antônio Vieira (36.939); 324\$4 a Pedro Viana de Paiva (36.436); 1:244\$3 a Antônio Pinheiro Bastos Sobrinho (36.625); 5:833\$3 a Herbert Pinto Morado (37.505) de dívidas de exercícios findos;

De 46:994\$1 e 11:767\$7 relativas às folhas da remuneração de dezembro atual dos extranumerários mensaisistas da Diretoria do Domínio da União (Serviço Regional no Distrito Federal) e do Tribunal de Contas (34.853 e 30.448);

De 31:611\$0 a Antônio Ribeiro Gomes (37.358) e 12:720\$0 a José Anchieta de Siqueira Torres (28.528) de dívidas apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante;

De 453\$6 a Alvaro P. Silva e outro (34.623); 2:040\$0 a Martins Junior & Cia. (34.621); 3:555\$0 a Fred Figner (34.631); 5:062\$5 a E. Bernet & Irmão e outro (34.633); 5:189\$4 a B. Saraiva e outro (34.629); 6:938\$9 a M. H. Rezende & Cia. (34.627) e 40:626\$5 à Cia. Burroughs do Brasil Inc. e outros (34.625) por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras;

De 24:900\$0 a Santos & Gonçalves Ltda. (37.477 e 11:000\$0 a V. Lambert (37.088) por fornecimentos feitos no ano corrente;

De 300\$0 ao escrivão José Murilo Junqueira Santos, como adiantamento, para despesas mindas no 4º trimestre (34.090);

De 400\$0 a D. Mercedes Costa Peres, extranumerária da Diretoria do Imposto de Renda, relativo a remuneração de novembro (34.030);

De 2:112\$0 a Artur Tavares Cordeiro, ex-agente fiscal, de vencimento de trânsito, de 23 de fevereiro a 7 de março do ano corrente, pela Delegacia Fiscal em São Paulo (37.134);

De 3:000\$0 como adiantamento ao chefe do Serviço de Fiscalização Externa, Sindulfo de Assunção Santiago, para despesas de condução e transporte em serviço de fiscalização nos Estados de São Paulo e Minas Gerais (37.437);

De 8:698\$0, 3:172\$2 a D. Ezilda de Lamare e outros (18.209); 846\$4 e 1:261\$6 a D. Rita de Sousa Martins e outra (11.863) de pensões de montepio, pelo Tesouro Nacional, de exercícios anteriores e no ano corrente.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 713, de 12 de dezembro atual, pedindo o pagamento de 40\$0 a Nunziata Menezes, da remuneração de três dias de novembro próximo findo como extranumerária mensalista da Secretaria de Estado (34.088);

Ns. 1.447, 1.448 e 1.453, de 30 de novembro e 1 de dezembro, idem de 3:602\$1 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (34.467); 537\$0 e 3:557\$8 à Cia. Telefônica do Rio de Janeiro (37.318 e 34.667) por fornecimento de energia elétrica e assinatura de aparelhos telefônicos neste ano.

Ofícios:

Ns. 702 e 703, de 12 de dezembro atual, do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, pagamentos de 8:200\$0 e 7:200\$0 relativos às folhas da remuneração de dezembro dos extranumerários mensaisistas e tarefeiros (34.425 e 34.427);

N. 3.379, de 4, de Polícia Civil do Distrito Federal, idem de réis 14:862\$1 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos neste ano (37.301);

N. 482, de 14, do Arquivo Nacional, idem de 90\$0 a Sebastião Alves Filgueiras Campos e outro, da remuneração de dezembro como extranumerários mensaisistas (34.767);

N. 4.856, de 13, da Casa de Correção, idem de 800\$0 a Aná Maria de Paula Fonseca Cordeiro e outra, idem, no mesmo mês (34.673);

N. 368, de 15, da Corte de Apelação do Distrito Federal, idem de 3:986\$7 a D. Helena Willemssens da Fonseca e Silva e outros, idem, idem (37.304);

Ns. 17.878 e 17.879, de 4, da Comissão Central de Compras, idem de 23:573\$5 a Antonini, Rubino Ltda. e outros (37.245) e réis 34:900\$0 a Internacional Harvester Export Co. (37.247), por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 733 a 735, 737 e 738, de 29 e 30 de novembro, pedindo os pagamentos de 39:181\$0 a The Western Telegraph Co. Ltd. (34.402), 47:674\$7 a Italcable (37.300), 58:053\$3 a All America Cables (37.747), por serviços telegráficos no terceiro trimestre, 28:881\$3 à Companhia Telefônica Brasileira por assinatura de aparelhos telefônicos no segundo semestre (37.302) e 6:600\$0 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda., por fornecimentos feitos neste ano (37.259). — Mandou-se dar registro às ditas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 17.880 e 18.172, de 4 e 9 de dezembro atual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 53:900\$0 a M. A. Avellar (37.249) e 38:667\$0 a Schmitt & Alberio e outros (34.619), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.924 a 3.927, 3.930, 4.013 e 4.015, 3.955, 3.956, 3.961 a 3.963, de 11, 12 e 14 de dezembro, pedindo os pagamentos de réis 8:440\$0, 20:460\$0 a H. Correia (34.737, 34.753), 90:709\$1 a Carneiro Rezende & Comp. (34.755), 20:840\$1 a Honório Ferreira de Freitas (34.749), 5:225\$0 a Amorim & Malheiros (34.751), 6:589\$6 e 54:712\$2 a Simão Ramos de Almeida (37.625, 37.627), 23:802\$0, 63:087\$5, 6:000\$0, 96:432\$4 e 36:100\$0 a Irmãos Breves & Comp. (37.533, 37.535, 37.539, 37.529, 37.531), por trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no ano atual;

Ns. 3.853 e 3.958, de 4 e 12, idem de 6:440\$0 à Imprensa Nacional por assinaturas do "Diário Oficial" neste ano (37.264) e réis 61:091\$7 à Soc. An. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de iluminação elétrica em novembro próximo findo (37.497).

Ofícios:

Da Diretoria do Pessoal:

Ns. 3.881 e 3.972, de 6 e 12, idem de 8:702\$8 a Heitor Alvaranga e outros, funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de gratificação por serviços extraordinários prestados em setembro último (34.100) e 5:307\$4 a Luiz Viriato da Fonseca Galvão e outros, funcionários, idem, idem, em outubro, no Gabinete da Secretaria de Estado, Protocolo e Portaria (37.306);

N. 4.024, de 14, idem de 4:177\$7 a José Marcelo Ferreira da Cunha e outros, funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil, de diárias em setembro e outubro últimos (37.488);

Ns. 4.051 a 4.053, de 16, idem, de 21:265\$8, 81:150\$0 e réis 17:650\$0 relativos às folhas de remuneração de dezembro atual dos extranumerários mensaisistas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (pessoal de escritório e pessoal das oficinas) e da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação (34.376, 34.378, 34.380);

N. 3.863, de 5, idem de 50\$8 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por transporte concedido neste ano (34.741).

Do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 3.816, de 5, idem, de 20:000\$0 a Marcelo e Milton Roberto, relativo à oitava prestação contratual, por execução de obras (30.538).

Inspetoria Federal das Estradas:

N. 514, de 13, idem de 12:200\$0 à Imobiliária Comercial S. A., pelo aluguel de novembro próximo findo das dependências ocupadas pela Inspetoria no prédio à avenida Graça Aranha (37.472).

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 17.881, 18.181, 17.978 a 17.984, 18.173, 18.177, 18.174, 18.175, 18.176, 18.186, 18.178 a 18.180, 18.182, 18.183, 18.187, 18.184, 18.185, 18.188, 18.189, 18.262, 18.404, de 4, 6, 9, 11, 13 de dezembro atual, pagamentos de 7:122\$0 a J. A. Sardinha, sue. (37.251), 991\$0, 583\$0, 599\$0, 813\$3 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (34.601, 34.565, 34.567, 34.569), 890\$0 a Mecânica Paulista Ltda. (34.571), 1:562\$3 a Alvaro P. Silva e outros (34.573), 9:213\$8 a A. Soares, Neves & Comp. Ltda. e outros (34.575), réis 34:200\$0 à Companhia Litográfica Ipiranga (34.577), 6\$5, 315\$0 à Companhia Usinas Nacionais (34.611), 47\$1 a Equipamentos Científicos Ltda. (34.613), 258\$0 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. (34.615), 315\$0 a Soares Lavrador & Comp. e outro (34.609), réis 6:220\$5, 555\$6 a Alves, Mendes & Comp. e outro (34.591, 34.607), 660\$0 a Paula, Galatti & Comp. Ltda. (34.605), 861\$0 à Empresa Promotora de Vendas Ltda. (34.603), 1:253\$6 a Artur Donato & Comp. e outro (34.599), 1:860\$0, 7:690\$1 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (34.597, 34.589), 2:116\$0 a Piréli S. A. (34.595), 3:660\$0 a Otis Elevator Co. (34.593), 35:759\$0 a Artur Balfone & Comp. (South America) Ltd. e outros (34.587), 82:491\$0 a F. Alesso e outros (34.585), 60:695\$1 a Emilio Polto (37.507), e réis 24:925\$0 a A. G. Neves (37.584), por fornecimentos feitos no ano corrente, em proveito do Ministério.

Foi mandado dar registro às despesas com os ditos pagamentos.

Dia 1º

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios ns. 2.451, 2.452, 2.453 e 2.455, de 15 de dezembro atual, pedindo os pagamentos de 6:900\$0, 4:161\$4, 4:725\$0 e 43:267\$5, relativos às folhas da remuneração do dito mês, dos extranumerários

contratados (34.382), mensalistas, folha suplementar (34.384), diaristas (34.386), e mensalistas (34.388). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério da Agricultura:

Offícios da Divisão do Pessoal:

N. 12.068, de 22 de novembro próximo findo, pedindo a entrega de 51:075\$0 como adiantamento ao engenheiro de minas Alberto Ildefonso Erichson, para despesas do pessoal e material com os trabalhos de campo em estudo geológicos, etc., nos Estados da Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, nos meses de outubro a dezembro (36.602). — O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

N. 12.562, de 29, pedindo a distribuição de 1:200\$0 ao Tesouro Nacional para pagamento dos vencimentos de Samuel Sabat, classificador de produtos vegetais (37.666). — Foi mandado fazer a anotação.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 12.712, 12.213, 12.217, 12.175, 12.191, de 14, 15, 16 e 17 de dezembro atual, pagamentos de 13:300\$0, 84:263\$6, 1:500\$0, réis 12:750\$0 e 1:700\$0, relativos às folhas da remuneração de dezembro referido dos extranumerários mensalistas do Instituto Benjamin Constant (37.681) do Hospital Psiquiátrico (37.667), e da Biblioteca Nacional (37.596), Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz (34.941), e Faculdade Nacional de Direito (30.672);

Ns. 12.173 e 12.237, de 14 e 18, idem de 3:700\$0 a Clarice de Sousa e outros (37.638), e 11:775\$0 a Ari-Ferreira Loubereck e outros (37.638), extranumerários diaristas do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal e tarefeiros do Museu Nacional;

Ns. 12.188 e 12.211, de 15 e 16, idem de 18:550\$0 e 15:175\$7 relativo às folhas da remuneração de dezembro, dos extranumerários contratados, mensalistas e diaristas do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (37.662) e mensalistas, diaristas e tarefeiros do Colégio Pedro II — Internato (34.869);

Ns. 12.171, 12.209, 12.279, 12.196, 12.277, de 14, 16, 18, 15, idem de 3:289\$0, 3:000\$0, 5:050\$0, 6:636\$8 e 2:398\$0, idem, idem, do mesmo mês, dos extranumerários diaristas do Instituto Benjamin Constant (34.420), Faculdade Nacional de Medicina (34.925), tarefeiros da Divisão do Pessoal (37.720), mensalistas e diaristas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (30.670), e tarefeiros da Divisão do Pessoal (37.718);

Ns. 11.894 e 12.115, sem data e de 14, idem de 1:032\$0 a Felipe Benício da Costa, continuo e outros serventes, de auxílio de condução e transporte como correios, em novembro (31.917), e 2:990\$0 a Pedro Bernardes Bastos, extranumerário contratado do Serviço de Obras, relativo à remuneração de novembro e dezembro (37.583).

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 11.184, 11.229 e 11.348, de 6, 8 e 13 de dezembro atual, pedindo a entrega de 5:000\$0, 1:500\$0 e 60:000\$0, como adiantamento, ao inspetor de alunos Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira, para despesas de publicidade da Escola Nacional de Música no quarto trimestre (34.915), ao técnico de educação Roberto Luiz Assunção de Araújo, para despesas de pronto pagamento em dezembro (37.650), e ao almoxarife Guilherme Agostinho Pereira para despesas com mão de obra dos serviços de publicidade da Biblioteca Nacional, nos meses de novembro e dezembro (37.679);

Ns. 10.770 e 11.276, de 13 de novembro próximo findo e 9 do corrente, pedindo a entrega de 3:400\$0 como adiantamento à dactilógrafa Maria Teresa Guimarães De La Rocque, para aquisição de livros, no quarto trimestre (37.659) e o pagamento de 670\$0 a Alcides Pereira Peixoto, por serviços prestados neste ano (34.929);

Ns. 11.101, 11.124, 11.125, 11.126, 11.129, 11.119 e 11.136 de 1, 2 e 4 de dezembro, pagamentos de 2:915\$8, 4:301\$5, 511\$9, réis 1:288\$8, 1:940\$9 à Société A. du Gaz de Rio de Janeiro (37.286), 37.292, 37.278, 37.280, 34.078), 33\$3, 616\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (37.290, 37.313), por fornecimento de gás, luz e energia elétrica no ano corrente;

Ns. 11.143, 11.154, 11.153, 11.253 e 11.271, de 4, 5, 8 e 9 de dezembro, idem de 960\$0 a Serviço Holerith S. A. (37.319), 4:387\$5 a Avelino R. dos Santos & Comp. (37.420), 300\$0, 3:500\$0 a B. Conti (34.691, 37.683) e 5:000\$0 ao Dr. Afonso Arinos de Melo Franco (37.616), por trabalhos executados, fornecimentos feitos no ano corrente.

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 18.217 a 18.219, 18.226 a 18.230, 18.233 a 18.235, de 11 do mês atual, pagamentos de 670\$2, 679\$0, 841\$6 a Alvaro P. Silva e outros (34.284, 34.286, 34.288), 1:721\$1 a Luiz Pestana & Comp. e outros (34.302), 1:800\$0, 2:615\$0 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outros (34.304, 34.300), 2:665\$5 a Renato Alves de Sá e outro (34.306), 2:810\$2 a Moreno Borlido & Comp. e outros (34.340), réis 3:278\$0 a Cesar El-Yachar & Comp. e outro (34.316), 4:212\$6 a Ferreira Agostinho & Comp. e outro (34.318) e 4:592\$9 a Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. (34.320), por fornecimentos feitos no ano atual em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 900\$0 a Ivela Beatriz da Silveira e outra (37.594) e 150\$0 a Clóvis Gentile (37.631), extranumerários mensalistas da Contadoria Central da República, relativos à remuneração de dezembro atual;

De 7:904\$0 a Benedito Francisco da Silva e outros, extranumerários diaristas da Diretoria do Domínio da União, idem, idem (34.635);

De 12:333\$9 a Lília Clara S. Niemeyer e outros, da remuneração de dezembro atual, como extranumerários mensalistas do Serviço do Pessoal (34.861);

De 40\$8 a São Paulo Railway Co. (37.551), 60\$6 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (37.549), por transportes concedidos neste ano;

De 38:300\$0 e 4:996\$0 relativos às folhas da remuneração de dezembro atual dos extranumerários mensalistas da Diretoria do Imposto de Renda (37.629) e tarefeiros da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (34.945);

De 120\$1 a Atlantic Refining Co. of Brasil, pela Alfândega do Rio de Janeiro, processo 39.949-38 (10.848) e 533\$3 a Francisco Assis Sampaio Barreto, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, processo 19.629-39 (14.898), de restituição de direitos aduaneiros e contribuições para o montepio;

De 18:827\$1 à Companhia Usinas Nacionais, processo 62.800, de 1938, de restituição, pelo Tesouro Nacional, de imposto de renda pago em duplicata (16.407);

De 21:630\$0, 39:000\$0, 31:385\$7, 14:985\$0 a Serviço Hollerith S. A., por execução de serviços em outubro último em proveito da Diretoria da Despesa Pública (37.590), Contadoria Central da República (37.474), Recbedoria do Distrito Federal (37.478) e, em novembro, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (37.476);

De 16:500\$0 à Imobiliária Comercial S. A., do aluguel de novembro próximo findo dos 11º e 12º pavimentos e uma loja, ocupados no "Edifício Comercial-Rio" pela Comissão Central de Compras (37.492);

De 1:007\$7 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (37.441), por fornecimento de energia elétrica em outubro;

De 21:000\$0 a José Faustino da Rocha (34.875), 13:840\$0 a João José de Avila Brum (34.873), de dívidas apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante;

De 300\$0 a José Rodrigues de Almeida (37.621), 661\$6 a Antônio Nicácio (33.745), 666\$6 a Valtier Saustiano de Sousa (37.248), 1:706\$7 a Paulo de Castilho Gurjão (37.174), 3:000\$0 a Alfredo de Freitas Guimarães (37.246), 19\$6 a Brasiliano de Andrade (36.706), 141\$0 a Joséfino Caelano dos Santos (34.045), 22\$8 a Emília de Araújo Filho (34.035), 324\$0 a Nelson da Cunha Silveira (33.422), 74\$3 a Miguel Wiiski (33.820), 270\$0 a Tertuliano José Pereira (33.818), 34\$1 a Leonídio da Silva (33.816), 5:833\$3 a Rubina Doring (37.619), 20:000\$0 a Isaias Lopes Gonçalves (36.972), 7:300\$0 ao Dr. Narciso Soares da Cunha (33.352), a Manuel Teixeira Coelho (36.396), 912\$6 a Erich Eichner & Comp. Ltda (34.201), 90\$87 a Adelino da Conceição Ribeiro (33.252), 2:180\$1 a Inácio Nelo do Oliveira (34.102), 839\$8 a Antônio Nembri Visani de Brito (36.474), 850\$0 a Boaventura Tavares de Lima (36.432), 1:690\$0 a Janna Bandeira de Melo Abreu (37.356), 850\$0 a Antônio Elísio de Gusmão (36.404), 3:451\$3 a Henrique Coelho Leal (36.400), 73\$7 a Marelio Cassine Júnior (33.236), 5:733\$3 a Salustiano Roberto de Lemos Lessa (33.826), 1:517\$5 a Maria Augusta da Silva (36.239), réis 2:253\$7 a Elias Ferreira Figner de Luna (33.734), 6\$9 a Pedro Rodrigues de Miranda (33.736), 4:486\$1 a Antônio Pereira Filho (37.511), 2:646\$7 a Francisco Felinto de Aguiar (34.246), 29:308\$0 à Companhia Telefônica Brasileira (37.499), 35:018\$5 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. (37.501), 34:707\$9 a Adolfo Pagani (33.748), 232\$5 a Damiano Antônio de Jesus (33.750), 576\$3 a Hemetério Soares (33.742), 809\$7 a Alfredo Porfírio de Miranda (34.305), 2:682\$5 a Joaquim Lobato Velho Lopes (36.241), 1:800\$0 a Oscar Cândido de Azevedo (34.375), 5:833\$3 a José Gossens Marques (34.226), 2:802\$1 a Eduardo Henrique Sisson (37.047), 192\$2 a Francisco Silveira (36.937), 425\$2 a Manuel Barros (36.243), 108\$0 a Amâncio Alves de Carvalho (33.738), 2:205\$0 a Manuel Augusto de Azevedo Pação (37.172), 9:871\$0 a Volgrand Pinheiro Cruz (34.505), 143\$6 a Antônio Gonçalves Santa Rosa (33.413), 556\$4 a Manuel Luiz de Paz (33.425), 1:134\$2 a Arlindo de Sousa Miranda (33.732), 69\$7 a Luiz da Silveira Menezes (33.250), 910\$9 a dona Maria Rosa da Cruz (34.008), 49\$6 a Osvaldo de Sousa (36.388), 34\$1 a Ulisses de Araújo (36.390), 1:411\$0 a Benjamin Constant de Magalhães Serejo (36.424), 716\$7 a Alcino Tavares da Silva (33.234), 350\$0 a José Moreira (33.240), 180\$0 a Francisco Luiz da França (36.428), 1:971\$7 a Antônio José de Matos Musso (34.371), 78\$3 a Otacilio Rosa da Silva (33.232), 1:971\$7 a Manuel Augusto Ferreira (34.369), 50\$0 a Manuel de Sousa Morais (33.242), 1:971\$7 a Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque (34.367), de dívidas de exercícios findos.

De distribuição de crédito:

De 520\$0 e 4:500\$0 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de Joaquim Ferreira de Sousa (37.433), e Colombo Rustáquio Rodrigues Lima (34.169), mediante anulação nos concedidos às Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Sul;

De 3:999\$6 à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, idem de pensão de montepio a D. Otacília Pereira Brum, neste ano, mediante anulação no concedido ao Tesouro Nacional (33.198).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 4:400\$0 a Cardoso Costa & Comp. Ltda., por fornecimentos feitos neste ano (37.086). — O pagamento foi convertido em diligência para ser apresentada a concorrência administrativa reanunciada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.506, de 14 de dezembro atual, pedindo o pagamento de 1:213\$3 aos bacharéis Louíza Duarte e Heitor de Menezes Cortes, de vencimentos em novembro e novembro e dezembro, como promotores interinos (37.657).

Ofícios:

Da Polícia do Distrito Federal:

N. 7.689, de 15 de dezembro, pagamento de 20:550\$0 a Antonio Pereira de Moraes e outros, da remuneração de dezembro referido, como extranumerários mensais (34.899).

N. 7.442, de 6, idem de 30\$0 a Sebastião Francisco de Andrade, de aluguel de casa nos meses de setembro e novembro deste ano (34.764).

Do Arquivo Nacional:

N. 481, de 14 de dezembro, pagamento de 2:350\$0 a Gilda Ferreira e outros, extranumerários mensais, relativo à remuneração do dito mês de dezembro (34.765).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. PE. 742/316.1, de 2 de dezembro atual, pedindo o pagamento de 15:024\$0 a Luiz Paulo de Amorim e outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários, em outubro último (37.093). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 4.012, 4.030, de 14 de dezembro atual, pedindo os pagamentos de 77:767\$0 e 23:144\$3 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., por trabalhos executados no ano corrente, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (37.609, 37.604).

Ofícios:

Da Diretoria do Pessoal:

Ns. 3.899 e 3.952, de 17 e 12 de dezembro atual, pagamentos de 1:500\$0 ao engenheiro Valtor Ribeiro da Luz, de diárias, em janeiro deste ano (30.622), e 1:683\$8 a Nelson de Paula Freitas Coelho e dois outros funcionários, de gratificação por serviços extraordinários, em agosto último (30.666).

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 18.403, 18.569, 18.570 e 18.648, de 13, 16 e 18 do mês atual, pagamentos de 24:255\$0 a S. A. White Martins (37.582); 1:535\$0, 16:040\$0, 37:647\$2 a Roberto Kronig & Comp. Ltda. (37.692, 37.691, 37.698), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 20

Presidência da República:

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ofício n. 3.161, de 12 de dezembro atual, pedindo o pagamento de 2:350\$0 a José Trindade e outro, relativo à remuneração do dito mês como extranumerários mensais (37.636). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios da Divisão do Pessoal:

Ns. 12.867 e 13.060, de 6 e 8 do mês atual, pedindo a distribuição de 2:296\$7 e 1:943\$3 ao Tesouro Nacional para pagamento de vencimentos de Lauro Carneiro Dias Vieira e Jaime de Azevedo Gusmão (37.653, 37.651). — Foi mandado fazer a anotação.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 12.242, de 18 do mês atual, pagamento de 40:150\$0 a Artur Baldissara e outros extranumerários mensais da Faculdade Nacional de Medicina, relativo à remuneração do dito mês (37.757).

Ns. 12.327 e 12.328, de 19, idem de 2:880\$0 e 14:300\$0 relativos à remuneração de dezembro dos extranumerários diaristas e mensais do Colégio Pedro II — Externato (34.562, 34.561);

Ns. 12.325 e 12.326, de 19, idem de 6:545\$8 a Arnaldo Black Sant'Ana e outros examinadores do Colégio acima (34.568) e 10:054\$0 a Antenor Nascente e outros professores do mesmo Colégio (34.566) de gratificação por exames e pelo lecionamento em turnos desdobrados em dezembro;

Ns. 12.332 e 11.954, de 20 e 9 de dezembro, idem de 8:250\$0 relativo à folha da remuneração do dito mês dos extranumerários mensais da Escola Nacional de Música (34.560) e 5:000\$0 ao professor Ernesto de Sousa Campos, de diárias em novembro p. findo, como membro da Comissão do Plano da Universidade do Brasil (30.700);

N. 12.294, de 19, idem de 1:247\$0 a Frida H. Rubeman e outros, extranumerários contratados do Serviço de Assistência Hospitalar, relativo à remuneração de dezembro (34.514);

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 10.775 e 11.292, de 13 de novembro e 14 de dezembro atual, pagamentos de 3:000\$0 como adiantamento ao técnico do Laboratório do Mamecônio Judiciário, Dr. Aluizio Leopoldo Pereira da Gama, para aquisição de livros e revistas científicas, no quarto trimestre (37.753) e 18:000\$0 ao contabilista do Hospital Psiquiátrico, Alcides Brown, relativo à folha de auxílio aos doentes internados na Colônia Gustavo Riedel, em novembro e dezembro (37.759);

Ns. 10.771 e 11.237, de 3 de novembro e 8 de dezembro, pedindo a entrega de 7:500\$0 ao secretário da Escola Nacional de Engenharia, doutor Carlos Luiz de Andrade Neves (37.751) e 20:000\$0 ao diretor da Divisão de Educação Extra-Escolar, Dr. Osvaldo Orico (30.640) como adiantamentos, para aquisição de livros em novembro e dezembro, para aquela Escola e despesas com a exposição de livros brasileiros em Montevideo;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 18.020 — 18.032 — 18.033 — 18.037 — 18.211 — 18.202 — 18.205 — 18.214 — 18.216 — 18.207 — 18.203 — 18.204 — 18.211 — 18.206 — 18.210 — 18.212 — 18.213 — 18.233 — 18.239 — 18.240 — 18.243, de 7, 11 de dezembro atual, pagamento de réis 1:821\$6 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outro (34.785); 4:457\$0 a Standard Oil Comp. of Brasil (34.791); 4:570\$0 a Albino, Castro & Comp. e outro (34.793); 5:614\$0, 12:631\$0 a Ferreira Agostinho & Comp. e outros (34.799, 34.332); 60\$0, 84\$0, 469\$5, 612\$4 a Alvaro P. Silva e outros (34.254, 34.260, 34.278, 34.282); 99\$0, 69\$8 a Martins Júnior & Comp. (34.264, 34.256); 76\$0, 440\$1 a J. G. Pereira & Comp. e outro (34.258, 34.272); 86\$0, 422\$0 a Paulo Galati & Comp. Ltda. (34.262, 34.270); 450\$0 a Wilh. Eickhoff (34.274); 455\$0 a Civilização Brasileira S. A. e outro (34.276); 4:625\$3 à Companhia Usinas Nacionais e outros (34.322); 14:320\$0 à Casa Lohner S. A. e outro (34.328); 11:828\$0 à Soc. de Instalações Mecânicas Ltda. e outro (34.330); 22:250\$0 a Eugênio Sanchez Góngora (34.336) por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério. — Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos.

De pagamento:

De 18:781\$7 relativo à folha da remuneração de dezembro atual dos extranumerários mensais da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (34.859);

De 100\$0 ao Dr. Antônio de Cerqueira Pereira Leite, por serviços médicos (37.517);

De 5:814\$2, 6:368\$5 à Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (37.523, 37.634); 225\$2 e 1:263\$6 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (37.618, 37.727) por fornecimento de gás, luz e energia elétrica, neste ano;

De 4:800\$0 e 7:400\$0 relativos às folhas da remuneração de dezembro atual dos extranumerários mensais do Serviço de Fiscalização Bancária (37.799) e do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas (35.071);

De 900\$0 a Esomarjo da Silva Moraes, extranumerário mensalista da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, relativo à remuneração de novembro e dezembro (34.947);

De 250\$0 a Maria da Cruz Esteves, pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de pena d'água paga em 1932 e 1933 (10.332);

De 1:001\$6 a D. Júlia de Vasconcelos Menezes (26.655); 172\$2 a Fernando Flores (33.230); 1:665\$6 a Aristogiton Neves Espindola (36.392); 450\$0 a João Freitas (33.246); 353\$4 à Comp. Telefônica Brasileira (33.238); 1:764\$7 a Arlindo Nunes Pinheiro (36.394); 2:697\$0 a José Duque Filho (34.440); 3:287\$8 a D. Estela Mascarenhas da Costa, viúva do general Daniel Neto Simões da Costa (34.130); 921\$9 a The Western Telegraph Comp. (32.286); 3:833\$3 a Hélio da Rocha L. Sampaio (37.700); 13:500\$0 a Sebastião Mineiro de Sousa (37.617); 1:747\$8 a Rafael Ferreira (37.438); 623\$7 a Walgrand Pinheiro Cruz (36.426); 3:700\$0 a Mariana Goulart Pereira Coutinho (33.354); 390\$0 a Manuel Luiz Emílio de Albuquerque (36.485); 15:409\$9 a Cesário Correia de Arruda (37.460); 450\$0 a Maurício Dutra da Silveira (33.740); 420\$0 a Olávio do Nascimento (33.744); 122\$4 a Yrven Robert da Encarnação (36.422); 317\$5 a Augusto Alves (30.686); 963\$6 a Pedro Antônio da Silva

(37.734); 334\$0 a Arlindo Rodrigues Leitão (36.466); 720\$0 a Anglo Mexican Petroleum Comp. (33.791); 892\$0 a Arnaldo de Sousa Santana (37.367), de dívidas de exercícios findos;

De 8:459\$3 a Sousa Batista & Comp. (36.216); 6:605\$4 a Nod Menegalli (28.526) e 24:911\$0 a Soc. An. do Gaz de Rio de Janeiro (30.480), de dívidas apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante;

De distribuição de crédito:

De 3:500\$0 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para a instalação da Mesa de Rendas em Seabra, Território do Acre (37.030). — Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Casa de Correção:

N. 4.933, de 19 do mês atual, pagamento de 1:000\$0 a Joaquim Vaz Figueira e outro, relativo à remuneração de dezembro como extranumerários mensaisistas da Casa de Correção da Capital Federal (37.736);

Da omissão Central de Compras:

Ns. 18.368 — 18.369 — 18.375 — 18.380 — 18.384 — 18.402 — 18.370 a 18.372 — 18.394 — 18.373 — 18.374 — 18.395 — 18.376 a 18.379 — 18.381 a 18.383 — 18.385 a 18.393 — 18.396 a 18.401, de 13 de dezembro atual; pagamentos de 272\$9 a Armando Busseti & Comp. e outros (37.512); 294\$7, 650\$0 a Alvaro P. Silva e outros (37.514, 37.526); 1:008\$1, 1:187\$1, 36:622\$2, 297\$0 a Heitor, Ribeiro & Comp. e outros (37.536, 37.544, 37.580, 37.516), 335\$2 a Soc. Com. de Alimentação Ltda. e outro (37.518); 359\$3, 3:731\$6 a J. G. Pereira & Comp. e outros (37.520, 37.564); 448\$8 a Wilmann Xavier & Comp. Ltda. e outro (37.522); 503\$9, 4:654\$4 a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (37.566); 759\$3 a Mendes Júnior & Comp. Ltda. (37.528); 831\$9 a Sudeleiro S. A. e outro (37.530); 912\$0 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (37.532); 978\$1 a Soares Lavrador & Comp. e outros (37.534); 1:028\$0 a Companhia Usinas Nacionais e outro (37.538); 1:214\$0 a Antônio Barros Monteiro e outro (37.540); 1:265\$4 a Mesbla S. A. e outros (37.542); 1:506\$9 a Fernandes Moreira & Comp. (37.546); 1:820\$0 a W. M. Jackson Inc. (37.548); 1:826\$0 a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi e outros (37.550); 4:818\$0 a A. Vieira de Matos (37.552); 1:998\$0 a Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. (37.554); 2:302\$1 a Comp. Anilinas e Produtos Químicos dos Brasil (37.556); 2:647\$6 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outro (37.558); 3:015\$2 a Paula, Galati & Comp. Ltda. (37.560); 3:128\$0 a Jacob Voloch & Comp. e outro (37.562); 4:702\$8 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros (37.568); 5:596\$2 a A. J. Teixeira & Comp. e outros (37.570); 6:024\$5 a José da Silva & Comp. e outros (37.572); 7:890\$6 a Marques de Sá & Comp. e outros (37.574); 8:234\$1 a Atlantic Refining Comp. of Brasil e outros (37.576) e 10:246\$7 a Teodoro Wille & Comp. Ltda. e outros (37.578) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Aviso n. 1.395, de 27 de novembro próximo findo, pedindo o pagamento de 209\$3 ao Lloyd Brasileiro por passagem concedida neste ano (30.646);

Offício n. 3.892, de 14 de dezembro, do Instituto Sele de Setembro, pedindo o pagamento de 350\$0 a D. Maria Luiza Jaguariba Alencar, de vencimento de dezembro como extranumerária mensalista (30.646);

O julgamento dos dois processos foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 124, de 15 de dezembro atual, pagamento de 95:154\$7 a Arésio Barroso Lintz e outros extranumerários mensaisistas da Secretaria de Estado, relativo à remuneração de dezembro (34.294);

Ns. 740 e 747, de 30 e 4 de novembro próximo findo, idem de 4:183\$1 a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (37.649) e 6:259\$9 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (37.682), por fornecimento de força e energia elétricas neste ano;

Offício n. 18.323, de 12 de dezembro, da Comissão Central de Compras, pagamento de 2:983\$0 a Alvaro P. Silva e outro (37.496), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 12.248 a 18.255, 18.257 a 18.259, de 11 de dezembro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 18\$0 a A. Ramada & Cia. (34.346), 149\$5 a J. G. Pereira & Cia. (34.348), 197\$2 a Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. e outros (31.350), 549\$0 a Prado Rebelo e outros (34.352), 821\$0 a Luik & Kleiner Ltda. e outro (34.354), 1:191\$0 a S. A. Casa Pratt (34.356), 1:360\$8 a Linolipo do Brasil S. A. (34.356), 2:882\$2 a Lutz, Ferrendo & Cia. Ltda.

(34.360), 17:000\$0 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (34.361), 21:900\$0 a Carlos Conteville & Cia. (34.366), 31:951\$1 a Dolder, Keller & Cia. e outro (34.368), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.908, 3.935 e 3.999, de 9, 11 e 13 de dezembro atual, pagamentos de 2:909\$6 a João Frederico Ferro (34.396), 7:628\$5 a Benedito Neto (37.676) e 91:435\$2 a Vidal & Alcoforado (37.735), por trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no ano corrente;

Offícios:

Da Diretoria do Pessoal:

Ns. 4.101 e 4.117, de 19, idem de 5:800\$0 e 49:818\$1 relativos às folhas da remuneração de dezembro dos extranumerários mensaisistas da Inspetoria Geral de Iluminação (37.722) e da Secretaria de Estado (37.814);

Ns. 4.093 e 4.094, de 18, idem de 24:040\$0 e 59:450\$0, idem, idem do mesmo mês dos extranumerários diaristas e mensaisistas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (37.708 e 37.710);

Ns. 4.097 e 4.099, idem de 44:447\$0 e 85:686\$1, idem, idem de novembro e dezembro dos extranumerários diaristas (37.712) e de dezembro dos extranumerários mensaisistas (37.716) do Departamento de Aeronáutica Civil;

N. 3.894, de 7, idem de 1:076\$4 a Angelo Nicolau Maria Crosato e dois outros funcionários do Departamento Nacional de Estradas, de diárias em outubro (30.664);

Ns. 3.953 e 3.960, de 12, idem de 9:274\$7 a Heitor Aivarenga e outros funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (30.598) e 2:365\$4 a Agebilau Pereira da Silva e outros funcionários da Inspetoria Federal das Estradas (31.889), de gratificação por serviços extraordinários prestados em outubro último;

Da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.275, de 15 de dezembro, pagamento de 41:560\$0 a Raimundo Dória Soares e outros, relativos às folhas dos salários de dezembro, do pessoal para obras da Diretoria (37.706).

Foi ordenado o registro das despesas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

L.º n. 5-A — Fls. 38 v.

Termo de novação do aforamento que assina D. Honorina Frederico de Azevedo Costa, do terreno do lote n. 517-bis da quadra 22, onde se acha edificado o prédio n. 3 da rua Joaquim Caetano, na 2ª seção da Urca, nesta Capital, conforme o processo número 75.009, de 1939.

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu a Sra. D. Honorina Frederico de Azevedo Costa, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente à rua da Alfândega n. 208, sobrado, nesta Capital, e disse que, em virtude do despacho de 9 de dezembro de 1939, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 39 e verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 75.009-39, aproveando a concessão da novação do aforamento, vinha assinar o presente termo pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de oitenta e um mil réis (81\$0) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20% sobre o valor da dívida, nos termos do artigo 3º, letra e, da Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e Circular n. 27, de 14 de setembro de 1906, e à pena de comisso pela falta do pagamento dos foros durante tres anos consecutivos pelo aforamento do terreno designado por lote n. 547-bis da quadra 22, constituído por terreno de acrescidos de marinha, desmembrado que fora do de n. 813 da Praia Vermelha, à rua Joaquim Caetano, na 2ª seção da Urca e freguesia da Lagoa, nesta cidade, onde está edificado o prédio sob o n. 3, e bem assim a não vender ou escambar o mencionado terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, à qual deve declarar e a isso se obriga, o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O mencionado terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de 150m2,00 e as seguintes dimensões: forma retangular com 10m,00 de frente por 15m,00 de frente a fundo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Joaquim Caetano; pela direita com os lotes 540 e 541; pela esquerda com o 547; pelo fundo com o 546-B, todos da mesma quadra.

22. Foi o domínio útil do terreno havido por compra ao Dr. José Alves Filgueiras e sua mulher, por escritura pública de 5 de dezembro de 1931, lavrada em notas do tabelião do 16º Ofício desta cidade, Dr. Raul Sá, a fls. 2 do L.º n.º 220, título esse registrado em 8 de dezembro de 1931, a fls. 78 do L.º n.º 3.º Q.º de Transcrição das Transmissões, sob o n.º 3.028 do 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contém, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele instituto denegar o registro. E, para constar, mandou o Dr. procurador lavrar este termo que sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido, na importância total de 6\$2, inclusive o de Educação e Saude. E eu, Dulce Nogueira, auxiliar de escrita da classe M, o escrevi. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — *Agripino Gomes Veado*. — *Honorina Frederico de Azevedo Costa*. — *Plínio Ribeiro de Castro*. — *Manoel Portella*. Era este o teor verbo ad verbum do termo de novação de aforamento lavrado no livro próprio de termos sob o n.º 5-A, fls. 38 verso, desta Procuradoria, e assinado em 12 de janeiro de 1940.

(C. 1.005 — 24-1-1940 — 7986.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato concedendo permissão à Rádio Difusora Matogrossense para estabelecer uma estação radiodifusora, com sede na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, presentes nesta Secretaria de Estado, o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor João B. de Figueiredo, reservista da segunda categoria do Exército Nacional, segundo provou com a certidão passada pela Primeira Circunscrição de Recrutamento, em vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, na qualidade de representante da Rádio Difusora Matogrossense, conforme instrumento de procuração constante do respectivo processo, declararam o Senhor Ministro que, de conformidade com o Decreto número dois mil trezentos e dez, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, publicado no *Diário Oficial* de seis de outubro do mesmo ano, e revigorado pelo Decreto número quatro mil novecentos e três, de vinte de novembro de mil novecentos e trinta e nove, publicado no *Diário Oficial* de oito de dezembro do mesmo ano, fica concedida permissão à referida Rádio Difusora Matogrossense para estabelecer sem direito de exclusividade, uma estação com a potência do transmissor não superior a quinhentos "watts", com sede na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, destinada a executar o serviço da radiodifusão, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica assegurado à Rádio Difusora Matogrossense o direito de estabelecer, na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado. — Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

Terceira — A concessionária é obrigada a: a) constituir sua diretoria com dois terços (2/3), no mínimo, de brasileiros natos, atribuindo a estes funções efetivas de administração; b) admitir, exclusivamente, operadores e "speakers" brasileiros natos, e bem assim empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, no todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze) ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer as posturas municipais aplicáveis ao serviço da concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano; j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar, em cinco vias, de acordo com as letras g e h do parágrafo primeiro do artigo dezesseis do Decreto número vinte e um mil cento e onze, de primeiro de março de mil novecentos e trinta e dois; l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer débito para com ela; n) submeter-se à ressalva que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão.

Quarta — A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

Quinta — Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionária só poderá ser localizada a uma distância, mínima, de um (1) quilômetro do centro da cidade.

Sexta — No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

Sétima — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multas de cem mil réis (100\$0) a cinco centos de réis (5:00\$0), conforme a gravidade da infração. — Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

Oitava — Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária o preceito da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

Nona — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se, em todo tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i, (in fine), j, k e l da cláusula III; b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VII; c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria.

Parágrafo primeiro. Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização: a) si, depois de estabelecido, for o serviço interrompido, por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) si a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

Parágrafo segundo. A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo. E por assim haverem acordado, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o preclado representante da concessionária, com as testemunhas doutor João Batista de Macedo Guimarães, oficial administrativo da classe L, Quadro I deste Ministério, e Tobias Gomes de Menezes, escriptorário da classe F da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício nesta Secretaria de Estado, e comigo Daniel Ranalli, auxiliar de segunda classe desta Secretaria que o escrevi. Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em (sobra) estampilhas no valor total de cincoenta mil e duzentos réis, inclusive de Educação e Saude seis de janeiro de mil novecentos e quarenta. — *João de Mendonça Lima*. — *João B. de Figueiredo*. — *João Baptista de Macedo Guimarães*. — *Tobias Gomes de Menezes*. — *Daniel Ranalli*. — *Confere. Palmyra de Barros Henriques*, dactilógrafa da classe G. — *Visto. J. B. de Macedo Guimarães*, diretor da seção.

(C. 1.016 — 24-1-40 — 19388.)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 23 de janeiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livres	Livre especial
Longres	65\$774	78\$821	81\$801
Paris	—	\$149	\$491
Itália	—	1\$005	\$970
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	4\$200
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$024
Portugal	—	\$730	\$843
Bélgica — papel —	—	\$670	—
Suíça	—	4\$451	4\$890
Nova York	16\$560	19\$850	21\$365
Buenos Aires	—	4\$551	4\$998
Colômbia	—	10\$560	11\$010
Japão	—	4\$709	—
Chile	—	\$666	—

Cotações oficiais de títulos

Em 24 de janeiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	78\$530
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	78\$530
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	822\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas	805\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	465\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	854\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1932)	1:100\$0
Empréstimo municipal de 1920, port.	162\$0
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto 1.535)	190\$0
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto 1.622)	189\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	29\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	835\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	111\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	170\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	161\$5
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	79\$0
Estado do Rio de Janeiro de 500\$0, 8%, port.	480\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	194\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:035\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco do Brasil	410\$0
Banco do Comércio	300\$0
Companhia Internacional de Seguros — C/10%	300\$0
Companhia Docas de Santos, nom.	218\$0

Debentures:

Companhia Docas de Santos	183\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
23 de janeiro de 1940	2.137:906\$9	
23 de janeiro de 1939	2.574:181\$3	
Receita mensal:		
De 2 a 23 de janeiro de 1940	41.108:204\$9	
De 2 a 23 de janeiro de 1939	23.784:505\$6	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	17.323:699\$3	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
19 de janeiro de 1940		1.605:092\$2
19 de janeiro de 1939		2.815:704\$3
Receita mensal:		
De 2 a 19 de janeiro de 1940		42.769:814\$5
De 2 a 19 de janeiro de 1939		26.413:651\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.		16.356:163\$1
Receita global:		
De 2 a 19 de janeiro de 1940		42.769:814\$5
De 2 a 19 de janeiro de 1939		26.413:651\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.		16.356:163\$1

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 22 de janeiro de 1940	33.841:537\$9	33.323:196\$1
Em 23 de janeiro de 1940	1.319:913\$6	1.225:281\$2
Total	35.161:451\$5	34.548:480\$3
Em igual período de 1939	25.393:980\$7	21.956:729\$3
Diferença para mais em 1940...	9.767:470\$8	9.591:751\$0

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 23 de janeiro de 1940	35.161:451\$5	34.548:480\$3
Em 24 de janeiro de 1940	1.958:476\$5	1.911:996\$4
Total	37.119:928\$0	36.490:476\$7
Em igual período de 1939	28.928:232\$9	28.481:668\$9
Diferença para mais em 1940....	8.191:695\$1	8.008:807\$8
Arrecadada de 2 a 24 de janeiro de 1940	37.119:928\$0	36.490:476\$7
Em igual período de 1939	28.928:232\$9	28.481:668\$9
Diferença para mais em 1940....	8.191:695\$1	8.008:807\$8

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL		
Arrecadada de 1 a 18 de janeiro de 1940	19.528:320\$6	
Em 19 de janeiro de 1940	1.637:054\$4	
Total	21.215:375\$0	
Em igual período de 1939	15.481:805\$2	
Diferença para mais em 1940	5.733:569\$8	
Arrecadada de 1 a 19 de janeiro de 1940	21.215:375\$0	
Em igual período de 1939	15.481:805\$2	
Diferença para mais em 1940	5.733:569\$8	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		
Arrecadada de 1 a 18 de janeiro de 1940	19.427:261\$9	
Em 19 de janeiro de 1940	1.681:722\$5	
Total	21.108:984\$4	
Em igual período de 1939	15.203:731\$6	
Diferença para mais em 1940	5.905:252\$8	

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de janeiro de 1940.....	21.215:375\$0
Em 20 de janeiro de 1940	412:788\$7
Total	21.628:163\$7
Em igual período de 1939	17.370:603\$0
Diferença para mais em 1940	4.257:560\$7
Arrecadada de 1 a 20 de janeiro de 1940.....	21.628:163\$7
Em igual período de 1939	17.370:603\$0
Diferença para mais em 1940	4.257:560\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de janeiro de 1940.....	21.108:984\$4
Em 20 de janeiro de 1940	411:839\$6
Total	21.520:824\$0
Em igual período de 1939	17.082:307\$5
Diferença para mais em 1940	4.438:516\$5

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
13 de janeiro de 1940.....	35:610\$9
13 de janeiro de 1939	341:865\$9
Receita mensal:	
De 2 a 13 de janeiro de 1940.....	2.995:438\$1
De 2 a 13 de janeiro de 1939.....	2.923:145\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	71:993\$0
Receita global:	
De 2 a 13 de janeiro de 1940.....	2.995:438\$1
De 2 a 13 de janeiro de 1939.....	2.923:145\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	71:993\$0

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de janeiro de 1940.....	531:772\$0
15 de janeiro de 1939	—
Receita mensal:	
De 2 a 15 de janeiro de 1940.....	3.530:210\$1
De 2 a 15 de janeiro de 1939.....	3.025:143\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	505:066\$5
Receita global:	
De 2 a 15 de janeiro de 1940.....	3.530:210\$1
De 2 a 15 de janeiro de 1939.....	3.025:143\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	505:066\$5

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de janeiro de 1940.....	259:809\$5
16 de janeiro de 1939.....	106:098\$1

Receita mensal:

De 2 a 16 de janeiro de 1940.....	3.790:019\$6
De 2 a 16 de janeiro de 1939.....	3.131:241\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	658:777\$9

Receita global:

De 2 a 16 de janeiro de 1940.....	3.790:019\$6
De 2 a 16 de janeiro de 1939.....	3.131:241\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	658:777\$9

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EXERCÍCIO DE 1940

Mapa de concorrência administrativa para venda de aparas de papel, realizada às 16 horas do dia 15 do corrente, de acordo com o edital n. 6, publicado no *Diário Oficial* — 1ª Seção, de 29 de dezembro de 1939.

Concorrentes — Unidade — Preço proposto

1. A. Fernandes & Lemos — quilo	\$156
2. Madalena & Comp.	\$546
3. A. Vieira da Mota	\$620
Firma vencedora — A. Vieira da Mota.	

Concorrência administrativa, de acordo com o edital n. 6, publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1939, à página número 29.417:

Material inservível, unidade quilo. Aparas de papel, quilo, \$456 (quatrocentos e cinquenta e seis réis).

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — A. Fernandes & Lemos.

Madalena & Comp., estabelecidos à rua do Lavradio n. 80, já tendo satisfeito as exigências do edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro próximo passado (Concorrência administrativa número 6), vêm propor a V. Ex. a compra das aparas de papel ao preço de \$546 (quinhentos e quarenta e seis réis) por quilo.

Outrossim, declaramos inteira submissão às exigências com referência ao pagamento e transporte da citada mercadoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Madalena & Comp.

A. Vieira da Mota, negociante estabelecido à rua Buenos Aires n. 268, vem por meio desta concorrer à concorrência de aparas de papel, conforme publicação feita no *Diário Oficial* do dia 29 de dezembro próximo passado, página n. 29.417: Aparas de papel, \$620 (seiscentos e vinte réis) o quilo.

Sem mais, esperando que a proposta esteja de acordo com as exigências dessa repartição, se subscreve.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Por procuração de A. Vieira da Mota, José Faria de Sá.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Martins Jordão & Cia. Ltd., ns. 13, 279 e 355 — Art. 248 L.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., ns. 397, 399 e 442 — Artigo 248 L.

M. P. Salgado, ns. 324, 356 e 628 — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., ns. 526 e 842 — Arts. 248 L e 248 E.

Cruz Filho & Cia. Ltd., ns. 686 e 975 — Arts. 248 C e 248 L.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 643 e 914 — Artigo 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 118 — Art. 248 L.

Américo Duarte da Cruz, n. 132 — Art. 248 A.

José Joaquim de Brito, n. 143 — Art. 151.

Vição Globo Ltd., n. 338 — Art. 248 L.
 Vição São Jorge Ltd., n. 690 — Art. 248 L.
 Vição Continental Ltd., n. 720 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Ônibus Ltd., n. 853 — Art. 248 L.
 Vição Central Ltd., n. 981 — Art. 248 L.

Carga:

Mário Graça, n. 6.462 — Arts. 248 L. e 248 L.
 João Silva, n. 7.009 — Art. 102.
 Waldomiro Custódio Braga, n. 9.072 — Art. 143.
 Delfim Luiz, n. 9.485 — Arts. 248 L. e 248 L.
 José S. Gonçalves, n. 11.086 — Art. 79.
 Diomar de Melo Carneiro, n. 11.953 — Art. 102.
 Antônio Fernando da Silva, n. 12.292 — Art. 83.
 Alberto Olive, n. 13.233 — Art. 102.
 Ernesto Mateus Melo, n. 13.379 — Art. 248 L.
 A. Mendes Monteiro, n. 14.003 — Art. 144.

Passageio:

Sebastião Fragelli, n. 511 — Art. 102.
 Amadeu Ramos Silva, n. 984 — Art. 102.
 José Rego Muniz, n. 1.189 — Art. 248 L.
 Manuel Antônio Gama, n. 2.499 — Art. 248 L.
 Fábio Pena Veiga, n. 2.833 — Arts. 102 e 257.
 Galdino José, n. 3.013 — Art. 248 L.
 Raul Santos Rocha, n. 3.057 — Art. 85.
 Frederick Powell, n. 3.482 — Art. 102 e 257.
 Pedro Rodrigues Glórias, n. 4.224 — Art. 252.
 Amadeu Augusto Nunes, n. 5.023 — Art. 248 L.
 Manuel Fernandes, n. 5.470 — Art. 102.
 Carolina Augusto, n. 6.092 — Art. 248 L.
 Carlos Contevile, n. 6.611 — Art. 102.
 Franklin Antônio Rocha, n. 6.923 — Art. 248 L.
 Feliciano Monteiro Guedes, n. 6.969 — Art. 102.
 Vicente Paulo Galiez, n. 7.669 — Art. 248 L.
 Abelardo Soares, n. 7.814 — Art. 102.
 Gustavo Barros, n. 8.230 — Art. 248 L.
 Osvaldo Carvalho Lengruber, n. 8.922 — Art. 248 L.
 Pedro Cunha Lopes, n. 9.054 — Art. 248 L.
 Guilherme Carvalho Serrano, n. 9.543 — Art. 248 L.
 Osvaldo Cabrera da Costa, n. 11.545 — Art. 102.
 Manuel Francisco, n. 11.268 — Art. 248 L.
 Antônio Rodrigues Ferreira, n. 11.628 — Art. 102.
 José Nascimento, n. 11.840 — Art. 248 L.
 Antônio Augusto Monteiro, n. 15.292 — Art. 248 L.
 José Manuel, n. 15.683 — Art. 248 L.
 Carlos Marques de Assunção, n. 15.903 — Art. 248 L.
 Laurentino Abranches Uria, n. 16.364 — Art. 248 L.
 Paulo Pereira Cunha, n. 16.738 — Art. 79.
 Francisco Lopes, n. 16.997 — Art. 79.
 José de Souza Campos, n. 17.049 — Art. 81.
 Adalberto de Barros Nunes, n. 17.078 — Arts. 102 e 257.
 Domingos Pinola, n. 17.240 — Art. 102.
 Jurandir Montenegro Magalhães, n. 17.558 — Art. 143.
 André Robison, n. 17.990 — Arts. 102 e 257.
 Osvaldo Carvalho da Costa, n. 18.024 — Arts. 102 e 257.
 Antônio de Souza, n. 19.413 — Art. 102.
 José Cardoso, n. 19.321 — Art. 100.
 Afonso de Castilho Freire, n. 19.783 — Arts. 82 e 81.
 Mercedes Gross, n. 20.044 — Arts. 102, 81 e 257.
 Avelino Santos, n. 20.758 — Art. 92.
 Renato Vila Verde Moreira, n. 21.071 — Art. 102.
 Nelson Antunes, n. 21.447 — Art. 79.
 Armando de Freitas Rolim, n. 21.907 — 100.
 Alberto Haas, n. 22.400 — Art. 143.
 Clovis Cardoso Moraes, n. 22.434 — Art. 248 L.
 Haroldo Estrela, n. 22.822 — Art. 102.
 Jorge Teófilo Abdala, n. 22.916 — Art. 92.
 Frederico D'Olme Junior, n. 23.837 — Art. 102.
 Elvino Galeão Noronha, n. 24.624 — Art. 248 L.
 Paulo da Mota Cortez, n. 24.699 — Art. 83.
 Miguel Kuhn, n. 25.434 — Art. 143.
 Francisco Alves do Amaral, n. 25.448 — Art. 248 L.
 Godofredo Menezes, n. 26.153 — Art. 248 L.
 Mario de Oliveira Pena, n. 26.173 — Art. 248 L.
 Gastão Mariz de Figueiredo, n. 26.482 — Art. 248 L.
 Libert Rodrigues Fonte, n. 26.268 — Art. 83.
 Jorge Jabour, n. 26.716 — Art. 248 L.
 Eurico Garnieri, n. 27.455 — Art. 248 L.
 Francisco Todesco, n. 27.885 — Arts. 102 e 257.
 Stelio Bastos Belchior, n. 28.489 — Art. 83.
 Antônio Garcia, n. 28.545 — Art. 102.
 Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.553 — Art. 102.
 Aldo Rosso, n. 28.850 — Art. 83.
 Raul Regis Bittencourt, n. 29.089 — Art. 248 L.
 Alberto José de Moraes, n. 29.253 — Art. 92.

Nota — A falta de pagamento das multas, imposta na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1940. — O inspetor.

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente mês:

Aprovados: Manuel Eugênio de Almeida, Alberto Martinho, Carlos Santos Bustamante, Pedro Antônio Valvato, José Dantas Pereira, Henrique dos Santos, Antônio Cascardo, Décio Silviano Brandão, Fernando Caetani, Caubi Corrêa Machado, Alvaro Alberto Filho.

Reprovados: 13.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prático e regulamentar) importará o pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

Inspeção do Tráfego, em 21 de janeiro de 1940. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Patronato Agrícola Artur Bernardes

VICOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL A ESTE PATRONATO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1940

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do telegrama C. 24, de 4 de janeiro em curso, se acha aberta na Secretaria deste Patronato, a inscrição dos negociantes que desejarem concorrer, no 1º semestre do corrente ano, ao fornecimento a este Patronato dos artigos de consumo habitual, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, a saber: Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, enfermarias, copa, cozinha e dormitório; Limpeza, conservação, melhoramentos e reparos no edifício e maquinaria; Material escolar de ensino, educação e desportos; Material de campo, adubos, inseticidas e sementes, etc.; Drogas, medicamentos e material clínico; Alimentação e dietas; Vestuário, artigos de roupa e armário, etc.; Material de expediente, livros de escrituração e impressos; Acessórios para automóvel; Combustível, lubrificantes e material para lubrificação; Matérias primas, produtos manufaturados para oficinas e outros usos; Material de asseio, higiene e limpeza; Forragem, ferragens e arreios para animais e animais destinados à remonta, criação e outros fins.

Os interessados, que deverão se sujeitar às condições previstas no Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, encontrarão à sua disposição na Secretaria deste Patronato, onde lhes serão prestados quaisquer esclarecimentos, diariamente, das 11 às 16 horas, as listas dos artigos a serem fornecidos, devendo as suas propostas serem apresentadas até às 12 horas do dia 7 de fevereiro do corrente ano.

Patronato Agrícola "Artur Bernardes", em 13 de janeiro de 1940. — *Maria da Conceição Stella Castro*, pelo escriturário. Visto. — A. C. S. Brandi, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de informação publicados no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 591, Seção II.

Departamento de Administração

Pelo presente fica convidado o senhor diretor do Instituto Juruena, situado à praia de Botafogo n. 466, nesta Capital, a recolher, na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, a importância de um conto e duzentos mil réis (1:2008), correspondente ao débito de inspeção do curso comercial durante o segundo semestre do exercício de 1938, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da primeira publicação deste, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1940. — *Agostinho da Rocha Cabral*, oficial administrativo "H".

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 4

Edital de concorrência

De ordem do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo n. 32 do Código de Contabilidade da União, acha-se aberta na Divisão do Material, dependência do Departamento de

Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a inscrição dos senhores comerciantes que desejarem, durante o exercício de 1940, concorrer ao fornecimento do material de limpeza para este Ministério das Relações Exteriores, mediante as condições abaixo estipuladas e observadas as normas estabelecidas nos artigos 737 e 762 e seus parágrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

1.º — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, devidamente selado de acordo com a lei, acompanhado de uma cópia, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, a sede de seu estabelecimento, e fazendo-o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social em original ou pública-fôrma, quitação dos impostos municipais e federais, inclusive a quitação do imposto sobre a renda e a certidão da lei dos 2/3. No requerimento farão constar ainda a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta no artigo 762 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2.º — Os senhores comerciantes, que desejarem concorrer, deverão apresentar os seus documentos, de acordo com a cláusula primeira deste edital, em um envólucro fechado e lacrado, dentro do prazo, improrrogável, de 15 dias úteis, a contar da data da publicação, isto é, até o dia 8 de fevereiro próximo.

3.º — Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do Sr. Chefe do Departamento de Administração a imediata inscrição do mesmo, ser-lhe-ão restituídos os documentos exigidos na cláusula primeira.

4.º — Os senhores comerciantes, uma vez inscritos, deverão comparecer na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração da Secretaria de Estado, no dia doze (12) de fevereiro próximo, às quatorze horas, data em que se realizará a abertura das propostas.

5.º — Os interessados, no dia e hora, de acordo com a cláusula acima, deverão apresentar em envólucro devidamente fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, e o nome do concorrente, a proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada, de acordo com a lei, datada e assinada; o prego deverá ser exarado por alínea, de acordo com a especificação do edital e o prazo em dias consecutivos, para a terminação e entrega das encomendas, prazo esse que não poderá exceder de cinco (5) dias, assim como, a declaração de inteira submissão às condições do presente.

6.º — Os pedidos serão feitos por este Departamento de Administração (Divisão do Material) e o prazo da entrega começará a ser computado da data da entrega do pedido, não podendo ser excedido o prazo estipulado na cláusula 5.ª deste edital.

7.º — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. As propostas que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

8.º — Será escolhida a proposta que oferecer prego mais vantajoso, por mínima que seja a diferença. Caso haja igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, pela apresentação de novas propostas, contando os novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia treze (13) de fevereiro, às quatorze horas, no mesmo local estipulado na cláusula n. 4, pelas firmas que tiverem empatado.

9.º — As contas serão apresentadas após a entrega de cada fornecimento em três (3) vias, devidamente seladas e assinadas, acompanhadas do respectivo documento de empenho e o pagamento solicitado ao Tesouro Nacional.

10.º — Fica reservado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, si assim julgar conveniente, e sem que aos senhores concorrentes assista direito algum à reclamação ou indenização, sobre qualquer título, invocado.

Quaisquer outros esclarecimentos necessários serão fornecidos na Divisão do Material, dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, durante as horas de expediente.

Discriminação do material de limpeza — Unidade

Alcoho muriático, litro.
Água-raz "peats", caixa.
Balde de ferro, zincado, chapa 26 (0,46 m/m, dim. 0,30x0,28), um.
Bon-aní pau.
Espanador de penas, duplo, reforçado, com 60 cms., média de 180 penas, um.
Cânfora em tabletes, quilo.
Carnaúba em blocos, quilo.
Cera verde, líquida, marca "Parquetina", lata de um litro, lata.
Cera branco, sólida, marca "Parquetina", lata de um quilo, lata.
Cera virgem em blocos, quilo.
Creolina marca "Cruzvallina", lata.
Estopa branca de 1.ª qualidade, quilo.
Flanela amarela para lustre ou polimento, formato 50x60 cms., uma.
Filit em lata de uma pinta, lata.
Laxolina em pacote de 250 grammas, pacote.
Lúmid para limpar metais, marca "Kaol", em latas de 1/2 litro, lata.

Nafalina em bolinhas, quilo.
Óleo de linhaça, quilo.
Pá para lixo, conforme modelo, uma.
Papel higiênico com 1.600 folhas garantidas, pacote.
Parafina em tabletes, quilo.
Palha de aço, marca "Americana", n. 1, em pacotes de 150 grammas, pacote.
Potassa em pó, em pacotes de um quilo, pacote.
Rôdo para puxar água, conforme modelo, um.
Sabão virgem, amarelo, de 1.ª qualidade, em tabletes de 100 grammas, quilo.
Sabão líquido, vermelho, perfumado, em latas de cinco quilos, quilo.
Sacos brancos, grossos, para limpeza, um.
Sapolin para limpeza de móveis, em lata de 3,8 de pinta, lata.
Sapólio, marca "Jaspeol", pau.
Toalha para rosto, modelo especial, conforme modelo pedido de 500 toalhas, cento.
Vaporizador para inseticida, marca "Flit", um.
Vassoura de cabelo, conforme modelo, uma.
Vassoura de cabelo, com base de metal, conforme modelo, uma.
Vassoura de pia-sava, com 42 furos, uma.
Vassourinha de mão (fina), uma.
Borracha para jardim, com 30 metros de comprimento, completa, com 1.º de diâmetro, conforme amostra, uma.
Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1940. — *Pedro Neres de Paula Leite*, chefe, interino, da Divisão do Pessoal e presidente da comissão designada pelo Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, para exame, julgamento e demais trâmites nos concursos abertas no corrente ano, pelo Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado Edward C. Green, ex-superintendente, contratado, do Serviço do Algodão, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de 12.500\$00, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 12.500\$00, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento aludido, que não foi comprovado no tempo devido, e a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 7 de março de 1939, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Proc. n. 13.025).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Lauro Birmidiba da Nascimento, ex-tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de "Alcobaca", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 472\$88, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 10 de novembro de 1926, a 25 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de março de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 38.221).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Carmen Alt Allend, ex-agente postal de "Barra do Rio Grande", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 20\$00, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de janeiro de 1926, a 30 de setembro de 1933, a cujo pagamento foi condenada, por acórdão de 6 de junho de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 37.685).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Leonídia Borges Câmara, ex-agente postal de "Guarani", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 146\$9, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período

de 30 de abril de 1912, a 17 de janeiro de 1924, a cujo pagamento, foi condenada por acórdão de 18 de abril de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. número 28.916)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o 2º tenente E. F. reformado, da Marinha, Antônio Vitoriano de Freitas, em exercício no período de 5 de fevereiro a 31 de julho de 1916, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 93\$853, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias, ou definitivas.

O débito provém de faltas de material verificadas no período de sua gestão. (Proc. n. 10.283)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de fevereiro de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 13

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu Cartão A. Torres Lima, fazendeiro, residente em Cristalina — Estado de Goiás, resolve, de conformidade com o item III das Instruções anexas à Circular n. 17, de 13 de julho de 1939, desta Diretoria, conceder autorização ao mesmo fazendeiro para comprar cristal de rocha.

Dia de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Alvaro Dantas Carrilho.
(C. 1.015 — 24-1-1940 — 16\$300).

Serviço de Comunicações

TESOURO NACIONAL

Autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do mesmo Tesouro, no corrente ano, apresentarem até o dia 17 de fevereiro as propostas respectivas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento a esta Chefia, o qual deverá ser instruído com os documentos necessários que habilitem o julgamento da idoneidade do proponente, bem a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas, que deverão ser enviadas em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento das amostras e de quaisquer esclarecimentos, será feito no Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, no Tesouro Nacional, em todos os dias úteis das 15 às 16 horas.

Serviço de Comunicações, 17 de janeiro de 1940. — Alvaro Borges, respondendo pelo expediente.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acres-

cidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — Joaquim Ferreira de Paiva Júnior, aux. esc. men.

(C 712 — 15-1-1940 — 183\$6 — 10 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional situado à rua Bela de São João, onde existiu o prédio 301, freguesia de São Cristóvão, de propriedade do Governo Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, de 1940, publicado à página n. 1.000, do "Diário Oficial" de 17 de janeiro de 1940, relativo ao assunto acima mencionado. A concorrência em causa será realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano. (Processo 39.007/39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 19 de janeiro de 1940. — Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Exercício de 1933

Pereira — Manuel Gomes
Pereira — Telmo
Pereira Zenaide
Pessoa — Horácio Castanheira
Pestana — Alberto
Petrungaro — Rosário
Philippi — Julius E.
Pieren & Comp.
Pimentel — Antônio Mariano
Pimentel & Cobbo Ltda.
Pimenta — José da Costa
Pina — Antônio da Costa
Pina Cabral & Diniz
Pina — José Duarte (suc. por Joaquim Borges Leal)
Pinheiro — Antônio
Pinheiro — Chaves
Pinheiro — João
Pinho — Artur Pereira de
Pinho — Rosalina Brandão
Pinho & Teixeira.
Pinto & Amorim.
Pinto — Antônio da Costa
Pinto — Antônio Pereira
Pinto — Antônio da Rocha
Pinto — Artur
Pinto — Augusto
Pinto — Celestino
Pinto — Clemente
Pinto — Custódio Pereira
Pinto — Eduardo
Pinto Guimarães & Comp.
Pinto — J. de Sousa
Pinto — José Augusto
Pinho — José Nogueira
Pinto — Manuel
Pinto — Olívio da Costa.
Pinto & Pereira.
Pinto — Ventura
Pinto Júnior — J.
Pires — Antonio Augusto
Pires — Carlos Borges
Pires — Constância Pestana
Pires — Eloisa Trindade
Pires — Pedro
Ponte — José Augusto
Pontes — Clarice
Pontes — Delfina
Pontes — Diógenes
Portela — José
Porto — Galdino da Silva
Porto — Henrique da Cunha
Prado & Pessoa.
Prescott — Gervásio
Preza — Antônio José.
Rafael — Arcelino da Silva

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido ao contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo — 20.627-39 — Dr. Alberto Rossi — Exercícios de 1934 e 1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

PROCESSO N. 399

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS NO JULGAMENTO DO PROCESSO N. 399, NA FORMA ABAIXO

O Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo n. 399, na forma da lei, pelo presente edital notifica a todos os possíveis terceiros interessados no julgamento do processo acima atado, referente à colisão e consequente encalhe da lancha a velas *Alfa* com um tronco submerso no rio Compipe, Estado de Alagoas, em trinta de setembro de mil novecentos e trinta e nove, de que o Tribunal Marítimo Administrativo, por acórdão proferido em vinte e dois de dezembro próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de cinco de janeiro corrente, decidiu julgar o acidente resultante de caso fortuito e ordenar o arquivamento do citado processo, deferindo o pedido formulado pelo doutor procurador, em exercício. E, para ciência de todos os possíveis interessados em tal decisão, expõe-se, na forma regimental, o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação, e para os fins de direito. Rio de Janeiro, em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta. Eu, Mário Monteiro da Cunha, oficial administrativo (H), o dactilografei. E eu, Roberto Bruce, oficial administrativo (I), o subscrevi, pelo senhor secretário do T. M. A. — *Carlos Lafayette R. de Miranda*, relator.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 680.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeiro Regimento de Infantaria**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no "Diário Oficial" de 15 de novembro, tudo de 1927, faço público que, dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital, se acham abertas as inscrições para o fornecimento ordinário, mediante concorrência administrativa, para o ano de 1940, de gêneros, louças, talheres, material de limpeza, etc., para o Serviço de Aproveitamento deste Regimento.

Os interessados obterão maiores detalhes e informações com o Capitão Tesoureiro do Regimento, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel na Vila Militar, 24 de janeiro de 1940. — *Vicente Gomes de Moura*, Cap. 1.º Adm. Tesoureiro.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAÍ)

Rua Mariz e Barros n. 44 — Praça da Bandeira

Praça da Bandeira n. 44

Edital de convocação de alistamento

Ranulfo Pacheco Dantas, Presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto convoca todos os jovens que no corrente ano, completarem ou já completaram dezoito anos de idade e os maiores de dezesete anos, querendo, domiciliados neste Distrito ou não, a

virem se alistar, até o dia trinta de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo trinta anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para execução do sorteio militar, convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimento ou reclamações a bem de seus direitos afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juiz da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve, abaixo artigos da lei do sorteio. Nos domingos serão afixados na porta principal do edifício em que funciona esta Junta, relações dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funciona todos os dias úteis, no edifício da Prefeitura em que funciona a Agência do Engenho Velho, sito à Praça da Bandeira n. 44, primeiro andar, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados que será das 9 às 12 horas. E para conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado e rubricado pelo Presidente.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1940. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, Presidente.

Primeira Região Militar**SERVIÇO DE INTENDÊNCIA REGIONAL**

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Resultado da concorrência administrativa realizada neste S. I. R., no dia 8 do corrente, para provimento a todas as unidades administrativas localizadas na sede da 1ª R. M., de artigos de consumo habitual, durante o ano de 1940.

Preços oferecidos pela firma Ferreira, Filho & Comp., estabelecida à rua do Mercado n. 49, única proponente nessa concorrência:

Grupo IG-22

Artigos — Unidade	Preço
Azeitonas pretas, estrangeiras, lata de quilo, uma.....	3\$770
Azeitonas verdes, estrangeiras, latas de quilo, uma.....	4\$550
Bacalhau inglês, quilo.....	4\$700
Bacalhau do Porto, quilo.....	5\$800
Bananada, quilo.....	2\$170
Batata inglesa nacional, branca, quilo.....	\$770
Batata inglesa nacional, amarela, quilo.....	\$790
Bolachões, quilo.....	3\$500
Bolacha, tipo militar, quilo.....	3\$500
Cangica, quilo.....	8\$50
Chocolate em pó, quilo.....	2\$700
Farinha de milho de 1ª qualidade, quilo.....	\$660
Farinha de milho de 2ª qualidade, quilo.....	\$600
Fubá de milho, quilo.....	\$600
Goiabada, quilo.....	2\$400
Grão de bico, quilo.....	3\$000
Leite condensado, lata de meio quilo, uma.....	2\$270
Peçegada, quilo.....	2\$400
Queijo de Minas, quilo.....	5\$000
Queijo Parmezan, quilo.....	6\$900
Queijo Prata, quilo.....	6\$700
Queijo Palmira, quilo.....	12\$000

Grupo IG-23

Mortadela, quilo.....	4\$500
-----------------------	--------

Grupo IG-27

Alho, quilo.....	2\$500
Canela em pó, quilo.....	8\$000
Canela em rama, quilo.....	8\$000
Cebola, quilo.....	1\$250
Coco da Baía, quilo.....	2\$500
Colorau, quilo.....	2\$500
Cravo da Índia, quilo.....	18\$000
Cuminho, quilo.....	12\$000
Erva doce, quilo.....	12\$000
Ervilha, quilo.....	5\$500
Extrato de tomate, quilo.....	4\$500
Louro, quilo.....	4\$000
Molho nacional, tipo inglês, vidro.....	2\$000
Nozes, quilo.....	8\$000
Palmito, quilo.....	3\$500
Pimenta do Reino, quilo.....	8\$000

Grupo IG-28

Farelo de trigo, quilo.....	\$270
-----------------------------	-------

Observações — Para os demais artigos compreendidos nos grupos acima e que aí não figuram, não foram oferecidos preços

Capital Federal, 20 de janeiro de 1940. — *Orcival Barbosa Velho*, 2º tenente de administração, secretário.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NESTE S. I. R. NO DIA 5 DO CORRETE, PARA PROVIMENTO, A TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS LOCALIZADAS NA SEDE DA 1ª R. AL., DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANO DE 1940

Discriminação Artigos — Unidade	Prego-adjudicado	Firma adjudicatária
Armário de imbuia com portas envidraçadas, de 1,75 x 1,08 x 0,40, um.	285\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário de imbuia para vidros e reagentes, laqueado em branco, de 1,70 x 1,0 x 0,35, um.	238\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de madeira esmaltado, de 1,70 x 0,70 x 0,40, um.	220\$000	Salvador Guedes
Armário de imbuia com duas portas laterais, meia porta de vidro no centro, de três gavetas, de 1,40 x 0,79 x 0,38, um.	278\$000	Salvador Guedes
Armário de pinho, porta de vidro, no centro, três gavetas e duas portas laterais, de 2,10 x 1,15 x 0,45, um.	264\$000	Salvador Guedes
Armário de vinílico, porta de madeira, de 2,23 x 1,20 x 0,53, um.	320\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de peroba lustrada para livros com portas de correr sobre trilhos de metal e esferas, de 1,80 x 1,20 x 0,35, um.	261\$000	Salvador Guedes
Armário de vinílico, com duas prateleiras, porta de madeira envidraçada, de 2,08 x 1,15 x 0,36, um.	280\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário de peroba para amostras, portas envidraçadas, de 2,08 x 0,35 x 0,40, um.	280\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário de cedro com portas envidraçadas, de 2,10 x 1,60 x 0,40, um.	490\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário com portas corredigas envidraçadas, de 1,55 x 1,00 x 0,35, um.	221\$000	Salvador Guedes
Armário-arquivo de madeira, com 20 gavetas e três compartimentos na parte superior, com duas portas corredigas do estêira no sentido vertical; na parte inferior dois compartimentos com portas de madeira, dimensões: comprimento, 1,40; altura, 2,00 e largura, 0,50, um.	710\$000	Salvador Guedes
Armário de pinho envidraçado, com duas portas, três prateleiras, envernizado, de três gavetas no centro, de 1,59 x 1,29 x 0,37, um.	260\$000	Salvador Guedes
Armário de pinho, porta de vidro, três gavetas e duas portas, de 2,00 x 0,82 x 0,27, um.	235\$000	Salvador Guedes
Armário para guardar material de exame morfológico, com portas envidraçadas, de três prateleiras, de 1,00 x 0,37 x 2,00, um.	275\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de pinho com duas portas laterais, porta de vidro no centro e três gavetas, de 1,58 x 1,30 x 0,38, um.	258\$000	Salvador Guedes
Armário de pinho com duas portas laterais, porta de vidro no centro, três gavetas, de 1,61 x 1,30 x 0,37, um.	264\$000	Salvador Guedes
Armário de peroba lustrada, com três prateleiras, portas envidraçadas, de 1,96 x 1,50 x 0,40, um.	258\$000	Salvador Guedes
Armário-estante de peroba envernizada, com quatro portas, sendo duas superiores envidraçadas, de 1,67 x 0,83 x 0,27, um.	260\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário de cedro lustrado, com três prateleiras, portas envidraçadas, de 1,96 x 1,50 x 0,40, um.	360\$000	Salvador Guedes
Armário para guardar louça, com portas de tela, de 1,60 de altura x 0,70 de largura x 0,45 de fundo, um.	198\$000	Salvador Guedes
Armário de imbuia, para livros, com portas corredigas, envidraçadas, pés com sapatas de latão, de 1,50 x 1,66 x 0,45 (vide Diário Oficial de 16-6-39, pg. 11.360), um.	440\$000	Martins Júnior
Armário de peroba do campo, para livros, com portas corredigas, envidraçadas, pés com sapatas de latão, de 1,50 x 1,66 x 0,45 (vide Diário Oficial de 16-6-39, pg. 11.360), um.	500\$000	Martins Júnior
Armário de cedro, para livros, com portas corredigas, envidraçadas, pés com sapatas de latão, de 1,50 x 1,66 x 0,45 (vide Diário Oficial de 16-6-39, pg. 11.360), um.	517\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário guarda-roupa de imbuia, com portas de três dobradiças de latão e puxadores de madeira, com 12 cabides de metal para chapéus e capas, de 1,70 x 1,66 x 0,45 (vide Diário Oficial de 16-6-39, pg. 11.360), um.	665\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário guarda-roupa de peroba do campo, com portas de três dobradiças de latão e puxadores de madeira, com 12 cabides de metal para chapéus e capas, de 1,70 x 1,66 x 0,45 (vide Diário Oficial de 16-6-39, pg. 11.360), um.	665\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Armário guarda-roupa de cedro, com porta de três dobradiças de latão e puxadores de madeira, com 12 cabides de metal para chapéus e capas, de 1,70 x 1,66 x 0,45 (vide Diário Oficial de 16-6-39, pg. 11.360), um.	800\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Arquivo de imbuia com fundo de cedro, com gavetas internas e portas corredigas americana, de 1,50 x 0,50 x 0,40, um.	220\$000	Martins Júnior & Comp.
Arquivo de canela com quatro gavetas, de 1,55 x 0,59 x 0,49, um.	240\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Arquivo de canela com 10 gavetas, de 1,60 x 0,69 x 0,51, um.	285\$000	Martins Júnior & Comp.
Arquivo de peroba com quatro gavetas, de 1,55 x 0,48 x 0,55, um.	248\$000	Salvador Guedes
Baleão de pinho, de 1,10 x 0,80 x 0,80, um.	155\$000	Martins Júnior & Comp.
Baleão de pinho, de 2,25 x 1,85 x 0,82, um.	295\$000	Martins Júnior & Comp.
Baleão de pinho de 2,60 x 1,30 x 0,92, um.	270\$000	Martins Junior & Cia.
Baleão de pinho, com portas, de 0,40 x 0,70 x 0,80, um.	105\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Baleão de pinho com 2 gavetas e 3 portas, de 2,15 x 0,96 x 0,85, um.	275\$000	Martins Junior & Cia.
Baleão grande de pinho do Paraná, de 3,05 x 0,10 x 1,00, um.	110\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Baleão pequeno de pinho do Paraná, de 0,85 x 0,45 x 1,05, um.	105\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Banco de madeira com 4,00 de comprimento, para música.	120\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Banco tipo jardim, de 2,50, com pés de ferro, um.	180\$000	Martins Junior & Cia.
Banco de madeira envernizado, para caixa de guerra, um.	30\$000	P. Kastrup & Cia.
Banco de pinho do Paraná, de 1,20 x 0,60 x 0,50, um.	85\$000	Martins Junior & Cia.
Banco de madeira envernizado com meia lua para homem, um.	55\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Banco macho para escrivaninha, com 0,70 de altura, um.	34\$000	Martins Junior & Cia.
Banco de pinho, com assento e encosto sarrafado, de 2,00 x 0,14, um.	115\$000	Salvador Guedes.
Banco de vinílico, com assento, de palhinha, de 0,86 x 0,33, um.	60\$000	Martins Junior & Cia.
Banco de peroba, de 0,80 x 0,38 x 0,33, um.	38\$000	Martins Junior & Cia.
Banco de pinho sarrafado, de 2,75, um.	75\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Banco de pinho sarrafado, de 2,00, um.	81\$000	Salvador Guedes.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Banco de pinho do Paraná, de 0,21 x 0,22, um.....	13\$000	Martins Junior & Cia.
Banqueta com assento de couro, com 0,70 de altura, uma.....	75\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide de madeira envernizado, para 10 espadas e pistolas, um....	160\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cabide de madeira envernizado, para 20 espadas e pistolas, um....	185\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide de madeira envernizado, para 10 mosquetões, um.....	160\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cabide de madeira envernizado, para 20 mosquetões, um.....	310\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide de madeira envernizado, para 10 arreiaamentos, um.....	189\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide de madeira envernizado, para 20 arreiaamentos, um.....	395\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide de madeira envernizado, para 10 fuzis, um.....	160\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cabide de madeira envernizado, para 20 fuzis, um.....	320\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cabide de canela torneado, de centro, para chapéus, sem espe- lho, de 2,01 x 0,54 x 0,20, um.....	55\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cabide de canela torneado, de centro, para chapéus, com espe- lho, de 2,01 x 0,54 x 0,20, um.....	170\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide de vinhático, sem espelho, de 2,01 x 0,54 x 0,20, um.....	120\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cabide de peroba, envernizado de preto, de parede vertical, com 4 braços, um.....	39\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide porta-chapéus, de peroba, com 74 ganchos, um.....	98\$000	Martins Junior & Cia.
Cabide estante de peroba, envernizado com 4 suportes de ferro oxi- dado, um.....	40\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira giratória de imbuia, com braços, assento e encosto de ma- deira (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	129\$000	P. Kastrup & Cia.
Cadeira giratória de peroba de Campos, assento e encosto de madei- ra (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	124\$000	Martins Junior & Cia.
Cadeira fixa, de imbuia, com braços, assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas, também de metal nos pés posteriores (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	100\$000	P. Kastrup & Cia.
Cadeira fixa, de peroba de Campos, assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capa, também de metal nos pés posteriores (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	100\$000	Martins Junior & Cia.
Cadeira giratória de imbuia, sem braços, com assento e encosto de madeira (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	85\$000	P. Kastrup & Cia.
Cadeira giratória, de peroba de Campos, sem braços, com assento e encosto de madeira (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	95\$000	Martins Junior & Cia.
Cadeira fixa, de imbuia, com assento e encosto de madeira, com sa- patas de metal, nos pés da frente e capas também de metal nos pés posteriores (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	39\$000	P. Kastrup & Cia.
Cadeira fixa, de peroba de Campos, com assento e encosto de ma- deira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas também de metal nos pés posteriores (vide D.O. de 15-6-939, página 14.266), uma.....	42\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Caixa de imbuia, para papéis usados, com capas de metal nos pés (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	24\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Caixa de peroba de Campos, para papéis usados, com capas de metal nos pés (vide D.O. de 15-6-939, pag. 14.266), uma.....	23\$800	Martins Junior & Cia.
Carteira de peroba, com 2 gavetas, de 1,30 x 0,75 x 1,10, uma.....	280\$000	Martins Junior & Cia.
Carteira de peroba com 2 gavetas, de 1,70 x 1,30 x 0,75, uma.....	350\$000	Martins Junior & Cia.
Escada de pinho, de abrir, com 14 degraus, uma.....	110\$000	Martins Junior & Cia.
Escada de pinho, de abrir, com 13 degraus, uma.....	102\$000	Salvador Guedes.
Escada de pinho, de abrir, com 10 degraus, uma.....	95\$000	Martins Junior & Cia.
Escada de pinho, de abrir, com 9 degraus, uma.....	88\$000	Martins Junior & Cia.
Escada de pinho, de abrir, com 4 degraus, uma.....	40\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Escada de pinho, simples, com 8 degraus, uma.....	54\$000	Martins Junior & Cia.
Escada de pinho, simples, com 7 degraus, uma.....	52\$000	Martins Junior & Cia.
Escada de pinho, de encostar, com 3,00 de comprimento, uma.....	78\$000	Martins Junior & Cia.
Estante carteira de pinho, plano inclinado, de 0,70 x 0,50 x 1,22, uma.....	160\$000	Martins Junior & Cia.
Estante com portas envidraçadas de correr, de 3 prateleiras de gra- duar, de 0,80 x 1,41 x 0,35, uma.....	135\$000	Martins Junior & Cia.
Estante com portas envidraçadas de correr, de 3 prateleiras de gra- duar, de 1,50 x 1,40 x 0,40, uma.....	230\$000	Martins Junior & Cia.
Estante de canela, com 3 prateleiras, de 1,00 x 0,70 x 0,25, uma..	165\$000	Martins Junior & Cia.
Estante giratória de canela, de 1,45 x 0,60, uma.....	160\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Estante carteira de vinhático, plano inclinado, pés torneados, de 2,62 x 0,93 x 1,22, uma.....	400\$000	Martins Junior & Comp.
Estante carteira de vinhático, plano inclinado, com balaustre, de 3,02 x 0,76 x 1,37, uma.....	420\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Estante de pinho para livros, de 1,78 x 1,41 x 0,37, uma.....	200\$000	Martins Junior & Comp.
Estante de pinho, de 1,30 x 0,80 x 0,40, uma.....	140\$000	Martins Junior & Comp.
Estante de pinho sem porta, com prateleiras, de 1,30 x 0,47 x 0,37, uma.....	88\$000	Martins Junior & Comp.
Estante de vinhático para livros, com 7 repartições na parte superior e 4 na inferior, de 1,53 x 2,00 x 0,40, uma.....	400\$000	Martins Junior & Comp.
Estrado de pinho do Paraná, de 4,90 x 0,30, um.....	100\$000	Martins Junior & Comp.
Estrado de pinho do Paraná, de 3,50 x 1,30 x 0,17, um.....	180\$000	Martins Junior & Comp.
Estrado de pinho do Paraná, de 2,00 x 1,63, um.....	160\$000	Martins Junior & Comp.
Estrado de pinho do Paraná, de 3,00 x 1,75, um.....	190\$000	Martins Junior & Comp.
Estrado de pinho do Paraná, de 2,30 x 1,80, um.....	138\$000	Salvador Guedes.
Espelho de cristal com moldura, de 0,40 x 0,65, um.....	75\$000	Martins Junior & Comp.
Espelho com pés de peroba, de 1,50 x 0,70, um.....	220\$000	Martins Junior & Comp.
Espelho facetado, com moldura branca, de 0,60 x 0,30, um.....	40\$000	Martins Junior & Comp.
Espelho facetado, com moldura branca, de 0,41 x 0,35, um.....	40\$000	Martins Junior & Comp.
Espelho bisauté, moldura branca, para lavatório, um.....	55\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1,83 x 0,80 x 0,41, um.....	437\$000	Salvador Guedes.
Fichário de cedro com 20 gavetas, de 2,00 x 0,80 x 0,35, um.....	135\$000	Salvador Guedes.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Fichário de cedro com 24 gavetas, de 1,90 x 0,89 x 0,47, um	435\$000	Salvador Guedes.
Fichário de cedro, com porta corredeira, de 1,76 x 0,75 x 0,55, um ...	280\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Grupo estofado, imitação couro, com 4 peças tipo futurista, um ...	750\$000	Martins Júnior & Comp.
Grupo estofado em veludo, com 4 peças, estilo Renascença, um	2:200\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Guarda-comida de pinho, de 1,60 de altura x 0,70 de largura x 0,40 de fundo, um	85\$000	Martins Júnior & Comp.
Guarda-roupa de imbuia desmontável com 4 armários individuais, de 1,80 x 1,30 x 0,60, um	380\$000	Martins Júnior & Comp.
Guarda-roupa com 3 portas corredeiras de pinho, de 2,02 x 0,45 x 1,72, um	285\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para chefe de serviço, de imbuia, com tampo de vidro, com 3 gavetas do lado esquerdo, uma no centro, uma do lado direito e um gavetão também do lado direito e capas de metal nos pés, as gavetas com puxadores de madeira, de 1,70 x 0,85 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	692\$000	P. Kastrup & Comp.
Mesa para chefe de serviço, de peroba de Campos, com tampo de vidro, com 3 gavetas do lado esquerdo, uma do lado direito e um gavetão do lado direito com puxadores de madeira, e chapas de metal nos pés (de 1,70 x 0,85 x 0,78 ("Diário Oficial" 7-6-1939, páginas de 13.459 a 13.473), uma	710\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de imbuia, de superfície lisa, com 3 gavetas do lado esquerdo, uma no centro, uma no lado direito e um gavetão também do lado direito, com puxadores de madeira, capa de metal nos pés, de 1,50 x 0,85 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	495\$000	P. Kastrup & Comp.
Mesa de peroba de Campos, de superfície lisa, com 3 gavetas do lado esquerdo, uma no centro, uma dita e um gavetão do lado direito, com puxadores de madeira, capas de metal nos pés, de 1,50 x 0,85 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	545\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia, de superfície lisa, com 1 gaveta e um gavetão no lado esquerdo, e uma gaveta no centro, com puxadores de madeira, capas de metal nos pés, de 1,30 x 0,85 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	318\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba de Campos, de superfície lisa, com 1 gaveta e um gavetão no lado esquerdo, e uma gaveta no centro, com puxadores de madeira, capas de metal nos pés, de 1,30 x 0,85 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	318\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia, para máquina de escrever, com 4 gavetas no lado esquerdo e puxadores de madeira, com sapatas de metal nos pés, de 1,20 x 0,65 x 0,70 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	280\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba de Campos, para máquina de escrever, com 4 gavetas no lado esquerdo e puxadores de madeira, com sapatas de metal nos pés de 1,20 x 0,65 x 0,70 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	280\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia, para reuniões, com tampo de vidro, sapatas de metal nos pés, de 2,00 x 1,00 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	650\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba de Campos, para reuniões, com tampo de vidro, sapatas de metal nos pés de 2,00 x 1,00 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	650\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia, para reuniões, com tampo de vidro, sapatas de metal nos pés, de 3,00 x 1,20 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas 13.459 a 13.473), uma	900\$000	P. Kastrup & Comp.
Mesa de peroba de Campos, para reuniões, com tampo de vidro, sapatas de metal nos pés, de 3,00 x 1,20 x 0,78 ("Diário Oficial" de 7-6-1939, páginas de 13.459 a 13.473), uma	1:020\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho envernizada, pés torneados, com gavetas, para máquina de escrever, de 0,80 x 0,52 x 0,68, uma	65\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho com 2 gavetas de 1,80 x 0,80, uma	95\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho com 4 gavetas de 3,00 x 1,20 x 0,95, uma	160\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba com 4 gavetas de 3,00 x 1,20 x 0,95, uma	320\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia com 4 gavetas de 1,10 x 0,50 x 0,73, uma	107\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de imbuia de 3,00 x 0,95 x 0,80, uma	240\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho com 2 gavetas, de 1,05 x 0,60 x 0,83, uma	75\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,25 x 0,60 x 1,10, uma	70\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho do Paraná, com 1 gaveta, de 1,50 x 0,83 x 0,77, uma ..	65\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa simples de pinho, de 0,45 x 0,75, uma	35\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho com pé de peroba, de 7,80 x 1,10 x 0,97, uma	150\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa laqueada com 2 gavetas, de 1,80 x 0,60 x 1,00, uma	185\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa laqueada com 3 gavetas, de 2,94 x 0,69 x 1,05, uma	270\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para corte de peroba rosa, de 2,00 x 1,20 x 1,10, uma	200\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de confecção de mapas, de 1,80 x 0,84 x 0,72, uma	150\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia com 2 gavetas, de um lado só, de 1,30 x 0,69 x 0,81, uma	110\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho, plano inclinado, de 1,05 x 1,12 x 1,00, uma	180\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia para máquina de escrever com 2 gavetas, de 0,88 x 0,58 x 0,72, uma	80\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho para máquina de calcular, de 0,97 x 0,50 x 0,40, uma ..	48\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia para máquina de escrever com 4 gavetas, de 0,80 x 0,48 x 0,70, uma	97\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho para máquina de escrever com 4 gavetas e depósito para papel, de 1,20 x 0,74 x 0,84, uma	110\$000	Martins Júnior & Comp.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Mesa de imbuia para máquina de escrever com 4 gavetas de 1,43 x 0,51 x 0,70, uma	153\$500	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho para máquina de escrever, com 3 gavetas de 0,65 x 0,44 x 0,59, uma	60\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de imbuia para telefone, com 1 gaveta, de 1,00 x 0,60 x 0,80, uma	75\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de pinho com 2 gavetas, de 0,84 x 0,43 x 0,68, uma	55\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho do Paraná, para refeitório de praças, de 2,00 x 0,84 x 0,76, uma	95\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de pinho, pés retos quadrados, com gavetas, para máquina de escrever, de 0,90 x 0,45 x 0,68, uma	68\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa escrevaninha de peroba, plano inclinado, com escaninhos no centro de 1,56 x 0,81 x 1,25 x 1,09, uma	315\$000	Salvador Guedes.
Mesa de pinho para centro, de 0,75 x 0,74 x 0,56, uma	48\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de cedro, plano inclinado, com gavetas, e escaninhos, de 1,30 x 1,09 x 0,80, uma	235\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa envernizada de peroba, plano inclinado, 2 gavetas e 2 prateleiras, de 1,30 x 0,96 x 0,45, uma	140\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa teca de pinho sobre cavaletes, de 2,00 x 0,96 x 0,81, uma	97\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de canela com 3 gavetas, pés torneados, de 1,50 x 0,80 x 0,80, uma	155\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de canela com 3 gavetas, pés torneados, de 1,46 x 0,80 x 0,80, uma	155\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de canela com 3 gavetas, pés torneados, de 1,54 x 0,80 x 0,81, uma	155\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba com 3 gavetas, de 1,98 x 0,97 x 0,80, uma	240\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de peroba com 2 gavetas, pés torneados, de 0,78 x 0,47 x 0,80, uma	75\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de peroba com 2 gavetas, pés torneados, de 1,30 x 0,77 x 0,82, uma	97\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de peroba sem cortina de madeira, para máquina de escrever, de 0,80 x 0,44 x 0,80, uma	80\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Mesa de vinbático, para máquina de escrever, de 0,80 x 0,44 x 0,80, uma	75\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa móvel de canela com 2 gavetas, sendo uma de cada lado, de 1,50 x 1,00 x 0,72, uma	145\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba, para alojamento de praças, de 2,20 x 1,00 x 0,76, uma	199\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba com 2 gavetas, de um lado só, de 1,30 x 0,60 x 0,81, uma	105\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para cortar carne, com pés de peroba e pedra mármore, de 2,50 x 1,00 x 1,00, uma	530\$000	Martins Júnior & Comp.
Polltrona com assento e encosto estofado, tipo futurista, uma	250\$000	Casa Sousa Martins Limitada
Polltrona estofada imitação couro, braços folheados, uma	184\$000	Salvador Guedes.
Polltrona com assento e encosto estilo Renascença, uma	350\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-chapêus de imbuia, com espelho, com 5 cabides metálicos, um	130\$000	Martins Júnior & Comp.
Porta-chapêus de acácia cavalo, com espelho e 6 cabides metálicos, um	120\$000	Martins Júnior & Comp.
Porta-torinha simples, de imbuia, um	12\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com pés torneados e 5 gavetas de 1,25 x 0,70 x 0,80, uma	230\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, forrada de cedro, sem cortina de madeira, com 4 gavetas, de 1,40 x 0,80 x 0,90, uma	265\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com 9 gavetas, sendo 4 de cada lado e uma no centro, de 1,22 x 0,60 x 0,78, uma	310\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, sem cortina de madeira, com 9 gavetas, de 1,30 x 0,70 x 0,82, uma	310\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, sem cortina de madeira, com 5 gavetas, de 1,38 x 0,80 x 0,79, uma	230\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, sem cortina de madeira, com 4 gavetas, sendo 3 do lado esquerdo e uma no centro, com vidro, de 1,03 x 0,63 x 0,77, uma	198\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, forrada de cedro, sem cortina de madeira, e com 7 gavetas, de 1,50 x 0,85 x 0,80, uma	290\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, sem cortina de madeira, com 4 gavetas, sendo 3 do lado esquerdo e uma no centro, sem vidro, de 1,03 x 0,63 x 0,77, uma	130\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, com cortina de madeira, com 6 gavetas, de 1,30 x 0,80 x 1,05, uma	350\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, com cortina de madeira, com 7 gavetas, de 1,50 x 0,80 x 1,05, uma	410\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, com cortina de madeira, com 8 gavetas, de 1,30 x 0,75 x 1,15, uma	396\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Secretária de canela, sem cortina de madeira, com 8 gavetas, de 1,30 x 0,70 x 1,25, uma	260\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de vinbático, sem cortina de madeira, com 2 gavetas, de 1,50 x 0,90 x 0,80, uma	155\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com 1 gaveta, de 1,03 x 0,64, uma	80\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com 1 gaveta, de 1,30 x 0,87 x 0,70, uma	73\$500	Casa Sousa Batista Limitada.
Sofá de canela, com assento e encosto estofado, forrado de chitão, um	180\$000	Casa Sousa Batista Limitada
Sofá de peroba, envernizado de preto, com assento de palhinha e encosto oval estofado, um	250\$000	Casa Sousa Batista Limitada.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Sofá de madeira envernizado, com moldura, assento e encosto de palhinha, um	280\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Tamborete de peroba, envernizado e com assento de couro, um	40\$000	Martins Júnior & Comp.
Tamborete de peroba, envernizado e com assento de madeira, um	15\$400	Salvador Guedes.
Vestiário de peroba, envernizado, com 3 compartimentos, uma porta e 2 prateleiras internas, cada uma possuindo compartimento central, um espelho, de 0,27 de largura x 0,28 de altura. Dimensões: altura 1,80 x largura 1,20 x fundo 0,47, um	350\$000	Martins Júnior & Comp.
Vestiário de pinho, com 3 compartimentos, possuindo em cada porta uma abertura com tela de arame na parte superior e, na parte inferior, uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2,15 x largura 1,88 x fundo 0,50, um	290\$000	Martins Júnior & Comp.
Vestiário de pinho, com 8 compartimentos, possuindo em cada porta, uma abertura com tela de arame na parte superior e, na parte inferior, uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2,13 x largura 6,50 x fundo 0,88, um	850\$000	Martins Júnior & Comp.
Vestiário de pinho, com 5 compartimentos, possuindo em cada porta, uma abertura com tela de arame na parte superior e, na parte inferior, uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2,13 x largura 4,69 x fundo 0,68, um	600\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Vestiário de pinho do Paraná com 7 compartimentos, possuindo em cada, uma porta e, na parte interna uma prateleira com porta-cabide. Dimensões: altura 2,00 x largura 4,22 x fundo 0,68, um	730\$000	Martins Júnior & Comp.
Vidro para secretária sem cortina de madeira	130\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Armário com esteira de correr, 10 gavetas, internas e armário na parte inferior, de 1,75 x 0,50 x 0,50, um	248\$000	Salvador Guedes.
Arquivo com esteira de correr, 16 gavetas internas e armário na parte inferior de 1,75 x 0,50 x 0,50, um	360\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de peroba lustrada, de 2,20 x 1,00 x 0,40, com 4 prateleiras, um	290\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Armário de peroba lustrada, de 1,80 x 1,00 x 0,40, com 4 prateleiras, um	245\$000	Martins Júnior & Comp.
Baleão de peroba lustrada, de 2,69 x 1,30 x 0,92, um	740\$000	Martins Júnior & Comp.
Bureau de peroba lustrada, com 4 gavetas de 1,05 x 0,65 x 0,80, um . .	145\$000	Martins Júnior & Comp.
Bureau de peroba lustrada, com 9 gavetas, de 1,60 x 0,90 x 0,80, um	600\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Bureau de peroba lustrada, com 6 gavetas, de 1,50 x 0,50 x 0,80, um	265\$000	Martins Júnior & Comp.
Bureau de peroba, com 7 gavetas, de 1,30 x 0,70 x 0,80, um	225\$000	Martins Júnior & Comp.
Bureau de peroba lustrada, com 4 gavetas, de 1,30 x 0,60 x 0,80, um . .	160\$000	Martins Júnior & Comp.
Bureau de peroba lustrada, com 4 gavetas, de 1,50 x 0,70 x 0,80, um . .	235\$000	Martins Júnior & Comp.
Bureau de peroba lustrada, com 4 gavetas, de 1,20 x 0,70 x 0,80, um . .	160\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Banco rotativo para dactilógrafo, um	48\$000	Martins Júnior & Comp.
Cadeira com giro e mola, para bureau, uma	90\$000	Martins Júnior & Comp.
Cadeira com giro e mola, para dactilógrafo, uma	90\$000	Martins Júnior & Comp.
Cadeira com giro e mola, alta, para guarda-livros, uma	95\$000	Martins Júnior & Comp.
Cama patente de imbuía para solteiro, um	98\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Estante giratória, de peroba lustrada, com 3 prateleiras, de 1,50 x 0,55 x 0,55, uma	165\$000	Martins Júnior & Comp.
Escada de pinho, de abrir, com 8 degraus, uma	89\$000	Salvador Guedes.
Escada de pinho de abrir, com 7 degraus, uma	82\$000	Salvador Guedes.
Escada de abrir, de pinho, com 6 degraus, uma	68\$000	Salvador Guedes.
Escada de pinho de abrir, com 3 degraus, uma	45\$000	Martins Júnior & Comp.
Estante descoberta de peroba, para livros, de 0,41 x 0,43 x 0,65, uma	85\$000	Martins Júnior & Comp.
Estante descoberta, de imbuía compensada, para livros, de 0,41 x 0,66 x 0,65, uma	85\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Estante de imbuía compensada, 3 corpos, cada corpo com 4 prateleiras móveis, em dentes, de 0,40 x 1,37 x 1,70, com porta almofada e chaves diferentes, uma	399\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Fichário de cedro com 1 gaveta, de 0,95 x 0,22 x 0,27, um	75\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada, com 3 gavetas, de 1,50 x 0,80 x 0,80, uma . .	145\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada, com 4 gavetas, de 1,60 x 0,80 x 0,80, uma . .	170\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada, com 7 gavetas, de 1,20 x 0,70 x 0,80, uma . .	210\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada, com 4 gavetas, de 1,20 x 0,70 x 0,80, uma . .	138\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada, com 4 gavetas de 1,50 x 0,70 x 0,80, uma . .	165\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, de peroba lustrada, com 4 gavetas, de 0,90 x 0,45 x 0,70, uma	105\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, com 3 gavetas, de 0,90 x 0,45 x 0,70, uma	95\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, com 2 gavetas, de 0,90 x 0,45 x 0,70, uma	85\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, com 3 gavetas, de 0,85 x 0,45 x 0,70, uma	85\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, com 2 gavetas, de 0,85 x 0,45 x 0,70, uma	78\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, com 4 gavetas, de 1,20 x 0,60 x 0,70, uma	135\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, de 1,20 x 0,60 x 0,70, com 3 gavetas, uma	125\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa para máquina de escrever, com 2 gavetas, de 1,20 x 0,60 x 0,70, uma	120\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada com 8 gavetas, de 1,20 x 0,50 x 0,80, uma	170\$000	Martins Júnior & Comp.
Mesa de peroba lustrada, com 6 gavetas, de 1,20 x 0,50 x 0,80, uma	160\$000	Martins Júnior & Comp.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Mesa laqueada com duas gavetas, de 1,80 x 0,69 x 1,95, uma.....	300\$000	Martins Júnior & Comp.
Secretária de imbuia, forrada de cedro, sem cortina de madeira, com sete gavetas, de 1,50 x 0,85 x 0,60, uma.....	290\$000	Martins Júnior & Comp.
Cadeira giratória de jacarandá, com braços, assento e encosto de madeira, uma.....	150\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira giratória, de açoila cavalo, com braços, assento e encosto de madeira, uma.....	99\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira giratória, de louro, com braços, assento e encosto de madeira, uma.....	260\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira fixa, de jacarandá, com braços, assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores, uma.....	350\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira fixa, de açoila cavalo, com braços, assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos posteriores, uma.....	35\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira fixa, de louro, com braços, assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores, uma.....	350\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira giratória, de jacarandá, sem braços, com assento e encosto de madeira, uma.....	450\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira giratória, de açoila cavalo, com assento e encosto de madeira, sem braços, uma.....	155\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira giratória, de louro, sem braços, com assento e encosto de madeira, uma.....	250\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira fixa, de jacarandá, com assento e encosto de madeira, uma.....	250\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira fixa, de açoila cavalo, com assento e encosto de madeira, uma.....	32\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira fixa, de louro, com assento e encosto de madeira, uma.....	230\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Cadeira de pinho lustrada para protocolo, de 1,21 x 1,21 x 0,67, uma.....	60\$000	Martins Júnior & Comp.
Sofá de imbuia, com assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.479), um.....	225\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Sofá de peroba de Compas, com assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página número 25.479), um.....	243\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Sofá de jacarandá, com assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.479), um.....	650\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Sofá de açoila cavalo, com assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.479), um.....	250\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Sofá de louro, com assento e encosto de madeira, com sapatas de metal nos pés da frente e capas de metal nos pés posteriores (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.479), um.....	1.000\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-telefone de imbuia, com rodízios, de 0,30 x 0,45 x 0,75 (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.482), um.....	70\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-telefone de peroba de Campos, com rodízios, de 0,30 x 0,45 x 0,75 (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.482), um.....	66\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-telefone de jacarandá, com rodízios, de 0,30 x 0,45 x 0,75, (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.482), um.....	110\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-telefone de açoila cavalo, com rodízios, de 0,30 x 0,45 x 0,75 (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.482), um.....	90\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-telefone de louro, com rodízios, de 0,30 x 0,45 x 0,75 (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.482), um.....	50\$000	Casa Sousa Batista Limitada.
Porta-telefone de pinho, com rodízios, de 0,30 x 0,45 x 0,75 (Diário Oficial de 26 de outubro de 1939, página 25.482), um.....	66\$000	Casa Sousa Batista Limitada.

Grupo 16-02

Armário de aço, cor verde-oliva a Duco, com três prateleiras ajustáveis e uma porta, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 558 mms., x altura 1.330 mms., x profundidade 685 mms., um	538\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Armário de aço, com quatro prateleiras ajustáveis, e uma porta possuindo as seguintes dimensões externas: largura 612 mms., x altura 1.984 mms., x profundidade 609 mms., um	650\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de aço, com duas portas, tipo depósito, cor verde-azeitona, com quatro prateleiras ajustáveis, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 917 mms., x altura 1.984 mms., x profundidade 609 mms., um	690\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de aço, com duas portas, com altura de balcão, cor verde-azeitona, equipado com duas prateleiras, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 917 mms., x altura 1.047 mms., x x profundidade 457 mms., um	430\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de aço, cor verde-oliva a Duco, equipado com quatro prateleiras móveis e duas portas de abrir, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,90 x largura 0,90 x profundidade 0,45, um	690\$000	Martins Júnior & Comp.
Armário de aço, cor verde-oliva a Duco, equipado com quatro prateleiras e duas portas corredizas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,90 x largura 1,00 x profundidade 0,45, um	786\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Arquivo de aço, tipo carta, acabamento em cor verde-oliva a Duco, com quatro gavetas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,33 x largura 0,37 x profundidade 0,71, um	620\$000	Casa Pratt.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Arquivo de aço, tipo carta, cor verde-azeitona, com duas gavetas carta, com capacidade de 12.500 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 375 mms. x altura 768 mms. x profundidade 686 mms., um	426\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada
Arquivo de aço, tipo carta, cor verde-azeitona, com 3 gavetas, carta, com capacidade de 19.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.041 x largura 375 m/ms. x profundidade 686 m/ms., um	552\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp., Limitada.
Arquivo de aço, tipo carta, cor verde-azeitona, com 4 gavetas, carta, com capacidade de 25.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.330 x largura 375 m/ms. x profundidade 686 m/ms., um	620\$000	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva a Duco, com 4 gavetas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.335 x largura 450 m/ms. x profundidade 710 m/ms., um	675\$500	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, equipamento de 4 gavetas, officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.340 m/ms. x largura 450 m/ms. x profundidade 690 m/ms., um	675\$500	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, equipado com 4 gavetas, officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.330 m/ms. x largura 460 m/ms. x profundidade 690 m/ms., um	675\$500	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo officio, acabamento em cor verde-oliva, equipado com 4 gavetas, officio, possuindo as seguintes dimensões: altura 1.290 m/ms. x largura 450 m/ms. x profundidade 710 m/ms., um	675\$500	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo officio, cor verde-oliva, equipado com 3 gavetas, officio, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.330 m/ms. x largura 480 m/ms. x profundidade 710 m/ms., um....	564\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Arquivo de aço, tipo mixto, cor verde-oliva, equipado com 3 gavetas officio, e 2 gavetas fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.320 x largura 470 m/ms. x profundidade 680 m/ms., um	850\$000	Martins Júnior & Comp.
Arquivo de aço, tipo officio, cor verde-azeitona a Duco, com 2 gavetas officio com capacidade para 12.500 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 768 m/ms. x largura 452 m/ms. x profundidade 686 m/ms., um	438\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Arquivo de aço, tipo officio, cor verde-azeitona a Duco, com 4 gavetas officio, capacidade de 25.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.320 x largura 452 m/ms. x profundidade 686 m/ms., um	675\$500	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo balancete, cor verde-oliva a Duco, com 3 gavetas, balancete, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.335 x largura 370 x profundidade 410 m/ms., um	522\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Arquivo de aço, tipo fatura, cor verde-oliva a Duco, com 5 gavetas fatura, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.335 x largura 330 m/ms. x profundidade 710 m/ms., um	768\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Arquivo de aço, tipo fatura, cor verde-azeitona a Duco, com 5 gavetas, fatura, capacidade de 30.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.330 x largura 325 m/ms. x profundidade 686 m/ms., um	768\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Arquivo de aço, tipo cartões e fichas, cor verde-azeitona a Duco, com 7 gavetas duplas, para fichas de 127 m/ms. x 203 m/ms. possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.335 x largura 460 m/ms. x profundidade 710 m/ms., um	979\$000	Casa Pratt.
Arquivo de aço, tipo officio, cor verde-azeitona a Duco, com 3 gavetas officio, capacidade de 19.000 folhas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1.047 x largura 452 m/ms. x profundidade 686 m/ms., um	564\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Cofre de aço, com 1 porta, 2 gavetas, 3 divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,45 x largura 0,40 x profundidade 0,35, um	1:300\$000	John Roger.
Cofre de aço, com 1 porta, 2 gavetas, 3 divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,60 x largura 0,50 x profundidade 0,45, um	1:625\$000	John Roger.
Cofre de aço, com 1 porta, 2 gavetas, 3 divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,80 x largura 0,60 x profundidade 0,55, um	1:795\$500	Casa Pratt.
Cofre de aço, com 1 porta, 3 gavetas, 4 divisões e segredo, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,55 x largura 0,72 x profundidade 0,60, um	3:640\$000	John Roger.
Cofre de aço, com 1 porta, 3 gavetas, 4 divisões e segredo, revestido com câmaras contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 65 x largura 0,80 x profundidade 0,68, um	—	Não foi apresentado preço.
Cofre de aço, com 2 portas, funcionando independente uma da outra, 3 gavetas, 5 divisões e segredos diferentes, revestido com câmara de isolamento contra fogo e couraças contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,80 x largura 0,80 x profundidade 0,55, um	3:505\$500	Casa Pratt.

Discriminação		Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Artigos	Unidade		
Cofre de aço, com 2 portas, funcionando independente uma da outra, 3 gavetas, 5 divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 0,90 x largura 0,85 x profundidade 0,60, um		3:505\$500	Casa Pratt.
Cofre de aço, com 2 portas, funcionando independente uma da outra, 3 gavetas 5 divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,20 x largura 0,95 x profundidade 0,65, um		3:505\$500	Casa Pratt.
Cofre de aço, com 2 portas, funcionando independente uma da outra, 3 gavetas, 5 divisões e segredos diferentes, revestido com câmaras de isolamento contra fogo e couraça contra arrombamento. Dimensões externas: altura 1,95 x largura 1,23 x fundo 0,78, um		15:600\$000	John Roger.
Fichário de aço, cor verde-azeitona, c/1 gaveta p/1.500 fichas, de 127 mms. x 0,076 mms., um		72\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-azeitona a Duco, c/2 gavetas p/3.000 fichas de 127 mms. x 0,076 mms., um		102\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-azeitona a Duco, c/4 gavetas p/6.000 fichas de 127 mms. x 0,076 mms., um		241\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-oliva a Duco, c/1 gaveta p/1.500 fichas de 152 mms. x 102 mms., um		87\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-oliva a Duco, c/2 gavetas p/3.000 fichas de 152 mms. x 102 mms., um		120\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-oliva a Duco, c/4 gavetas p/6.000 fichas de 152 mms. x 102 mms., um		231\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-azeitona a Duco, c/1 gaveta p/1.500 fichas, de 203 mms. x 127 mms., um		95\$000	P. Kastrop & Comp.
Fichário de aço, cor verde-azeitona a Duco, c/2 gavetas p/3.000 fichas de 203 mms. x 127 mms., um		144\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-azeitona a Duco, c/4 gavetas p/6.000 fichas de 203 mms. x 127 mms., um		288\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Fichário de aço, cor verde-oliva a Duco, c/8 gavetas duplas para fichas de 152 mms. x 102 mms., com capacidade de 38.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: alt. 1,330 mms. x larg. 0,382 mms. x fundo 0,686 mms., um		1:500\$000	Fred. Figner.
Fichário de aço, cor verde-oliva a Duco, c/8 gavetas duplas para fichas de 152 mms. x 102 mms., com capacidade de 38.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: alt. 1,330 x largura 0,382 x fundo 0,386 mms., um		1:500\$000	Fred. Figner.
Fichário de aço, cor verde-oliva a Duco, com 7 gavetas duplas para fichas de 203 mms. x 127 mms., com capacidade de 34.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: alt. 1,330 x largura 0,478 x fundo 0,686 mms., um		979\$000	Casa Pratt.

Grupo IG-03

Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,25 a 0,29, uma	2:565\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,25 a 0,29, uma	2:736\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,30 a 0,34, uma	2:695\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,30 a 0,34, uma	2:800\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,35 a 0,39, uma	2:822\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,35 a 0,39, uma	2:993\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,40 a 0,44, uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,40 a 0,44, uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,45 a 0,49, uma	3:207\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,45 a 0,49, uma	3:400\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,50 a 0,54, uma	4:095\$000	Fred. Figner.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,50 a 0,54, uma	4:000\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,55 a 0,59, uma	3:690\$000	John Roger.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,55 a 0,59, uma	4:324\$500	John Roger.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,60 a 0,64, uma	3:891\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,60 a 0,64, uma	4:190\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,65 a 0,69, uma	4:104\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,65 a 0,69, uma	4:416\$000	Casa Pratt.

Discriminação Artigos — Unidade		Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,70 a 0,74, uma	uma	4:552\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,70 a 0,74, uma	uma	4:874\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,75 a 0,79, uma	uma	5:301\$000	Casa Pratt.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,75 a 0,79, uma	uma	4:950\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,80 a 0,84, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,80 a 0,84, uma	uma	4:995\$000	Fred. Figner.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,85 a 0,89, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,85 a 0,89, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,90 a 0,94, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,90 a 0,94, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,95 a 0,99, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,95 a 0,99, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,00 a 1,04, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,00 a 1,04, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,05 a 1,09, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,05 a 1,09, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,10 a 1,14, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,10 a 1,14, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1,15 a 1,19, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 1,15 a 1,19, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar manual, com capacidade de 8 algarismos, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar manual, com capacidade de 10 algarismos, uma	uma	1:710\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar manual, com capacidade de 13 algarismos, uma	uma	9:000\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar elétrica, com capacidade para oito algarismos, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar elétrica, com capacidade de 10 algarismos, uma	uma	2:865\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar elétrica, com capacidade de 13 algarismos, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de oito algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de nove algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 10 algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	2:523\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 11 algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	2:523\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 12 algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 13 algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de oito algarismos, com 10 teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de nove algarismos, com teclas em coluna de 8 x 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 10 algarismos, com teclas de 0 a 9, uma	uma	3:720\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 11 algarismos, com teclas de 0 a 9, uma	uma	3:720\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 12 algarismos, com teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 13 algarismos, com teclas de 0 a 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de oito algarismos, com teclas em coluna de 8 x 9, uma	uma	3:150\$000	John Roger.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de nove algarismos, com teclas em coluna de 8 x 9, uma	uma	3:335\$000	Casa Pratt.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 10 algarismos, com teclas em coluna de 10 x 9, uma	uma	3:600\$000	W. Krebs, Fonseca & Comp. Limitada.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 11 algarismos, com teclas em coluna de 11 x 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 12 algarismos, com teclas em colunas de 12 x 9, uma	uma	—	Não foi apresentado preço.

Discriminação		Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Artigos	Unidade		
Máquina de somar e subtrair manual, com capacidade de 13 algarismos, com teclas em colunas de 13 x 9, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de oito algarismos, com teclas em colunas de 8 x 9, uma		4:365\$000	Fred. Figner.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de nove algarismos, com teclas em colunas de 9 x 9, uma		4:600\$000	John Roger.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 10 algarismos, com teclas em colunas de 10 x 9, uma		5:050\$000	John Roger.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 11 algarismos, com teclas em colunas de 11 x 9, uma		6:700\$000	John Roger.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 12 algarismos, com teclas em colunas de 12 x 9, uma		8:500\$000	John Roger.
Máquina de somar e subtrair elétrica, com capacidade de 13 algarismos, com teclas em colunas de 13 x 9, uma		7:051\$000	Casa Pratt.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 10 x 8 x 13, uma		1:750\$000	John Roger.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 10 x 8 x 16, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 5 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 10 x 8 x 18, uma		4:950\$000	W. Krebs, FONSECA & Comp. Limitada.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 9 x 8 x 17, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 4 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, manual, com capacidade de 6 x 7 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 6 x 6 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 8 x 9 x 13, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 10 x 8 x 13, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 10 x 8 x 16, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 6 x 5 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 10 x 8 x 18, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 9 x 8 x 17, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 6 x 4 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.
Máquina de calcular, elétrica, com capacidade de 6 x 7 x 10, uma		—	Não foi apresentado preço.

Grupo 1G-49

Não acudiram proponentes para os artigos constantes deste grupo.

Grupo 1G-31

Água sanitária, garrafa	\$750	Abílio Monteiro & Irmão.
Algodão em rama, quilo	4\$200	Abílio Monteiro & Irmão.
Ancinho de ferro, de 8 dentes, um	2\$680	A. Ramada & Cia. Limitada.
Ancinho de ferro, de 10 dentes, um	3\$540	A. Ramada & Cia. Limitada.
Ancinho de ferro, de 12 dentes, um	4\$360	A. Ramada & Cia. Limitada.
Ancinho de ferro, de 14 dentes, um	5\$120	A. Ramada & Cia. Limitada.
Ancinho de ferro, de 16 dentes, um	6\$100	J. Cruzeiro & Cia.
Aspirador de pó, eléctrico, um	—	Não foi apresentado preço.
Balde de zinco, reforçado, de 8", um	6\$960	J. Cruzeiro & Cia.
Balde de zinco, reforçado, de 10", um	7\$300	J. Cruzeiro & Cia.
Balde de zinco, reforçado, de 11", um	7\$900	J. Cruzeiro & Cia.
Balde de zinco, reforçado, de 12", um	9\$800	J. Cruzeiro & Cia.
Balde de zinco, reforçado, de 13", um	12\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Balde de zinco, reforçado, de 14", um	13\$600	Abílio Monteiro & Irmão.
Bomba para filtrar, uma	4\$290	A. Ramada & Cia. Limitada.
Camurça de primeira qualidade, tamanho variavel, uma	52\$000	D. Lopes Costa & Cia.
Capacho de fibra, tipo liso, de 0,60x0,30, um	9\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de fibra, tipo liso, de 0,70x0,35, um	13\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de fibra, tipo liso, de 0,70x0,40, um	16\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de fibra, tipo liso, de 0,80x0,40, um	16\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de fibra, tipo liso, de 0,90x0,45, um	20\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de fibra, tipo liso, de 1,00x0,50, um	25\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de fibra, de 1,00x0,50, um	30\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Capacho de ferro articulado, um	42\$000	D. Lopes Costa & Cia.
Capacho de ferro articulado, de 0,70x0,40	39\$000	J. Cruzeiro & Cia.
Carrinho de ferro, reforçado, um	18\$000	J. Cruzeiro & Cia.
Cera para assoalho, em lata de quilo "Parquetina", lata	6\$800	J. Cruzeiro & Cia.
Cera para assoalho, em lata de quilo, "Royal", lata	9\$500	Abílio Monteiro & Irmão.
Cera para assoalho, em lata de quilo, "Casa Cruzeiro", lata	—	Não foi apresentado preço.
Cera para assoalho em lata de quilo, "Cristal", lata	6\$200	D. Lopes Costa & Cia.
Cera para assoalho, em lata de quilo, "Parquetol", lata	6\$670	A. Ramada & Cia.
Cera para assoalho, em lata de 17 quilos, "Parquetol", lata	—	Não foi apresentado preço.
Cera para assoalho, em lata de 17 quilos, "Parquetina", lata	—	Não foi apresentado preço.
Depósito de zinco, reforçado, para lixo, um	33\$000	J. Cruzeiro & Cia.
Desinfetante líquido, em lata, marca "Cruzvaldina", litro	2\$360	Abílio Monteiro & Irmão.
Desinfetante líquido, em lata, marca "Navio", litro	2\$640	A. Ramada & Cia.
Desinfetante em líquido, lata marca "Gado-Fenol", litro	2\$640	A. Ramada & Cia.
Desinfetante em líquido, lata, marca "Ufenol", litro	—	Não foi apresentado preço.
Desinfetante em líquido, lata, marca "Super Crisol", litro	—	Não foi apresentado preço.
Desinfetante sólido, marca "Cruz de Malta", quilo	—	Não foi apresentado preço.
Desinfetante sólido, marca "Lisoforne", quilo	—	Não foi apresentado preço.
Desinfetante sólido, Naftalina, quilo	6\$900	J. Cruzeiro & Cia.
Desinfetante sólido, marca "Kelty", quilo	—	Não foi apresentado preço.
Enceradeira elétrica, uma	—	Não foi apresentado preço.

Discriminação Artigos — Unidade		Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Enceradeira (Africa, marca "Eleto-Lux", uma.....	—	—	Não foi apresentado preço.
Enxugador de borracha, um	1\$500	1\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de aço, uma.....	7\$500	7\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de cabelo, uma	3\$700	3\$700	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de cabelo, para roupa, marca "Trevo", n. 270, uma.....	3\$600	3\$600	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para roupa, marca "Trevo", n. 280, uma.....	4\$000	4\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para roupa, marca "Trevo", n. 290, uma.....	4\$700	4\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para calçado, marca "Trevo", n. 150, uma.....	2\$900	2\$900	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para calçado, marca "Trevo", n. 160, uma.....	3\$000	3\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para calçado, marca "Trevo", n. 180, uma.....	3\$700	3\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para calçado, marca "Trevo", n. 188, uma.....	4\$100	4\$100	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para encerrar, marca "Trevo", n. 0, uma.....	3\$900	3\$900	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para encerrar, marca "Trevo", n. 1, uma.....	4\$000	4\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de cabelo para encerrar, marca "Trevo", n. 2, uma.....	4\$800	4\$800	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de piçava, n. 115, uma	1\$500	1\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de piçava, n. 116, uma	1\$700	1\$700	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de piçava, n. 177, uma	2\$110	2\$110	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de raiz, tipo comum, uma.....	2\$000	2\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de piçava, uma	1\$500	1\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Escova de raiz, n. 115, uma	2\$160	2\$160	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de raiz, n. 116, uma	2\$400	2\$400	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova de raiz, n. 117, uma	2\$700	2\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova para unhas, uma	\$700	\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Escova para enceradeira, uma	—	—	Não foi apresentado preço.
Escova para lavar rodas de automóveis, uma	4\$300	4\$300	Abílio Monteiro & Comp.
Escovão de cabelo para encerrar, um.....	17\$500	17\$500	D. Lopes Costa & Comp.
Escovão de cabelo para encerrar n. 1 (só escova), um.....	5\$500	5\$500	D. Lopes Costa & Comp.
Escovão de piçava, um	3\$680	3\$680	D. Lopes Costa & Comp.
Esfregão de piçava, um	1\$950	1\$950	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de cabelo, um	6\$400	6\$400	J. Cruzeiro & Comp.
Espanador de fibra, um	2\$400	2\$400	J. Cruzeiro & Comp.
Espanador de penas, um.....	11\$800	11\$800	J. Cruzeiro & Comp.
Espanador de penas, tamanho 45, um.....	8\$700	8\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, n. 20, um.....	4\$700	4\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, n. 2, tamanho n. 40, um.....	8\$400	8\$400	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, n. 25, um.....	5\$300	5\$300	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho n. 50, um.....	9\$500	9\$500	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas n. 30, um.....	7\$000	7\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	10\$000	10\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	4\$200	4\$200	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$990	2\$990	J. Cruzeiro & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	3\$395	3\$395	Gonçalves Fonseca & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$650	2\$650	Gonçalves Fonseca & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$495	2\$495	Gonçalves Fonseca & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$950	2\$950	Gonçalves Fonseca & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$550	2\$550	Gonçalves Fonseca & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	—	—	Não foi apresentado preço.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	26\$000	26\$000	J. Cruzeiro & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	9\$600	9\$600	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	9\$500	9\$500	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	8\$600	8\$600	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	32\$700	32\$700	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	32\$600	32\$600	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	28\$000	28\$000	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	93\$000	93\$000	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	5\$000	5\$000	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	5\$160	5\$160	A. Ramada & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	5\$900	5\$900	A. Cruzeiro & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	4\$920	4\$920	A. Ramada & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	\$090	\$090	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	\$520	\$520	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$300	2\$300	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	4\$400	4\$400	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$200	2\$200	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	3\$500	3\$500	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	5\$200	5\$200	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	7\$300	7\$300	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$100	2\$100	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	4\$400	4\$400	J. Cruzeiro & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$110	1\$110	A. Ramada & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	—	—	Não foi apresentado preço.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$100	1\$100	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$050	1\$050	Abílio Monteiro & Irmão.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$020	1\$020	A. Ramada & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	6\$200	6\$200	A. Ramada & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$350	2\$350	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	—	—	Não foi apresentado preço.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	2\$700	2\$700	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	8\$500	8\$500	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$560	1\$560	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$550	1\$550	D. Lopes Costa & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	5\$800	5\$800	A. Ramada & Comp.
Espanador de penas, tamanho 55, um.....	1\$880	1\$880	A. Ramada & Comp.

Discriminação
Artigos — Unidade

Preço adjudicado

Firma adjudicatária

Sabão sólido, quilo.....	1\$750	Abílio Monteiro & Irmão.
Sabão em sólido amarelo especial, quilo.....	1\$750	Abílio Monteiro & Irmão.
Sabão em sólido amarelo, quilo.....	1\$070	D. Lopes Costa & Comp.
Sabão em sólido viegem, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Sabonete, um.....	—	Não foi apresentado preço.
Sabão em sólido, tipo português, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Sabonete em bola, marca "Kanitz", um.....	—	Não foi apresentado preço.
Saponáceo, barra.....	\$540	D. Lopes Costa & Comp.
Saponáceo, marca "Radiem", barra.....	\$360	D. Lopes Costa & Comp.
Saponáceo, marca "Jaspeol", barra.....	2\$900	J. Cruzeiro & Comp.
Saponáceo, marca "Elper", barra.....	3\$200	D. Lopes Costa & Comp.
Soda cáustica em lata de quilo, lata.....	3\$860	A. Ramada & Comp.
Soda cáustica em lata de quilo, marca "Pelikan", lata.....	28\$400	A. Ramada & Comp.
Tesoura para cortar crina de animais, uma.....	93\$000	D. Lopes Costa & Comp.
Tijolo para arear, um.....	1\$100	A. Ramada - Cia.
Tijolo para arear marca Radium, um.....	—	Não foi apresentado preço.
Toalha para rosto, dúzia.....	53\$000	J. Cruzeiro & Cia.
Tijolo para arear, marca Jaspeol, um.....	\$360	D. Lopes Costa & Cia.
Vasculho, um.....	4\$140	A. Ramada & Cia.
Vassoura de cabelo, uma.....	9\$900	Abílio Monteiro & Irmão.
Vassoura de cabelo com cabeça, n. 20, uma.....	10\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Vassoura de cabelo sem cabeça, uma.....	9\$480	Abílio Monteiro & Irmão.
Vassoura de cabelo com cabeça de 1ª qualidade, uma.....	10\$800	Abílio Monteiro & Irmão.
Vassoura de cabelo, n. 20, sem caça, uma.....	8\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Vassoura de cabelo, n. 22, sem cabeça, uma.....	9\$400	Abílio Monteiro & Irmão.
Vassoura de cabelo, n. 22, com cabeça, uma.....	10\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Vassoura escova, de piaçava, uma.....	1\$500	D. Lopes Costa & Cia.
Vassoura de palha, uma.....	3\$600	A. Ramada & Cia.
Vassoura de palha, de 5 fios, uma.....	3\$200	A. Ramada & Cia.
Vassoura de palha, de 4 fios, uma.....	3\$050	A. Ramada & Cia.
Vassoura de palha, de 2 fios, uma.....	2\$620	A. Ramada & Cia.
Vassoura de palha, de 3 fios, uma.....	2\$800	A. Ramada & Cia.
Vassoura de piaçava, uma.....	2\$000	D. Lopes Costa - Cia.
Vassoura de piaçava, n. 22, uma.....	—	Não foi apresentado preço.
Vassourinha de piaçava, uma.....	\$400	D. Lopes Costa & Cia.

Grupo IG-34

Alcool de 40°, lata com 18 litros, lata.....	—	Não foi apresentado preço.
Alcool de 42°, lata com 18 litros, lata.....	—	Não foi apresentado preço.
Carvão de forja, tonelada.....	—	Não foi apresentado preço.
Carvão de pedra nacional, tonelada.....	265\$000	D. Lopes Costa & Cia.
Carvão de pedra estrangeiro, tonelada.....	—	Não foi apresentado preço.
Carvão vegetal, quilo.....	\$430	Ferreira Agostinho & Cia.
Lenha, metro cúbico.....	24\$000	Ferreira Agostinho & Cia.
Óleo combustivel, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo combustivel, Diesel, n. 3, para cozinha, a granel, para entrega na zona urbana, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo combustivel, Diesel, n. 3, para cozinha, a granel, para entrega na zona suburbana, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo combustivel, Diesel, n. 3, para cozinha, a granel, para entrega na zona rural, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Querozene, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Querozene, em tambor devolvivel, de 200 litros, ou granel, litro.....	\$850	Atlantic Refining Company of Brazil.
Querozene, em caixa com duas latas de 18 litros cada, litro.....	1\$208	Atlantic Refining Company of Brazil.

Grupo IG-35

Graxa Mobiloil Grace, n. 2, lata de 5 litros, lata.....	—	Não foi apresentado preço.
Graxa Mobiloil Grace, n. 2, lata de 10 litros, lata.....	—	Não foi apresentado preço.
Graxa Mobiloil Grace, n. 2, lata de 5 libras, lata.....	28\$500	Gonçalves Fonseca & Cia.
Graxa Patente de 1ª qualidade, quilo.....	2\$095	Gonçalves Fonseca & Cia.
Graxa Patente, de 1ª qualidade, em barris de 160 quilos, quilo.....	1\$695	Gonçalves Fonseca & Cia.
Graxa Patente, de 1ª qualidade, em quartolas de 180 quilos, mais ou menos, quilo.....	1\$695	Gonçalves Fonseca & Cia.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-40, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-40, em caixas com 2 latas de 18 litros, cada, litro.....	4\$737	Atlantic Refining Company of Brazil.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-40, em tambores de 200 litros, litro.....	4\$075	Atlantic Refining Company of Brazil.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-50, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-50 em caixas com 2 latas de 18 litros, cada, litro.....	4\$737	Atlantic Refining Company of Brazil.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-50, em tambores de 200 litros, litro.....	4\$075	Atlantic Refining Company of Brazil.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-60.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-60, em caixas com 2 latas de 18 litros, cada, litro.....	4\$737	Atlantic Refining Company of Brazil.
Óleo Atlantic Motor Oil Heavy-60, em tambores de 200 litros, litro.....	4\$075	Atlantic Refining Company of Brazil.
Óleo Balisteene, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Black Oil, especial, litro.....	2\$700	Garages Associadas S. A.
Óleo Castrol, A, quilo.....	—	Não foi apresentado preço.

Discriminação Artigos — Unidade	Preço adjudicado	Firma adjudicatária
Óleo Castrol A. A., litro.....	38710	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Óleo Castrol X. L., litro.....	48480	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Óleo Essolube S. A. E.-40, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Essolube S. A. E.-50, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Essolube S. A. E.-50, em tambores de 200 litros, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Essolube S. A. E.-60, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Essolube S. A. E.-60, em tambores de 200 litros, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Texaco Motor Oil S. A. E.-40, em caixas com 2 latas de 18 litros cada litro.....	38600	The Texas Company (South America) Ltd.
Óleo Texaco Motor Oil S. A. E.-40, em tambores de 200 litros, litro.....	38400	The Texas Company (South America) Ltda.
Óleo Texaco Motor Oil S. A. E.-50, em caixa com 2 latas de 18 litros cada litro.....	38600	The Texas Company (South America) Ltda.
Óleo Texaco Motor Oil S. A. E.-50, em tambores de 200 litros, cada litro.....	38400	The Texas Company (South America) Ltda.
Óleo Texaco Motor Oil S. A. E.-60, em caixa c/2 latas de 18 litros, cada litro.....	38600	The Texas Company (South America) Ltda.
Óleo Texaco Motor Oil S. A. E.-60, em tambores de 200 litros, litro.....	38400	The Texas Company (South America) Ltda.
Óleo Extra, pesado para transmissão, litro.....	18950	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Extra, pesado para transmissão, em tambores de 200 litros, litro.....	18850	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Extra, pesado para transmissão, em caixas de 2 latas de 18 litros, cada litro.....	28350	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo fino, para transmissão, litro.....	18650	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo fino, para transmissão, em tambores de 200 litros, litro.....	18550	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo fino, para transmissão, em caixas c/2 latas de 18 litros, cada litro.....	28250	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo fino para máquina de escrever, litro.....	18995	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo fino para máquina de escrever, em tambores de 200 litros, litro.....	18650	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo fino para máquina de escrever, em caixas de 2 latas de 18 litros, cada litro.....	18450	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Flushing, litro.....	18450	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Flushing, em tambores de 200 litros, litro.....	18650	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Flushing, em caixas c/2 latas de 18 litros, cada litro.....	18450	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Flushing, em tambores não desoláveis, litro.....	2698500	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Gargyle D. T. E., em caixa c/36 litros, caixa.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Industrial n. 101, litro.....	38000	David, Land & Comp.
Óleo Landoil E., litro.....	1258000	David, Land & Comp.
Óleo Landoil E., em caixa c/36 litros, caixa.....	38100	David, Land & Comp.
Óleo Landoil F., litro.....	1308000	David, Land & Comp.
Óleo Landoil F., em caixa c/36 litros, caixa.....	38200	David, Land & Comp.
Óleo Landoil G., litro.....	1368000	David, Land & Comp.
Óleo Landoil G., em caixa c/36 litros, caixa.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Lubrol S. A. E.-50, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Lubrol S. A. E.-60, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Mamonal para ação de joelho, lata de quilo, lata.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Mobiloil A. F., caixa c/36 litros, caixa.....	2058000	David, Land & Comp.
Óleo Mobiloil B. B., em caixa c/36 litros, caixa.....	2198000	David, Land & Comp.
Óleo Mobiloil C., em caixa c/36 litros, caixa.....	1948000	David, Land & Comp.
Óleo Mobiloil E., e mecha c/36 litros, caixa.....	2388000	David, Land & Comp.
Óleo Mobililubrificante, caixa c/25 litros, caixa.....	2458000	David, Land & Comp.
Óleo Motor Oil B. B., em tambor, litro.....	28295	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Mobiloil B. B., em caixa c/36 litros, caixa.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Mobiloil E. B., em tambor, litro.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo Mobiloil E. B., em caixa c/36 litros, caixa.....	—	Não foi apresentado preço.
Óleo de oleo grosso e claro, quilo.....	38800	Gongalves Fonseca & Comp.
Óleo Sunoco S. A. E.-30, litro.....	38000	Garages Associadas, S. A.
Óleo Sunoco S. A. E.-40, litro.....	38000	Garages Associadas, S. A.
Óleo Sunoco S. A. E.-50, litro.....	38000	Garages Associadas, S. A.
Óleo Sunoco S. A. E.-60, litro.....	38000	Garages Associadas, S. A.
Óleo Ursa, em tambores de 200 litros, litro.....	28680	The Texas Company (South America) Ltda.
Óleo Ursa, em caixa c/2 latas de 18 litros, litro.....	28880	The Texas Company (South America) Ltda.

Endereços das firmas acima:

E. Kastrup & Comp. — Rua General Canabara, 102.
 Atlantic Refining Company of Brazil — Avenida Nils Pecanha, 151.
 J. Cruzeiro & Comp. — R. Visé, Rio Branco, 5.
 D. Lopes Costa & Comp. — R. Figueira de Melo, 368.
 W. Krebs, Fonseca & Comp. — R. da Alfandega, 189.
 Gongalves Fonseca & Comp. — Av. Almirante Barroso, 12.
 Fred. Figner — Rua Sete de Setembro, 90.
 The Texas Company South America Ltda. — R. do Passeio, 62.
 David, Land & Comp. — Rua Evaristo da Veiga, 136.
 Casa Sousa Batista Limitada — Largo da Carioca, 9 e 11.
 Salvador Guedes — Avenida Marechal Floriano, 27.
 Abilio Monteiro & Irmão — Avenida Gomes Freire, 8.
 Garages Associadas S. A. — Avenida Rio Branco, 16.
 John Roger — Rua Buenos Aires, 50.
 Martins Junior & Comp. — Rua dos Andradas, 51.
 S/A, Casa Pratt — Rua da Quitanda, 46.
 A. Ramada & Comp. — Mercado, Lado Externo, 95.
 S. A. Ind. Reu. F. Matarazzo — Avenida Rio Branco, 63/67.
 Ferreira Agostinho & Comp. — R. Conde de Leopoldina, 511.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 573.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362

Quarta Região Militar**PRIMEIRO BATALHÃO DE PONTONEIROS****TAJUBÁ — MINAS GERAIS****Concorrência administrativa**

De ordem do Senhor Tenente-Coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, Comandante do Primeiro Batalhão de Pontoneiros, de conformidade com as disposições contidas nos artigos números 52 e parágrafos do Código de Contabilidade Pública da União, 738, § 2º e 757 a 760 do seu Regulamento, 88 a 93 do Regulamento de Administração do Exército (Decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938), em obediência aos avisos ministeriais números 35 de 9 de novembro de 1938, e 1.166 de 4 de dezembro de 1939, faço público aos interessados, que se acham abertas na sede do referido Batalhão, nesta Cidade, as inscrições para concorrência administrativa destinada ao fornecimento, durante o ano de 1940, dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos padronizados (Boletim do Exército n. 26, de 10 de setembro de 1938, e *Diário Oficial* de 25 de junho de 1938) discriminados abaixo, observando-se as condições seguintes :

Inscrição

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Senhor Tenente-coronel Comandante do Primeiro Batalhão de Pontoneiros até 15 dias após a publicação do presente edital (artigo 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União), acompanhado dos seguintes documentos necessários para provar a idoneidade do concorrente:

1 — Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou nas Juntas Comerciais dos Estados (Decretos ns. 916, de 1890, 24.635, de 10 de junho de 1934 e 93 de 20 de março de 1935) com declaração expressa do Capital;

2 — Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto número 431, de 4 de julho de 1891;

3 — *Diário Oficial* com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

4 — Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, do último semestre vencido;

5 — Certidão de que trata o § 1º, do art. 33, do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

6 — Declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe a Administração do Primeiro Batalhão de Pontoneiros o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante passue em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá ao tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua publicação;

7 — Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

8 — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

9 — Os documentos referidos deverão ser em original ou em certidões legais;

10 — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

II — Quando a idoneidade do concorrente tiver sido julgada pela Diretoria de Intendência da Guerra ou pelos Serviços de Intendência Regionais, poderá prová-la mediante a respectiva certidão anexada ao seu requerimento.

Apresentação de proposta

I — Os concorrentes poderão apresentar preços para o fornecimento de qualquer quantidade dos artigos constantes dos grupos referidos, separando as respectivas propostas; em duplas vias, por

grupos, e citando os artigos de conformidade com os prefixos, designações e unidade.

II — As propostas deverão ser entregues em envelopes devidamente lacrados, tendo por fora as seguintes indicações:

1 — Endereço do Senhor Tenente-coronel Comandante desta Batalhão;

2 — Nome da firma concorrente;

3 — Grupo de material a que se referir a proposta.

Julgamento da concorrência

I — A abertura das propostas e confronto dos preços serão feitos pela Administração do Primeiro Batalhão de Pontoneiros, em quadro apropriado, às 14 1/2 horas do dia 19 de fevereiro próximo, em presença dos interessados.

II — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço menor ou mais vantajoso, não podendo em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, hipótese esta em que correrá por sua conta a diferença de preço com a aquisição em outra firma. Serão igualmente adquiridos em outra firma por conta do fornecedor, os artigos não entregues dentro do prazo estipulado por este edital.

III — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será, dentro de 48 horas, feito o desempate, mediante pedidos de novos preços, em Memorandum. Caso persistir a igualdade de preços, será o caso resolvido a juízo da referida Administração, por meio de sorteio, ou adjudicação ao fornecedor de maior número de artigos ganhos.

IV — Quando este empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, a preferência caberá às firmas nacionais.

V — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência, deverão apresentar documentos legais, provando que estão autorizados a tratar em nome das firmas e representá-las.

Aprovação de concorrência

I — A presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovada pelo Excelentíssimo Senhor General Comandante da Quarta Região Militar, ou Chefe do Serviço de Intendência Regional, podendo as referidas autoridades anulá-la total ou parcialmente (artigo 4º — letra I. — Disposições Gerais do Aviso n. 35 de 9 de novembro de 1938 e artigo 88 do R. A. E.).

Condições

I — O adjudicatário caucionará neste Batalhão e dentro do prazo de cinco dias, a contar da data em que tiver sido notificado para isso, a importância de 10% para os fornecimentos até o valor de 50.000\$0, e mais 5% sobre o que excede desse valor, sendo o cálculo feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou de acordo com o montante de cada pedido (art. 91, do R. A. E.).

II — O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução, para garantia do fornecimento, será considerado inidoneo.

Quantidades a figurar nos pedidos

I — Para uma aquisição vultosa, os pedidos deverão ser parcelados. Estes e as quantidades de que se devam constituir, serão organizados pela Administração do Batalhão, de modo que sejam atendidas até onde for possível, as ponderações dos adjudicatários.

Prazo de entrega

I — Fica estabelecido a entrega dos artigos abaixo:

1 — As 4 1/2 horas da manhã, os do Grupo IG-24 — Pão;

2 — As 5 1/2 horas da manhã os do Grupo IG-23 — Carnes;

3 — Dentro de 24 horas os do Grupo IG-27 — Frutas, verduras e temperos;

4 — Os artigos dos demais Grupos de 24 horas até 15 dias à juízo da Administração com um prazo de entrega escalonado.

II — Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Administração deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pela mesma, prazo esse que nunca será superior a 30 dias, salvo motivo de força maior.

Multas

I — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;

.. b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor falto.

II — No caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a Administração do Batalhão interessado poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário falto.

Disposições diversas

I — Os preços dos artigos vigorarão por quatro meses a partir do dia da inscrição. Uma vez decorrido este prazo será permitido aos fornecedores solicitarem mediante requerimento alteração de preços, cabendo à Administração do Batalhão aceitar ou não a pretensão requerida, e tem o direito de realizar nova concorrência se assim julgar conveniente.

II — A Administração do Batalhão reserva-se o direito de adquirir em qualquer praça comercial os artigos que forem mais baratos 10 % dos preços de concorrência (§ 6º do artigo 86, do R. A. E.).

III — Os pedidos do Batalhão serão feitos com os requisitos legais assinados com o autorizo do Senhor Comandante Agente Diretor, o conferido do Capitão Fiscal Administrativo, o empenhado do Tesoureiro e a assinatura do Tenente Almoxarife, não assumindo o Batalhão nenhuma responsabilidade por contas efetuadas fora desta norma.

IV — Quaisquer informações podem ser pedidas, diariamente, no Almoxarifado do Quartel do Primeiro Batalhão de Pontoneiros, das 7 às 11 e das 14 às 17 horas com o Tenente Almoxarife do Batalhão, achando-se à disposição dos interessados as relações discriminativas de todos os grupos.

Discriminações dos artigos

I — Os artigos relacionados estão publicados no *Diário Oficial* da República de 25 de junho de 1938 (padronização do material de Intendência) e no *Boletim do Exército* n. 26, de 10 de setembro de 1938, observando-se os respectivos Grupos determinados pelo *Boletim Regional* de 27 de dezembro de 1939, de n. 302:

- a) IG-22 — Generos, doces e conservas alimentícias;
- b) IG-23 Carnes;
- c) IG-24 Pão;
- d) IG-25 Café;
- e) IG-26 Pescado Nacional;
- f) IG-27 Frutas, verduras e temperos;
- g) IG-34 Combustíveis (L1).

Quartel em Itajubá, 22 de Janeiro de 1940. — *Joaquim da Silveira Varjão*, 2º Tenente de Adm. Almoxarife — Aprovevisionador.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 25, PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1940, DE ARTEFATOS DE TECIDOS, TECIDOS E OBJETOS DE ARMARINHOS

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do Aviso n. 8.318, de 20 de dezembro de 1939, do Ministério da Viação, faço público que, às 15 horas do dia 26 de fevereiro de 1940, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. engenheiro chefe da II Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1940, de artefatos de tecidos, tecidos e objetos de armarinhas.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais, constam de autos que, na forma do Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (§2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 1:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XVII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada

um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e do mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em três papel, indicado em algarismos e confirmado por extensão para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) — que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para embarque do "Material a Importar", a navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almoxarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capitais, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar nas condições da cláusula XII.

XVI — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula

seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 15 de janeiro de 1940. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B. do Decreto n. 1.137, de 7-10-36, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) certidão de nascimento;
- b) certificado de exame da 5ª série ginasial;
- c) atestado de vacinação anti-variólica;
- d) atestado médico com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas. Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos. O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio, pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará 60\$0 de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão também de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Dr. Octavio Dupont*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

(2ª. época)

Pelo presente, científico aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2ª. época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940 — *Dr. Octavio Dupont*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Material

RETIFICAÇÃO

No edital publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 1.063, onde se lê:

"Secção do Material".

Leia-se:

Serviço do Material.

Onde se lê:

"Concorrência administrativa para execução dos serviços".

Leia-se:

Concorrência pública para execução dos serviços.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Lia Romero de Lacerda:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. (P. 5.526-39.)

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Caetano Lúcio da Silva:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. (P. 8.992-39.)

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Jorge Salico:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento. (P. 11.103-39.)

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Bulhões Pedreira & Comp. Ltda.:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 8.270-37.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio M. da Silva Segundo (Botequim):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.454-39.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Sebastião A. da Silva:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 4.993-38.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Francisco de Moura (Materiais de Construções)

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 6.397-38.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Irmãos Morzarlo (Empresa Transportadora):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 7.815-38.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manuel Munoz Gamarra:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 6.237-39.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. J. F. Bastos & Comp.:

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 10.333-39.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Joaquim Carvalho & Comp. Limitada (Perfumistas):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 4.417-39.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor da Sociedade Industrial Graziato Ltda. (Pedreira Deyva Ltda.):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 6.715-39.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Correia & Vargas (Transportes):

Solicito vosso comparecimento a audiência do procurador adjunto, Dr. Milciades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dois (2) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 9.447-38.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional de Imigração

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página 1.376.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 83-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. João Ribeiro de Freitas, rua São José n. 112, loja — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.884/39 foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 9º do Decreto n. 23.084 de 16 de agosto de 1933 por haver infringido o disposto nos arts. 1º e 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 84-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Manuel de Castro, Plataforma da Estação de Campo Grande s/n. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 51.745/36, que lhe impôs a multa de 100\$0 (Cem mil réis), prevista no art. 11 do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 7º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 85-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Barros & Coury Ltda., Estrada Marechal Rangel n. 417:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.458/38, foi essa firma multada em 100\$0 (Cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32 alínea a, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 86-F-40

NOTIFICAÇÃO

Indústrias Reunidas Mauá Ltda., Praça Mauá n. 7 — 15º andar:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.268/38, foi essa firma multada em 100\$0 (Cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 87-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. F. Castro Pinto, rua Ramalho Ortigão n. 12:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.900/38, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, alínea A), do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 3 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 88-F-40

NOTIFICAÇÃO

Srs. Sem Carlos Crim & Nelson de Alarcão, rua Barão do Ladário n. 17 — Santa Cruz:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.356/38, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 7º, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 25 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 89-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Manuel Inácio Vergueiro, rua Arquias Cordeiro n. 658:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.966/38, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1º e 8º, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 1 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 90-F-10

NOTIFICAÇÃO

"Fábrica de Biscuitos União do Engenho Novo Limitada", rua Barão de Bom Retiro n. 190:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.835/38, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 3º parágrafo 2º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 91-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Manuel Bento & Vilar, rua Visconde de Itaúna n. 9-A:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 54-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 24 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 92-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Damaso Fernandes Vidal, rua Nerval de Gouveia n. 431:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 15.263/37, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 31, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de março de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 93-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Acácio Vaz Nêves, rua Visconde de Itaúna n. 9:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 55-30, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 94-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. J. Ferreira Bastos, rua Visconde de Itaúna n. 149:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 58-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA N. 95-F-10

NOTIFICAÇÃO

Sr. J. Ferreira & Fernandes — Rua Moraes e Silva n. 138.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 59-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Dec. n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 96-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Joaquim de Magalhães — Rua Barão de São Félix n. 74.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.847-37, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 8, do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 97-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Antônio Asunção — Rua dos Romeiros n. 4-A.

De acordo com a decisão proferida no processo 12.330-37, foi essa firma multa da em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do Dec. n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no art. 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 23 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 98-F-40

NOTIFICAÇÃO

Ses. Fonseca & Godinho — Rua dos Arcos n. 25.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 8.714-38, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no art. 66 do Dec. n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 99-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Antônio Mandarino — Rua Riachuelo n. 123.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.618-38, que lhe impôs a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), prevista no art. 66 do Dec. n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 66, parágrafos 3º e 6º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 100-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Romar Rodrigues & Cia. — Av. Ana Neri n. 3.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.376-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 8º e 32, combinados com o art. 1º do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 29 de maio de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 101-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Augusto Gonçalves de Almeida — Estrada Monsenhor Felix n. 883.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 4.219-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, alínea a), do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 102-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Nunes & Gonzalez — Rua São Clemente n. 23.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 3.672-38, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 15º do Dec. n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 16 alínea a), do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 103-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Joaquim A. da Silva, avenida Automóvel Clube n. 2.098.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 3.270-39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo Dec. n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, alínea a), do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 28 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 104-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Alexandre A. Costa, rua do Rezende n. 79:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.512-38, que lhe impôs a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do Dec. n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5º, § 2º, estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 105-F-40

NOTIFICAÇÃO

Sr. Aleixo Alves de Sousa, rua do Rosário n. 119, sobrado:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.416-38, que lhe impôs a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), prevista no artigo 11º do Dec. n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 10º, parágrafo único, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA — N. 106-F-40

NOTIFICAÇÃO

A Sociedade Farmacêutica Silva Araújo, largo da Carioca n. 1:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.463-38, que lhe impôs a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), prevista no artigo 9º do Dec. n. 23.081, de 16 de agosto de 1932, por infração do disposto no artigo 7º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

Sr. Eugênio Sipiãno Calixto — Nesta:

Comunico-vos que a firma José Caria Irmão & Comp., em requerimento dirigido a este ministério, em 4-2-933, declarou estar pronta a satisfazer o pagamento das férias que são devidas, bastando para tanto o vosso comparecimento naquele estabelecimento comercial.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Alfredo de Castro*, diretor de seção.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

O Sr. Nicolau Luiz Cardoso, do Distrito Federal, é notificado a recolher dentro do prazo improrrogável de 15 dias, à Delegacia do I.A.P.E.T.C., sob pena de cobrança judicial, a importância de réis 26\$1 e mais a multa de 300\$0 a que foi condenado pelo Conselho Administrativo deste Instituto, em data de 14 de dezembro de 1939, conforme decisão do processo n. 47-39-D.F.

(C 1.023 — 24-1-40 — 15\$3)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

O Sr. Abílio José da Silva, do Distrito Federal, é notificado a recolher dentro do prazo improrrogável de 15 dias, à Delegacia do I.A.P.E.T.C., sob pena de cobrança judicial, a importância de réis 1.071\$0, acrescida de 100\$5 e mais a multa de 100\$0 a que foi condenado pelo Conselho Administrativo deste Instituto, em data de 3 de janeiro de 1940, conforme decisão constante do processo Mestre n. 2.330.

(C 1.022 — 24-1-40 — 15\$3)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

O Sr. Joaquim Gonçalves da Costa, do Distrito Federal, é notificado a recolher dentro do prazo improrrogável de 15 dias, à Delegacia do I.A.P.E.T.C., sob pena de cobrança judicial, a importância de 1:350\$0, acrescida dos juros moratórios de 150\$0 e mais a multa de 100\$0 a que foi condenado pelo Conselho Administrativo deste Instituto, em data de 3 de janeiro de 1940, conforme decisão constante do processo n. Mesire 4.004.

(C 1.021 — 24-1-40 — 15\$3).

Instituto Nacional do Mate

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Compareceram os Srs. Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mäder Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Exportação para o Uruguai

Tomando conhecimento da proposta do Centrex e do parecer emitido pelo Controle do Mercado, sobre a exportação dos tipos "U 2", "P B 1" e "P C 1", para o Uruguai, resolve a diretoria limitar aquela exportação, da seguinte maneira, sobre o total das vendas:

U 2 — 15 %.

"P B 1" e "P C 1" — 15 % (somados).

Esta medida entrará em vigor imediatamente, para o que o Centrex dará ao seu representante em Montevideu as necessárias instruções.

Produção paulista

Havendo necessidade de serem controlados a produção, o comércio e a exportação do mate de S. Paulo, resolve a diretoria que o Instituto entre em contacto com os interessados, afim de organizar, inicialmente, a exportação de S. Paulo, dentro dos moldes já adotados para os demais Estados exportadores e tomar medidas acauteladoras dos interesses da produção ali.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos.

Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mäder Junior. — Valdomiro Silveira.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM ONZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Compareceram os Srs. Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mäder Júnior e Valdomiro Silveira.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Declaração nos invólucros, de modo visível, do peso líquido do mate
Resolve a diretoria que seja baixada resolução adicional à de n. 22, instituindo a obrigatoriedade da declaração, nos invólucros, de modo visível, do peso líquido do mate.

Essa medida começará a vigorar a partir de 1 de abril do corrente ano.

Balançete

A diretoria tomou conhecimento do balançete referente a 31 de dezembro de 1939, apresentado pela Contadoria.

Propaganda

É aprovada a proposta para propaganda do mate nos quiosques dos postos de salvamento 4 e 6, na praia de Copacabana.

Exportação para Europa

Presente um pedido de 270 toneladas de mate, feito pelo Comptoir International du Maté, a diretoria delibera que a presidência o encaminhe ao Centro dos Exportadores Brasileiros de Erva Mate Limitada, com sede em Curitiba, e que providencie para que seja facilitada essa operação, de real interesse para o mate na Europa.

Gratificação de função

Havendo o funcionário Vatter Jansen Barroso, comissionado na Chefia do Serviço do Censo, deixado essa comissão, com as melhores referências dos chefes das Divisões de Controle do Mercado e Defesa da Produção, resolve a diretoria deferir o seu requerimento solicitando uma gratificação correspondente ao período em que exerceu aquela chefia.

Funda-se este pedido no fato de não ter este funcionário melhorado a sua situação, quando da reforma do quadro, o que era lícito esperar, em virtude de deliberação anterior da diretoria, sobre requerimento semelhante.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos.

Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mäder Junior. — Valdomiro Silveira.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM DEZENOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Compareceram os Srs. Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mäder Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Uniformização dos tipos de sacaria para o mate cancheado e respectivas taras

É lido o parecer encaminhado à diretoria pela Divisão de Controle do Mercado, a respeito da vantagem decorrente da uniformização dos sacos destinados ao mate cancheado e a respectiva tara.

Debatida a matéria, a diretoria aprova a seguinte resolução:

"O presidente interino do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a deliberação da diretoria, tomada *ad-referendum* da Junta Deliberativa, resolve:

Art. 1.º A exportação do mate cancheado será feita, obrigatoriamente, em sacos de sessenta (60) quilos, sem desconto de tara.

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro próximo futuro, revogadas as disposições em contrário."

Serviço de entrepostos no Rio Grande do Sul

A diretoria examina as sugestões encaminhadas pela Divisão de Defesa da Produção, a respeito da reforma proposta pelo Departamento Regional do Rio Grande do Sul, dos serviços de entrepostos naquele Estado, ficando resolvido aguardar a volta do assistente-técnico Gastão Prati de Aguiar, enviado ao Sul para examinar a situação local, afim de ser definitivamente deliberado a respeito.

Depósitos no Rio e em São Paulo

A diretoria toma conhecimento do deliberado pelo Centrex, em sua 21.ª reunião, realizada em nove de dezembro findo, a respeito da substituição dos agentes gerais no Rio de Janeiro e em S. Paulo, por simples depósitos permanentes.

Tomando conhecimento dessa medida, o Instituto Nacional do Mate se reserva a faculdade, de um vez abertos esses armazéns, co-ordenar e superintender as suas atividades.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mäder Junior. — Valdomiro Silveira.

Instituto Nacional do Mate

RESOLUÇÃO N. 30

O presidente interino do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a deliberação da diretoria, tomada *ad-referendum* da Junta Deliberativa, e em complemento à resolução n. 22, de 20 de outubro de 1939:

Resolve:

Art. 1.º Os invólucros devem trazer, de modo visível, a indicação do peso líquido do mate.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor a 1 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente, interino.

RESOLUÇÃO N. 31

O presidente interino do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a deliberação da diretoria, tomada *ad-referendum* da Junta Deliberativa:

Resolve:

Art. 1.º A exportação do mate cancheado será feita, obrigatoriamente, em sacos de sessenta (60) quilos, sem desconto de tara.

Art. 2.º A presente resolução entrará em vigor, a partir de 15 de fevereiro próximo futuro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente, interino.

RESOLUÇÃO N. 32

O presidente interino do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a deliberação da diretoria, tomada *ad-referendum* da Junta Deliberativa:

Resolve:

Art. 1.º Fica limitada a quinze por cento (15 %) a exportação do mate tipo "U 2", e à mesma percentagem, a dos dois tipos "P B 1" e "P C 1", destinados ao Uruguai.

§ 1.º As percentagens acima indicadas serão calculadas sobre o total das vendas anuais de mate para dito País.

§ 2.º A percentagem permitida para o mate "P B 1" e para o "P C 1", compreende a somação desses dois tipos.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente, interino.

(C-1.018-24-1-1940-220\$3)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor diretor deste Departamento, em 9 de janeiro de 1940, no requerimento da Companhia de Anúncios Luminosos Lux S/A, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 14.895 os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária e extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1939, que aprovou o relatório, balanço e contas bem como parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1938; elegeu o Conselho Fiscal e Diretoria e aprovou reforma estatutária; b) certidão negativa do imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe "E", passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940. — Lia Baena Machado Silva, escriturário "E".

Visto — Celso Esteves, diretor da Secção.

(C. 876 — 24-1-1940 — 2936).

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. "O JORNAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S/A. "O JORNAL"

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1939, às quinze horas, reuniram-se na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 209, 4º andar, os acionistas da S. A. "O Jornal". Verificada a presença de acionistas em número suficiente para deliberações, assumi a presidência da assembléa o Sr. Dário de Almeida Magalhães, que convidou para secretariar a mesa o acionista Austregesilo de Ataíde. Declinando abertos os trabalhos, o presidente determinou que o secretário procedesse à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* do dia 17 de novembro, e que estava assim redigido: "S/A. "O Jornal" Assembléa Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convocamos os Srs. acionistas da S. A. "O Jornal" para a assembléa geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 27 de corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 209, 4º andar. Objetivo da assembléa: tomar conhecimento da proposta da diretoria para uma operação de crédito, destinada à construção de um prédio para a empresa e aquisição de novo maquinário. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. A diretoria". Lido o edital, tomou a palavra o acionista Sr. Assis Chateaubriand, que fez um relato à assembléa sobre a situação da empresa mostrando a necessidade de lá cuidar de instalar-se em prédio próprio para centralizar seus diversos serviços, atualmente localizados em vários pontos da cidade, em prejuízo da eficiência do trabalho, e ressaltando igualmente, a urgência de ser remodelado o maquinário da S. A. "O Jornal", para corresponder ao desenvolvimento que vem tendo ultimamente. Expondo o seu ponto de vista, o Sr. Assis Chateaubriand mostrou que a instalação deficiente de que a empresa dispõe resultava em prejuízos sensíveis criando um óbice à expansão do "O Jornal", e, igualmente, do "Diário da Noite", vespertino associado, que é feito e impresso nas oficinas da sociedade. O ponto de vista da diretoria da sociedade, frisou o Sr. Assis Chateaubriand, não era realizar obra suntuária, mas, num prédio modesto, porém, adequado aos fins a que se destina, montar oficinas novas, que correspondessem à circulação e à importância dos dois diários, que são por ela editados. Solicitava, assim, — concluiu — a diretoria à assembléa que autorizasse uma operação de crédito até o montante de dois mil contos de réis para atender a esse programa, dando-se bens imóveis ou móveis da sociedade em garantia da operação. Aberto o debate em torno da proposta da diretoria, formulada por intermédio do Sr. Assis Chateaubriand, tomou a palavra o Sr. Carlos Eiras, que declarou que a exposição feita tornava bem claro que a construção de um prédio para sede da sociedade e o aparelhamento do seu material eram uma necessidade imprescindível e inadiável, que correspondia aos interesses imediatos da sociedade e, assim, a assembléa deveria aprovar a proposta feita, autorizando a diretoria a realizar essa operação de crédito, e outorgando-lhe mais poderes para fixar o valor do empréstimo, até o limite solicitado e as condições de juros e prazo, deixando, ainda, a seu critério a escolha dos bens sociais que deveriam ser dados em garantia. Posta a votos a proposta do Sr. Carlos Eiras, foi aprovada sem debates, nos termos em que foi formulada, ficando assim, a diretoria investida das atribuições necessárias para negociar o empréstimo em questão, podendo ajustar condições e dar bens imóveis ou móveis em garantia. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos por 20 minutos, para lavratura da presente ata, a qual foi lida, depois de reaberta a reunião, sendo aprovada sem observações e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Belarmino Austregesilo de Athayde. — Dário de Almeida Magalhães. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Oswaldo Chateaubriand. — Frederico Barata. — Victor do Espírito Santo. — Carlos Eiras. — Leão Gondim de Oliveira. — Martinho de Luna Alencar. — Renato Galvão Flores. — Luiz Franco Rosa. — Lourival Santos.

(C. 894 — 24-1-40 — 96\$900)

EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA

Sociedade Anônima

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1939

Ativo	
Imóveis:	
Valor nesta data	46:417\$600
Caixa:	
Numerário existente nesta data	20\$400
Contas correntes:	
Saldo desta conta	22:590\$500
Contrato de opção:	
Valor desta conta	300:891\$300
Contrato de venda:	
Valor desta conta	1.186:321\$600
Utensílios agrícolas:	
Valor nesta data	291\$200
Despesas instalação:	
Valor desta conta	6:141\$200
Ações caucionadas:	
Valor de 6 ações caucionadas	30:000\$000
Conservação e melhoramentos:	
Valor desta conta	23:647\$800
Passivo	
Capital:	
Valor de 80 ações de 5:000\$000 cada uma	400:000\$000
Compromisso de compra:	
Valor desta conta	1.186:321\$600
Caução da diretoria:	
Valor de 6 ações caucionadas	30:000\$000
	1.616:321\$600
	1.616:321\$600

O diretor-tesoureiro, (assinatura ilegível). — O guarda-livros, (assinatura ilegível). 34.579.

(C 1.012 — 24-1-1940 — 73\$400).

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	396:712\$175
Empréstimos em contas correntes	5.282:623\$749
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	134:826\$400
Valores caucionados	1.768:331\$258
Valores depositados	4.171:801\$000
Agências e filiais no interior	32:806\$308
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	410:834\$296
Títulos e propriedades do banco	153:683\$240
Hipotecas	25:000\$000
Caixa, em moeda corrente	103:711\$020
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	23:484\$800
Caixa, em depósito em outros bancos	43:438\$500
Diversas contas	479:758\$292
Ações em caução	14:000\$000
Agência conta de suprimento	1.000:000\$000
Total do ativo	16.270:498\$438

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	191:648\$214
Depósitos em c/c popular	651:079\$400
Depósitos com aviso prévio	165:286\$990
Depósitos a prazo fixo	205:392\$900
Depósitos em c/cobrança no interior	134:826\$400
Títulos em caução e em depósitos	5.910:132\$258
Valores hipotecários	25:000\$000
Correspondentes do interior	94:288\$363
Lucros e perdas	3.400:769\$600
Diversas contas	1.118:074\$308
Depósito da diretoria	44:000\$000
Total do passivo	16.270:498\$438

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

a Impostos, honorários e ordenados, despesas gerais e juros	187:696\$426
Saldo que passa para o 1º semestre de 1940	3.400:769\$600
	3.588:466\$026
Saldo desta conta	3.392:760\$506
de Descontos, juros, comissões, alugueres e telegramas	195:705\$520
	3.588:466\$026

F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, pelo contador.

(C 895 — 24-1-1940 — 112\$200)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DO CORRENTE MÊS

Senhores acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1939, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: Parecer do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematográfica, sobre a escrituração, balanços, contas e documentos, relativos ao ano findo em 30 de dezembro de 1939. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematográfica, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, balanços, contas e demais documentos, relativos ao ano de 1939, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados, e bem assim, todos os atos praticados pela diretoria, no decurso do ano referido. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Joaquim Martins de Macedo. — A. Leal V. da Costa. — Raul Affonso Mellado. No ano passado foi realizada uma única assembleia geral ordinária, em 11 de fevereiro, publicada no Diário Oficial em 24 de março do mesmo ano. Cabe-nos agradecer a cooperação dos senhores membros do conselho fiscal, que serviram connosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente. Terminando, ficamos à vossa inteira disposição para outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

	Ativo	Passivo
Imóveis	1.536:420\$680	
Ações	145:653\$270	
Obrigações a receber	2:494\$600	
Caixa	70:282\$100	
Móveis e utensílios	11:350\$000	
Ações caucionadas	10:000\$000	
Lucros e perdas	219:180\$600	
Capital		1.165:000\$000
Contas correntes		820:081\$250
Caução da diretoria		10:000\$000
	1.995:081\$250	1.995:081\$250

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Francisco Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. — Thomas Marco, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1939

	Débito
Saldo do balanço anterior	179:775\$700
Gastos diversos	39:401\$900
Saldo para o próximo balanço	219:180\$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Thomas Marco, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

	Ativo	Passivo
Imóveis	2.463:975\$280	
Instalações	37:840\$000	
Ações	145:653\$270	
Obrigações a receber	2:494\$600	
Depósitos em garantia	120\$000	
Caixa	46:378\$100	
Móveis e utensílios	11:350\$000	
Ações caucionadas	10:000\$000	
Lucros e perdas	234:995\$300	
Capital		1.165:000\$000
Contas correntes		1.752:806\$550
Aluguéis antecipados		25:000\$000
Caução da diretoria		10:000\$000
	2.952:806\$550	2.952:806\$550

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Francisco Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. — Thomas Marco, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

	Débito
Saldo do balanço anterior	219:180\$600
Gastos diversos	15:814\$700
Saldo para o próximo balanço	234:995\$300

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Thomas Marco, guarda-livros.

(C 877 — 24-1-1940 — 171\$400)

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1940

Reunidos à rua do Rosário n. 160, 2º andar, às 15 horas do dia 18 de janeiro de 1940, conforme convite feito pela diretoria aos Srs. acionistas no Diário Oficial, nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, para esta assembleia geral extraordinária; presente número legal de acionistas, o presidente da companhia, Sr. Mário Rebêlo de Oliveira, dando por aberta a sessão, pediu aos presentes para que, de acordo com o art. 17 dos estatutos, elegessem o presidente da assembleia.

Eleito unanimemente o Sr. João de Canali, agradeceu e convidou para secretário o Sr. José Eduardo De Domenico.

Organizada assim a Mesa, o Sr. presidente da assembleia, mandou que o Sr. secretário lesse o anúncio de convocação desta assembleia, o que foi feito conforme se segue:

"S. A. Imobiliária 'Globo' — Assembleia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia extraordinária, no próximo dia 18 do corrente, às 15 horas, na rua do Rosário n. 160, 2º andar, afim de deliberarem sobre a proposta de compra, que é feita pela 'Lavanderia Confiança Limitada', atual locatária do prédio da rua Senador Furlado n. 61, à S. A. Imobiliária 'Globo', pela importância de 400:000\$0 (quatrocentos contos de réis), à vista.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — A diretoria".

Terminada a leitura, o Sr. Mário Rebêlo de Oliveira pediu a palavra e apresentou a proposta feita pela "Lavanderia Confiança Limitada", para a compra do prédio e terreno sito à rua Senador Furlado n. 61, nos termos da carta que se segue:

"Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1939. Ims. Srs. diretores da Imobiliária 'Globo S. A.' — Saudações.

A Lavanderia Confiança Limitada, pelos seus dois únicos e atuais quotistas, abaixo assinados, em virtude do contrato de cessão de quotas feito a ambos em 18 do corrente mês, pelo ex-sócio senhor Joaquim José Domingues Maris, valendo-se da opção de compra e venda do prédio em que está instalada, mencionada no contrato de locação que fez com essa companhia, vem propor-vos comprar o dito prédio pela importância de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) pagos à vista em moeda corrente.

Esse preço é inferior ao constante da opção, que foi fixado em 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), mas atendendo a que a compra e venda do prédio se efetuará já e que essa companhia está adstrita ao decreto de renovação de locação nos termos da legislação vigente, parece-nos que haverá compensação para a diferença de preço que nesta pedimos.

Certos de que VV. SS. aceitarão a proposta, que nesta fazemos, subscrevemo-nos, atenciosamente,

Pela Lavanderia Confiança Ltda, assinados: Alberto Dias Teixeira. — Amílcar Dias Teixeira".

Ambas as firmas estão reconhecidas pelo tabelião do 17º Ofício, Dr. Luiz Cavalcanti Filho.

Lida a carta-proposta, o Sr. Mário Rebêlo de Oliveira declarou que devia ser tomada em consideração esta proposta, inferior em 100:000\$0 (cem contos de réis) ao da opção, por se tratar de um prédio próprio para determinada indústria, fora da zona industrial,

e que mais tarde poderia trazer dificuldades para uma nova locação; além disso os locatários poderiam usar dos direitos que têm de renovação de locação, de acordo com a lei vigente, por um prazo de mais 10 (dez) anos, sendo de parecer, portanto, que a venda pela importância de 400:000\$00 (quatrocentos contos de réis) o consequente produto poderá ter uma melhor aplicação.

Posta em votação a proposta feita pela "Lavanderia Confiança Limitada" foi ela unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, pedindo que eu, como secretário, lavrasse a presente ata, que foi lida, aprovada e vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *João de Canali*, presidente. — *José Eduardo de Domenico*, secretário. — *Mário Rebelo d'Oliveira*. — *Manfredo de Lamare*. — *Waldemar P. Padrenosso*. — *Antonio Santana Mendes*. — *Otacílio Homem Martins*. — *Euler Mendes Barbosa*. — *Alfredo C. Corrêa*. — *Raul Monteiro Guimarães*. — *José Joaquim Moreira*.

(Esta cópia confere com o original).

(C — 682 — 23-1-1940 — 269\$3 — 2 vezes).

SOCIEDADES CIVIS

CORDÃO DO SOCEGO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O "Cordão do Socego", é composto de sócios do Clube Tenentes do Diabo, tendo como sua sede a deste e onde foi fundado, à rua Visconde de Maranguape n. 24, nesta Capital, e tem por fim proporcionar festas, bailes, pic-nics e passeatas e trabalhar pelo engrandecimento do Clube "Tenentes do Diabo", ao qual está filiado.

O Cordão do Socego é administrado por uma Diretoria composta de: Presidente, que a representa ativa e passivamente em juízo e fora dele; Secretário e Tesoureiro, eleitos ou reeleitos de 31 a 31 de dezembro de cada ano, os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria, seus estatutos só poderão ser reformados, decorrido o prazo de cinco anos; no caso de dissolução do cordão, todo o seu patrimônio móvel ou imóvel, bem assim como o seu arquivo passarão a pertencer ao Clube Tenentes do Diabo.

A diretoria consta em anexo dos estatutos, sendo os mesmos registrados e arquivados no Segundo Offício do Registro de Títulos e Documentos (Cartório Dr. Olímpio Viana).

(C 1.008 — 24-1-40 — 27\$5)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE TUYUTY

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, se o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 891 — 24-1-40 — 21\$4)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CORAÇÕES UNIDOS DE JACARÉPAGUA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, se o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 890 — 24-1-40 — 21\$4)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal.

O Grêmio só poderá ser dissolvido, si o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 889 — 24-1-40 — 21\$4)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FIQUEI FIRME

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, si o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 888 — 24-1-40 — 21\$4)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA NÃO É O QUE DIZEM

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, si o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 887 — 24-1-40 — 21\$4)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RAINHA DAS PRETAS

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, si o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 892 — 24-1-40 — 21\$4)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE LOUCA DE SÃO CRISTÓVÃO

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, pic-nics e carnavalescas. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro e dois membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, si o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 893 — 24-1-40 — 21\$4)

GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA

(EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 1837, com personalidade jurídica pelo seu primitivo registro feito sob número de ordem n. 783, no Livro n. 2 de Registro de Sociedades Civis, e protocolado sob o número de ordem 177.857, em 24 de maio de 1916 no Primeiro Offício de Registro de Títulos e Documentos, são fins do Gabinete Português de Leitura, cujos sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, promover a instrução organizando uma biblioteca de obras sobre todos os conhecimentos úteis: coligindo obras e manuscritos, de mérito, na língua portuguesa; subscrivendo

acreditados periódicos, nacionais e estrangeiros, concernentes às ciências, às artes, ao comércio, à política e à literatura; reimprimindo livros raros e imprimindo manuscritos interessantes, da língua portuguesa; restaurando, conservando e recondicionando os livros de sua biblioteca. A administração da associação será confiada a uma diretoria composta de: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador e bibliotecário, eleitos de 2 em 2 anos, no mês de abril, pelo C. Deliberativo. É representada em juízo pela diretoria. O patrimônio da associação se compõe do valor atual do edifício, biblioteca e mobiliário e do aumento que advenha da aquisição de novos livros, móveis, imóveis, etc., e do que se contém mais no art. 56. Os presentes Estatutos aprovados na reunião do C. Deliberativo realizada em 14 de maio de 1938, cuja ata está registrada sob número de ordem 19.238, do Livro C-8 de Registro Resumido de Títulos e Documentos do Cartório do Primeiro Ofício, em 19 de janeiro de 1940, só poderão ser alterados pelo C. Deliberativo em sessão a que compareçam, pelo menos, 12 de seus membros observando o que determinam os artigos 54, 60, 61 e 62. O Gabinete durará por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvido, fora dos casos previstos na lei, por extinção de dois terços, pelo menos, de sócios, em pleno gozo de seus direitos, reunidos em assembleia geral extraordinária, convocada para tal fim. Verificada a dissolução, serão seus bens entregues ao Consulado de Portugal. Os fundadores constam do primitivo registro e a diretoria atual dos Estatutos. — *A Diretoria.*
(C. 1.021 — 24-1-940 — 53\$0)

ANÚNCIOS

Sociedade Brasileira de Química

A Sociedade Brasileira de Química faz público que na assembleia geral realizada em 1 de dezembro de 1939, foi eleita a nova Diretoria para o exercício de 1940-1941, que ficou assim constituída: presidente, José Eduardo Alves Filho; vice-presidente, Rubens Descartes de Garcia Paula; secretário-geral, Augusto de Sousa Ribeiro; 1º secretário, Gerardo Majella Bijos; 2º secretário, Paulo Lacerda de Araujo Feio; tesoureiro, Alberto Azambuja Lacerda.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.019 — 24-1-940 — 14\$300)

Cia. Electrolux S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de fevereiro de 1940, às 3 horas da tarde, no Edifício Odeon, sala 613, à praça Getúlio Vargas n. 2, afim de deliberarem sobre — As contas do ano passado — Relatório do Conselho Fiscal — e Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.007 — 24-1-940 — 52\$0000 — 3 vezes)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.

Rua do Rosário n. 85 — 1º

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 de fevereiro, às 13 horas, na sede da Casa Bancária, com o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1939 e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferências de ações até o dia da reunião de assembleia, acima convocada.

Cumprindo o artigo n. 147 do Decreto n. 491, de 4 de julho de 1891, estão à disposição dos senhores acionistas todos os documentos referentes às operações do ano que se findou. — *A Diretoria.*

(C. 1.009 — 24-1-940 — 20\$400)

União dos Funcionários Públicos

Para os fins previstos no § 1º do art. 30 dos estatutos, são convidados os senhores associados a comparecer à assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede social, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 17 horas. Caso não haja número legal, é desde logo convocada segunda reunião no mesmo local, à mesma hora, para o dia 19 do mesmo mês acima. — *A Diretoria.*

(C. 1.010 — 24-1-940 — 11\$200)

Cooperativa de Produção dos Operários em Pedreiras

Terceira convocação

Pelo presente ficam convidados os Srs. associados para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro do corrente, em sua sede social, à rua Carolina Machado n. 434, sobrado, para aprovar o novo estatuto social.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 875 — 24-1-940 — 12\$200)

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 16 de fevereiro de 1940, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 4º andar, para o exame e julgamento do relatório, da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1939, bem como para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 881 — 24-1-940 — 17\$300)

Declaração

Declaro haver perdido certificado do curso secundário do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Nelson Munso Sayão.*

(C. 879 — 24-1-940 — 15\$300)

Chrysbraz S. A.

Comunicamos que, na sede social, ficam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos relativos ao exercício comercial encerrado em 31 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 880 — 24-1-940 — 10\$200)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A.

A diretoria avisa aos Srs. acionistas acharem-se à sua disposição, na sede social, à avenida Rio Branco n. 142, 3º andar, afim de serem examinados o relatório, balanço e demais peças de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891, e relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 882 — 24-1-940 — 11\$200)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

Rua General Câmara n. 62 — 4º andar — Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto de 4 de julho de 1891.

As transferências de ações ficarão suspensas até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 884 — 24-1-940 — 16\$300)

Declaração

Para efeitos legais, declaro que todos os meus certificados de exames do Curso Parcelado, em número de 12, acham-se arquivados na Faculdade Nacional de Medicina.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *Dr. Roberto Barbosa de Miranda.*

(C. 1.014 — 24-1-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A.

De acordo com o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A., à rua do Carmo n. 49, 2º andar, todos os documentos relativos ao balanço de 1939.

São convidados, outrossim, os Srs. acionistas, a comparecerem na dita sede social, no dia 20 de fevereiro, às duas horas, afim de serem apresentados o balanço e relatório do exercício de 1939, para a aprovação das respectivas contas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.011 — 24-1-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Centro Espírita Irmã Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Centro Espírita Irmã Catarina, convida a todos os sócios quites a se reunirem em sua sede social, à rua Conselheiro Olaviano n. 68, em 1ª convocação, no dia 5 de fevereiro próximo vindouro, às 20 1/2 horas e, no caso de não haver número legal em 2ª convocação, oito dias depois, isto é, dia 12 do mesmo mês, às 20 1/2 horas, de acordo com o art. 21 dos Estatutos, para tomarem conhecimento do relatório do presidente, prestação de contas, renúncia de diretores e eleição para os cargos vagos.

Rio, 22 de janeiro de 1940. — *Jarbas Ramos, presidente.*

(C. 1.013 — 24-1-940 — 15\$300)

Companhia Locativa e Construtora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua da Carioca n. 54-A, 1º, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 886 — 24-1-940 — 10\$200)

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz de Direito de 8ª Pretoria Cível, venderá em leilão na Bolsa do dia 1 de fevereiro, um título de sócio do Jockey Clube Brasileiro, pertencente ao espólio de Antônio Belmiro Rodrigues.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(C. 1.017 — 24-1-940 — 11\$200)

Companhia Nacional de Comércio de Café

Rua da Quitanda n. 143 — 3º andar

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto de 4 de julho de 1891.

As transferências de ações ficarão suspensas até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 883 — 24-1-940 — 16\$300)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 29 de fevereiro, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua S. Bento n. 15, sobrado, em assembléia geral ordinária, para leitura do relatório, prestação de contas, balanços do ano social findo, parecer do conselho fiscal, bem como para eleição deste, ficando as transferências de ações suspensas até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 728 — 23-1-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"

No escritório desta Companhia, à rua S. Bento n. 15, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 147 de Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 727 — 23-1-940 — 16\$300 — 3 vezes)

Laboratório Sampaio Costa, S. A.**PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Laboratório Sampaio Costa, S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua Arango Porto Alegre n. 70, 11º andar, salas 1.116/17, afim de tomar conhecimento da renúncia dos diretores presidente e técnico e da alteração e modificação dos arts. 7º a 11º do Capítulo terceiro dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *Fernando Leite*, diretor-tesoureiro.

(C. 978 — 22-1-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que possuo o certificado dos exames de 5ª série, prestados no Colégio Pedro II, no ano de 1938.

Rio, 22 de janeiro de 1940. — *Ondina Quintanilha*.

(C. 988 — 22-1-940 — 12\$200 — 3 vezes)

Casino Balneário Atlântico S. A.

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Atlântica número 1.080, no dia 1 de fevereiro de 1940, às 15 horas, afim de serem discutidos e aprovados o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço, contas e relatório da Diretoria e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Outrossim, previne-se que na forma do art. 7º dos Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar na Tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Joaquim da Rocha Gomes*, diretor-secretário.

(C. 692 — 23-1-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Prédios Comerciais Reunidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidos n. 170, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos negócios da sociedade, aprovarem o balanço e contas da diretoria, e procederem à eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 693 — 23-1-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Conhecimentos de Café Extraviados

Declaramos, para os devidos efeitos, terem-se extraviado no correio os conhecimentos da Estrada de Ferro Leopoldina, de nossa propriedade, abaixo discriminados, todos de despachos feitos na estação de Coimbra, por Soares Ladeira & Comp. Ltda.:

Despacho de C. n. 1, de 2-1-940, para Praia Formosa, consignado à ordem, quota direta, 71 sacos de café em grão, pesando 4.296 quilos;

Despacho de C. n. 2, de 2-1-940, para Praia Formosa, consignado à ordem, quota retida, 52 sacos de café em grão, pesando 3.116 quilos;

Despacho n. 52, de 2-1-940, para Rio Branco, consignado ao Departamento Nacional do Café, quota D. N. C., 52 sacos de café em grão não inferior a tipo 8, marca SLC, pesando 3.146 quilos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Soares Ladeira & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma Soares Ladeira & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Aunibal Gomes*.

(C. 719 — 23-1-940 — 76\$500 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que a 1ª via do certificado da 5ª série do Colégio Pedro II, está retido na Escola Superior de Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *Rosa Edith de Souza Vianna*.

(C. 687 — 23-1-940 — 12\$200 — 3 vezes)

Banco Financeiro Novo Mundo**5º dividendo**

A partir de 12 de fevereiro próximo, se pagará, na sede deste Banco, à rua do Carmo ns. 65/67, das 13,30 às 15,30 horas, o 5º dividendo, relativo ao exercício de 1939, à razão de 8 % a. a.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 725 — 23-1-940 — 22\$400 — 2 vezes)

Banco Financeiro Novo Mundo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade anônima — Banco Financeiro Novo Mundo — à rua do Carmo ns. 65/67, os documentos mencionados no art. 147 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 726 — 23-1-940 — 20\$400 — 2 vezes)

Declaração

Declaramos, para os devidos efeitos, que se acha perdido o talão do imposto de transmissão de propriedade, sob n. 9.810, pago à Prefeitura do Distrito Federal, em nome do Sr. Fernando de Abreu Coutinho, em 30 de setembro de 1930, relativo a um terreno sito à rua Saint Roman, nesta capital.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — Por proenração do Sr. Fernando de Abreu Coutinho, Companhia Comércio e Construções S. A., *Jayme Leal Costa*, diretor. — *Arethyno de Carvalho*, diretor.

Reconheço as firmas Jayme Leal Costa e Arethyno de Carvalho. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*.

(C. 636 — 17-1-940 — 290\$700 — 15 vezes)

S. A. "O Jornal"

Convidamos os acionistas da S. A. "O Jornal", que ainda tenham em seu poder cautelas ou ações ao portador, a virem registrá-las no livro competente, em cumprimento das exigências da Constituição. A sede da Sociedade é à rua 7 de Setembro n. 209, 4º andar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.003 — 22-1-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Barranco Branco

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 117 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e ficam os mesmos Srs. desde já convidados para a reunião da assembléia geral, a realizar-se no dia 15 de fevereiro próximo, às 14 horas, no mesmo local.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 756 — 17-1-940 — 33\$700 — 3 vezes)

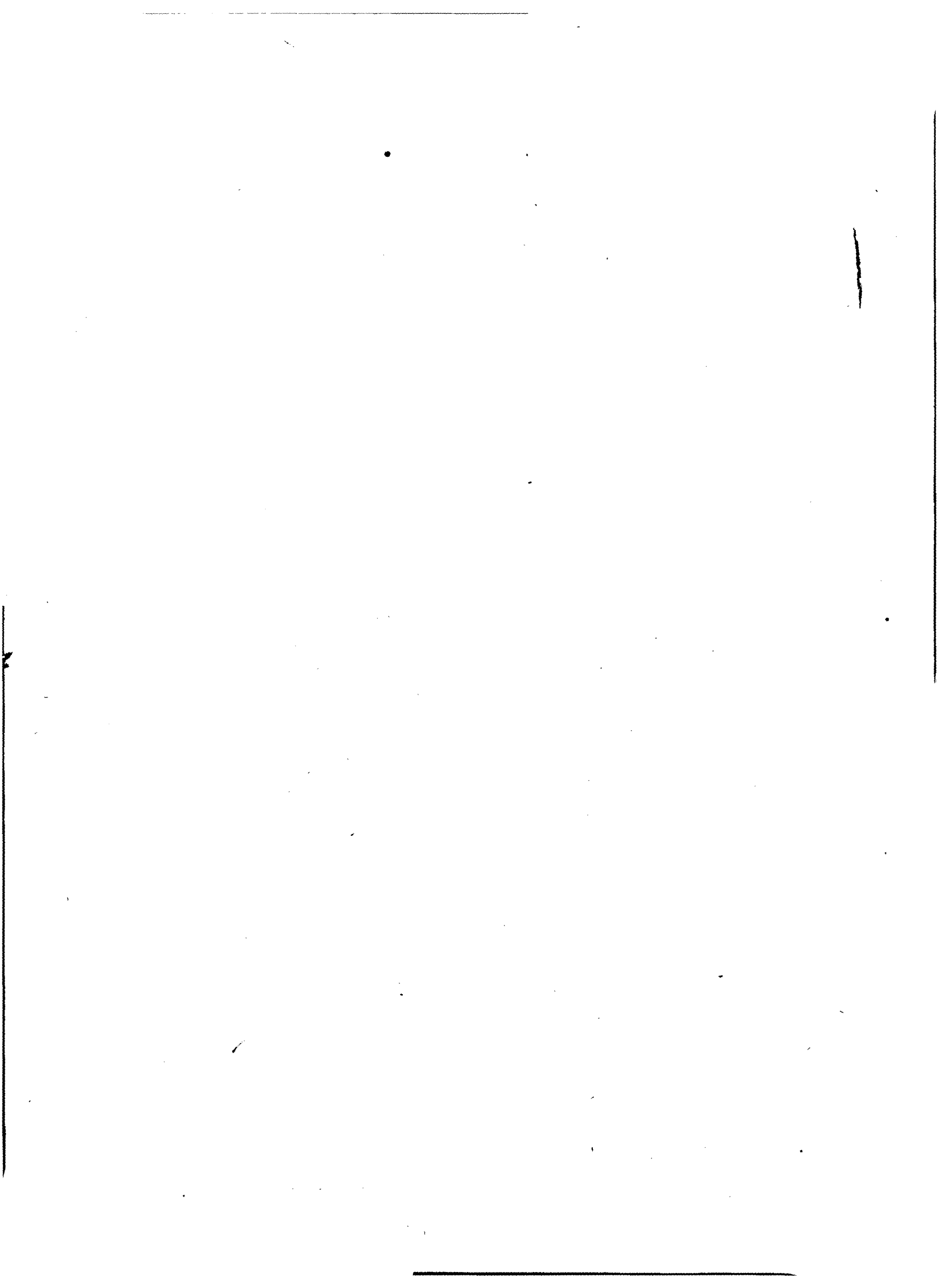
S. A. Cotenício Gávea

Rua Conselheiro Saraiva n. 29

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1940. — *Alfredo Ferreira Chaves*, diretor-presidente.

(C. 277 — 5-1-940 — 19\$400 — 2 vezes)



Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
